1221

BIBLIOTECA PUBLI... DO PARÁ
Seção de Obras Raras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.460

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1985

Detran faz exames no interior

Desde o dia de ontem uma equipe do Departamento de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, está atuando no município de Barcarena, e outra em Capitão Poço, expedindo 1ª Via, trocando e renovando Carteira Nacional de Habilitação.

Até o próximo domingo, dia 31 de março, os candidatos poderão procurar as referidas Equipes na sede dos respectivos municípios, munidos da Carteira de Identidade. Todos os exames (Psicotécnico, Médico, Legislação e Prática de Direção) poderão ser feitos num só dia.

Quinze municípios, até o momento, já foram atendidos pelas Equipes volantes de Habilitação do Detran, com esta finalidade, atendendo a dezenas de pedidos feitos pelos prefeitos das mais diversas localidades do interior do Estado, nesse sentido.

COMANDO

Por outro lado, esta semana está sendo intensificado o trabalho das operações "Comando do Trânsito", que o Detran vem empreendendo em Belém, com o objetivo de detectar e apreender carros movidos à gás de cozinha. Solicitação neste sentido foi feita pelo Conselho Nacional do Petróleo. As operações têm surtido efeitos positivos, considerando que pouquíssimos carros com funcionamento à gás de cozinha, têm sido encontrados. Esse resultado é considerado positivo, já que o objetivo do Detran não é o de prejudicar ninguém, mas simplesmente de fazer com que proprietários de veículos evitem fazer o uso do gás de cozinha, uma prática infratora.

Enquanto isso, durante a Semana Santa, as estradas serão rigorosamente fiscalizadas pela Polícia Rodoviária Estadual, para, entre outras irregularidades a serem reprimidas, também coibir o uso do gás de cozinha nos automóveis. Todos aqueles que desobedecerem a determinação terão seu veículo apreendido e guinchado, o que acarretará pesadas multas, além de perda de tempo, do passeio e outros aborrecimentos que podem muito bem ser evitados.

Governo do Estado garante novas escolas no Jurunas

Os moradores do bairro do Jurunas, um dos mais populosos de Belém, acabam de ganhar mais uma escola de Primeiro Grau, cuja construção, pelo Governo do Estado, inicia nos primeiros dias de abril vindouro, havendo a possibilidade de que entre em funcionamento ainda no presente ano letivo. A nova escola será erguida no terreno situado na confluência da Rua Nova com a avenida Roberto Camelier, área essa que foi recentemente desapropriada pelo governo estadual, mediante repasse da verba feito à Prefeitura Municipal de Belém.

A informação foi prestada pelo governador em exercício, Laércio Franco, que recebeu em seu gabinete uma comissão de moradores daquele bairro, representando os diversos centros comunitários ali sediados e que apresentaram, através de extenso documento, uma série de reivindicações relativas a Saúde Pública, Saneamento, Transportes, Habitação, Ensino e Segurança Pública.

DESAPROPRIAÇÃO

O governador em exercício informou, ainda, que o Governo do Estado está ultimando a desapropriação do terreno atualmente pertencente ao clube "Imperial", igualmente localizado no bairro do Jurunas, para que possa mandar construir uma escola de Segundo Grau, cuja construção vai se iniciar assim que estejam concluídas as negociações das comunidades jurunenses, já estando programadas, por outro lado, a recuperação

O vice-governador Laércio Franco recebeu em Palácio representantes do bairro do Jurunas: melhorias na educação

e a ampliação da maioria das escolas do bairro, a fim de que se possa melhor atender sua numerosa população escolar.

As obras iniciam assim que entrar o verão.

COMUNITÁRIAS

Ainda no setor educacional, Laércio Franco acrescentou que o Governo, através da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, está prestando a máxima assistência às escolas comunitárias, com doação de materiais e manutenção, além de auxílios financeiros destinados ao pagamento do professorado, seguindo um plano de prioridades estabelecido de acordo com os centros que mantêm essas escolas. Quanto à questão salarial dos professores da rede oficial, o governador em exercício esclareceu que o assunto já mereceu uma especial atenção por parte do governo, através da concessão de recentes aumentos e reajustes.

HABITAÇÃO

Relativamente ao problema habitacional, a distribuição dos lotes das terras da antiga Radional fica aguardando o retorno a Belém do Governador Jader Barbalho, de quem está dependendo o critério de seleção, já que o número de inscrições é superior ao de lotes em disponibilidade, fato que, anteriormente, foi pessoalmente estudado pela Assessoria de Assuntos Comunitários de Jader Barbalho.

As obras de saneamento, por sua vez, estão com os planos em andamento na Prefeitura Municipal de Belém e na Cosanpa, tanto no que se refere aos serviços de abastecimento de água quanto à construção de esgotos e canais de drenagem. Há um plano de emergência já em execução, estando as obras definitivas aguardando verbas de empréstimos financeiros a serem contratados no exterior.

O transporte de massa, segundo Laércio Franco, também já mereceu providências, uma vez que o governador em exercício solicitou ao Departamento Estadual de Trânsito que faça a vistoria e a fiscalização dos ônibus que servem o bairro, através das linhas do Jurunas e da Cremação, segundo informou ontem a Assessoria de Imprensa do governador em exercício, Laércio Franco.

Governo restaura Ladeira

O prefeito Almir Gabriel, juntamente com o arcebispo D. Alberto Ramos, diretor regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Jorge Derenghi, e assessor de Urbanismo da PMB, Paulo Chaves, estiveram visitando a ladeira do Castelo, igreja de Santo Alexandre e igreja do Carmo, com a finalidade de ser desenvolvido o programa da Prefeitura, destinado à restauração de prédios que representam a memória de Belém.

A comitiva percorreu inicialmente a ladeira do Castelo, ocasião em que foi analisada a possibilidade de serem executadas algumas modificações no que se refere à construção. A idéia do projeto é de que a ladeira do Castelo volte a ser utilizada livremente pela população, visto que foi construída para dar passagem às pessoas provenientes do Ver-O-Peso e Praça da Sé.

Atualmente, a ladeira do Castelo se encontra interrompida por uma construção realizada há 30 anos, e que está servindo de moradia a duas famílias. As pequenas casas localizadas na parte lateral da ladeira permanecerão, visto que não estão impedindo a passagem dos transeuntes. A casa será derrubada e D. Alberto já comunicou as duas famílias que terão que providenciar outro lugar para morar.

Em seguida, a comitiva se dirigiu para a igreja de Santo Alexandre.

SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS

serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:
Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:
PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:
Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:
Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:
Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:
Geral - 192

COSANPA:
Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:
Geral - 191

CELPA:
Geral - 196

DETRAN:
Geral - 194

SUNAB:
Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:
222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:
223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:
228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:
223-4122

ENASA:
Geral - 223-3011

PARATUR
Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:
Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:
Geral - 139

METEOROLOGIA:
Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:
Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:
Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vária/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:
Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:
Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:
Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211
Novotel
226-8011
Regente
224-0755
Sagres
228-3999
Selton
223-4222
Trans-Brasil
228-2500
Vanja
222-6888
Hilton
223-6500
Diplomata
228-2045
Equatorial
224-8855
Gentil
224-9022
Grão Pará
222-3255

SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS • SERVIÇOS

ANO XCIII - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.460 BELÉM - SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1985

1223

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Casas Civil e Militar da Governadoria

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da COSANPA

ATAS E BALANÇOS
De Diversas Firmas

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da SEFA

2 Cadernos —
48 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA No. 0010/85-CGC DE 25 DE MARÇO DE 1985

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Maria de Melo Corrêa, ocupante do cargo de Agente administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para responder pela Secretaria FG-4, Samira Fátima Bestene Campos, a contar de 25.02 a 26.03.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 25 de março de 1985.

ANTONIO HAMILTON BENTES
Chefe da Casa Civil, em exercício

(G. Reg. No. 8868)

PORTARIA No. 0011/85-CCG DE 27 DE MARÇO DE 1985

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Sinamor Maciel Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", para responder pela Assessora DAS-012.2, da Casa Civil da Governadoria do Estado, Rosa Maria Carvalho de Magalhães, a contar de 05.03 a 03.04.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 27 de março de 1985.

ANTONIO HAMILTON BENTES
Chefe da Casa Civil, em exercício

(G. Reg, No, 8868)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA No. 014/85-SRH/CMG DE 26 DE MARÇO DE 1985

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1983, à servidora Maria do Carmo Lima, ocupante do cargo de agente Administrativo, Cod. GEP-SA-901.2, Classe "B", lotada no Serviço de Finanças e Contabilidade da Governadoria do Estado, a contar de 11.03.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 26 de março de 1985.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA Cel PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. No. 8868)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 76 DE 21 DE JANEIRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2ºda Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art.37, § único da Lei nº 4502/73, MARIA FLOR DE CRISTO FAVACHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2, Classe 'B', lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. de Igarapé Açu, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 242.569 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento-Integral	Cr$ 173.264
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr$ 69.305
Provento Mensal	Cr$ 242.569

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.874 de 12.03.1985.

PORTARIA Nº 89 DE 23 DE JANEIRO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, ALBELIA BEZERRA PINTO DE ALMEIDA, no cargo de Professor EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 285.885 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS) assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 173.264
Adicional - 65% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr$ 112.621
Provento Mensal	Cr$ 285.885

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de janeiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 13.874 de 12.03.1985.

(G. Reg. nº 8853).

PORTARIA Nº 276 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00360/85-

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARGARIDA PINHEIRO RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3, Classe 'C', lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 13.02.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº8853)

PORTARIA Nº 278 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do OF. nº 043/85 -SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar 'Ex-officio' de acordo com o art.75 item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ PEREIRA DA MOTA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº8853)

PORTARIA Nº 279 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 043/85 -SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO ONI NOGUEIRA DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Melgaço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8853)

PORTARIA Nº 277 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 045/85-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Beja, Município de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8853)

PORTARIA Nº 280 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 042/85-SEGUP.

RESOLVE:

Exonerar, 'Ex-officio' de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ ENY SOUZA RODRIGUES, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8853)

PORTARIA Nº 281 DE 25 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 042/85-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA E SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8853)

PORTARIA Nº 285 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc, nº 00185/85 SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, BELÉM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 05.12.75.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8853)

PORTARIA Nº 286 DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 044/85-SE-GUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, EMILIANO DA SILVA CARDIM, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Beja, Município de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8853)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 133 DE 11 DE MARÇO DE 1985

O secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais, mediante delegação de competência de Sua Exa., o Senhor Governador do Estado e,

– considerando que o nome do professor e ex-Secretário de Estado de Educação, Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, está indissoluvelmente ligado ao magistério paraense, pelo muito que o saudoso mestre realizou em benefício do ensino em nosso Estado, instruindo e formando as gerações que agora cumprem o indeclinável dever de homenagear-lhe a memória, através do Governo que as representa,

RESOLVE:

Art. 1o. – Fica denominada Escola Estadual de 1o. e 2o. Graus "Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA", a nova Unidade Escolar que está sendo construída pelo Governo do Estado no bairro de Novo Horizonte, município de Marabá.

Art. 2o. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 11 de março de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA No. 286 DE 11 DE MARÇO DE 1985

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais, mediante delegação de competência de sua Exa. o Senhor Governador do Estado e,

– considerando que o nome do Professor e advogado Gabriel Pimenta está indissoluvelmente ligado ao magistério paraense, pelo muito que o saudoso mestre realizou em benefício do ensino em Marabá, instruindo e formando as gerações que agora sentem-se no dever de homenagear-lhe a memória através do Governo que as representa,

RESOLVE:

Art. 1o. – Fica denominada Escola Estadual de 1o. e 2o. Graus "Dr. GABRIEL PIMENTA", a escola Estadual recentemente construída pelo Governo do Estado no município de Marabá, distrito de Morada Nova.

Art. 2o. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 11 de março de 1985.

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Estado de educação

(Ext. No. 4326 - Reg. No. 13129 - Dia: 29.3.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO DIAS S/C.

Resumo do Contrato de Constituição da Sociedade Civil "Clínica de Olhos Dr. Paulo Dias S/C".

1- DENOMINAÇÃO-Clínica de Olhos Dr. Paulo Dias S/C

2- DURAÇÃO- Indeterminada.

3- SEDE- Trav. 14 de Abril, 1418 - Belém-Pa

4- OBJETIVO- Prestação de serviços especializados no ramo de medicina oftalmologica e outras especialidades, a pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, em qualquer parte do território nacional, podendo estender-se além das fronteiras brasileiras se assim necessário for, cumpridas as formalidades legais necessárias.

5- CAPITAL SOCIAL- É de Cr$-900.000 (Novecentos mil cruzeiros), já integralizados e assim distribuido pelos sócios: Paulo Vergolino Dias: Quinhentos mil cruzeiros, Miltom do Nascimento Kataoka Trezentos mil cruzeiros e Antonio Fernando Bandeira Coelho Dias: Cem mil cruzeiros.

6- ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO- Diretoria.

7- DISSOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO- A Sociedade só será dissolvida por consenso de todos os sócios.

Belém, de março de 1985.

(T. Nº 05266 Reg. nº 13.119 Dia 29.03.85)

Secretaria de Estado da Fazenda

Extrato do Convênio nº 5037-8 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: Prestação pelo Prodepa de serviços técnicos de processamento de Dados. Valor: Total Cr$38.207.049 (Trinta e oito milhões, duzentos e sete mil e quarente e nove cruzeiros). Vigência: 01.02. a 31.12.85. Dotação orçamentária: 1701.03080432.065 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica-3132-Outros Serviços e Encargos.

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1198

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cr$ 320.000
Semestral	Cr$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual	Cr$ 564.000
Semestral	Cr$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr$ 14.250. Preço por Página: Cr$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Nota de empenho nº 246 de 22.03.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará.

Extrato do Convênio de Prestação de Serviços referente ao CPS nº 5037, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: Prestação pelo PRODEPA de serviços referentes a alocação de recursos humanos. Valor: importará o presente Convênio no valor global de Cr$388.000.000 (Trezentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros). Vigência: a vigência é de 01.01 a 31.12.85. Dotação orçamentária:1701,03080 432.065-manutenção do Sistema de Computação Eletrônica 3132-Outros Serviços e Encargos.

Notas de empenho nºs 48, de 16.01.85
49. de 16.01.85
51, de 16.01.85

Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará
(Ext. nº 4321 Reg. nº 13.125 Dia 22.03.85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/85

PARTES: COSANPA X ARTUSI S/A - HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS
OBJETO: Fornecimento de tubos em aço e carbono preto, destinados ao Sistema de Abastecimento de água de Belém - Pará.
VALOR : CR$83.641.248
PRAZO : 15 dias
F.RECURSO: Recursos Próprios da COSANPA
F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/85-COSANPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/85

PARTES: COSANPA X MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Fornecimento de uma máscara autônoma tipo pressão de demanda , destinada ao setor de Segurança do Trabalho da COSANPA.
VALOR : CR$7.564.035
PRAZO: 20 dias
F. RECURSO : Recursos Próprios da COSANPA
F.LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 2º, § 2º , Letra "C", do Decreto - Lei nº 07 de 28.04.69 , do Governo do Estado do Pará.

(Ext. nº 4.328 - Reg. nº 13.031 - Dia 29.03.85)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A
CGC/MF: 04.334.488/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária,a realizar-se no dia 30 de ** abril de 1985,ás 10:00 horas,na sede social,sito á AV. Brás de Aguiar nº 35,Aptº 401,a fim de discutirem e celebrarem sobre á seguinte Ordem do dia:
a)Exame,discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras,encerrados no dia 31 de Dezembro de 1984: b)Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração: c)Aprovar á correção monetária do capital social de que trata o artigo 167 da Lei 6404/76: d)Elevação do capital Social Autorizado e Alteração do artigo 5º do Estatuto Social: e)Alteração dos Estatutos,para criação de mais um cargo dentro da Diretoria:f)Outros assuntos de interesse social:
Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6404/76.

Belém 26 de março de 1985
Francisco Fernando Dacier Lobato:-Presidente do Conselho de Administração: CPF-000.909.562-49.

(T. n. 05261 – Reg. n. 13104 – Dias: 28, 29 e 01/04/85)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC(MF)05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08.04.85, às 9 hs, na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Alteração Estatutária
b) Eleição de novo Diretor
c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 26 de março de 1985
a) DIRETORIA

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
CGC(MF) 04.792.719/0001-63
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Agro Industrial Bama S/A., convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 30 de abril de 1985, às 9.00 horas, em sua sede social a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1-Apreciação e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituida;
3-Alterações Estatutárias consequentes;
4-Eleição dos membros da administração e fixação de seus honorários, em consequência da transferência do controle acionário;
5-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 18 de março de 1985
Dr. Eurico Mattos
Presidente

AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
CGC(MF) 04.986.188/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agrovera-Agro Industrial Vera Cruz S/A., a se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente exercício às 10 horas, em sua sede social situada a Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituida;
3-Alterações estatutárias consequentes;
4-Fixação dos honorários dos membros da Administração, para o atual exercício
5-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 18 de março de 1985
Jakob Zwecker Junior
Presidente

COLMEIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Colméia Indústria e Agropecuária do Norte S/A-CIAN a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 29 de abril de 1985, às 16:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio 317, Sala 301 , nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31.12.1984;
b) Aprovação da Correção Monetária da Expressão do Capital Social nos termos do Artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76;
c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 1985/1987.
d) Determinação da Remuneração para a Administração durante o exercício de 1985.
e) Outros assuntos de interesse social

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Santo Antonio 317, Sala 301, Belém-Pará, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.1984.

Belém, 25 de março de 1985
SAVERIO D'ARCO
Vice-Pres. do Cons. de Administração

(T. n. 05261 – Reg. n. 13102 – Dias: 28, 29 e 01/04/85)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A
CGC/MF- 05.426.804/0001-70
Aviso Aos Aciomistas.

Encontram-se á disposição dos Senhores Acionistas na sede dasociedade na Fazenda Barra das Princesas,Municipio de Santana do Araguaia,Estado do Pará, os documentos a que se refere o art.133,Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976.

Santana do Araguaia ,25 de março de 1985
Wilson Lemos de Maraes -Diretor Presidente

Fartura Agro Industráal S/A
CGC/MF-05.427.471/0001-02

Encontram-se á disposição dos senhores Acionistas na sede da sociedade na Fazenda São João ,no Municipio de Santana do Araguaia,Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976.

Santana do Araguaia,25 de março de 1985
Wilson Lemos de Moraes-Diretor Presidente.

(T. n. 05261 – Reg. n. 13101 – Dias: 28, 29/3 e 01/04/85)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.

CGC/MF. 04.751079/0001-43

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situado no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Quadra I,Belém-Pa. os documentos referidos no Artigo 133, da Lei6404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.1984.

Belém (PA), 25 de março de 1985.

BERNARDO VON MULLER BERNECK
Diretor Presidente

(T. n. 05263 - Reg. n. 13086 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
CGC. nº 05.071.329/0001-67
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, na Rua Santo Antonio, 316 -12º - parte, Belém, Estado do Pará os documentos discriminados no Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício findo em 31/12/84.

Belém(PA), 27 de março de 1985
A Diretoria

05238-Reg.nº 13046-Dias 27,28 e 29/03/85)

SERRARIA MARAJOARA S/A.-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

1226

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e obrigações estatutárias , apresentamos a Vv. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, relativo ao exercício de 1.984.

Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, reflete o resultado das operações economica-financeiras, realizadas no citado exercício.

Colocamo-nos a disposição de Vv. Sas. para outros esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Belém, 31 de Dezembro de 1.984

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.984

A T I V O

I - ATIVO CIRCULANTE		
1-DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		695.860.606
		695.860.606
2-REALIZ. A CURTO PRAZO		
Clientes	37.707.284	
Cambiais a Negociar	82.764.000	
Impostos a Recuperar	160.904.055	
Aplicações Financeiras	1.754.000	
Aplic. em Incent. Fiscais	780	
Gado Bovino	19.184.123	
	302.314.242	
2.1-ESTÓQUE		
Matéria Prima	207.211.796	
Prod. Acabados e Elab.	546.136.136	
	753.347.932	
2.2-DESP. DE EXERC. SEGUINTES		
Premios de Seg. a Vencer	198.232	
	1.055.860.406	
3-REALIZ. A LONGO PRAZO		
Arvores de Mogno	255.000	
Gado Bovino	23.148.336	
	23.403.336	
SOMA ATIVO CIRCULANTE		1.775.124.348
II - ATIVO PERMANENTE		
1-INVESTIMENTOS		
Participações	203.376	
Incentivos Fiscais	45.594.370	
	45.797.746	
2-IMOBILIZADO		
Terras e Terrenos	2.229.258.206	
Baracões	154.644.696	
Reflorestamento	10.930.955	
Condominio Florestal	259.407.670	
Florestas Nativas	758.245.146	
Pastagens	423.154.951	
Cêrcas	190.304.034	
Imóveis e Prédios	177.560.532	
Maquinários	527.839.128	
Veículos	1.175.523.024	
Instalações	108.044.911	
Benfeitorias	233.472.446	
Móveis e Utencilios	47.615.748	
Telefones	1.997.052	
Ferramentas	17.413.884	
Equipamentos Fazenda	6.051.139	
Semoventes	4.496.969	
Bovinos Matrizes	21.856.760	
(-)Deprec. Acumuladas	(1.482.088.385)	
	4.865.728.866	
SOMA ATIVO PERMANENTE		4.911.526.612
TOTAL DO ATIVO.		6.686.650.960

P A S S I V O

I - PASSIVO CIRCULANTE		
1-FORNECEDORES		
Fornec. Nacional		23.277.145
		23.277.145
2-OBRIGAÇÕES FISCAIS		
I. Renda Retido Fonte a Recolher	907.081	
Outros Imp. a Recolher	9.226.257	
	10.133.338	
3-OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
I.N.P.S. a Recolher	6.102.947	
F.G.T.S. a Recolher	2.828.652	
	8.931.599	
4-EMPRÉST. INST. FINANC.		
Cambiais a Liquidar	30.248.000	
	30.248.000	
SOMA DO PASSIVO CIRCULANTE		72.590.082
II - PATRIMONIO LÍQUIDO		
1-Capital Social		
Realizado		2.120.000.000
2-RESERVAS DE CAPITAL		
Reserva Esp. de Capital	4.563.907.554	
Reserva Doac. e subv. p/Invest.	3.544.138	
	4.567.451.692	
3-RESERVAS DE LUCRO		
Reserva Legal	3.094.493	
Res. p/Aum. Capital	14.864.070	
	17.958.563	
4-LUCROS ACUMULADOS		
Res. do Exercício	(91.349.377)	
	(91.349.377)	
SOMA DO PATRIMONIO LIQUIDO		6.614.060.878
TOTAL DO PASSIVO.		6.686.650.960

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Exp. Incentivada	2.295.666.849
Impostos e Incid. s/Vendas	(17.217.501)
	2.278.449.348
Venda Interna de Produtos	200.397.717
MENOS	
Impostos e Incid s/Vendas	(27.532.605)
Devoluções	(845.500)
	172.019.612
RECEITA BRUTA.	2.450.468.960
Custo de Produtos	1.044.289.541
LUCRO BRUTO.	1.406.179.419
Outras Receitas Operacionais	117.467.823
DESPESAS OPERACIONAIS	
Desp. Administ. e Operac.	280.039.076
Desp. Financeiras	61.186.656
Desp. Fiscais	38.761.222
Desp. Comercialização	152.873.842
	532.860.796
LUCRO OPERACIONAL.	990.786.446
Receitas não-operacional	22.330.073
Despesas não-operacional	(7.284.272)
Receitas Financeiras	106.513.920
Saldo devedor Correção Monet.	(1.204.396.095)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(92.049.928)
Reversão Fundo p/Dev. Duvidosos	700.551
RESULTADO EXERC. ANTES I. RENDA.	(91.349.377)
Provisão I. Renda	-
RESULTADO LIQUÍDO EXERCÍCIO.	(91.349.377)

Belém, 31 de Dezembro de 1.984

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ANO - BASE 1.984

1-ORIGENS DE RECURSOS		
1.1-Resultado Liq. Exercício		(91.349.377)
1.2-MAIS-Item que não representa desembolso de numerários - Depreciação do Ativo		153.655.881
1.3-Saldo devedor Cor. Monetária		1.204.396.095
1.4-Baixa do Imobilizado		17.006.003
1.5-Baixa de Investimentos		1.301.566
1.6-Ajuste Provisão I.R. Reservas Acumuladas		753.542
		1.285.763.710
2-APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1-Imobilizado		118.019.363
2.2-Permanente Invest.		172.866
2.3-Redução Passivo Exigivel a Longo Prazo		41.266
		118.233.495
3-AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2)		1.167.530.215

4-DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	INÍCIO EXERCÍCIO BASE	FIM EXERCÍCIO BASE	VARIAÇÃO
4.1-ATIVO CIRCULANTE	801.247.067	1.775.124.348	973.877.281
4.2-(-)PASSIVO CIRCULANTE	266.243.016	72.590.082	(193.652.934)
4.3-CAPITAL CIRCULANTE LIQ.	535.004.051	1.702.534.266	1.167.530.215

NOTAS EXPLICATIVAS

1- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nas disposições da Lei 6.404 de 15.12.76 e do Decreto-Lei 1.598 de 26.12.77.
2- Os estóques foram avaliados pelo preço médio das compras ou de fabricação.
3- Os gastos de exercícios seguintes, referem-se ao prêmio de Seguros a vencer, que vencerá em 1.985.
4- O Ativo Permanente e o Patrimônio Liquido acham-se representados pelos valores corrigidos monetariamente na forma do Decreto-Lei 1.598/77, sendo o resultado levado a conta de resultados.
5- O Imobilizado foi depreciado as taxas usuais, permitidas pela legislação tributária, utilizando-se o método linear.
6- O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, no valor de Cr$ 2, 120.000.000 (Dois bilhões, cento e vinte milhões de cruzeiros) é representado por 212.000.000 (duzentos e doze milhões) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

Belém, 31 de Dezembro de 1.984

a) ILARIO BADOTTI
Dir. Presidente
CPF 123158429-72

a) JOÃO SCHEFER DA SILVA
Dir. Vice-Presidente
CPF 212224529-87

a) NERCY NUNES DE CRISTO PEREIRA
Dir. Gerente
CPF 200149619-20

a) JOVELINO PROVIN
Téc. Contáb. CRC-PR
14.713-S-PA
CPF 200189409-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da SERRARIA MARAJOARA S/A.-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, cumprindo o disposto do art. 163 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404 de 15.12.76, examinou o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.984, refletindo estes documentos fielmente a situação da Empresa e, por isto, decidiram por unanimidade aprová-los.

Belém, 31 de Dezembro de 1.984

JOÃO REGO NETO
CPF 128553087-04

ADELAR DE SOUZA
CPF 032131022-53

MAURICIO AYRES DE AZEVEDO
CPF 000612202-72

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras Raras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAL

HISTORICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL		RESERVA DE LUCRO		LUCROS ACUMULADOS	T O T A L
		RESERVA ESPECIAL DE CAP.	OUTRAS RESERVAS	RESERVA LEGAL	RESERVA P/AUM CAPITAL		
Saldo em 31.12.83	460.000.000	720.262.675	16.124.128	49.981.510	184.739.893	694.958.547	2.126.066.753
Dest. Prop. e Inc. ao Cap. AGO 30.04.84	720.262.600	(720.262.600)	-	-	-	-	-
Incorp. ao Cap. AGE de 30.04.84	939.737.400	-	(15.000.000)	(49.000.000)	(875.737.400)	-	-
Transferencia p/ Reservas	-	-	-	-	694.958.547	(694.958.547)	-
Ajuste Provisão I.R.	-	-	-	-	753.542	-	753.542
Correção Monetária de Balanço	-	4.563.907.479	2.420.010	2.112.983	10.149.488	-	4.578.589.960
Lucro (Prejuizo) do Exercício	-	-	-	-	-	(91.349.377)	(91.349.377)
SALDO EM 31.12.84	2.120.000.000	4.563.907.554	3.544.138	3.094.493	14.864.070	(91.349.377)	6.614.060.878

(T. nº 05267 Reg. nº 13.116 Dia 29.03.85)

ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
CGC/MF nº 04.962.478/0001-53

Ata lavrada nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76 da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de março de 1985.

I- DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: às 10:00 horas do dia 26 de março de 1985, na sede social, na Avenida Serzedelo Correa, nº 981 nesta cidade. II- MESA DIRETORA: Presidente o acionista DANIEL DA COSTA MENDES e Secretário o acionista DAVID DA COSTA MENDES.III - CONVOCAÇÃO: Avisos pessoais enviados a todos os acionistas.IV-ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: 05(cinco) acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social. V- DELIBERAÇÕES APROVADAS: Por unanimidade: 1) Aprovação de Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social, encerrado em 31/12/1984, observadas as abstenções legais; 2) Não distribuir dividendos nos termos do parágrafo 3º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 3) Reeleição da Diretoria para o período de 1(hum) ano da seguinte forma: Diretor Presidente - DANIEL DA COSTA MENDES,brasileiro, casado, engenheiro de eletrônica, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto nº 564 apto. 1601, na cidade do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 1051-D 1ª Região/PA e CPF/MF nº 024.765.842-15; Diretor Superintendente - GUIDO ANTONIO BARBOSA FREGAPANI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na S.H.I.S. QI-5 conj. 4 casa 12, em Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 599.133 - SSP/RS e CPF/MF nº 002.205.902-49; Diretor- ANTONIO JOFFRE DOS REMEDIOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Álvares de Azevedo nº 165 apto. 1702, Niteroi, estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 360.211 SSP/Brasília-DF e CPF/MF nº 001.309.237-53; permanece vago um dos cargos de Diretor sem designação específica; 4) Fixar honorários mensais da Diretoria em até o limite máximo estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda, para cada Diretor; 5) Aumentar o capital social de CR$ 4.080.000.000,00(quatro bilhões e oitenta milhões de cruzeiros) para CR$ 14.790.000.000,00(quatorze bilhões setecentos e noventa milhões de cruzeiros). O aumento de CR$ 10.710.000.000,00(dez bilhões setecentos e dez milhões de cruzeiros foi integralmente realizado com aproveitamento de reservas do Balanço Geral encerrado em 31.12.1984, sendo: a) CR$ 1.253.430.781,00(hum bilhão duzentos e cincoenta e tres milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e oitenta e hum cruzeiros) da conta "Reserva de Lucro a Capitalizar". b) CR$8.783.368.804,00(oito bilhões setecentos e oitenta e tres milhões trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quatro cruzeiros) da conta "Reserva Especial de Capital" representativa da correção da expressão monetária do capital realizado, aprovada pela Assembléia; c) CR$ 633.206.498,00(seiscentos e trinta e tres milhões duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) da conta "Resultado do Exercício"; d) CR$ 39.993.917,00(trinta e nove milhões novecentos e noventa e tres mil novecentos e dezessete cruzeiros) de parte da conta "Reserva Legal" permanecendo nesta conta um saldo de CR$ 4.432.199,00(quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil cento e noventa e nove cruzeiros). 6) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, referente ao Capital, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º: O Capital Social é de CR$ 14.790.000.000,00 (Quatorze bilhões setecentos e noventa milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, dividido em 14.790.000.000(quatorze bilhões setecentos e noventa milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador à vontade do acionista, do valor nominal de CR$ 1,00(hum cruzeiro) cada uma. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os acionistas assinada. Belém, 26 de março de 1985. ass) DANIEL DACOSTA MENDES - p/ETE-ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - DANIEL DA COSTA MENDES - MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES - DAVID DA COSTA MENDES - HERCILIA RIBEIRO MENDES.

A presente é cópia fiel extraida do livro próprio.

ETE-ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DANIEL DA COSTA MENDES

MARIA DE NAZARE DINIZ DA COSTA MENDES

DAVID DA COSTA MENDES

HERCILIA RIBEIRO MENDES

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que, por decisão da 2ª turma foi deferido o pedido desta JUCEPA sob o nº 553/85 e uma Via deste Documento foi arquivada nesta data. Belém, 28 de 03 de 1985. Alfredo Ferreira Coelho

(ext. nº 4325 reg. nº 13.126 Dia 29.03.85)

S. A. RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA
C.G.C./MF nº 04.200.572/00001-75
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.1984, com os mesmos dados relativos ao exercício anterior, conforme prevê a Lei nº 6.404/76.

Estamos ao inteiro dispor de V.Sas., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 31 de Dezembro de 1984

A DIRETORIA

A T I V O

	1984	1983
CIRCULANTE	17.765.579,21	387.121,40
Bens Numerários	3.369.296,21	387.121,40
Bancos c/Depósitos a Vista	12.704.396,00	-
Devedores Diversos	1.691.887,00	-
PERMANENTE	2.061.777.724,13	658.100.431,19
Investimentos	40.461,90	12.901,90
Imobilizações Técnicas	2.061.737.262,23	658.087.529,29
ATIVO DIFERIDO	1.102.747.715,73	296.226.033,72
Despesas Pré-Operacionais	1.102.747.715,73	296.226.033,72
TOTAL DO ATIVO	3.182.291.019,07	954.713.586,31

P A S S I V O

	1984	1983
CIRCULANTE	146.829.309,21	22.059.305,66
Credores Diversos	27.345.801,00	-
Contr.e Impostos a Recolher	1.272.812,00	695.813,45
Contas a Pagar	29.241,50	29.241,50
Adiantamento p/Subs.de Ações	34.550.050,71	21.334.250,71
Instituições Financeiras	80.000.000,00	-
Salários e Gratificações a Pagar	726.004,00	-
Fornecedores	2.905.200,00	-
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	115.781.469,00	-
Provisão Imposto de Renda Diferido	115.781.469,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.919.680.440,86	932.654.280,65
Capital Autorizado	9.040.400.962,00	583.629.904,00
(-) Capital a Subscrever	(8.163.045.127,00)	(325.349.936,00)
(-) Capital a Integralizar	(6.942.566,00)	(323.347,00)
Capital Integralizado	870.413.269,00	257.956.822,00
Correção Monetária do Capital	1.834.244.442,00	403.905.566,00
Reservas de Capital	-	190.170.300,00
Reservas de Lucro a Realizar	216.534.438,65	80.621.592,65
(-) Prejuizos Acumulados	(1.511.708,79)	-
TOTAL DO PASSIVO	3.182.291.019,07	954.713.586,31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta de Serviços	18.550.000,00	-
(-) Custo dos Serviços	(18.250.347,73	-
LUCRO BRUTO	299.652,27	-
(-) Ganhos e Perdas de Capital	(1.811.361,06)	-
Resultado da Correção Monetária	101.125.316,00	7.249.728,65
Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda	99.613.607,21	7.249.728,65
(-) Provisão Imposto de Renda Diferido	34.864.762,00	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	64.748.845,21	7.249.728,65

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1984	1983
ORIGENS DOS RECURSOS:		
Lucro Liquido do Exercicio	64.748.845,21	7.249.728,65
(+) Depreciação do exercicio	7.067.776,00	-
(-)Correção Monetária Exerc.	101.125.316,00	7.249.728,65
Lucro Liquido Ajustado	(29.308.694,79)	-
Realização do Capital Social	18.380.581,00	-
Recursos Terceiros Originários:		
De Aumento do Passio Exigível a Longo Prazo	34.864.762,00	-
De Alienação Ativo Imobilizado	3.372.408,51	-
TOTAL DAS ORIGENS	27.309.056,72	-
APLICAÇÃO DE RECURSOS:		
Aquisição do Ativo Imobilizado	1.500.000,00	-
Aumento do Ativo Diferido	133.200.402,46	-
TOTAL	134.700.402,46	-
Redução do Capital Circulante Líquido	(107.391.345,74)	-

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

	1984	1983
Saldo no inicio do Exercício	80.621.592,65	-
Correção Monetária do Saldo Inicial	150.568.999,00	-
Saldo ajustado e Corrigido	231.190.591,65	-
Lucro Liquido do Exercicio	64.748.845,21	-
Resultado da Correção Monetária	-	7.249.728,65
Saldo	295.939.436,86	7.249.728,65
Destinado:		
(-) Provisão Imp.Renda Diferido	80.916.707,00	-
(-) Reservas Lucros a Realizar	216.534.438,65	7.249.728,65
Prejuízos Acumulados	(1.511.708,79)	-

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1984	1983	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	17.765.579,21	387.121,40	17.378.457,81
Passivo Circulate	(146.829.109,21)	(22.059.305,66)	(124.769.803,55)
TOTAIS	(129.063.530,00)	(21.672.184,26)	(107.391.345,74)

NOTAS EXILICATIVAS

-CRITÉRIOS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) As operações foram contabilizadas em obediência ao regime de competência do exercicio.

b) As contas do Ativo Permanente, Ativo Diferido e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas com base na variação das ORTNs. O resultado liquido desta correção foi mantido na conta "Reserva de Lucros a Realizar".

c) As depreciações foram calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela Legislação.

2-IMOBILIZADO - PERMANENTE:

CORRIGIDO:

Área Industrial (terras)	Cr$	1.309.287.076,52
Máquinas e Equiptos. Industriais	Cr$	306.167.321,88
Móveis e Utensílios	Cr$	21.848.433,78
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos P/Extraç.	Cr$	2.054.454,51
Veículos, Aeronaves e Embarcações	Cr$	10.155.673,87
Infra-Estrutura Florestal	Cr$	47.157.557,23
Edif.e Instalações em Construção	Cr$	692.379.465,25
Depreciação Acumulada	Cr$	(127.312.720,81)
TOTAL	Cr$	2.061.737.262,23

3-INVESTIMENTOS - PERMANENTE:

CORRIGIDO:

Ações de Outras Companhias	Cr$	40.461,90

4-ATIVO DIFERIDO:

A conta Despesas Pré-Operacionais representa custos operacionais de organização e instalação do empreendimento, cujo valor no Balanço está devidamente corrigido de acordo com a variação da ORTN, como segue:

Despesas Pré-Operacionais (1984)	Cr$	126.132.626,46
(+) Depreciação do Exercício	Cr$	7.067.776,00
SUB-TOTAL I	Cr$	133.200.402,46
(+) Correção Monetária do Saldo Acumulado	Cr$	636.503.580,00
(+) Correção Monetária (janeiro a novembro/1984)	Cr$	37.378.747,00
(+) Saldo Acumulado Anterior (1983)	Cr$	295.664.986,27
TOTAL	Cr$	1.102.747.715,73

5-ADIANTAMENTO P/SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES:

O saldo apresentado nesta conta refere-se a importâncias entregues em dinheiro, para posterior aumento de capital social.

6-RESERVA DE LUCROS A REALIZAR:

O saldo desta conta representa so sa dos credores da conta Correção Monetária p/ posterior oferecimento à tributação, sendo que para isso foi constituida a Provisão p/Imposto de Renda Diferido no valor de Cr$..... ..115.781.469,00, cujo valor é locado à propria conta de Reservas de Lucros a Realizar. Em cada exercício deverá ser feita nova provisão.

7-CAPITAL SOCIAL:

O capital social integralizado está representado por 825.421.860 ações Ordinárias e 44.991.409 Ações Preferenciais.

8-CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL:

O saldo da conta Reserva de Capital representa a correção monetária do capital integralizado, como segue:

Cr$ 1.776.957.013,00 - Para Ações Ordinárias
Cr$ 54.005.216,00 - Para Ações Preferenciais Classe "A"
Cr$ 3.282.213,00 - Para Ações Preferenciais Classe "B"

JOÃO CARLOS TUCCI — Diretor Superintendente
FELIPPE LEOPOLDO DIEFENTHALER — Diretor Administrativo
JOSÉ ROBERTO TUCCI — Diretor Financeiro
KALMAN SOMODY — Diretor Industrial
MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO LOURINHO — Téc.Contabilidade-CRC-PA. 2582

(T. nº 05273 - Reg. nº 13.133 - Dia 29.03.85)

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A
C.G.C. 05.017.041/0001-04

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais estatutarias, temos a satisfação de submeter ao nosso exame e deliberação, o Balanço Patrimonial, bem como as demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31.12.84. Estamos a disposição dos Srs. para qualsquer esclarecimentos.

Belém(Pa), 28 de Março de 1985.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
Disponivel			
Caixa		412.549	
Bco da Amazônia S/A		30.682	443.231
ATIVO PERMANENTE			
Imobilizado Técnico			
Terras		12.983.563	
Formação de Pastagens			
Pastos	34.000.000		
Área Desmatada	30.979.000		
Limpeza e Replantio	3.897.000	68.876.000	
Animais de Trabalho		700.000	
Instalações Pecuárias			
Cochos Cobertos	593.670		
Cercas	12.279.360		
Porteiras	712.404		
Curral	687.667	14.273.101	
Edificações e Obras Complementares			
Casa P/Administrador	2.966.350		
Casa P/Empregados	7.717.710	10.686.060	
Móveis e Utensílios		1.170.189	
Máquinas e Equipamentos		2.212.423	110.901.336
ATIVO DIFERIDO			
Despesas C/Organização, Impl. e Pre-Investimentos			781.993.906
			893.338.473
P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE			
Crédito de Acionistas			
José Pedro de Oliveira Filho	6.350.000		
Wilson Modesto Figueiredo	18.050.000	24.400.000	
Contas a Pagar		5.756.845	
Obrigações a Recolher		61.628	30.218.473
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social Autorizado			
Ações Ordinárias	200.000.000		
Ações Preferenciais	600.000.000	800.000.000	
(-) Capital a Subscrever			
Ações Ordinárias	120.000.000		
Ações Preferenciais	600.000.000	720.000.000	80.000.000
Reservas			
Reserva C.Monetária do Capital a Realizar		704.808.000	
Reserva C.Monetária do Capital Realizado		78.312.000	783.120.000
			893.338.473

Belém, 31 de Dezembro de 1984.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1-ORIGEM DOS RECURSOS:		2-APLICAÇÕES:	
1.1.DOS ACIONISTAS		2.1.No Imobilizado	110.901.336
Integr.Capital	80.000.000	2.2.No Diferido	781.993.906
1.2.DA CORR.MONETÁRIA			892.895.242
C.M. Capital	783.120.000		
3-AUMENTO DO CIRCULANTE	29.775.242		
	892.895.242		

NOTAS EXPLICATIVAS:

(1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância das disposições contidas na lei das sociedades para ações.

(2)Permanente ePatrimônio Líquido - Os valores imobilizados estão contabilizados com base da aquisição (histórico)e corrigido seus valores monetariamente c/ base e índice de ORTN'S paralelamente as contas do Patrimônio Líquido.O resultado dos ajustes desta correção foram apropriadosaoDiferido.

(3) O diferido refere-se as despesas pré-operacionais.(4) Em 31.12.84 o Capital estava assim constituído:

AÇÕES	CAP.AUTORIZADO	CAP.A SUBSCREVER	INTEGRALIZADO
Ordinárias	200.000.000	120.000.000	80.000.000
Preferenciais	600.000.000	600.000.000	-
	800.000.000	720.000.000	80.000.000

Tec.Cont.CRC.Pa nº1467
CIC nº009042672-20

Wilson Modesto Figueiredo
Diretor Presidente

(T. nº 05272 - Reg. nº 13.132 - Dia 29.03.85)

JACUÍPE AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. 05.262.142/0001-40
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Com base nas disposições legais e estatutarias, apresentamos a V.Sas. o relatorio de nossas atividades no ano de 1984. Convem lembra-los que a empresa ainda nao iniciou suas atividades operacionais, continuando pois, na fase de implantaçao. Finalmente, colocamo-nos a inteira disposiçao de V.Sas. para qualquer esclarecimento.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.84

A T I V O	1983	1984	P A S S I V O	1983	1984
CIRCULANTE	27.286.060	266.620.161	CIRCULANTE	25.514.977	307.445.404
DISPONÍVEL			EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
- Caixa e Bancos	36.471	952.346	- Credores e Dev. Diversos	-	241.315.395
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			- Credores p/Financiamentos	1.137.000	1.137.000
- Devedores Diversos	-	241.315.395	- Creditos Acionistas	-	2.115.032
- Adiantamentos a Terceiros	-	1.000.000	- Contas Correntes	-	38.500.000
- Adiantamentos Sobre Serviços	23.021.220	10.021.220	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
- Gado de Engorda	1.183.000	3.729.762	- Credores p/Financiamento	24.377.977	24.377.977
- Gado de Cria	3.045.368	9.601.438	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	223.594.164	786.194.700
PERMANENTE	210.893.464	808.090.326	CAPITAL	96.007.483	334.374.164
IMOBILIZADO			- Ações Preferenciais	260.000.000	667.108.000
- Terras	60.000.521	189.698.020	- Ações Ordinarias	86.666.667	222.369.334
- Pastagens	125.168.427	172.935.334	- Ações Pref. a Subscrever	(240.000.000)	(520.929.514)
- Obras de Infra Est.	30.034.570	64.605.306	- Ações Ordinarias a Subsvre	(10.659.184)	(34.573.656)
- Usina Hidroeletrica	-	132.456.000	RESERVAS	127.586.681	451.820.536
- Instalaçoes Pecuarias	37.262.751	147.489.693	- Reserva da Cor.Monetaria	101.493.890	416.377.053
- Aparelhos Maq.Equip.	2.592.688	8.174.210	- Saldo a Disposicao da AGO	26.092.791	35.443.483
- Gado Nestico	23.182.588	77.950.572	TOTAL DO PASSIVO	-249.109.142	1.093.640.104
- Animais de Trabalho	2.642.821	3.471.778	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
- Veiculos	-	30.120.000	DESPESAS OPERACIONAIS		
- Moveis e Utensílios	-	5.570.603	- Custos Rebanhos	100.000	609.600
- Depreciaçoes (menos)	-	(24.961.190	- Despesas Administrativas	1.011.895	26.839.944
DIFERIDO	10.929.617	18.929.617	DESPESAS FINANCEIRAS	849	308.433
- Despesas de Fiscalização	1.000.000	9.000.000	RESULTADO OPERACIONAL	(1.112.744)	(27.757.977)
- Despesas de Implantação	9.929.617	9.929.617	SALDO CREDOR CORRC.MONET.	27.205.535	63.201.460
TOTAL DO ATIVO	249.109.142	1.093.640.104	RESULTADO EXERCICIO	26.092.791	35.443.483

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Saldo existente em 31.12.1983	96.007.483
15.03.84 - ARCA	50.000.000
30.04.84 - AGE/AGO - Bonificação	127.586.681
28.05.84 - ARCA	60.780.000
TOTAL DO CAPITAL INTEGRALIZADO	334.374.164

NOTAS EXPLICATIVAS: a) O Balanço e as Demonstrações financeiras foram elaborados em obediência as disposições legais constantes da Lei 6.404, de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e Patrimonio Liquido foram corrigidos mediante coeficiente das ORTNs com correçao direta dos saldos das contas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
- CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente
- GERARDINA MIGUCCI FIGUEIREDO - Membro
- ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO - Membro

DIRETORIA:
- CARLOS FERNANDES XAVIER - MARIA FERNANDINA N. XAVIER

CONTADOR - Albanise Bastos Nascimento - CRC-PA 1077

(T. nº 05274 - Reg. nº 13149 - Dia 29.03.85)

facepa
FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.

ESC DF 68 A CRQ VI - INSCRIÇÃO nº 15000194-0 - CGC/MF 04909479/0001-34
BOULEVARD DE FREITAS Nº 516 - SACRAMENTA - BELÉM - PARÁ - CX. POSTAL 407

RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORIA da FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - no uso de suas atribuições estatutárias, e de conformidade com a Lei 6.404/76, apresenta aos senhores acionistas, as demonstrações financeiras do exercício social de 1.984, bem como comunica estarem à disposição dos interessados, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 à sede social da empresa, no horário de expediente comercial.

Por outro lado, querem agradecer a colaboração recebida de clientes, fornecedores, funcionários, instituições financeiras e orgãos públicos, sem a qual não seria possível a obtenção dos resultados alcançados no exercício que ora se encerra.

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1984
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 de DEZEMBRO

ATIVO	1984	1983
CIRCULANTE	8.465.546.124	2.592.156.159
DISPONÍVEL	449.462.798	50.900.323
Caixa	1.478.615	1.532.705
Bancos	447.984.183	49.367.618
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	8.016.083.326	2.541.255.836
Duplicatas a Receber	5.430.957.605	1.518.012.420
(-) Duplicatas Descontadas	(1.024.509.194)	(518.295.493)
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(162.928.728)	-
Incentivos Fiscais a Receber	266.734.747	119.271.565
Títulos e Valores Mobiliários	117.102.684	27.690.902
Antecipação a Fornecedores	51.600.334	38.784.207
Estoques de Matérias Primas	944.549.391	234.573.016
Estoques Prod. em Processo	542.052.000	171.681.000
Estoques Prod. Acabados	1.124.727.860	658.855.558
Outros Estoques	636.572.445	206.753.367
Títulos Endossados	2.477.400	43.175.036
Contas de Agentes	40.234.728	36.032.219
Outros Créditos a Receber	34.617.168	4.722.039
Impostos a Recuperar	11.094.886	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	191.059.931	74.366.418
Empréstimos Compulsórios	183.687.570	61.194.999
Aquisição de Telefones	-	117.291
Outros Créditos a Receber	7.372.361	13.054.128
PERMANENTE	23.295.479.853	7.733.651.844
IMOBILIZADO	19.586.916.732	6.434.547.164
Terrenos	737.950.105	186.024.933
Edificações	5.454.392.373	1.597.496.256
Obras em Andamento	26.926.108	87.480.151
Maq. e Inst. Industriais	17.300.644.749	5.201.801.812
Veículos	260.334.789	86.780.527
Móveis e Utensílios	294.992.000	87.124.647
(-) Depreciações Acumuladas	(4.488.323.392)	(812.161.162)
DIFERIDO	3.708.563.121	1.299.104.680
Implantações de Projetos	340.795.465	99.368.920
Despesas de Ampliação	3.807.812.961	1.207.761.133
Outros Ativos Diferidos	6.144.430	1.911.518
(-) Amortização do Diferido	(446.189.735)	(9.936.891)
TOTAL DO ATIVO	31.952.085.908	10.400.174.421

PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	3.544.375.803	1.507.601.107
Fornecedores	1.060.709.439	449.110.288
Financiamentos e Empréstimos	551.277.019	75.268.000
Emprést. C/Garantia Caução Dupl.	130.000.000	587.800.000
Obrig. Sociais e Trabalhistas	255.511.071	48.658.470
Obrig. Tributárias	1.346.550.008	284.134.874
Dividendos a Pagar	35.547.005	251.631
Outras Contas a Pagar	164.781.261	62.377.844
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	310.447.315	115.925.608
Financiamentos e Empréstimos	310.447.315	115.925.608
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.097.262.790	8.776.647.706
Capital	8.773.684.512	3.186.982.782
Autorizado	10.000.000.000	3.800.000.000
A Integralizar	(3.638)	(3.638)
A Subscrever	(1.226.311.850)	(613.013.580)
Reservas de Capital	19.033.962.296	4.934.448.328
Corr. Monet. do Capital	18.767.227.549	4.815.176.763
Incentivos Fiscais a Liberar	266.734.747	119.271.565
Reservas de Lucros	182.974.966	301.675.973
Reserva Legal	7.899.335	19.641.146
Reserva de Expansão	83.812.143	5.415.527
Reserva P/ Aum. de Capital	83.364.153	256.978.154
Fundo de Assist. Social	7.899.335	19.641.146
Lucros Acumulados	106.641.016	353.540.623
TOTAL DO PASSIVO	31.952.085.908	10.400.174.421

ANTONIO GEORGES FARAH - PRESIDENTE - CPF 000412202 - 00
CARLOS GEORGES CHADY FARAH - DIRETOR-CPF 122058002-30
MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES - DIRETOR CPF 000412112-00
GERALDO DA ROSA E SILVA - DIRETOR CPF 045911357-72
FERNADO PESSOA DINIZ - DIRETOR CPF 016397062-91
RAQUEL PAZUELLO DALLEDONE - CONTADORA CRC PA 1.957 CPF 000190542 - 20

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	1984	1983
VENDAS BRUTAS	22.151.926.215	4.914.305.106
DEDUÇÕES DE VENDAS	4.922.839.873	1.131.022.927
Impostos Faturados	4.512.243.750	942.677.427
Devoluções	127.287.865	79.236.962
Fretes, Seguros e Despachos	283.308.258	109.108.538
VENDAS LÍQUIDAS	17.229.086.342	3.783.282.179
CUSTO DIRETO DE VENDAS	9.846.841.979	1.961.294.624
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	7.382.244.363	1.821.987.555
DESPESAS OPERACIONAIS	4.824.883.645	1.437.818.959
Comercialização	1.393.411.299	284.112.461
Administrativas	871.405.989	231.321.534
Financeiras	2.386.943.101	912.932.857
Depreciações Não Industriais	173.123.256	9.452.107
RECEITAS OPERACIONAIS	470.160.925	317.766.716
Receitas Financ. e de Aplicações	167.576.416	80.580.445
Desc.Recup. e Juros Ativos	289.921.904	68.462.814
Isenções Tributárias	-	96.436.769
Outras	12.662.605	72.266.688
RESULTADO OPERACIONAL	3.027.521.643	701.935.312
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(2.776.523.042)	(63.992.405)
Reversão de Reservas e Fundos	12.674.258	5.895.960
Alienação e Perdas Diversas	793.576	(1.137.440)
Correção Monetária de Balanço	(2.802.625.766)	(89.158.803)
Outros Resultados não Operacionais	12.634.890	20.407.878
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	250.998.601	637.942.907
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	93.011.910	245.119.992
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	157.986.691	392.822.915
LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL	0,05	0,13

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NO ANO

MOVIMENTO	CAPITAL INTEGRALIZ.	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS					LUCROS ACUMULADOS
		CORR.MONET. DO CAPITAL	INCENTIVOS A LIBERAR	RESERVAS DE ISENÇÃO I.C.M	RESERVAS DE ISENÇÃO IMP.RENDA	RESERVA LEGAL	RESERVA DE EXPANSÃO	RESERVA DE ASS. SOCIAL	
SALDOS 1983	3.186.982.783	4.815.176.763	119.271.565	24.114.192	232.863.962	19.641.146	5.415.527	19.641.146	353.540.623
AJUSTES EXERCI CIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	(14.788.100)	-	-
TRANSFERENCIA	-	-	-	-	-	-	353.540.623	-	(353.540.623)
UTILIZAÇÃO DE RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-	(7.207.230)	-
REVERSÕES	-	-	-	-	-	-	-	(12.433.916)	-
AUMENTO DE CAPITAL C/RESERVAS E LUCROS	5.417.870.729	(4.815.176.763)	-	(24.114.192)	(232.863.962)	(19.641.146)	(326.074.666)	-	-
C/RECURSOS FINAM	168.831.000	-	(119.271.565)	-	-	-	-	-	-
PROVISÃO INC. A LIBERAR	-	-	266.734.747	-	-	-	-	-	-
CORR.MON.ANUAL	-	18.767.227.548	-	-	-	-	65.718.759	-	-
LUCROS DO ANO E ISENÇÃO IMP. RENDA	-	-	-	-	83.364.153	-	-	-	157.986.691
RESERVAS S/LUCROS DO ANO	-	-	-	-	-	7.899.335	-	7.899.335	(15.798.670)
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	-	-	-	-	-	-	-	-	(35.547.005)
SALDOS 1984	8.773.684.512	18.767.227.548	266.734.747	-	83.364.153	7.899.335	83.812.143	7.899.335	106.641.016

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS NO EXERCÍCIO

1. Apuração da Variação do Capital Circulante

	1983	1984
Ativo Circulante	2.592.156.159	8.465.546.124
Passivo Circulante	1.507.601.107	3.544.375.803
Capital Circulante	1.084.555.052	4.921.170.321
Variação		3.836.615.269

2. Análise da Variação Apurada

2.1 - Origens de Recursos

2.1.1 - Lucro Financeiro

Lucro do Exercício	157.986.691	
(+) Despesas não Desembolsáveis:		
Depreciações e Amortizações	1.447.674.828	
Corr.Monet.Balanço	2.802.625.766	
(-) Receitas não Embolsáveis:		
Reversão de Reservas	(12.674.258)	4.395.613.027

2.1.2 - Integralizações de Capital e Provisão de Incentivos a Liberar	316.294.182
2.1.3 - Imposto de Renda - Isenção	83.364.153
2.1.4 - Aumento na Dívida a Longo Prazo	194.521.707
TOTAL DAS ORIGENS	4.989.793.069
2.2 - Aplicações de Recursos	
2.2.1 - Aumento no Realizável a Longo Prazo	116.693.513
2.2.2 - Ajustes Exercício Anteriores	14.788.100
2.2.3 - Aplicações Líquidas em Ativos Permanentes	986.149.182
2.2.4 - Dividendos Provisionados	35.547.005
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.153.177.800
2.3 - Excedente de Recursos Captados Face às Aplicações Efetuadas	3.836.615.269

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA Nº 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS E SUAS MUDANÇAS NO EXERCÍCIO DE 1984

As demonstrações financeiras de 1984 foram elaboradas de conformidade com os princípios contábeis da Lei 6.404/76, adaptados aos preceitos fiscais do Decreto 85.450/80, para empresas incentivadas, e dentre os princípios adotados destacamos para fins de análise e informação:

a) O regime adotado para apropriação das contas foi o de COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO;
b) A divisão das contas entre CURTO E LONGO PRAZO, obedeceu ao prazo de um exercício social;
c) Uma provisão para devedores duvidosos, foi constituida à razão de 3% sobre as contas a receber, dentro dos limites fiscais admissíveis sem comprovação. Em anos anteriores, essa provisão não havia sido calculada;
d) Os estoques estão valorizados a custo de produção ou custo médio de aquisição, conforme sua natureza. Esses custos são inferiores aos efetivos valores de comercialização ou reposição;
e) Depreciações, para refletir o efetivo desgaste físico operacional dos bens em uso, foram calculadas pelo sistema linear ou método direto, às taxas limites especificadas na legislação fiscal, onerando os resultados em CR$1.447.674.828 (já incluídos os valores de amortização de ativos diferidos), dos quais CR$1.274.551.572 apropriados aos custos industriais. Em anos anteriores, essas depreciações e amortizações também eram calculadas, mas as taxas desaceleradas (de aproximadamente 1/4 das usadas em 1984), em função da fase de expansão da empresa, e de sua operação ainda não em fase plena. Com a operação em ritmo normal em 1984, a Diretoria deliberou adotar as taxas totais para depreciar e amortizar seus ativos permanentes;
f) Os Ativos Permanentes e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, com base na evolução das cotações das ORTNs no ano, e o resultado líquido dessa correção, apesar de não representativo de efetivo desembolso ou obrigação de faze-lo, foi levado às despesas do exercício por CR$2.802.625.766;
g) Os financiamentos e empréstimos estão onerados com todos os encargos financeiros até a data do balanço, calculados com base contratual, pro-rata-temporis;
h) A Provisão para Imposto de Renda foi calculada sobre o Lucro Real do exercício, totalizando CR$93.011.910; desse valor, o Imposto de Renda sobre o lucro de Exploração, por estar a empresa isenta, no valor de CR$83.364.153, foi levado a uma conta de Reserva para aumento de Capital. O restante, foi provisionado no Passivo Circulante;
i) Sobre os lucros residuais do exercício, a empresa provisionou dividendos à razão de 25% desses lucros, atingindo um montante de CR$ 35.547.005. Em exercícios anteriores, o dividendo não vinha sendo provisionado, pois, face à conclusão da expansão física da empresa os lucros eram reaplicados na forma de aumento de Capital;
j) A exemplo de exercícios anteriores, as liberações em fase de tramitação na SUDAM/FINAM foram provisionadas no Ativo Circulante contra uma Reserva de Capital no valor de CR$266.734.747.

NOTA Nº 2 - DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

O Desempenho altamente positivo da empresa no exercício ora findo, pode ser destacado pelos seguintes indicadores comparativos a 1983:

INDICADOR	1983	1984
Liquidez corrente (CR$)	1,72	2,39
Liquidez Seca (CR$)	0,88	1,47
Liquidez absoluta (CR$)	0,03	0,13
Liquidez Geral (CR$)	1,64	2,25
CAPITAL GIRO PRÓPRIO (CR$ milhões)	1.084	4.921
Crescimento nominal Cap.Giro (%)	-	353,9%
Lucro Operacional s/vendas (%)	14,1	13,7
Crescim.nominal lucro operacional (%)	-	331,2
Período médio de recebimentos (dias)	66	55
Recursos de 39% no investimentos (%)	15,7	12,1
Recursos próprios no investimento (%)	84,3	87,9
Valor Patrimonial por ação (CR$)	2,70	8,64
Crescim.nominal do valor por ação (%)	-	220
Crescim.nominal das vendas (%)	-	350,8

Além desses indicadores, vale lembrar que a queda do lucro líquido do ano foi motivada pelos cálculos acelerados das depreciações (com um efeito redutor de aproximadamente 960 milhões de cruzeiros), da provisão para devedores duvidosos (163 milhões de cruzeiros) e da correção monetária de balanço (2.802 milhões de cruzeiros). Como se constata na demonstração de origens e aplicações de Recursos, o lucro financeiro real da empresa foi, na realidade, após o imposto de renda, de 4.396 milhões de cruzeiros, ou seja aproximadamente 20% das vendas brutas. Esse desempenho foi obtido pelo maior nível de independencia economica da empresa, reduzindo a níveis abaixo da inflação suas despesas financeiras, e com isso, obtendo um crescimento das despesas operacionais, abaixo dessa inflação.

NOTA Nº 3 - CAPITAL

O Capital da Sociedade pode ser detalhadamente demonstrado como segue:

CLASSE AÇÕES	AUTORIZADO	A SUBSCREVER	SUBSCRITO
Ações Ordinárias	2.100.000.000	503.657.778	1.596.342.222
Preferenciais "A"	80.000.000	23.230.851	34.769.149
Preferenciais "B"	355.000.000	79.845.450	275.150.912
Preferenciais "C"	7.465.000.000	617.577.771	6.847.422.229
TOTAIS	10.000.000.000	1.226.311.850	8.773.684.512

Do Capital subscrito, restam a integralizar CR$3.638 de ações preferenciais classe - "B".

O Capital integralizado é representado por 3.249.512.782 ações ao valor de CR$2,70 cada.

É intenção da Diretoria propor à Assembléia Geral um aumento do Capital autorizado de CR$10.000.000.000 para CR$30.000.000.000. Nessa mesma Assembléia, será proposto também o aumento do Capital Integralizado para CR$27.620.858.647 mediante utilização plena das Reservas de Capital, Reservas de Lucros (exceto a de Assist.Social) e parte dos lucros apurados no exercício. Caso esse aumento se concretize, cada acionista terá suas ações revalorizadas, de CR$2,70 para CR$8,50 com uma valorização no exercício de 215%.

Belém(PA), 31 de dezembro de 1984
A DIRETORIA

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos Srs. Diretores, Conselheiros e Acionistas
FACEPA - FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A
BELEM - PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos as demonstrações financeiras da FACEPA - FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A - levantadas em 31 de dezembro de 1984 e apresentadas comparativamente às de 1983 (também auditadas por nós), mediante aplicação de padroes, normas e procedimentos geralmente adotados em auditoria, que incluiram revisão de livros e documentos na base de testes seletivos, inspeções físicas, confirmações e saldos com terceiros, bem como utilizando outros procedimentos alternativos julgados necessários segundo as circunstancias de desenvolvimento de nossos trabalhos.
2. Com base nesses exames e testes, podemos opinar que as referidas demonstrações refletem, com fidedignidade, a posição financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1984, os resultados do exercício encerrado nessa mesma data, as mutações patrimoniais e as origens e aplicações de recursos havidas no ano, tendo sido elaboradas consoante princípios contábeis geralmente adotados para empresas incentivadas, aplicados consistentemente em relação a exercícios anteriores, exceto pelo mencionado na NOTA EXPLICATIVA Nº 1, itens "c" "e" e "i", com os quais concordamos plenamente.

Belem(PA), 05 de março de 1985.

JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ
Rua 15 nº 321 — Setor Oeste
GOIANIA-GO — Tel.: 224-0080
CONTADOR CRC-GO 5056 — CPF 031109428-68
I.PA

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CVM Nº. 84 DE 27/11/80 - CRC-CO - 465
CGC MF 02695847/0001 03 - INSC. MUNIC. 019.765-4
JOSÉ FLÁVIO RODRIGUEZ — RT.

facepa
FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.

PASA AGROPECUÁRIA S/A - PRODUÇÃO E COMÉRCIO
C.G.C.nº 05.192.828/0001-02
- RELATÓRIO DA DIRETORIA -

Senhores Acionistas,
Atendendo às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação nosso relatório sobre os negócios dessa empresa,relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984,compreendendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, já com parecer favorável do Conselho Fiscal. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.
Fazenda Bandeirantes, Município de Paragominas, Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1985.
A DIRETORIA

- BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (EMCR$1000)-

- A T I V O	31.12.84	31.12.83	- P A S S I V O	31.12.84	31.12.83
CIRCULANTE	97.768	26.148	CIRCULANTE	40.170	17.932
Caixa e Bancos	34.949	1.347	Contas a pagar	10.750	17.079
Gado de engorda	33.099	15.559	Obrigações a Recolher	42	53
Almoxarifados	5.938	3.233	Financiamentos a curto prazo	29.378	800
Contas a receber	24.040	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.242.393	671.700
Aplicações financeiras	-	6.000	Capital Social	625.982	347.767
Impostos Antecipados	752	9	Reservas de Capital	1.538.210	338.668
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	90.653	-	Reservas de lucro	6.233	-
Rebanho de cria	90.653	46.848	Lucros Acumulados	71.968	(14.735)
PERMANENTE	2.093.142	671.242			
Imobilizado Valor original	2.163.207	634.507			
(-) Depreciação	70.065	17.265			
TOTAL ATIVO	2.282.563	690.238	TOTAL PASSIVO	2.282.563	690.238

- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO -		
Receita Bruta Operacional	197.725	56.200
Custo dos Produtos Vendidos	8.019	2.995
Lucro Bruto Operacional	189.707	53.205
Despesas Operacionais	41.622	13.823
Lucros Operacionais	148.085	39.382
Receitas não Operacionais	49.190	15.633
Saldo devedro da CM.	72.618	49.899
Constituição de Reservas	6.232	-
Lucro líquido	118.424	5.116
- DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJ.ACUMULADOS		
Saldo dos prej.acumulados	14.735	7.266
Transf.prej.incorporda	-	673
CM dos prej.acumulados	31.721	11.912
Total Corrigido	46.456	19.851
Lucro líquido do exercício	118.424	5.116
Saldo acumulado	-	14.735
Saldo dos lucros acumulados	71.968	-

- DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÕES DOS RECURSOS-		
1.Origens dos Recursos	1.655.214	656.177
Lucro Líq.do Exercício	118.424	5.116
Depreciações	52.800	16.888
Aumento do Cap. Social	278.215	322.267
Cont. p/ Reservas de Cap.	1.205.775	310.596
Aumento Pas. exig. longo prazo	-	606
2.Aplicação dos Recursos	1.604.832	672.516
Aumento Ativo Imobilizado	1.528.700	613.083
Aumento do Ativo Rel.longo prazo.....	43.805	46.848
Prej.Transf.da Incorporada		673
CM dos prej. acumulados	31.721	11.912
Redução Pas.ex. long.prazo	606	-
3. Aumento do Cap. Líq.CIRCULANTE	50.382	16.339
4. Dem. da Variação do Cap.Circulante		

	31.12.83	31.12.84	Variação
Ativo circulante	26.148	98.768	72.620
Passivo Circulante	17.932	100.408.170	22.238
Cap.Circ.líquido	8.216	58.598	50.382

- DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 -

	CAP:INTEGRAL	RES. DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
- Patrimônio líquido em 31.12.83	347.767	338.668	(14.735)	671.700
- Aumento do Capital Social	278.215	(278.215)	-	-
- Lucro líquido do exercício	-	6.233	118.424	124.657
- Correção Monetária	-	1.477.757	(31.721)	1.446.036
- Patrimônio líquido em 31.12.84	625.982	1.544.443	71.968	2.242.393

Fazenda Bandeirantes ,Município de Paragominas,Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1985.

EDUARDO BAPTISTELLA	LUCAS CARLOS BAPTISTELLA	BEATRIZ BAPTISTELLA	GETULIO AGUIAR NOBREGA
Diretor Presidente	Diretor Superintendente	Diretor Gerente	Tec. Cont. CRC 1.531
CIC.769.095.738-20	CIC.010.290.378-68	CIC.010.290.378-68	CIC.014.403.571-53

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 . As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei6.404/76,do Decreto Lei 1.598/77 e normas complementares vigentes;
2 . As depreciações foram feitas através de índices que atendem ao desgaste físico-operacional, nos limites lagais;
3 . Os custos diretos do rebanho foram incorporados proporcionalmente ao número de cabeças de gado;
4 . O Capital Social de cr$625.981.734 é constituido de 69.553.526 ações nominativas ordinárias, no valor de cr$9 cada , todas integralizadas;
5 . O balanço patrimonial está transcrito às folhas 001 a 004 anexas ao Livro Diário nº0002.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.
Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PASA AGROPECUÁRIA S/A PRODUÇÃO E COMÉRCIO,tendo examinado a escrituração, o Balanço Patrimonial,as Demonstrações Financeiras e demais livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, somo de parecer que os mesmos merecem aprovação dos senhores acionistas,
Fazenda Bandeirantes, Município de Paragominas, Estado do Pará, 3m 24 de fevereiro de 1985.

EDUARDO BAPTISTELLA	LUCAS CARLOS BAPTISTELLA	BEATRIZ BAPTISTELLA	GETULIO AGUIAR NOBREGA
DIRETOR PRESIDENTE	DIRETOR SUPERINTENDENTE	DIRETOR GERENTE	Tec. Cont. CRC.1.531
CIC.769.095.738-20	CIC.010.290.378-68	CIC.010.290.378-68	CIC.014.403.571-53

(T.nº 05284-Reg.nº 13.161-Dia 29/03/85)

SUIMPAR-IMPAR SUINOS S/A
CGC-MF Nº 04.871.315/0001-65

Capital Autorizado: Cr$- 330.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr$- 182.000.000. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO de 08.03.85. Às 15:00 horas do dia 08.03.85, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Pedro Alvares Cabral, 301, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão colocação, subscrição e integralização de 35.000.000 Ações Ordinária Nominativas e 104.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr$- 1,00 cada uma, nos totais,respectivamente, Cr$- 35.000.000 e Cr$- 104.000.000, dentro do limite do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício GS-001719 /85 de 08.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, conforme Boletins de Subscrições assinadas pelos acionistas. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro proprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº9516 /85 em 25.03.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral

(T. Nº 05267 Reg. nº 13.118 Dia 29.03.85)

RODEIO AGROFECUARIA DA AMAZÔNIA
CGC: 04.787.214/0001-00
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.
A rua XV de novembro, 226- Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133, da lei 6.404, de 12.12.76.
No mesmo local, os senhores acionistas poderão, se desejare, obter copias de tais documentos.

Belém, 25 de março de 1985
A Administração.

(T. Nº 05259 Reg. nº 13.127 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

SERRARIA MARAJOARA S.A. IND. COM. E EXPORTAÇÃO
C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua Sede Social à Av. Pedro Alvares Cabral nº 1101, nesta Capital,no dia 08 de Abril de 1.985, às 10:0 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem sobre a seguinte Ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84 ;
b) Aprovação e Aumento do Capital Social mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais ;
c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal ;
d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1.985 ;
e) Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas ;
b) Consequente alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais ;
c) Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Avisamos outrossim, que se acham à disposição em sua Sede Social, os documentos de que trata o artº 133, da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 28 de Março de 1.985

ILÁRIO BADOTTI
Diretor Presidente
CPF 123158429-72

(T. Nº 05267 Reg. nº 13.117 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, na Praça Kennedy s/n, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 28 de março de 1985

Edna da Silveira Nóbrega
Diretora-Presidente

(Ext. nº 4323 Reg. nº 13.123 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

LUBRIFICANTES GRAN OIL SA.
CGC Nº 04.202.792/0001-38
RESUMO DA AGE DE 20.02.985

REUNIRAM-SE OS ACIONISTAS DA LUBRIFICANTES GRAN OIL SA. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,ÀS 10(DEZ)HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1985,NA SÉDE DA SOCIEDADE,NA QUADRA 2 LOTES 1 e 2,SETOR "C",DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI,EM BELÉM-PA. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO FOI PUBLICADO NO D.O. DO ESTADO DO PARÁ,NOS DIAS 11,13 E 14 DE FEVEREIRO DE 1985 E NO JORNAL A PROVINCIA DO PARÁ, PUBLICADO NOS DIAS 10,12 E 13 DO MESMO MÊS E ANO. ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS,MAIS DE DOIS TERÇOS(2/3)COMO DETERMINA A LEI. PRESIDIU OS TRABALHOS O SR. WILSON RODRIGUES DA CRUZ, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMO SECRETÁRIO O SR.RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ.DECISÕES:A ASSEMBLÉIA DECIDIU POR UNANIMIDADE DE VOTOS AS SEGUINTES DELIBERAÇÕES:1)APROVAR O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO NO VALOR DE CR$1.273.808.115,SENDO CR$ 564.571.931REFERENTES AS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, CR$ 709.236.184 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE"A" ELEVANDO-SE O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DE CR$506.000.000 PARA CR$1.779.808.115. 2)FICA ALTERADO EM CONSEQUÊNCIA O CAPUT DO ART.3º DO ESTATUTO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:ART.3º- O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO É DE (HUM BILHÃO SETECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES OITOCENTOS E OITO MIL E CENTO E QUINZE CRUZEIROS)CR$1.779.808.115,REPRESENTADO POR 1.779.808.115(HUM BILHÃO SETECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES OITOCENTOS E OITO MIL CENTO E QUINZE) AÇÕES NO VALOR NOMINAL DE CR$-1(HUM CRUZEIRO) CADA UMA, DIVIDIDO EM 674.571.931(SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E UMA, NOVECENTOS E TRINTA E UMA) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS 1.017.236.184(HUM BILHÃO DESESETE MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE"A" E 88.000.000(OITENTA E OITO MILHÕES) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE"B". 3) A SEGUIR O SR.PRESIDENTE SOLICITOU A TODOS OS PRESENTES PORTADORES DAS AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO,QUE MANIFESTASSEM SUA INTENÇÃO DE SUBSCREVER ÀS NOVAS AÇÕES DESTA MESMA CLASSE. OS ACIONISTAS WILSON RODRIGUES DA CRUZ,RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ,MARIA DO CARMO AGUIAR DA CRUZ,VALDEMARINO DUARTE ALECRIM e WALDILSON RODRIGUES DA CRUZ,MANIFESTARAM INTERESSE DE SUBSCREVER NESTE ATO CR$200.000.000(DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) REPRESENTADOS POR 200.000.000(DUZENTOS MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS,CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ANEXO.DANDO CONTINUIDADE A ORDEM DO DIA,O SR.PRESIDENTE LEU A CARTA DO ACIONISTA DR.RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ,RENUNCIANDO AO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,QUE SUBMETIDA A VOTAÇÃO FOI ACEITA.PROPÔS EM SEGUIDA O SR.PRESIDENTE PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO VAGO,PELO PERÍODO RESTANTE DO MANDATO O DR. WALDILSON RODRIGUES DA CRUZ,BRASILEIRO,VIÚVO,ECONOMISTA,CPF. MF 000986112-04,C.I.nº1844257-FELIX PACHECO-RJ.RESIDENTE NA AV CARLOS GOMES,1459,PORTO VELHO-RO. POSTO EM VOTAÇÃO FOI ELEITO POR UNANIMIDADE.CUMPRIDA A ORDEM DO DIA,COM A APROVAÇÃO DE TODA MATÉRIA CONSTANTE EM PAUTA,E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SR.PRESIDENTE,DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS E SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO A LAVRATURA DESTA ATA. CONFERIDA,APROVADA POR TODOS OS ACIONISTAS PRESENTE E ASSINADA:aa) WILSON RODRIGUES DA CRUZ,RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ MARIA DO CARMO AGUIAR DA CRUZ,WALDILSON RODRIGUES DA CRUZ E ALDEMARINO DUARTE ALECRIM. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRIÇÃO NO LIVRO PRÓPRIO.BELÉM 20 DE FEVEREIRO DE 1985-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ"JUCEPA"certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta"JUCEPA"nº538/85,Belém,26.03.85.

(T. Nº 05265 Reg. nº 13.120 Dia 29.03.85)

AGROPECUÁRIA HAKONE S/A
C.G.C. 04.871.760/0001-25

EXTRATO da Ata do Conselho de Administração realizada em 08 de março de 1985 às 16:00 horas, na sede social, sito à Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 811 em Belém do Pará, reuniram-se os senhores VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA, DIANA MARIA GUIMARÃES DE PAULA e MARIA DO CARMO PAIXÃO, Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital autorizado, de 100.000.000 de Ações Preferenciais nominativas, classe "A", no valor nominal de CR$1 cada uma, no montante de Cr$ 100.000.000 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS nº 1437/85 de 05.03.85, e 38.250.000 Ações Ordinárias no valor de CR$1 cada uma, perfazendo CR$38.250.000 a serem subscritas pelos Acionistas portadores desse tipo de Ações para integralização com recursos próprios. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM e os Acionistas, haviam assinado os referidos Boletins de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimente aprovado. Finalmente foi também aprovada, a mudança da Sede Social da empresa, para a Rua Santo Antonio, 432 sala 1002 nesta cidade. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes: (aa) Vicente de Paula Pedrosa da Silva , Diana Maria Guimarães de Paula e Maria do Carmo Paixão. Registro na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 543-85 no dia 26.03.85 - Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05275 - Reg. nº 13148 - Dia 29.03.85)

Empresa: Brasnor Agropecuária S/A
C.G.C. nº 04.885.034/0001-61
Capital Subscrito: Cr$-100.608.000,
Capital Integralizado: Cr$-100.608.000,
Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 1985.
As 10,00 (dez) horas, na Sede Social, sito à Rua Teófilo Condurú nº 383 em Belém-Pará, reuniram-se em sua totalidade os acionistas da Brasnor Agropecuária S.A., convocados pessoalmente por Edital e Aviso, para deliberarem sobre a alteração parcial dos Estatutos Sociais, tendo em vista o recebimento do Ofício GS-01435/85 de 05/03/85 da Superintendencia de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, autorizando a Subscrição por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr$-100.000.000, (cem milhões de cruzeiros relativo ao Exercicio de 1985, assim como também, a proposta da Diretoria de Subscrição de 45.943.000 (quarenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil) Ações Ordinárias nominativas no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr$-45.943.000, (quarenta e cinco milhões novecentos e quarenta e três mil cruzeiros). Ouvida a Assembléia e o Conselho Fiscal da Sociedade foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 19 de março de 1985, assinado pelos Senhores Luiz Carlos da Silveira Bueno-Presidente e Moacir Dias de Silva-Contador, representante da Empresa, pelo Senhor José Maria Fabricio-Diretor Financeiro e Luiz E.P.Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, assim como também Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 11/03/85, devidamente assinado pelos acionistas da empresa. Consequentemente foi também pelos acionistas e membros do Conselho Fiscal aprovado a alteração parcial dos Estatutos Sociais em seu capítulo II, artigo 5º, passando o Capital Social para Cr$-246.551.000, representados por 106.551.000 Ações Ordinárias Nominativas e 140.000.000 Ações Preferenciais Nominativas. O Texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio. Deborah Katia Lobosque da Silveira Bueno-Secretária. Arquivada na JUCEPA em 28.03.1985, sob nº 566/85-Alfredo Ferreira Coelho :Secretario-

(T.nº 05287-Reg.nº 13.159-Dia 29/03/85)

Empresa: Fazenda Mombaça S/A
C.G.C. nº 04.885.018/0001-79
Capital Subscrito: Cr$-109.592.800
Capital Integralizado: Cr$-109.592.800
Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 1985.
As 9,00 (nove) horas, na Sede Social, sito à Av. Nazaré, 444 apto 142, em Belém-Pará, reuniram-se em sua totalidade os acionistas da Fazenda Mombaça S/A, convocados pessoalmente por Edital e Aviso, para deliberarem sobre a alteração parcial dos Estatutos Sociais, tendo em vista o recebimento do Ofício GS-01433/85 de 05/03/85 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, autorizando a Subscrição por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM de 100.000.000 (cem milhões) de Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr$-100.000.000, (cem milhões de cruzeiros relativo ao Exercicio de 1985, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 37.700.000 (trinta e sete milhões e setecentos mil)Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr$-37.700.000, (trinta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros Ouvida a Assembléia e o COnselho Fiscal da Sociedade foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21 de março de 1985, assinado pelos Senhores João Franco da Silveira Bueno-Presidente e Moacir Dias da Silva-Contador, representantes da Empresa, pelo Senhor José Maria Fabricio-Diretor Financeiro e Luiz E.P.Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, assim como também Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, de 11/03/85 devidamente assinado pelos acionistas da Empresa. Consequentemente foi também pelos acionistas e membros do Conselho Fiscal aprovado a alteração parcial dos Estatutos Sociais em seu capítulo II, artigo 5º, passando o Capital Social para Cr$-247.292.800, representados por 107.292.800 Ações Ordinárias Nominativas e 140.000.000 Ações Preferenciais Nominativas. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio. Regina Célia Ramia Bueno-Secretária. Arquivada na JUCEPA em 28.03.1985, sob nº 564/85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretario.

(T.nº 05285-Reg.nº 13.158-Dia 29/03/85)

PINDARÉ S/A
CGC/MF-05.200.092/0001-77
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 17 (dezessete) horas do dia 26 de abril de 1985, na sede social à Rodovia Br-316 Km-18 - Benevides-Pá, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
b) Deliberar sobre os resultados do exercicio.
c) Fixar os honorários dos administradores.
d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.
e) Outros assuntos de interesse social.

Benevides(Pa), 26 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. Nº 05244 Reg. nº 13072 Dias 28, 29 e 01.04.85)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A.
CGC. 04 908 356/0001-89
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1985, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, para deliberarem sobre o seguinte :

ORDINÁRIA:
a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.
b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

EXTRAORDINÁRIO:
a) Deliberar e aprovar a aplicação da correção e de outras reservas do Patrimônio líquido para aumento do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.
b) Deliberar sobre a proposta de incorporação das sociedades F.AGUIAR S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES e FIGUEIREDO MENDONÇA S/A APARELHOS DOMÉSTICOS.
c) Deliberar sobre a transformação da natureza juridica da sociedade incorporadora, depois de efetivada a incorporação, de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada bem como a mudança da razão social para SUPER-LOJAS COMÉRCIO LIMITADA.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6.404 de 12-12-76.
Belém, 15 de março de 1985.

a) A Diretoria

(Ext. n. 4309 — Reg. n. 13077 — Dias: 28, 29 e 01/04/85)

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS
CGC 04 907 507/0001-84
ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembleias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1985, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Av.Nazaré nº 1307, para deliberarem sobre o seguinte :

ORDINÁRIA:
a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.
b) Aprovação da Correção monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

EXTRAORDINÁRIA:
a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da correção e de outras reservas do Patrimônio líquido para aumento do capital social e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.
b) Deliberar sobre a proposta da Diretoria para que esta empresa seja absorvida pela empresa CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A., através de incorporação.
c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12.12.76.
Belém, 15 de março de 1985.
a) A Diretoria

(Ext. n. 4310 — Reg. n. 13076 — Dias: 28, 29 e 01/04/85)

F. AGUIAR S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CGC 04 897 039/0001-04
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1985, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

ORDINÁRIA:-
a) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercicio social encerrado em 31-12-84;
b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

EXTRAORDINÁRIA:-
a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social realizado com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.
b) Deliberar sobre a proposta da Diretoria para que esta empresa seja absorvida pela empresa CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A., atraves de incorporação;
c) Outros assuntos de interesse;

Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 12-12-76.
Belém, 15 de março de 1985.

a) A Diretoria

(Ext. n. 4311 — Reg. n. 13075 — Dias: 28, 29 e 01/04/85)

CONSTRUTORA PARAENSE S/A — CONSPARA
CGC.04909651/0001-50

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA (11a.) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO (28.02.1985)

1 — DATA E LOCAL — Vinte e Oito de Fevereiro de Mil Novecentos e Oitenta e Cinco (28.02.1985), às 7:00 (sete) horas, na sede da Companhia à rodovia Arthur Bernardes Km 7, na cidade de Belém, Estado do Pará. 2 — INSTALAÇÃO — Convocada pelo Presidente Sr. ISAAC BARCESSAT, foi instalada pelo mesmo, observados os termos do Arto. Decimo sete (17), Parágrafo Oitavo (8o.) do ESTATUTO SOCIAL. 3 — QUORUM E PRESENÇAS — Presente a totalidade dos Conselheiros, atendendo assim o "Quorum" de instalação e deliberação estabelecido no Estatuto, designado para Secretário o Sr. RAUDECY SANTOS DA SILVA. 4 — PUBLICAÇÕES — A serem procedidas de acordo com as normas estatutárias. 5 — ORDEM DO DIA — Apreciação e deliberação sobre pedidos de renúncia dos cargos ocupados por três (3) membros da DIRETORIA, formalizados através de cartas firmadas pelos diretores: FERNANDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA — renunciando à DIRETORIA TÉCNICA; CARLOS ALBERTO RODRIGUES CAL — renunciando à DIRETORIA ADMINISTRATIVA; e GIUSEPPE D'IPPOLITO — renunciando à SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA, datadas de vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (20.02.1985) e considerada a proximidade do término dos atuais mandatos, a ocorrer em trinta de março de mil novecentos e oitenta e cinco (30.03.1985), promover a eleição da DIRETORIA para o próximo biênio, a findar-se em trinta de março de mil novecentos e oitenta e sete (30.03.1987). 6 — DELIBERAÇÕES — Após a leitura das cartas-renúncia procedida pelo Secretário da reunião, foi efetuada a análise da situação à luz dos preceitos estatutários, ficando a seguir deliberado: a) Aceitos os pedidos de renúncia ficando imediatamente desobrigados das funções inerentes aos cargos renunciados, com comunicação expressa aos interessados na presente data; b) Reeleitos os seguintes membros da atual DIRETORIA: DIRETOR SUPERINTENDENTE, Sr. ISAAC BARCESSAT o qual exercerá, cumulativamente, também a DIRETORIA TÉCNICA; DIRETOR FINANCEIRO, Sr. NESTOR MARINO DA COSTA CORRÊA, o qual exercerá também, cumulativamente, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ambos sem prejuízo das atribuições atuais; e eleger o Sr. MOISÉS BARCESSAT, brasileiro, solteiro, universitário, portador da carteira de identidade no. 1234955 expedida pela Segup (PA), C.P.F. 173.913852-04, para o cargo de DIRETOR SUPERINTENDENTE-ADJUNTO; e c) Por proposição do Presidente Sr. ISAAC BARCESSAT, face às crescentes dificuldades operacionais e financeiras que tem atravessado a Companhia, decidiram os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, renunciar aos créditos decorrentes de "PRÓ-LABORE" previsto estatutariamente, e relativos ao exercício de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), sendo todas as deliberações da presente reunião tomadas por unanimidade. 7 — LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA — Lavrada e lida, foi a mesma aprovada e assinada por todos os Conselheiros, e a seguir transcrita às folhas 25, Livro no. 1.

Pará - Belém - 28 de fevereiro de 1985
ISAAC BARCESSAT
Presidente

GUILHERME DIAS ATHAYDE
Membro

RAUDECY SANTOS DA SILVA
Membro

Assinaturas reconhecidas no Cartório Queiroz Santos.

(Ext.nº 4337-Reg.nº 13.138-Dia 29/03/85)

RANÁRIO REAL S/A-
CGC.MF. 04.567.400/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso escritório central à Rod.Arthur Bernardes, Km.15-Icoaraci-Belém-PA., no horário comercial, os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.
Belém, 27 de março de 1985
A DIRETORIA

(T. Nº 05263 Reg. nº 13.121 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A
CGC-MF nº 04.428.024/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas da INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na Fazenda Inajá Porã, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para deliberaremsobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Santana do Araguaia, 26 de março de 1985. a) Pedro Paulo de Souza, presidente do Conselho de Administração

(T.nº 05238-Reg.nº 13050-Dias 27,28 e 29/03/85)

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CGC-MF Nº 00.148.825/0001 - 58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ALDISA-AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718, 11º andar, sala 1.109, às 09:00 horas do dia 27 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS : Comunicamos aos senhores acionistas da ALDISA- AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, que se encontram à disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.84. Belém, 26.03.85.aa) Alberto Milhomens de Aguiar.

(T.nº 05238-Reg.nº 13048-Dias 27,28 e 29/03/85)

TELEPARÁ
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
C.G.C. 04.815.411/0001-96.

Empresa do Sistema Telebrás — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Relatório da Diretoria - 1984

Senhores Acionistas,

Conforme dispositivos legais em vigor, e atendendo ao que determina o nosso Estatuto Social, temos satisfação em apresentar a V. Sas., o Relatório da Diretoria referente ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1984, no qual efetuamos uma análise resumida do Desempenho Empresarial da TELEPARÁ.

Após conseguir em 1981, implantar serviços de telecomunicações em todos os municípios do Estado do Pará, a Empresa tem integrado esforços para continuar atendendo à crescente demanda decorrente de novos pólos de desenvolvimento sócio-econômico.

Considerando o momento de instabilidade financeira que o país atravessa, com altas taxas de juros no mercado financeiro e inflação elevada, a Empresa, seguindo diretrizes do Governo Federal, desenvolveu seu programa de inversões de acordo com a capacidade de obtenção de recursos não exigíveis. Para tanto, desempenhou intensa política de contenção de despesas que, aliada a um melhor aproveitamento das oportunidades de negócios, obteve considerável ganho de produtividade, aumentando, dessa forma, os recursos gerados pela Empresa para financiamento das novas inversões.

Quanto aos recursos de acionistas, além dos decorrentes da venda de novos terminais telefônicos, a Empresa obteve significativa participação da TELEBRÁS, correspondente a 22% do total das inversões técnicas do ano, e da SUDAM, com recursos de Cr$ 68,9 milhões referentes à última parcela da atualização financeira do projeto aprovado em 1976.

No mês de outubro teve aprovado junto à SUDAM um novo projeto de implantação de serviço de telecomunicações para as áreas dos Projetos Ferro-Carajás, Albrás-Alunorte, Jari e Trombetas, num total de Cr$ 8,0 bilhões, a preços de julho/84, que contará com a participação financeira da SUDAM no montante de 50%, a serem liberados a partir de 1985.

OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMINAIS E TELEFONES EM SERVIÇO

Em 1984 entraram em serviço 5.640 novos terminais e foram instalados 12.745 telefones, fazendo com que o índice de telefones por terminal em serviço passasse de 1,57 em 1983, para 1,61 em 1984.

Neste ano, a Empresa teve também a satisfação de chegar, precisamente no mês de novembro, aos 100.000 telefones em serviço na Capital do Estado.

ANO	1979	1980	1981	1982	1983	1984
TELEFONES EM SERVIÇO	63.899	83.038	101.296	117.395	126.250	138.995
TERMINAIS EM SERVIÇO	50.854	28.269	66.775	76.185	80.510	86.150
TELEFONES P/TERMINAL EM SERVIÇO	1,26	1,43	1,52	1,54	1,57	1,61

Dos 90.779 terminais telefônicos instalados em todo o Estado, encontravam-se em serviço, no final do ano, 86.150, correspondentes a uma taxa de utilização de 94,90%, superior a de 1983, que foi de 93,97%.

Em 1984 foram instalados na Capital e no Interior mais 110 Telefones Públicos — Local (TP's), 21 Telefones Públicos com Discagem Direta à Distância (TP's — DDD) e 15 Telefones Públicos Comunitários.

ANO	1979	1980	1981	1982	1983	1984
TP's - LOCAL (COMUM)	776	1.033	1.255	1.441	1.445	1.555
TP's - DDD	–	–	12	43	45	66
TP's COMUNITÁRIOS	–	–	–	6	30	45

A comercialização de fichas de Telefones Públicos apresentou um acréscimo de 13% em relação ao ano anterior, passando de 20,2 milhões para 22,8 milhões de fichas. Apesar do crescimento significativo de Telefones Públicos instalados, o aumento na comercialização de fichas foi proporcionalmente maior, ocasionando com isso uma evolução na relação de fichas vendidas por Telefone Pública, que passou de 13.758 fichas para 14.948 fichas em 1984.

TRÁFEGO LOCAL E INTERURBANO

O incremento no tráfego telefônico continua sendo influenciado pelo reajuste das tarifas a taxas inferiores às da inflação e de outros serviços básicos, onde destacam-se os transportes. Influencia também a receptividade, por parte dos clientes, aos programas de incentivo ao uso do telefone.

O tráfego local (serviço medido), evoluiu de 191,9 para 216,2 milhões de pulsos, de 1983 para 1984, com uma taxa de crescimento de 12,7%.

Os pulsos do serviço medido por terminal em serviço evoluíram em 1983, de 2.503 para 2.653 pulsos/terminal em 1984, crescendo a uma taxa de 5%.

O tráfego interurbano experimentou um crescimento de 23,5% em relação a 1983, totalizando 18,2 milhões chamadas interurbanas completadas.

ANO	1979	1980	1981	1982	1983	1984
CHAMADAS INTERURBANAS (MILHARES)	5.312	7.568	9.463	12.290	14.727	18.191
EVOLUÇÃO (%)	37,5	42,5	25,0	29,9	19,8	23,5

O total de chamadas interurbanas por terminal em serviço, evoluiu de 188 em 1983, para 218 chamadas em 1984.

Os minutos tarifados evoluíram de 76,1 para 94,6 milhões de minutos de 1983 para 1984, com um crescimento de 24,3%.

ANO	1979	1980	1981	1982	1983	1984
CHAMADAS INTERURBANAS P/TERMINAL EM SERVIÇO	112	139	152	170	188	218
EVOLUÇÃO (%)	9,8	24,1	9,4	11,8	10,6	16,0

ACESSO AOS SERVIÇOS

Em função da maior utilização das facilidades, gerando incremento no tráfego telefônico local e interurbano, ocorrem alterações nas taxas de completamento das chamadas. As chamadas interurbanas DDD com completamento de 47,18%, em 1983, evoluíram para 47,91% em 1984. As chamadas locais com completamento de 97,90% em 1983, reduziram para 96,92% em 1984.

As perdas de chamadas porque o terminal telefônico discado encontra-se ocupado ou não oferece atendimento, aumentaram de 43,92% em 1983, para 44,62% em 1984.

O Tom de Discar, sinal característico que deve ser ouvido quando o fone for retirado do gancho, foi obtido em 1984 em menos de 3 segundos em 99,13% das vezes.

ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CONSERTOS

Nas localidades onde a TELEPARÁ mantém equipes de manutenção, permanentemente, os pedidos de consertos foram atendidos dentro de 24 horas, a partir da solicitação, em 75,69% dos casos e nas localidades que não contam com equipes de manutenção, permanentemente, 95,70% dos reparos foram efetuados durante 1984, em até cinco dias úteis após a solicitação.

MARKETING

DEMANDA

O crescimento da demanda acumulada ocorre a uma taxa média de 7% ao ano, o que demonstra o interesse das pessoas e das organizações pelo telefone, reflexo dos novos pólos de desenvolvimento que surgem no Estado do Pará.

AÇÕES MERCADOLÓGICAS

As ações mercadológicas desenvolvidas em 1984, procurando mostrar aos clientes da TELEPARÁ os benefícios e facilidades que o telefone oferece nas soluções de negócios, economia de tempo, dinheiro e combustível, têm proporcionado ganhos de produtividade, principalmente, no tráfego interurbano.

VENDAS DE TERMINAIS

Durante o ano foram comercializados pela Empresa 5.939 novos terminais, sendo: 4.482 da classe residencial e 1.457 não residencial e tronco, que serão ativados conforme cronograma de implantação dos projetos.

NOVOS SERVIÇOS

No decorrer de 1984, foram implantados quatro novos serviços, apresentados a seguir conforme classificação dos programas:

— Programa de Serviços Especiais

JORNAL FONE (133) — Serviço atendido por Empresa de Jornalismo que fornece um resumo das notícias locais, nacionais e internacionais.

CENTRAL DE INFORMAÇÕES DA PREFEITURA (156) — Serviço atendido pela Prefeitura de Belém que fornece informações sobre as atividades de atribuições do município.

— Programa de Simplificação da Vida

FONE-PAG — Facilidade que, nos Postos de Serviços, permite às pessoas fazerem ligações interurbanas nacionais e internacionais, discando automaticamente, o número desejado, com emissão, por meio de impressora, do demonstrativo da ligação.

— Programa de Popularização

FALE-FÁCIL — Serviço destinado a ligações interurbanas de restaurantes, bares, farmácias, hotéis, postos de gasolina e outros estabelecimentos comerciais, através de um aparelho telefônico acoplado ao terminal do assinante onde um cronômetro digital registra o tempo da chamada.

GRAU DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Em 1984 foi procedida pesquisa junto ao mercado de assinantes residenciais, cujos resultados apresentados no quadro a seguir, demonstram o grau de satisfação dos clientes da Empresa.

ASPECTOS ABORDADOS / FREQÜÊNCIA	GRAU DE SATISFAÇÃO (%)		
	INTEIRAMENTE	PARCIALMENTE	NÃO SATISFEITO
Quanto ao Serviço oferecido	79	21	–
Quanto à qualidade técnica	76	23	1
Quanto ao atendimento (*)	76	17	6

(*) 1% nunca solicitou.

INVERSÕES TÉCNICAS NO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

Em consonância com a política de interiorização das telecomunicações, orientada pelo Governo Federal, a Empresa, em 1984, deu continuidade ao seu Programa de Inversões, aprovado para o exercício, destacando-se a ativação de serviços de telecomunicações na Capital e nas localidades de Curuá-Una, Barreira dos Campos, Água Azul, Curuai e Cachoeira. É importante ressaltar o apoio das Prefeituras e das comunidades locais na implantação dos serviços de telecomunicações nessas localidades.

LOCALIDADES ATENDIDAS

ANO / INDICADORES	1979	1980	1981	1982	1983	1984
LOCALIDADES COM SERVIÇO URBANO E INTERURBANO	23	24	30	37	37	37
LOCALIDADES SÓ COM SERVIÇO INTERURBANO	51	72	75	94	100	105
TOTAL DE LOCALIDADES ATENDIDAS	74	96	105	131	137	142

Com a instalação de 5.100 terminais na Capital (Estação Sacramenta), a Empresa, em fins de 1984, atingiu 90.779 Terminais Instalados.

TERMINAIS INSTALADOS

ANO / INDICADORES	1979	1980	1981	1982	1983	1984
TERMINAIS INSTALADOS - CAPITAL	47.940	53.040	57.120	63.240	63.240	68.340
TERMINAIS INSTALADOS - INTERIOR	12.576	15.284	19.897	21.849	22.439	22.439
TERMINAIS INSTALADOS - TOTAL	60.516	68.324	77.017	85.089	85.679	90.779

Foram contratados 2.660 terminais, em 1984, para atendimento às cidades da Conceição do Araguaia e Itaituba e 800 juntores, para Santarém, Conceição do Araguaia, Capanema e Marabá.

Para facilitar o tráfego nas ligações interurbanas, foram colocados em serviço 102 Circuitos Telefônicos Interurbanos.

CIRCUITOS TELEFÔNICOS IU INSTALADOS

ANO / INDICADOR	1979	1980	1981	1982	1983	1984
CIRCUITOS TELEFÔNICOS IU INSTALADOS	727	812	978	1.133	1.251	1.353

A Empresa vem atuando na execução de seus projetos, de forma a obter a maior racionalização possível, dentro dos limites estabelecidos, visando atender ao máximo às necessidades do mercado.

Os investimentos realizados pela Empresa, em 1984, totalizaram Cr$ 21.921 milhões, sendo que a parcela mais significativa, Cr$ 10.605 milhões, foi aplicada no Subsistema Urbano-Interior, dos quais, Cr$ 6.601 milhões destinaram-se à aquisição das Centrais Telefônicas de Oriximiná, Cametá, Capanema, Santarém, Castanhal, Igarapé-Miri e Abaetetuba, que estavam em operação no Estado, mas sob contrato de Arrendamento Mercantil (Leasing).

OS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

A Empresa, no exercício de 1984, conduziu as ações administrativas visando o aprimoramento dos meios de apoio, tendo estabelecido um programa de trabalho de grande abrangência, direcionado a atender, de modo equânime, as necessidades dos Recursos Humanos, Recursos Materiais e Serviços Gerais, objetivando exercer, de maneira cada vez mais eficaz, as atividades voltadas para a manutenção e expansão dos serviços de telecomunicações.

RECURSOS HUMANOS

Manteve-se a ênfase no sentido de criar melhores condições no trabalho, que ensejem um clima de tranqüilidade pessoal, de motivação e desenvolvimento profissional, indispensáveis para o aumento da produtividade e otimização do Quadro de Pessoal. Dentro desta linha de conduta, a Empresa conseguiu realizar, com destaque, os seguintes eventos:

— Convênio celebrado com o INPS, para efetivação de pagamentos aos empregados, no próprio local de trabalho, dos benefícios auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-natalidade, diretamente pela Empresa.

— O Quadro de Pessoal da Empresa manteve-se em 1.652 empregados, numa relação de 18,2 empregados por mil terminais telefônicos instalados, com um custo anual de Cr$ 16.714,3 milhões, representando o equivalente a 29,7% da receita operacional gerada no exercício.

ANO / INDICADORES	UNID.	1979	1980	1981	1982	1983	1984
EMPREGADOS P/1000 TERMINAIS INSTALADOS	EMP./1000T INSTAL.	23,0	21,5	20,7	19,6	19,6	18,2
TELEFONES POR EMPREGADO	TELEF/EMP.	45,7	55,9	62,8	69,7	75,3	84,1
CUSTO TOTAL COM PESSOAL	Cr$ 10^6	244,1	494,8	1.124,2	2.585,0	5.560,1	16.714,3
CUSTO TOTAL C/ PESSOAL/ REC. OPERACIONAL	%	34,6	34,4	33,2	35,1	30,9	29,7

— O Programa de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conseguiu realizar o expressivo número de 222 cursos, nas diversas especialidades, abrangendo uma população de 690 treinandos empregados, correspondendo a 41,8% do total do nosso Quadro de Pessoal, com custo anual equivalente a 0,9% da receita operacional.

Destacamos o acentuado desenvolvimento na área de Informática, com a realização de diversos cursos, que aliados a aquisição de microcomputadores para os departamentos, proporcionaram o aprimoramento de nossa mão-de-obra, possibilitando uma melhoria na qualidade do trabalho.

TREINAMENTO

ANO / INDICADORES	UNID.	1979	1980	1981	1982	1983	1984
CUSTO C/TREINAMENTO	Cr$ 10^6	9.622	21.114	33.715	94.250	156.633	525.609
TREINANDOS (COM REPETIÇÃO)	TREIN.	1.469	1.272	1.213	1.233	1.056	1.434

— O Programa de Segurança e Medicina do Trabalho dedicou especial atenção às CIPA's e desenvolveu-se medidas técnicas, administrativas, educacionais, médicas e psicológicas visando prevenir acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e incêndios.

RECURSOS MATERIAIS

No que diz respeito à Administração de Material, destacamos os seguintes fatos:

— Implantação do Sistema de Análise de Valor, com conseqüentes reduções de custos e melhoria da qualidade dos produtos.

— Criação de novos subalmoxarifados, permitindo o aprimoramento dos controles de estoque e dos materiais efetivamente utilizados na execução dos serviços.

— Iniciação dos trabalhos de desmembramento do equipamento em unidades, subunidades e componentes dos equipamentos da Philips usados em todo o Sistema TELEBRÁS.

SERVIÇOS GERAIS

Na área de Serviços Gerais manteve-se a ênfase na busca da racionalização e aperfeiçoamento dos controles, sendo merecedores de destaque os seguintes eventos:

— Implantação do Sistema de Transporte, utilizando recursos de processamento eletrônico.

— Continuidade nas medidas de racionalização no consumo de combustíveis derivados de petróleo, que permitiu reduzir-se o consumo de gasolina em 17.430 litros e o de óleo diesel em 2.200 litros, em relação às cotas estabelecidas, conforme demonstração a seguir:

PÁGINA CORTADA

COMBUSTÍVEIS — DERIVADOS DE PETRÓLEO

INDICADOR \ ANO	UNID.	1979	1980	1981	1982	1983	1984
COMBUSTÍVEIS-DERIVADOS DE PETRÓLEO	LITROS	162.744	161.164	154.212	154.360	137.670	131.400

— Implantação de equipamentos de microfilmagem, dotando a Empresa de moderna técnica de arquivamento e recuperação de informações, obtendo-se considerável redução de custos, de áreas, arquivos e móveis para guarda de documentos, racionalização das tarefas, economicidade de tempo, menor envolvimento de mão-de-obra e eficácia e rapidez nas respostas.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa, em 1984, obteve um satisfatório desempenho Econômico-Financeiro.

Mesmo pressionada pelas dificuldades econômicas que o país atravessa, foi possível a TELEPARÁ obter significativo ganho de produtividade na atividade operacional, graças ao acréscimo verificado na produção dos serviços com maior economia nos custos de operação e manutenção, bem como a redução das despesas financeiras, dado a amortização dos empréstimos existentes, proporcionando com isso, um crescimento das receitas maior que o das despesas. Dessa forma, o resultado operacional do exercício, refletiu um lucro de Cr$ 3.616 milhões, contribuindo,assim, para a obtenção do lucro líquido do exercício de Cr$ 17.861 milhões.

Por conseguinte, aumenta a capacidade da Empresa em remunerar o acionista, tanto através dos dividendos como pela própria parcela do lucro retido para aumento de capital, o que pode ser observado através da evolução do indicador Lucro por Ação.

INDICADOR \ ANO	1979	1980	1981	1982	1983	1984
LUCRO POR AÇÃO (Cr$)	0,16	0,75	2,19	3,35	1,98	18,22

É importante mencionar que o bom resultado alcançado tem origem no esforço da Empresa na elevação do seu Grau de Produtividade, considerando que as tarifas telefônicas, a exemplo de anos anteriores,apresentaram em 1984, uma evolução menor que os principais índices de preços.

A Empresa reduziu significativamente o exigível de credores por financiamento e realizou todos os seus dispêndios com recursos próprios e de acionistas, mantendo o pagamento de seus fornecedores rigorosamente em dia.

EXIGÍVEL DE CREDORES POR FINANCIAMENTO EM US$ 10^3

INDICADOR \ ANO	1979	1980	1981	1982	1983	1984
EXIGÍVEL DE CREDORES POR FINANCIAMENTO	23.918	23.265	20.540	18.174	17.136	9.898

Os contratos de Arrendamento Mercantil (Leasing) de centrais telefônicas, em moeda estrangeira, que vinham onerando sobremaneira as despesas financeiras,foram quitados no exercício com recursos da TELEBRÁS — Cr$ 4.713 milhões — influenciando favoravelmente o resultado operacional.

A execução do Programa de Dispêndios Globais — PDG ocorreu dentro dos limites estabelecidos pelo Governo Federal, tendo a Empresa, do limite de dispêndios autorizado no valor de Cr$ 63.992 milhões, realizado o montante de Cr$ 63.022 milhões,ou seja, 98,5%.

O desempenho em 1984 veio reforçar a boa estrutura patrimonial da Empresa reduzindo ainda mais o grau de endividamento de 33,2% em 1983 para 21,1% em 1984.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO — %

INDICADOR \ ANO	1979	1980	1981	1982	1983	1984
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	75,3	64,1	48,1	39,4	33,2	21,1

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao encerrar mais um ano de atividades, sempre voltadas para o atendimento e aprimoramento na prestação dos serviços, deseja a diretoria, agradecer o apoio prestado pelo Ministério das Comunicações, Governo do Estado, Prefeituras Municipais, Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM,como também aos acionistas, clientes, membros do Conselho Fiscal, gerentes e empregados.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA
Diretor Econômico-Financeiro

JOÃO MALCHER DIAS FILHO
Diretor Administrativo

JOÃO MANUEL DA SILVA PEREIRA
Diretor Técnico

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO'NASCIMENTO
Diretor de Operações

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	1984 (Cr$ MILHARES)	1983 (Cr$ MILHARES)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Serviços Prestados		
Serviço Local	15.824.971	4.945.042
Serviço Interurbano	36.288.501	11.431.912
Outros	658.044	280.905
TOTAL	52.771.516	16.657.859
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos sobre Serviços	(1.363)	(202)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	52.770.153	16.657.657
CUSTO DOS SERVIÇOS	(29.821.602)	(10.031.488)
LUCRO BRUTO	22.948.551	6.626.169
RECEITAS/(DESPESAS)-OPERACIONAIS		
Comercialização do Serviço	(2.828.419)	(882.750)
Despesas Gerais e Administrativas	(11.436.360)	(3.888.240)
Despesas de Operações Financeiras	(6.457.714)	(2.882.542)
Menos: Receitas de Operações Financeiras	944.324	286.766
Outras Despesas Operacionais	(1.647.627)	(513.658)
Outras Receitas Operacionais	2.093.604	991.687
TOTAL	(19.332.192)	(6.888.737)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	3.616.359	(262.568)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas de Autofinanciamento	2.468.979	1.059.631
Outras Receitas Não Operacionais	486.260	212.373
TOTAL	2.955.239	1.272.004
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.656.358)	(591.753)
RESULTADO INFLACIONÁRIO		
Saldo da Correção Monetária do Balanço	39.211.323	12.977.606
Variações Monetárias sobre Empréstimos e Financiamentos do Ativo Permanente	(25.096.331)	(11.578.181)
TOTAL	14.114.992	1.399.425
RESULTADO ANTES DAS DEDUÇÕES	19.030.232	1.817.108
DEDUÇÕES AO RESULTADO		
Provisão para Imposto de Renda	(1.169.199)	(95.496)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.861.033	1.721.612
Cr$ POR AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL	18,22	1,98

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS-EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	1984 (Cr$ MILHARES)	1983 (Cr$ MILHARES)
ORIGEM DOS RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.861.033	1.721.612
DESPESAS (E RECEITAS) QUE NÃO ENVOLVEM CAPITAL DE GIRO:		
Depreciações e Amortizações do Imobilizado e Diferido	16.966.001	5.105.270
Valor Residual das Imobilizações e/ou Investimentos Baixados	1.356.287	445.788
Variação Cambial e Correção Monetária Exigíveis a Longo Prazo	16.977.196	9.258.608
Saldo da Correção Monetária	(39.211.323)	(12.977.606)
Despesas Financeiras de Expansão Capitalizadas	(601.476)	(299.513)
TOTAL	(4.513.315)	1.532.547
TOTAL DOS RECURSOS GERADOS PELA ATIVIDADE ECONÔMICA	13.347.718	3.254.159
AUMENTO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Obrigações	47.034	1.500.000
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL:		
Autofinanciamento	3.305.411	878.325
Outros Recursos	—	3.136
TOTAL	3.305.411	881.461
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:		
Recursos da TELEBRÁS	3.087.849	797.269
Autofinanciamento	731.540	373.618
Finam	67.991	—
Outros Recursos	11.699	375.762
TOTAL	3.899.079	1.546.649
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.465	36.350
ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	3.987.087	1.220.208
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTO	13.114	70.300
REDUÇÃO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	—	2.873
TRANSFERÊNCIA DE BENS DO ATIVO PERMANENTE PARA O ATIVO CIRCULANTE	94.400	54.014
OUTRAS ORIGENS	1.139.799	83.030
TOTAL DAS ORIGENS	25.974.107	8.649.044
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	1.111	—
AUMENTO DO ATIVO PERMANENTE:		
Ativo Imobilizado	21.846.517	5.619.258
Ativo Diferido	74.688	72.435
TOTAL	21.921.205	5.691.693
REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Instituições Financeiras	506.410	632.059
SISTEMA TELEBRÁS — Repasse	1.518.844	2.641.358
Obrigações	2.778.367	573.096
TOTAL	4.803.621	3.846.513
REDUÇÃO DE RECURSOS PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:		
Recursos da TELEBRÁS	68.343	638.893
Outros Recursos	15.318	—
TOTAL	83.661	638.893
DIVIDENDOS PROVISIONADOS	3.374.714	741.282
TOTAL DAS APLICAÇÕES	30.184.312	10.938.381
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(4.210.205)	(2.269.337)

	1984	1983	1982	Aumento (Redução)	Aumento (Redução)
Ativo Circulante	15.923.039	5.626.938	2.860.240	10.296.101	2.766.698
	232.324	(6.196.489)	(14.506.306)	(5.036.035)	
	(4.210.205)	(3.336.249)		(4.210.205)	(2.269.337)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	1984 (Cr$ MILHARES)	1983 (CR$ MILHARES)
ATIVO CIRCULANTE	15.923.039	5.626.938
Disponibilidade	1.369.572	935.924
Caixa e Bancos	1.369.572	935.924
Direitos Realizáveis	14.247.162	4.622.295
Contas a Receber de Serviços	11.819.031	3.931.596
Menos: Provisão para Devedores Duvidosos	(354.571)	(117.948)
Almoxarifado	1.384.034	257.089
Depósitos Especiais	3.151	—
Créditos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	226.406	149.613
Outros Direitos	1.169.111	401.945
Aplicações em Despesas — Período Seguinte	306.305	68.719
Seguros	223.450	43.302
Aluguéis	803	752
Outras	82.052	24.665
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.984	2.873
Direitos Realizáveis	3.984	2.873
Tributos	3.984	2.873
ATIVO PERMANENTE	260.391.479	80.571.612
Investimentos	95.622	10.539
Participações e Bens	95.622	10.539
Imobilizado	241.038.000	74.148.706
Bens e Instalações em Serviço	325.124.663	92.732.977
Diversos Propriedades	9.437	4.569
Bens e Instalações para Uso Futuro	224.987	44.304
Menos: Depreciações e Amortizações Acumuladas	(111.355.936)	(27.903.722)
Obras em Andamento	27.034.849	9.270.578
Diferido	19.257.857	6.412.367
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	93.035	36.453
Estradas de Acesso	27.817	8.823
Juros Durante a Construção	25.608.327	7.382.179
Desenvolvimento de Sistemas	860.598	233.039
Outros Valores	74.274	318.287
Menos: Amortização Acumulada	(7.406.194)	(1.566.414)
TOTAL DO ATIVO	276.318.502	86.201.423

PASSIVO	1984 (Cr$ MILHARES)	1983 (Cr$ MILHARES)
PASSIVO CIRCULANTE	25.738.830	11.232.524
Obrigações	18.325.534	7.093.799
Fornecedores Nacionais	2.395.146	580.608
Tributos	113.980	4.152
Cauções e Retenções	34.607	19.050
Débitos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	2.998.375	2.849.363
Valores de Terceiros	6.449.054	1.712.229
Encargos com Pessoal	1.651.326	559.709
Participações nos Resultados	3.464.295	789.198
Arrendamento Mercantil	—	123.377
Diversas	1.218.751	456.113
Credores por Financiamento	7.413.296	4.138.725
Instituições Financeiras		
Moeda Nacional	74.288	292.440
Moeda Estrangeira	1.780.568	2.162.821
SISTEMA TELEBRÁS — Repasse		
Moeda Estrangeira	5.558.440	1.683.464
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	22.462.259	10.241.650
Obrigações	10.748.367	4.595.138
Tributos	211.452	73.878
Cauções	2.589	—
Débitos com Empresas do Sistema TELEBRÁS	10.534.326	4.521.260
Credores por Financiamento	11.713.892	5.646.512
Instituições Financeiras		
Moeda Nacional	166.413	51.264
Moeda Estrangeira	3.494.421	1.585.350
SISTEMA TELEBRÁS — Repasse		
Moeda Estrangeira	8.053.058	4.009.898
OUTROS VALORES	5.219.597	1.997.647
Recursos para Aumento do Capital Social	5.219.597	1.997.847
Contribuição para Expansão	18.506.201	6.183.520
Menos: Contratos a Integralizar	(13.298.590)	(4.281.320)
Recursos TELEBRÁS	—	68.343
Outros Recursos:	11.986	27.304
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.897.816	62.729.402
Capital Social	34.726.109	12.681.719
Reservas	161.465.652	44.674.939
Reservas de Capital	110.859.095	30.003.744
Reservas de Lucros	50.606.557	14.671.195
Resultado Acumulado	26.706.055	5.372.744
TOTAL DO PASSIVO	276.318.502	86.201.423

PÁGINA ILEGÍVEL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-EXERCÍCIOS FINDOS EM 1983 e 1984

Cr$ 1.000

FONTES DE ALTERAÇÃO / RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL: CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	ÁGIO NAS SUBSCRIÇÕES DE AÇÕES	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES P/ INVESTIMENTOS	JUROS SOBRE OBRAS EM ANDAMENTO	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS: RESERVA LEGAL	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	OUTRAS RESERVAS	LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de Dezembro de 1982	5 863 584	6 992 568	1 667 787	515 322	1 176 055	765 586	478 558	1 300	3 721 581	16	1 281 488	22 440 853
Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 2)					5 559	498					154 965	160 819
Aumento do Capital Social:												
Recursos de Autofinanciamento	373 [illegible]		389 434									763 252
Recursos da TELEBRAS	789 [illegible]		824 [illegible]									1 622 036
Recursos do FINAM	368 999											368 999
Governo Estadual e Outros	5 [illegible]		6 301									11 770
Reservas	5 [illegible] 386	(4 [illegible] 830)				284 586						
Doações e Subvenções para Investimentos				70 300								70 300
Juros sobre Obras em Andamento					409 321							409 321
Reversão de Reservas											2 965 130	—
Correção Monetária		8 252 398	2 [illegible] 703	812 353	[illegible] 539	[illegible] 6 [illegible]	749 323	1 320	2 [illegible] 835	26	1 922 426	36 238 730
Lucro (Prejuízo) do Exercício									8 [illegible] 511		1 721 672	1 721 672
Transferências para Reservas							86 [illegible]	5 [illegible]	1 [illegible] 551		(1 721 672)	—
Dividendos Propostos											(741 [illegible]	(741 [illegible]
Isenção do Imposto de Renda						83 030						83 030
Saldo em 31 de Dezembro de 1983	[illegible] 681 [illegible]	15 [illegible] 966	3 [illegible] 68	397 675	3 [illegible] 453	267 202	333 [illegible]	5 [illegible]	13 [illegible] 195	42	5 372 744	62 779 402
Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 2)					5 [illegible]	[illegible]					[illegible] 7 [illegible]	12 348
Aumento do Capital Social:												
Recursos de Autofinanciamento	[illegible] 145		[illegible] 76 329									1 492 869
Recursos da TELEBRAS	3 [illegible] 849		3 [illegible] 582									6 [illegible] 431
Recursos do FINAM	67 991											67 991
Governo Estadual e Outros	[illegible] 999		[illegible] 12 176									73 975
Reservas	[illegible] 45 [illegible]	18 [illegible] 599				[illegible] 8 [illegible]						—
Doações e Subvenções para Investimentos				[illegible] 4								15 174
Juros sobre Obras em Andamento					1 [illegible] 876							1 043 876
Reversão de Reservas								[illegible] 220	15 [illegible] 856		13 [illegible] 856	—
Correção Monetária		30 [illegible] 276	3 [illegible] 429	3 [illegible] 49[illegible]	[illegible] 321 364	2 [illegible] 227	[illegible] 858 [illegible]		28 [illegible] 421	85	[illegible] 225 [illegible]	[illegible] 324 488
Lucro (Prejuízo) do Exercício											17 861 033	17 861 033
Transferências para Reservas							893 [illegible]	30 [illegible]	[illegible] 932 [illegible]		17 861 033	—
Dividendos Propostos											(3 [illegible] 316)	(3 [illegible] 316)
Isenção do Imposto de Renda						[illegible] 790						[illegible] 139 790
Saldo em 31 de Dezembro de 1984	34 [illegible] 109	50 867 264	22 [illegible] 064	4 [illegible] 349	[illegible] 652	4 842 [illegible]	[illegible] 238 [illegible]	31 [illegible]	69 [illegible] 739	325	26 706 055	222 897 816

DARCY ALFREDO PINHEIRO — Presidente
ANDRÉ LUIZ DUQUE ESTRADA — Diretor Econômico-Financeiro — CRC 2097 RJ CPF 013.631.492-91
JOÃO MALCHER DIAS FILHO — Diretor Administrativo
JOÃO MANUEL DA SILVA PEREIRA — Diretor Técnico
JUAREZ MARINHO QUADROS DO NASCIMENTO — Diretor de Operações
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINTO — Contador — CRC 2097 RJ CPF 013.631.492-91

As Notas Explicativas Integram as Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 e 1983

NOTA 1. PRINCIPAIS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) Base de Preparação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e princípios contábeis aplicáveis.

b) Classificação de Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis

Para classificação dos ativos realizáveis e passivos exigíveis entre circulante e longo prazo foi fixado o prazo de 360 dias.

c) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosos

Está constituída até o limite estabelecido pela legislação fiscal que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas na realização de contas a receber.

d) Almoxarifado

Os materiais em almoxarifado estão demonstrados ao custo médio de aquisição o qual não excede ao custo de reposição ou valor de realização.

e) Imobilizado

O valor do imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente.

A depreciação sobre o custo corrigido é calculada pelo método linear a taxas variáveis cuja média é de 8,55% ao ano.

As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens e com as normas do Serviço Público de Telecomunicações.

Os materiais vinculados a obras estão apresentados juntamente com o saldo de Obras em Andamento.

f) Diferido

As amortizações do diferido são computadas pelo método linear no prazo de 10 anos.

g) Juros sobre Obras em Andamento

De acordo com a Resolução nº 43/66 do CONTEL e Portaria nº 1.381/78 do MINICOM, mensalmente são calculados juros, de 12% ao ano sobre o saldo da conta de obras em andamento, e contabilizados a débito da referida conta e a crédito de receitas não operacionais. A partir do momento em que os bens e instalações entram em serviço, os referidos juros são transferidos para o ativo diferido para amortização em 10 anos.

Ao final do exercício, se o valor dos juros sobre obras em andamento, contabilizados como receita não operacional, for superior ao valor das despesas financeiras efetivamente incorridas para financiar as obras em andamento, a diferença, que representa a parcela dos juros sobre obras em andamento financiadas por capitais próprios, é transferida diretamente para Reserva de Capital.

h) Correção Monetária

As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente, com base na variação da ORTN, sendo o efeito líquido levado ao resultado do exercício.

i) Provisão para o Imposto de Renda

A Companhia, por ser concessionária de serviço público de telecomunicações, está sujeita, até o exercício financeiro de 1985, ano base de 1984, à tributação do imposto de renda à alíquota de 6% ao ano, conforme Decreto-Lei nº 1.898/81.

O encargo para o imposto de renda debitado ao Resultado de cada exercício é apurado com base no regime de competência, ou seja, o imposto relativo às inclusões e exclusões ao lucro real, que são compensáveis em exercícios futuros, está contabilizado como segue:

ATIVO:

Deduzida neste exercício a última parcela das variações cambiais (Cr$ 47.887 MIL em 1983), em relação à variação das ORTN's ocorridas em 1979.

Despesas de Propaganda não pagas neste exercício no valor Cr$ 63.235 MIL.

PASSIVO:

Sobre a depreciação acelerada no valor de Cr$ 3.356.392 MIL (Cr$ 1.231.305 MIL em 1983).

A parcela desse imposto correspondente ao lucro de exploração está isenta de recolhimento até o exercício financeiro de 1986, conforme benefício concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, sendo levada à conta de reserva de capital. A reserva constituída no exercício foi de Cr$ 1.139.799 MIL (Cr$ 83.030 MIL em 1983).

NOTA 2. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se basicamente ao ajuste da reserva de isenção do imposto de renda, depreciação, correção monetária e juros sobre obras de bens baixados ou não provisionados no exercício de competência. O montante desses ajustes foi de Cr$ 116.711 MIL (Cr$ 54.465 MIL em 1983).

NOTA 3. CREDORES POR FINANCIAMENTO

Em 31 de dezembro de 1984 e 1983, os financiamentos apresentavam a seguinte posição:

a) Instituições Financeiras — (Cr$ MILHARES)

VENCIMENTOS	MOEDA NACIONAL 1984	MOEDA NACIONAL 1983	MOEDA ESTRANGEIRA 1984	MOEDA ESTRANGEIRA 1983
1985	—	23.685	—	482.726
1986	53.742	17.226	1.513.045	482.726
1987	27.269	4.601	1.368.902	430.616
1988	29.935	4.601	612.474	189.282
1989	19.480	1.151	—	—
1990	15.994	—	—	—
1991	15.994	—	—	—
1992	3.999	—	—	—
TOTAL	166.413	51.264	3.494.421	1.585.350

Os financiamentos em Moeda Nacional estão sujeitos a juros variáveis de 5,0% a 11,0% ao ano, mais correção monetária segundo variação da ORTN.

Os financiamentos em Moeda Estrangeira estão sujeitos a juros variáveis de 0,75% a 2,25% ao ano acima da Libor e foram convertidos às taxas oficiais do Câmbio em 31 de dezembro.

Em garantia dos financiamentos foram oferecidos:

Os financiamentos em Moeda Nacional:

FINAME:	Aval da TELEBRÁS	Cr$ 39.801 MIL
VIVENDA:	Bens do Imobilizado	Cr$ 45.307 MIL
FINEP:	Aval da TELEBRÁS	Cr$ 81.305 MIL

Os financiamentos em Moeda Estrangeira:

Aval da TELEBRÁS	Cr$ 3.494.421 MIL

b) Sistema TELEBRÁS — Repasse — (Cr$ MILHARES)

VENCIMENTOS	MOEDA ESTRANGEIRA 1984	MOEDA ESTRANGEIRA 1983
1985	—	1.518.633
1986	4.798.908	1.485.586
1987	1.267.738	391.788
1988	1.267.739	391.788
1989	489.591	151.306
1990	229.082	70.797
TOTAL	8.053.058	4.009.898

Os repasses em Moeda Estrangeira estão sujeitos a juros de 1,0% a 1,5% ao ano acima da Libor.

NOTA 4. RECURSOS PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL — CONTRIBUIÇÃO PARA EXPANSÃO:

São parcelas pagas pelos promitentes-assinantes, vinculadas às participações financeiras contratadas sob a égide das Portarias nºs 1.181/74 e 1.361/76 do MINICOM. Após a integralização, tomando por base o preço à vista (na data dos contratos), e o valor patrimonial da ação, a Companhia emite ações a favor da TELEBRÁS, exceto o que preceitua o item 7 da Portaria 1.361/76. A TELEBRÁS, por sua vez, capitalizará esses valores em nome dos promitentes-assinantes pelo valor patrimonial de suas ações.

Os valores patrimoniais aqui referidos são os apurados no fim do exercício social anterior àquele em que ocorreu a capitalização. A diferença entre os preços a prazo e à vista das parcelas recebidas é registrada como receita.

Os valores de contratos recebidos e a receber estão demonstrados no Passivo — Outros Valores.

	(Cr$ MILHARES) 1984	1983
a) Valores Recebidos		
CONTRATOS INTEGRALIZADOS		
Portaria 1.181/74	30	30
Portaria 1.361/76	1.441.651	598.289
CONTRATOS A INTEGRALIZAR		
Portaria 1.181/74	165	174
Portaria 1.361/76	3.765.765	1.303.707
TOTAL	5.207.611	1.902.200

b) Valores a Receber

Os valores a receber de contratos firmados com promitentes-assinantes, em 31 de dezembro de 1984 e 1983, estão demonstrados a seguir:

	1984	1983
Parcela de Curto Prazo	9.734.010	2.696.143
Parcela de Longo Prazo	3.564.580	1.585.177
TOTAL	13.298.590	4.281.320

NOTA 5. RECURSOS PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL — RECURSOS TELEBRÁS

Os recursos da Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS são provenientes basicamente de Recursos Ordinários da União, até 1980 denominado Fundo Nacional de Telecomunicações — FNT, destinados à futura incorporação ao capital social, que será efetuado com base no valor patrimonial da ação, apurado no fim do exercício social anterior àquele em que ocorrer a capitalização. Tais recursos tiveram a seguinte movimentação:

	(Cr$ MILHARES) 1984	1983
Saldo no Início do Exercício	68.343	707.236
Recebimento de Recursos	6.233.088	983.143
Capitalizações	(3.087.849)	(797.269)
Transferência para Reserva de Ágio	(3.213.582)	(824.767)
Saldo no Final do Exercício	—	68.343

NOTA 6. REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTO

Segundo o Código Brasileiro de Telecomunicações, as tarifas são estabelecidas pelo poder público, com base no conceito de serviços ao custo acrescido da remuneração de 12% ao ano sobre o investimento remunerável, apurado conforme disposições da Resolução nº 43/66 do Conselho Nacional de Telecomunicações (sucedido pela Secretaria Geral do Ministério das Comunicações) com a redação dada pela Portaria nº 1.381/78, do Senhor Ministro das Comunicações.

Tais dispositivos determinam que anualmente seja apurado o excesso ou insuficiência de resultado decorrente de tarifas em vigor.

A insuficiência tarifária em 31.12.84 e 31.12.83, que poderá ser recuperada em exercícios subseqüentes, é a seguinte (em valores históricos):

	(Cr$ MILHARES) 1984	1983
Acumulado ao início do exercício	9.030.191	2.788.274
Insuficiência tarifária do exercício	18.560.594	6.241.917
Acumulado no fim do exercício	27.590.785	9.030.191

NOTA 7. PROJETO JUNTO À SUDAM

Com a liberação da última parcela, no valor de Cr$ 67.991 MIL foi encerrado o projeto originariamente aprovado em 23.01.76.

Em outubro deste ano a Empresa obteve aprovação do projeto de implantação do Sistema de Telecomunicações para áreas onde se estão consolidando os grandes projetos na região. O valor aprovado foi de Cr$ 8.000.000 MIL, dos quais a SUDAM participará com Cr$ 4.000.000 MIL, correspondendo a 301.780 ORTN's a preço de julho de 1984, em forma de participação ao capital social.

NOTA 8. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado compõe-se de 980.132.900 ações, assim distribuídas:

	(Cr$ MILHARES) 1984	1983
Ações Ordinárias	276.378.399	265.870.592
Ações Preferenciais:		
Classe A	484.133.850	386.235.091
Classe B	7.126.347	7.126.347
Classe C	212.494.304	210.570.404
TOTAL	980.132.900	869.802.434

As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso do capital e no pagamento do dividendo não cumulativo de 6% ao ano.

NOTA 9. DIVIDENDOS

Em cumprimento ao exposto no artigo 52 do Estatuto da Companhia, a Diretoria destinou, em 31 de dezembro de 1984, a quantia de Cr$ 2.346.263.078 para pagamento de dividendos aos possuidores de ações preferenciais e de Cr$ 1.028.450.966 aos possuidores de ações ordinárias.

A proposta está sujeita à aprovação da Assembléia Geral Ordinária. O montante do dividendo por ação foi calculado "pro-rata-temporis", cabendo Cr$ 3,766 a cada ação preferencial e ordinária.

NOTA 10. FUNDAÇÃO TELEBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL — SISTEL

A Companhia é uma das patrocinadoras da Fundação TELEBRÁS de Seguridade Social — SISTEL, que tem por objetivos principais a complementação da aposentadoria e o amparo social dos empregados do Sistema TELEBRÁS.

Neste exercício a Companhia recolheu a favor da Fundação a quantia de Cr$ 480.441 MIL (Cr$ 190.065 MIL em 1983).

NOTA 11. ARRENDAMENTO MERCANTIL — LEASING E CONTRATOS DE OBRAS

a) Leasing — Em 1978 e 1979 a Empresa firmou contratos de Arrendamento Mercantil de 11 Centrais Urbanas, no valor original de Cr$ 218.598 MIL, com prazo de vigência de 06 anos e opção para renovação por mais 02 anos ou compra por 40% de seu valor original corrigido. Neste exercício a Empresa exerceu o direito de compra das últimas sete centrais (as quatro primeiras foram adquiridas no exercício de 1983), cujos prazos de vigência se esgotaram.

As parcelas mensais foram calculadas pela aplicação da taxa de 1,935% sobre o montante do arrendamento reajustadas com base na variação do Cruzeiro em relação ao Dólar Norte-Americano e levadas diretamente ao resultado do exercício.

b) Obras em Andamento — As Obras em Andamento referem-se basicamente aos projetos que ainda se encontram em fase de construção e todos voltados para atender a demanda de telecomunicações do Estado.

CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL DA AÇÃO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1984

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Cr$ 1.000
Capital	34.726.109
Reservas de Capital	110.859.095
Reservas de Lucros	50.606.557
Resultado Acumulado	26.706.055
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA FINS DE CÁLCULO DO V.P.A.	222.897.816
NÚMERO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	980.132.900
CÁLCULO DO V.P.A.: 222.897.816 / 980.132.900 =	227,41591

Revisamos os cálculos acima e somos de opinião que expressam adequadamente o Valor Patrimonial da Ação (V.P.A.) de Cr$ 227,416 resultante do arredondamento da expressão Cr$ 227,41591 da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ com base no balanço levantado em 31 de dezembro de 1984.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511.3 "S" - PA
CPF 008.516.127-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, as Notas Explicativas, o Relatório da Diretoria e a Proposta de Destinação dos Lucros, todas referentes ao exercício encerrado em 31.12.84, e ainda, louvando-se no Parecer dos Auditores Independentes — WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES —, datado de 28 de janeiro de 85 declaram perfeitamente regulares aquelas demonstrações financeiras, bem como a proposta de distribuição de dividendos, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária. Belém, 26 de fevereiro de 1985. ODILO ARLINDO PHILIPPI; AIDA FERNANDES BASTOS, ALTAIR CORREA VIEIRA.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A — TELEPARÁ
Belém — PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ, levantado em 31 de dezembro de 1984 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditadas por nós; sobre as mesmas emitimos parecer datado de 27 de janeiro de 1984, sem ressalvas.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas no parágrafo 1, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A — TELEPARÁ, em 31 de dezembro de 1984, o resultado de suas operações e as modificações na posição financeira correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1985

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511.3 — "S" — PA
CPF 008.516.127-68

Caulim do Pará S.A.

CGC Nº 05.085.725/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias apresentamos os balanços patrimoniais levantados em 30 de novembro de 1984 e 1983 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, para os anos findos naquelas datas.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO	1984	1983
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	116	122
Contas a receber de empregados e outros	117	46
	233	168
PERMANENTE		
Investimentos não relevantes	2.090	658
Imobilizado	33.173	18.248
Diferido	5.727.277	1.768.290
	5.762.540	1.787.196
Total do ativo	5.762.773	1.787.364

PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE		
Contas a pagar	1.044	471
Salários e encargos sociais a pagar	158	94
	1.202	565
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Créditos de acionistas e associadas	1.790.073	509.704
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social integralizado	1.277.095	506.606
Reservas de capital	2.694.403	770.489
	3.971.498	1.277.095
Total do passivo	5.762.773	1.787.364

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

		Reservas de Capital		
	Capital	Correção Monetária do Capital	Reserva para aumento de Capital	Total
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982	258.596	248.010	—	506.606
Aumento de capital	248.010	(248.010)	—	—
Constituição de reserva	—	—	25	25
Correção monetária do exercício	—	770.456	8	770.464
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983	506.606	770.456	33	1.277.095
Aumento de capital	770.489	(770.456)	(33)	—
Constituição de reserva	—	—	40	40
Correção monetária do exercício	—	2.694.358	5	2.694.363
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984	1.277.095	2.694.358	45	3.971.498

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

ORIGENS		
Créditos de acionistas e associadas	127.017	50.405
Resultado eventual	(113.152)	(34.455)
	13.865	15.950
APLICAÇÕES		
No ativo diferido	14.438	20.213
DIMINUIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(573)	(4.263)
A diminuição no capital circulante líquido decorre de:		
Aumento (diminuição) no ativo circulante	64	(7.783)
Aumento (diminuição) no passivo circulante	637	(3.520)
DIMINUIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(573)	(4.263)

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984 E 1983
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

1) INFORMAÇÕES GERAIS

A Sociedade é uma empresa controlada pela Construtora Mendes Júnior S.A. e está atualmente em fase pré-operacional. Foi constituída em 4 de agosto de 1975, baseada em um acordo entre os acionistas Construtora Mendes Júnior S.A. e J.M. Huber Corporation, tendo por objetivo a pesquisa, exploração, aproveitamento e administração de minas, compra, beneficiamento, exportação e comercialização do mineral Caulim e de outros minérios ou minerais e atividades correlatas.

Em 17 de fevereiro de 1981, a Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, que é uma das principais acionistas da Construtora Mendes Júnior S.A., adquiriu a totalidade da participação da J.M. Huber Corporation no empreendimento.

O estudo de viabilidade técnico-econômico do projeto, está sendo revisto e atualizado, com o objetivo de redefinir as condições requeridas para sua implementação.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

a) Segregação de prazos: os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte, estão classificados como circulante.
b) A Sociedade adota o regime de competência para fins de registro de suas transações.
c) O ativo imobilizado é registrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação das imobilizações em uso é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação em vigor, correspondentes à vida útil estimada dos bens.
d) Os gastos e os resultados eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive as atualizações monetárias de ativos e passivos, estão sendo diferidos para serem amortizados contra resultados futuros.
e) As atualizações monetárias de ativos e passivos compreendem:
   - correção monetária, até as datas dos balanços, das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base em índices oficiais obtidos através da variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
   - atualização, até as datas dos balanços, dos créditos de acionistas e associadas, em função dos índices contratuais.

3) IMOBILIZADO

É a seguinte a composição do imobilizado:

	1984	1983
Maquinismos e ferramentas	317.831	84.949
Móveis e utensílios	3.944	11.520
Menos - Depreciações acumuladas	(320.929)	(88.616)
Adiantamentos para aquisição de imóveis	32.327	10.395
	33.173	18.248

4) DIFERIDO

O ativo diferido está composto por:

	1984	1983
Despesas de pesquisas, administração e engenharia	4.507.467	1.411.382
Despesas financeiras	107.631	63.622
Depreciações	150.339	42.564
Despesas tributárias	23.525	7.552
Efeitos inflacionários acumulados	674.667	201.122
Resultados eventuais acumulados	81.532	(8.237)
	5.545.161	1.718.005
Efeitos inflacionários do exercício-		
Variação monetária sobre créditos de acionistas e associadas	1.154.397	287.242
Correção monetária do imposto de renda	—	128
Correção monetária do balanço	(1.085.433)	(271.540)
	68.964	15.830
Resultado eventual do exercício-		
Despesas eventuais	113.152	34.455
	5.727.277	1.768.290

5) CAPITAL

O capital social integralizado é representado por:

	1984	1983
Ações ordinárias nominativas classe A	893.966.948	354.624.802
Ações ordinárias nominativas classe B	383.128.692	151.982.058
	1.277.095.640	506.606.860

As ações são de valor nominal de Cr$1 e gozam dos mesmos direitos, exceto quanto à eleição de membros de Diretoria e do Conselho Fiscal.

DIRETORIA

Alberto L. Valle Mendes
Diretor Presidente

Rui Vilares Cordeiro
Diretor Administrativo-Financeiro

Jaime Alexandre Gregório
Técnico em Contabilidade CRC-MG Nº 20.752 - S - PA
CPF Nº 042.713.436-68

(Ext.nº 4336-Reg.nº 13.152-Dia 29/03/85)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
CGC. 04.815.734/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1985 — Aos 28 dias do mês de fevereiro de 1985, às 10.00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Florestal Monte Dourado, representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no livro de presença. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Samuel Fineberg, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalada a Assembléia que fora convocada, mediante aviso a todos os acionistas, inclusive para os efeitos do §1º do Art. 136 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, e convidou a mim, João Baptista de Carvalho Athayde, para secretariá-lo. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que a Assembléia deveria apreciar e deliberar sobre a alteração estatutária proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração da sociedade em 15 de fevereiro de 1985 e pelo Conselho Fiscal em 15 de fevereiro de 1985, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Os membros da Diretoria da Companhia Florestal Monte Dourado, no exercício de suas funções legais e estatutárias, resolvem apresentar à apreciação do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Sociedade proposta de alteração estatutária com a finalidade de adequar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, bem como alterar-se as preferências das ações "A", "B", "C" e "D", passando o Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO — Art. 1º - A Companhia Florestal Monte Dourado é companhia que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem por objeto a execução de empreendimentos: agrícolas, pecuários, florestais e de silvicultura; o beneficiamento, transformação, industrialização e comercialização daqueles produtos; o beneficiamento e industrialização de madeira e a produção de celulose; a prestação dos serviços necessários ao seu funcionamento; e, finalmente, a colonização. Parágrafo único - A Companhia poderá participar do capital social de outras sociedades. Art. 3º - A Companhia tem sede em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará. Parágrafo único - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá instalar ou encerrar filiais, escritórios, agências, depósitos ou armazéns, no País ou no Exterior. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES — Art. 5º - O Capital Social é de Cr$ 800.000.000.000 (oitocentos bilhões de cruzeiros), dividido em 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações sem valor nominal das seguintes espécies e classes: I. 540.000.000 (quinhentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, que nas deliberações da Assembléia Geral conferirão, cada uma, direito a um voto; II. 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações preferenciais classe A, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra (art. 79, I e II); III. 56.000.000 (cinquenta e seis milhões) de ações preferenciais classe B, nominativas (art. 79, I); IV. 184.000.000 (cento e oitenta e quatro milhões) de ações preferenciais classe C, nominativas (art. 79, I e III); V. 40.000.000 (quarenta milhões) de ações preferenciais classe D, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra (art. 79, I e IV). Art. 6º - A Companhia poderá criar uma ou mais classes de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, em número de até 2/3 (dois terços) do capital social, podendo, dentro desse limite, as classes de ações preferenciais ser aumentadas sem guardar proporção com as demais. Parágrafo único - A criação de classe de ações preferenciais que tenha prioridade sobre outra já existente, somente terá eficácia, todavia, se previamente autorizada, ou aprovada, nos termos da lei, pelos acionistas da classe ou classes interessadas, reunidos em assembléia especial. Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvado o disposto nos itens II e III deste artigo, e terão as seguintes preferências e vantagens: I. terão prioridade no reembolso de capital, no caso de liquidação da companhia, e direito a participação integral nos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias; II. as ações da classe A terão ainda as seguintes vantagens: a) direito de voto restrito para eleger, em votação em separado, se e enquanto representem pelo menos 1/10 (um décimo) do capital social, 1 (um) ou 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração, conforme seja composto por até 5 (cinco) ou mais de 5 (cinco) membros, respectivamente; b) serão a qualquer tempo conversíveis em ações ordinárias, a pedido do acionista; c) serão resgatáveis mediante sorteio anual. III. as ações preferenciais classe C terão ainda as seguintes vantagens: a) o direito de voto restrito para eleger, em separado, um membro do Conselho de Administração e um membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal; b) serão resgatáveis mediante sorteio anual. IV. as ações preferenciais classe D terão ainda as seguintes vantagens: a) serão conversíveis em ações ordinárias, a pedido do acionista; b) serão resgatáveis mediante sorteio anual, pelo valor da sua efetiva integralização corrigido monetariamente com base na variação das ORTN's desde o mês ou meses de pagamento da entrada e das prestações de integralização até o mês anterior ao do pagamento do resgate, observado o disposto no §2º. §1º - No resgate das ações das classes "A", "B" e "C" serão observadas as seguintes normas: a) enquanto existirem em circulação ações das classes "A", "B" e "C", a companhia destinará a seu resgate, em cada exercício, todos os lucros realizados que excederem das deduções legais e do dividendo obrigatório (art. 28) e que não forem necessários às operações, determinados com base em orçamento de capital devidamente aprovado pelo Conselho de Administração; b) o montante dos lucros provisionado em cada balanço anual para pagamento do resgate será dividido entre as três classes na proporção do valor de resgate das ações integralizadas até o término do exercício social, e dentro de cada classe as ações a serem resgatadas serão determinadas por sorteio; c) o sorteio deverá realizar-se dentro de 60 (sessenta) dias da aprovação do balanço para Assembléia Geral Ordinária; d) o resgate mediante aplicação de lucros, nos termos das alíneas anteriores, será feito sem redução do capital social; e) enquanto existirem em circulação ações das classes "A", "B" e "C", a companhia destinará ainda a seu resgate os saldos de caixa que excederem dos lucros realizados anualmente e que não forem necessários às operações, determinados com base no orçamento de capital devidamente aprovado pelo Conselho de Administração; f) o resgate mediante aplicação de saldos de caixa, nos termos da alínea anterior, será feito mediante a redução do capital social e com observância do disposto nas alíneas "b", "c" e "d"; g) a exclusivo critério de seus titulares, o valor de resgate das ações das classes "A", "B" e "C" será determinado, alternativamente, com base no: i) preço de emissão atualizado monetariamente no mês anterior ao da realização do resgate, com base no valor nominal da ORTN nos mesmos meses do efetivo pagamento das parcelas de integralização; ii) valor de patrimônio líquido — nele computados, inclusive, os saldos das reservas de qualquer natureza — demonstrado no último balanço apurado em data não anterior a 60 (sessenta) dias daquela em que se efetivar o resgate. §2º - As ações da Classe "D" serão resgatáveis após o término do resgate das Classes "A", "B" e "C", observadas, no que couber, as normas das alíneas do parágrafo anterior. Art. 8º - Os certificados e cautelas de ações da Companhia serão assinados por dois membros da Diretoria. Parágrafo único - A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas de ações, quando pedida pelo acionista. CAPÍTULO III — ASSEMBLÉIA GERAL — Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: I. pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros, com a indicação da ordem do dia; II. por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração que tenham, com observância do disposto no número anterior, pedido ao Presidente do Conselho a convocação da Assembléia, se este não promover a publicação do Aviso de Convocação dentro de 10 (dez) dias do recebimento do pedido; III. pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei. Art. 10 - A Assembléia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Parágrafo único - Na ausência do Presidente do Conselho, a Assembléia será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembléia. Art. 11 - Nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembléia Geral serão suspensas as transferências de ações. Parágrafo único - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral nos termos do §1º do Art. 126 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembléia. Art. 12 - A Assembléia Geral exercerá as atribuições que a lei lhe reserva privativamente. Art. 13 - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede. Parágrafo único - Caberá ao Presidente da Assembléia, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, quando este estabelecer essa sanção para o descumprimento ou assegurar a execução específica das obrigações assumidas. CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA — Art. 14 - A Administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. Art. 15 - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 1 (um) ano, admitida a reeleição. §1º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. §2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são dispensados de prestação de garantia de gestão. SEÇÃO I — Conselho de Administração — Art. 16 - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) a 11 (onze) membros, acionistas pessoas naturais residentes no país, eleitas pela Assembléia Geral, sendo que 1 (um) como Presidente do Conselho. Art. 17 - O Presidente e cada um dos demais membros do Conselho de Administração indicarão, por escrito, dentre seus pares, aquele que o substituirá nos impedimentos ocasionais ou faltas. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive o direito de voto nas reuniões do Conselho. §1º - No caso de vacância de cargo do Conselho, a Assembléia Geral será convocada, dentro de 10 (dez) dias, para preencher o cargo vago. Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros, §1º - Se o Presidente, dentro de 7 (sete) dias do recebimento do pedido de convocação, não expedir o respectivo aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho que tiverem pedido a reunião poderão remeter os avisos de convocação. §2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho com 10 (dez) dias, no mínimo, de antecedência. §3º - Será dispensado o interregno de que trata o parágrafo anterior quando a reunião contar com a presença, ou representação, da totalidade dos membros do Conselho, ou quando os ausentes concordarem por escrito com a reunião. §4º - A reunião do Conselho poderá instalar-se com a presença, ou representação, da maioria dos seus membros. §5º - Nas reuniões do Conselho o membro que não comparecer será representado, tanto para a formação de "quorum" quanto na votação, pelo substituto indicado nos termos do Art. 17. §6º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos. §7º - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas no livro próprio, assinadas pelos presentes. Art. 19 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei: I. aprovar: a) os planos plurianuais de investimento e os esquemas de seu financiamento, bem como os orçamentos de capital e operacional, da Companhia e de suas controladas; b) a distribuição de dividendos intermediários. II. Autorizar a Diretoria a: a) adquirir bens imóveis de valor superior ao equivalente a 50.000 (cinquenta mil) ORTN's; b) contrair empréstimos para financiamento do ativo permanente, em valor superior ao equivalente a 300.000 (trezentas mil) ORTN's; c) alienar e onerar bens do ativo permanente, de valor superior ao equivalente a 50.000 (cinquenta mil) ORTN's. III. Aprovar a prestação, pela Companhia, de caução, avais ou fianças em garantia de obrigações de terceiros, salvo no caso de sociedade controlada pela Companhia. IV. Opinar sobre o relatório e as contas da Diretoria. V. Indicar os Auditores Independentes. SEÇÃO II — Diretoria — Art. 20 - A Diretoria será composta de 3 (três) a 10 (dez) membros, sendo um Diretor-Presidente, acionistas ou não, residentes no País. Parágrafo único - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada dentro de 30 (trinta) dias da data da Assembléia que eleger os membros do Conselho de Administração. Art. 21 - Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos de acordo com as seguintes regras: I. O Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor indicado pelo Conselho de Administração. II. Os Diretores serão substituídos pelo Diretor-Presidente, ou pelo Diretor por ele indicado. Art. 22 - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração será convocado, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover, se for o caso, o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. §1º - Até o preenchimento, pelo Conselho de Administração, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. §2º - Os membros da Diretoria terão as atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente. Art. 23 - Competirá ao Diretor-Presidente: a) prestar ao Conselho de Administração as informações por este solicitadas, necessárias ao perfeito desempenho de suas atribuições; b) coordenar e orientar as atividades dos membros da Diretoria; c) coordenar a elaboração do relatório da administração e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e, depois de cumprido o disposto no Artigo 19, nº IV, apresentar tais documentos à Assembléia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia. Art. 24 - Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios sociais para prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia, podendo, observado o disposto no Artigo 19, contrair empréstimos, dar avais e fianças, adquirir, alienar e de qualquer forma constituir ônus reais sobre bens da Companhia. §1º - Os membros da Diretoria terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração. §2º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal, ou atos análogos, caberá ao Diretor-Presidente, ou a quem este expressamente delegar. §3º - A Companhia somente poderá assumir obrigações mediante a assinatura conjunta: a) de 2 (dois) membros da Diretoria; b) de 1 (um) membro da Diretoria e um procurador com poderes especiais; c) de 2 (dois) procuradores com poderes especiais. §4º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósito bancário, inclusive a emissão de cheques, a Companhia poderá ser representada por dois Diretores, por qualquer membro da Diretoria assinando em conjunto com procurador com poderes especiais, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais. §5º - Os procuradores da Companhia serão sempre constituídos por procuração com prazo não superior a 1 (um) ano, assinada por dois membros da Diretoria, na qual serão especificados os poderes outorgados. §6º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria, e, mediante sua assinatura isolada, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria. CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL — Art. 25 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo único - Um dos membros do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, será eleito, em votação em separado, pelos titulares das ações preferenciais classe "C"; e os titulares das demais ações preferenciais terão direito a eleger, em votação em separado, outro membro efetivo e respectivo suplente. CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO — Art. 26 - O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano, e ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do período, certificadas por auditor independente, que serão submetidas à Assembléia Geral Ordinária juntamente com proposta de destinação do lucro do exercício. Art. 27 - Enquanto existirem em circulação ações preferenciais das classes "A", "B", "C" e "D", o lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - pagamento do dividendo obrigatório (Art. 28); III - o lucro remanescente que não for necessário às operações, determinado com base em orçamento de capital devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, será destinado à formação da provisão para resgate das ações preferenciais classes "A", "B" e "C", e em seguida, da classe "D" (Art. 7º). §1º - Após a extinção de todas as ações preferenciais classes "A", "B", "C" e "D", o lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo obrigatório (Art. 28); c) o lucro remanescente que não for destinado à formação de reservas estatutárias nem retido nos termos do artigo 196 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, será distribuído como dividendo. §2º - Os dividendos serão proporcionais à parte integralizada das ações. Art. 28 - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 29 - A Companhia levantará balanço semestral no dia 30 de junho de cada ano. §1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço semestral. §2º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço trimestral e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais. CAPÍTULO VII — LIQUIDAÇÃO — Art. 30 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, competindo ao Conselho de Administração nomear o liquidante e fixar a sua remuneração. Parágrafo único - O Conselho de Administração funcionará durante o período de liquidação da Companhia". Examinada e debatida a proposta de alteração estatutária, foi a mesma colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando, em consequência, alterado o Estatuto Social na forma da proposta acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Monte Dourado, 28 de fevereiro de 1985. Samuel Fineberg, Presidente; Companhia do Jari; Banco do Brasil S.A., João Baptista de Carvalho Athayde, Secretário; Companhia do Jari; Banco do Brasil S.A., Brazilian American Merchant Bank; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Caulim da Amazônia S.A. - CADAM; Samuel Fineberg; João Baptista de Carvalho Athayde; Alfredo Américo de Souza Rangel; Dinar Goyheneix Gigante; Sergio Faria Alves de Assis; Miguel Sampol Pou. Confere com o original lavrado em livro próprio. João Baptista de Carvalho Athayde - Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA — Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 429-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 12 de 03 de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext.nº 4335-Reg nº 13.153-Dia 29/03/85)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ

BELÉM - PARÁ

CGC (MF) 04.786.448/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os dispositivos legais, estamos apresentando o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1984. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Noel Vieira Nery
P/Diretoria

(EM CR$-1)

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	20.776.628	15.360.989	CIRCULANTE	658.494	587.540
DISPONÍVEL	20.704.776	15.360.989	TÍTULOS A PAGAR	-	561.800
Caixa - Belém	5.150.002	-	Telec. do Pará S/A	-	561.800
Caixa - Fazenda	15.415.753	14.850.449	OBRIG. SOC. E TRAB	141.694	25.740
Banco da Amazônia S/a	93.012	10.540	IAPAS a recolher	81.277	20.940
Banco do Brasil S/A	46.009	500.000	FUTS a Recolher	35.532	4.800
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	71.852	-	Contrib. Sind. a Recolher	24.885	-
Adiantamento Diversos	71.852	-	OBRIG. TRIBUTÁRIAS	516.800	-
PERMANENTE	552.376.018	52.143.551	Imp de Renda Fonte a Recolher	413.200	-
INVESTIMENTOS	6.345.684	982.261	Imp S/Serv a Recolher	103.600	-
Direito S/Linhas Tel.	6.345.684	982.261	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	213.600.000	-
IMOBILIZADO	355.931.702	23.591.611	Crédito de Dir e Acion.	213.600.000	-
Terras	26.704.846	8.470.200	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	358.894.152	66.917.000
Form da Cult do Cacau	222.385.123	8.893.710	CAPITAL REALIZADO	160.917.000	49.000.000
Instalações Pecuárias	24.581.947	6.227.701	Ações Ord Integralizadas	83.603.280	29.000.000
Infra Estrutura	23.519.583	-	Ações Pref Integralizadas	77.313.720	20.000.000
Edific e Obras Complem.	16.060.879	-	RESERVA DE CAPITAL	197.977.152	17.917.000
Veículos	31.997.757	-	Cor Mon do Cap Realizado	197.977.152	17.917.000
Equip e Acessórios	7.654.056	-			
Moveis e Utensílios	9.197.570	-			
Depreciação Acumulada	(6.170.059)	-			
DIFERIDO	190.098.432	27.569.679			
Deficit do Implantação	190.098.432	27.569.679			
T O T A L	573.152.646	67.504.540	T O T A L	573.152.646	67.504.540

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DESPESAS OPERACIONAIS	77.577.238	15.770.751
- AGRÍCOLAS	26.723.863	8.302.915
- ADMINISTRATIVAS	49.849.724	7.149.126
- FINANCEIRAS	489.088	185.985
- TRIBUTÁRIAS	514.563	132.725
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	23.026.817	10.713.328
- Res. DA COR. MONETÁRIA	23.026.817	10.713.328
T O T A L	100.604.055	26.484.079

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
O R I G E N S:		
REALIZ. CAP. SOCIAL	94.000.000	49.000.000
RES. DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	197.977.152	17.917.000
DEPRECIAÇÃO	6.170.059	-
REC. DE TERCEIROS, ORIG.:		
- AUM. DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	213.600.000	-
S O M A...	511.747.211	66.917.000

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1984	1983	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANT	20.776.628	15.360.988	5.415.640
PASSIVO CIRC.	658.494	587.540	70.954
CAP. CIRC. LÍQ.	20.118.134	14.773.448	5.344.686

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1984

Noel Vieira Nery
NOEL VIEIRA NERY
Dir Presidente
CIC 018.602.081-34

JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Tec Contabilidade CRC-Pa. 3741
CIC 043.702.362-15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE COR MONETÁRIA	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM: 31.12.83	49.000.000	17.917.000	66.917.000
AUM. DE CAP. ARCA 14.02.84	20.000.000	-	20.000.000
AUM. DE CAP. AGO 30.04.84	17.917.000	(17.917.000)	-
AUM. DE CAP. ARCA 16.05.84	10.000.000	-	10.000.000
AUM. DE CAP. ARCA 10.04.84	30.000.000	-	30.000.000
AUM. DE CAP. ARCA 13.08.84	34.000.000	-	34.000.000
COR. MONET. CAP. REALIZADO	-	197.977.152	197.977.152
SALDO EM 31.12.84	160.917.000	197.977.152	358.894.152

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base nos critérios estabelecidos na Lei 6404/76, que dispõe as Sociedades por Ações.

2) ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
As Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, mediante aplicação dos índices oficiais de variações das ORTN's, tendo como contra partida, uma conta de Resultado.

3) As Contas do Ativo Permanente e Depreciação, estão demonstradas pelo seu valor original, acrescidas da Correção Monetária.

4) CIRCULANTE
Os direitos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no exercício seguinte, estão classificados no Circulante.

5) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
As contas do Exigível a Longo Prazo, são decorrentes de empréstimos, feitos à empresa por acionistas.

6) DIFERIDO
A empresa prossegue na fase de implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o Cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência, portanto ainda não apresenta resultado de sua exploração.

7) CAPITAL
O Capital Social é constituido por 83.603.280 Ações Ordinárias/Nominativas e 77.313.720 Ações Preferenciais Nominativas, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

(T. nº 05275 - Reg. nº 13150 - Dia 29.03.85)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"

DISCRIMINAÇÃO	1984
Saldo Inicial	31.457.321
Despesas do Exercício	71.375.424
Correção Monetária	75.130.091
TOTAL DA CONTA GASTOS DE IMPLANTAÇÃO	177.962.836

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983	CIRCULAÇÃO
Ativo Circulante	3.582.582	8.304.626	(4.720.044)
Passivo Circ	156.616	180.200	(23.584)
Capital Circ Liquido	3.425.966	8.124.426	14.698.460

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
I - ORIGENS	776.070.585	213.774.519
- Realização do Capital Social	544.292.073	198.917.407
- Saldo Credor da Correção Monetária	170.138.437	-
- Recursos de Terceiros	61.640.075	14.857.112
II- APLICAÇÕES	147.733.545	213.774.519
- Aplicações em bens do Ativo	389.566.637	171.143.323
- Aplicações no Ativo Diferido	147.733.545	34.506.770
III-CAPITAL CIRCULANTE-LIQUIDO	3.425.966	8.124.426

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAP. SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PATRIMÔNIO LIQUIDO 1984	PATRIMÔNIO LIQUIDO 1983
- Saldo Inicial			198.817.407	45.570.000
- Aumento de Capital com Recursos Próprios	83.000.000		281.917.407	47.370.000
- Aumento de Capital com Incentivos Fiscais	70.000.000		351.917.407	91.430.000
- Aumento de Capital c/Reservas de Capital		192.374.666	544.292.073	14.547.407
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			544.292.073	198.917.407

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras, foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, e referem-se ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Entre os principais procedimentos contábeis ressaltamos os seguintes:

1-APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

a) O Ativo e o Passivo com prazos inferiores à 360 dias, estão demonstrados no circulante
b) O Imobilizado está registrado ao custo original, devidamente acrescido da correção monetária anual calculada com base nos coeficientes da Variação da ORTN
c) A conta construções em andamento foi totalmente transferida para as contas galpão e prédio administrativo, conforme laudo de avaliação do Cartório 1º Ofício Livro 2 Reg.Geral(2-N)
d) O Diferido tratando-se de empresa no período de implantação as contas de despesas foram totalmente diferido conforme demonstração
e) O saldo credor da correção monetária foi deduzido do diferido, conforme demonstração

2-O EXIGIVEL A LONGO PRAZO

O valor relativo a conta de acionistas, referem-se à débito contraido junto a acionista majoritária, para futuro ressarcimento

3-O CAPITAL SOCIAL

a) O capital social na data do Balanço está representado por 243.556.068 ações Ordinárias Nominativas e 300.736.005 ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuidos:

DIRETORIA
- Leonardo Renda Sobrinho - Diretor
- Pedro Renda Filho - Diretor Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- Leonardo Renda - Presidente
- Pedro Renda Filho - Conselheiro
- Italo Brasil Renda - Conselheiro

ADEMAR DA SILVA CARDOSO
Tec.Contab.CRC-PA 4091
CIC 029.798.612-00

(T.nº 05282-Reg.nº 13.168-Dia 29/03/85)

METALGRAFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC 04.218.020/0001-94
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas;

Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e aos Estatutos Sociais desta sociedade, estamos submetendo à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1984, constantes de: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração da Variação do Capital Circulante Liquido, Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referente as atividades sociais em 1984. O desenvolvimento efetivo e continuo da implantação do empreendimento, deverá ocorrer à partir do exercício de 1985, quando se espera o aporte constante da entrada de recursos para a continuidade das atividades básicas sociais, visando alcançar os fins colimados. Encontra-se a administração da sociedade, a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários: a) A Administração.

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE	3.582.582	8.304.627	CIRCULANTE	150.616	180.200
DISPONIVEL			Fornecedores	150.616	180.200
Bancos c/movimento	3.582.582	8.304.627	REALIZAVEL A L/		
REALIZAVEL A L/PRAZO	130.200.000		PRAZO	61.640.075	14.857.113
Adiantamentos	130.200.000		ACIONISTA		
PERMANENTE	1.023.293.695	324.566.637	Renda Priori Ltda	61.640.075	14.857.113
IMOBILIZADO FIXO			PATRIMÔNIO LIQUIDO	544.292.073	391.292.073
Terreno 217.068.370		68.849.394	Capital Social Autorizado	1.000.000.000	1.000.000.000
Galpão 504.075.005			Capital Social à subscrever	454.707.927	800.052.593
Prédio Adm. 114.625.076	835.768.451		Capital Social à Integralizar	1.000.000	1.000.000
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			Capital Social Subscrito	545.292.073	-
Const. em andamento		196.238.290			
IMOBILIZADO OPERACIONAL					
Máq. e Equipamentos	187.525.244	59.478.953			
DIFERIDO	255.916.143	73.458.122			
-Gastos de implantação 177.962.836		31.457.321			
-Estudos e Projetos 25.506.903		8.090.238			
-Fundo de Adm 37.795.184		9.087.816			
-Org.e reorg. 78.261.157		24.822.747			
(-)Saldo credor da cor.mon	255.916.143		RESERVAS DE CAPITAL		
			Correção Monetária do Capital	806.909.656	192.374.666
TOTAL	1.412.992.420	406.329.396	TOTAL PASSIVO	1.412.998.420	406.329.386

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A.
CGC-MF N. 04.735.213/0001-12
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1984. a) A ADMINISTRAÇÃO

ATIVO	1983	1984	PASSIVO	1983	1984
CIRCULANTE	1.837.513	221.909.822	CIRCULANTE	51.402	60.000.000
DISPONÍVEL	445.563	2.887.912	- Obrigações Sociais e Tributárias	51.402	-
- Caixa e Bancos	445.563	2.887.912	- Créditos de Acionistas	-	60.000.000
REALIZÁVEL C/PRAZO	1.391.950	219.021.910	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	437.920.542	2.445.755.427
- Adiantamento a Funcionários	-	4.150.600			
- Adiantamento a Terceiros	1.391.950	190.449.802			
- Estoques	-	24.421.508	- Capital Social Integralizado	216.710.985	1.052.420.385
PERMANENTE	436.134.431	2.283.845.605	- Reservas de Capital	221.209.557	1.393.335.042
- Imobilizado	246.283.967	1.314.547.107			
- Diferido	189.850.464	969.298.498			
TOTAL DO ATIVO	437.971.944	2.505.755.427	TOTAL DO PASSIVO	437.971.944	2.505.755.427

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

Discriminação	1983	1984
- Saldo do Exercício	33.355.480	189.850.464
- Estudos e Projetos	3.933.009	25.160.800
- Gastos de Implantação	58.882.403	129.232.260
- Correção Monetária	56.378.516	182.567.946
- Saldo Devedor Correção Monetária	37.301.056	442.487.028
TOTAL	189.850.464	969.298.498

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1983	1984
1 - ORIGENS	163.290.904	2.057.760.302
- Integralização do Capital Social	117.133.650	835.709.400
- Contribuição p/Reserva de Capital	-	1.172.125.485
- Depreciação	8.856.198	49.925.417
- Saldo Devedor da Correç. Monet.	37.301.056	-
2 - APLICAÇÕES	182.284.496	1.897.636.591
- Aquisições de Bens do Ativo Imo.	82.168.028	1.118.188.557
- aumento do Ativo Diferido	100.116.468	779.448.034
3 - AUMENTO/REDUÇÃO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	(18.993.592)	160.123.711

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	Saldo no Fim do Exercício		Variação
	Anterior	Atual	
1983			
- Ativo Circulante	20.800.023	1.837.513	(18.962.510)
- Passivo Circulante	20.320	51.402	31.082
- Capital Circ. Líquido	20.779.703	1.786.111	(18.993.592)
1984			
- Ativo Circulante	1.837.513	221.909.922	220.072.309
- Passivo Circulante	51.402	60.000.000	59.948.598
- Capital Circ. Líquido	1.786.111	161.909.822	160.123.711

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- Waldir Sampaio Junior - Presidente
- Marcus Borges Sampaio - Vice-Presidente
- Maria Cândida Câmara Sampaio - Membro

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.83	216.710.985	221.209.557	437.920.542
- Aumento de Capital c/Reservas de Capital em 10.03.84	221.209.400	(221.209.400)	-
- Aumento de Capital c/Recursos Próprios e do FINAM em 13.03.84	201.000.000	-	201.000.000
- Aumento de Capital c/Recursos Próprios e do FINAM em 10.04.84	213.500.000	-	213.500.000
- Aumento de Capital c/Recursos Próprios e do FINAM em 11.06.84.	200.000.000	-	200.000.000
- Correção Monetária do Capital em 31.12.84.	-	1.393.334.885	1.393.334.885
TOTAL	1.052.420.385	1.393.335.042	2.445.755.427

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei n. 6.404 de 15.12.76.
b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficientes de variação da ORTN, com correção direta dos saldos das contas em 31.12.84.
c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência.
d) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no prazo de até 360 dias, estão demonstrados como Circulante.
e) O Capital Social em 31.12.84, está representado por.....; 1.052.420.385 ações do valor nominal de Cr$ 1 cada, sendo: 287.647.296 Ações Ordinárias e 764.773.089 Ações Preferenciais, todas subscritas e integralizadas.
f) O Resultado da Correção Monetária apresentou um saldo devedor no valor de Cr$ 442.487.028.

DIRETORIA
- Waldir Sampaio Junior - Diretor Presidente
- Silvana Merola Sampaio - Diretor Superintendente
Raimundo Antonio da Silva Barra
Contador - CRC/PA - 5634

(Ext.nº 4338-Reg.nº 13.139-Dia 29/03/85)

FAZENDA ARUEIRA S/A

CGC.nº 04.982.468/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Relatório do Conselho de Administraçao

Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercicio de 1984, encerrado em 31 de dezembro de 1984. Este Conselho e a Diretoria se colocam a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-Pa., 23 de janeiro de 1985

Affonso Arnaldo R. da Cunha — Presidente
Luiz Otávio R. da Cunha — Membro
Gastão Carvalho Filho — Membro

	1984	1983
A T I V O	259.542.501	1.979.302
Circulante	994.503	1.300.000
Disponibilidades		
Bens Numerarios	12.475	1.200.000
Depósitos Banc. à Vista	841.684	100.000
Realizável à C.Prazo	140.344	-o-
Imp. de Renda na F. à Comp.	140.344	-o-
Permanente		
Valor Orig.Corrigido	257.047.998	-o-
Terras	62.335.350	-o-
Pastagens em Formação	99.169.572	-o-
Obras de Infra Estrutura	46.459.014	-o-
Instalações Pecuárias	25.421.012	-o-
Edifs.e Obras Complems.	24.201.954	-o-
Móveis e Utensílios	353.216	-o-
Estudos e Projetos	6.985.568	679.302
Depreciação (-)	(7.877.688)	-o-
Diferido	1.500.000	-o-
Fundo de Investimentos	1.500.000	-o-

	1984	1983
P A S S I V O	259.542.501	1.979.302
Circulante	1.300.000	1.448.859
Credores Diversos	1.300.000	1.448.859
C/Correntes c/Aum.Cap.	1.300.000	1.448.859
Patrimônio Líquido	258.242.501	530.443
Capital Soc.Autoriz.	580.000.000	-o-
Ações Ordin.Integral.	116.901.626	1.000.000
Ações Ordin.à Subsc.	65.598.374	-o-
Ações Pref.Integral.	30.000.000	-o-
Ações Pre.à Subscrever	367.500.000	-o-
Reservas de Capital	131.058.780	85.600
Resultados Acumulados	(19.717.905	(555.157)

Demonstração do Resultado do Exercicio
Em 01.01.84 à 31.12.84

DISCRIMINAÇÃO		
Receita Operacional Bruta	1.575.389	-o-
Despesas Operacionais	9.512.815	469.557
Desps. Administrativas.	4.671.464	469.557
Desps. Financeiras	7.850	-o-
Amortiz. do Ativo	4.833.501	-o-
Resultado da C.Monetária	10.030.180	85.600
Resultado do Exercicio	(17.967.606)	(555.157)

Origens e Aplicaçoes de Recursos
Em 31.12.84

	1984	1983
1.Origens dos Recursos		
Das Operaçoes		
Deprecs. e Amortizs.	4.833.501	-o-
Correção Monet.Deved.	10.030.180	85.600
Dos Acionistas:		
Integral.de Cap.Social	145.816.026	1.000.000
Total das Origens	160.679.707	1.085.600
2.Aplicaçoes dos Recursos		
Aquisição de Bens I.C.	141.368.739	679.302
Aumto no A. Diferido	1.500.000	-o-
Result. do Exercicio	17.967.606	555.157
Total das Aplics.	160.836.345	1.234.459
Variação do Cap.Circ.Lig.	156.638	148.859

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO C.CIRC.LIQUIDO

	Inic.do Ex.	F.do Exerc.	Variaç.
Ativo Circulante	1.300.000	994.503	305,497
Passivo Circul.	1.448.859	1.300.000	148.859
Capital Circulante	148.859	305.497	156.638

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstraçoes Financeiras:

Nota 1: As Demonstraçoes Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.

Nota 2: A Empresa prossegue na implantação da Fazenda Arueira S/A, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.

Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.

Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.

Nota 5: As contas do Ativo Permanente e Depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidos da Correção Monetária.

Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituida a Reserva Especial de Capital no valor de CR$-131.058.780, que será aproveitado no Ex. de 1985, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social Autorizado.

aa) Affonso Arnaldo Rodrigues da Cunha
Luis Alberto Rodrigues da Cunha
Carlos Armando Rodrigues da Cunha

MOACIR DIAS DA SILVA
Contador CRC-Pa 2594

(T.nº 05286-Reg.nº 13.160-Dia 29/03/85)

Compar
Cia. Paraense de Refrigerantes
C. G. C. (M. F.) 04.928.297/0001-00 — INSC. EST. 15.050.925-1

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede Social da Empresa à Rodovia Augusto Montenegro Km 07-Belém(PA) os documentos mencionados no artigo 133 da Lei 6404/76.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de Abril de 1985, na sede da Empresa, as 10,00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

-Da Assembléia Geral Ordinária

a) Tomar as contas dos administradores, examinar,Discutir e votar as Demonstrações Financeiras do ano de 1984.
b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos.
c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social.
d) Outros assuntos de interesse social.

-Da Assembléia Geral Extraordinária

a) Incorporação de Lucros e Reservas ao capital Social, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais.
b) O que ocorrer.

Belém(PA), 29 de Março de 1985

ANTONIO DE ANDRADE SIMOES
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4324 Reg. nº 12.978 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

INDIANA AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF nº 04.101.556/0001-25
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Indiana Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 8:00 horas em sua sede social,à Trav. Quintino Bocaiúva nº 2040,nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)Aprovar as contas dos Administradores e demonstrações financeiras do exercicio encerrado em 31.12.84;
b)Aprovar a nova expressão monetária do Capital Social autorizado;
c) Aprovar alteração do Artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social;
d)Eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores;
e)Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas,na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 19 de março de 1985.
PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração

(T.nº 05241-Reg.nº 13057-Dias 27,28 e 29/03/85)

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs.Acionistas da EUBALIS IETTE AGROPECUÁRIA S.A.a se reunirem no dia 04/04/85, às 7:00 hs em Assembléia Geral Ordinária e às 8:00 hs em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Av.Magalhães Barata 979/905, Belém-PA, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1-Ordinária: a) Contas e Relatório da Administração, Balanço Geral de 1984 e Demonstrações Financeiras; b) Correção da Expressão Monetaria do Capital Social; 2-Extraordinária: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais;c)Outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de março de 1985

Antonio Carlos Leite de Mendonça
DIRETOR
CPF - 001404852 / 15

(T.No.05249- Reg.No. 13082 - Dias:28, 29,03 e 01.04.85)

ABC – AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A – PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.G.C./MF. N. 20.722.575/0001-25
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1985, às 8:00 (oito) horas, em sua sede social na rua do Cruzeiro número, 1145 – Icoaraci, nesta capital, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) – Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84.
b) – Deliberar sobre correção da expressão monetária do capital, sua capitalização e consequente alteração estatutária.
c) – Correção do Capital Autorizado, nos têrmos do art. 6 do Estatuto Social.
d) – Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração, para o próximo triênio, fixando-lhes os respectivos honorários.
e) – Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76.

Belém (PA), 21 de março de 1985.
ALEXANDRINO GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A.
AVISO AOS CIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Trav. 14 de Abril, 1242, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.
ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA
Presidente

RIAN AGROPECUÁRIA S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Av. Serzedelo Correa, 1157 conj. 892, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.
RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA
Presidente

BÚFALO DO MARAJÓ S/A – BUMASA
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à rua 13 de Maio, 191 – Conj. 1208, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.
MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA
Presidente

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Trav. 14 de Abril, 1242, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.
ZÉLIA ACATAUASSU TEIXEIRA
Presidente

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à margem direita do rio Anabijú, Município de Muaná, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.
JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA NETO
Presidente

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à rua Santo Antonio, 316 conj. 604, Belém, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985
MARIO LENZI SILVESTRE
Presidente

SANJAGRO – SANTA JÚLIA AGROPECUÁRIA S/A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede Social à Fazenda Santa Júlia no município de Primavera, Estado do Pará, os Documentos da Administração a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Belém (PA), 27 de março de 1985.
LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Presidente

LIMA, IRMÃOS S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. 04.893.970/0001-14
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição, no escritório de nossa Sociedade localizada à Avenida Senador Lemos, 247, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 e seus §§ da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1984.

Belém, 20 de março de 1985
A DIRETORIA

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"
C.G.C. N. 04906319/0001-31
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Avenida Almirante Barroso ns. 161 a 165, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1984.

Belém-Pará, 20 de março de 1985.
A DIRETORIA

COSMORAMA S/A – VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CGC. 04912788/0002-44
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição no escritório da sociedade à rua Sen. Manoel Barata n. 534/42 nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76 referente ao ano de 1984.

Belém, Pa, 26 de março de 1985
A Diretoria

(Ext.nº 4329-Reg.nº 13.137-Dia 29/03/85)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A – CGC(MF) nº 05831607/0001-37
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs.Acionistas que em 28/03/85,inicia-se o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferencia para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 27/03/85, que são as seguintes:

1) Foi aprovada a emissão de 84.000.000 ações ordinárias,que serão colocadas pelo valor de Cr$ 1,00 cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.
2) Foi estipulado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferencia, que compreenderá o período de 28/03/85 a 26/04/85.
3) As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.
4) Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.
5) Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de novembro,226, conj.611 em Belém-PA., ou à Rua Gonçalves Dias,nº 543 em Araraquara-SP.

Belém-PA, 27 de março de 1985
Elvio Lupo – Diretor Presidente

(T.n.05251 – Reg.n. 13085 – Dias:28, 29 e 01/04/85)

XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1 - Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar as Demonstrações Financeiras, relativas às operações sociais realizadas no ano de 1984.

2 - Diante da análise das peças contábeis aqui apresentadas, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e das Notas Explicativas, V.Sas., tomarão conhecimento da atual situação econômico-financeira de nossa empresa.

3 - Elevamos nossos agradecimentos a todos que contribuiram para o êxito dos nossos objetivos, mui especialmente ao Banco do Estado do Pará S/A. "BANPARÁ", bem como aos nossos funcionários, assessores, clientes e fornecedores, pelo apoio recebido.

4 - Esta Diretoria se coloca à disposição dos Senhores Acionistas, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que julgarem necessários.

Belém-Pa., 31 de Dezembro de 1984
A Diretoria
XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Dr. Octávio Avertano Barreto da Rocha
Diretor Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6.404, de 15.12.76 e do Decreto-Lei no. 1.598 de 26.12.77;

b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com prazos vencíveis até 365 dias estão demonstrados como circulantes;

c) A provisão para devedores duvidosos deixou de existir, em virtude das vendas serem efetuadas exclusivamente à vista, o que nos permite liquidez sólida e absoluta de 100%;

d) Os estoques de matéria prima, estão avaliados ao preço médio de aquisição, enquanto que os produtos acabados, em, 70% do maior preço de venda no período base, conforme ítem b, § 3o. art. 14 do Decreto Lei no. 1.598/77. Todos os estoques estão líquidos do I.C.M., em fase do disposto da IN-SRF no. 051/78 e PN-CST no. 104/78;

e) Diante da nova sistemática introduzida pela Lei 6.404/76 e do DL-1.598/77, a empresa procedeu ao encerramento do exercício, a correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. O resultado líquido da referida correção aumentou o resultado do exercício em Cr$ 758.063.388;

f) O imobilizado foi depreciado às taxas usuais permitidas, utilizando-se o método linear, tudo de acordo com o dispositivo do Decreto-Lei no. 1.598/77, com a finalidade de refletir o efetivo desgaste físico dos bens em uso;

g) Os encargos sobre "Cambiais à Liquidar" estão apropriados pelo dólar oficial até a data do encerramento do Balanço;

h) A provisão para Imposto de Renda foi constituída com base na legislação vigente, devendo a parte resultante do lucro da exploração ser utilizado para o futuro aumento do capital.

2 - CAPITAL SOCIAL

O capital social realizado é de Cr$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), representado por 900.000.000 (novecentos milhões) de ações ordinárias.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE		3.153.806.602	CIRCULANTE		2.436.872.451
Disponibilidades	29.246.495		Fornecedores	240.557.680	
Bancos c/Movimento	29.246.495		Matéria Prima	97.212.847	
Outros Créditos	13.472.879		Diversos	143.344.833	
Fornecedores Mat. Prima	13.472.879		Encargos Sociais e Tributários	91.340.868	
Estoque	3.059.330.736		IAPAS	41.217.831	
Matéria Prima	451.663.782		FGTS	16.829.213	
Produtos Acabados	2.118.900.668		PIS-Faturamento	24.269.695	
Almoxarifado	488.766.286		Finsocial	4.212.613	
Imposto a Recuperar	7.875.282		IRRF	4.811.516	
ICM Incentivado	7.875.282		Imposto de Renda	281.496.116	
Despesas do Exercício Seguinte	43.881.210		Provisão Exerc./84	281.496.116	
Seguros	43.881.210		Cambiais à Liquidar	1.823.477.787	
PERMANENTE		1.285.699.195	Bco. Estado do Pará	1.823.477.787	
Reflorestamento	97.620.916		REALIZÁVEL A L. PRAZO:		(3.813.218)
Sta. Izabel Agro-Florestal	46.692.010		Crédito de Sócio Acionista	(3.813.218)	
Condom. Florestal Irajá	50.928.906				
Imobilizado	1.188.078.279		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.006.446.564
Imóveis	289.624.489		Capital Social Integralizado	900.000.000	
Máquinas e Equipamentos	753.602.631		Reservas de Capital	4.299.663	
Equipamento de Escritório	59.142.456		Corr. Monet. Cap. Integralizado	579.368.400	
Veículos e Embarcações	240.490.133		Reserva de Lucros	522.778.501	
Inst. Elétricas e Hidráulicas	129.286.224		Div. dest. à Incorp. Capital	26.138.925	
(–) Depreciação Acumulada	284.067.654		Res. Esp. Art. 165/197-DL.6404	130.694.625	
			Lucros Acumulados	365.944.951	
TOTAL DO ATIVO		4.522.265.575	TOTAL DO PASSIVO		4.439.505.797

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

RECEITA OPERACIONAL		3.239.559.368
Vendas no Mercado Externo	2.725.538.360	
Vendas no Mercado Interno	514.021.008	
IMPOSTO SOBRE VENDAS		114.250.371
Imp. s/Circ. Mercadorias-ICM	87.383.571	
PIS-Faturamento	24.296.695	
Finsocial	2.570.105	
RECEITA LÍQUIDA		3.125.308.997
CUSTO DOS PROD. VENDIDOS		2.683.566.261
RESULTADO OPER. BRUTO		441.742.736
DESPESAS GERAIS		395.531.507
Administrativas	172.664.227	
Financeiras	87.517.841	
Tributárias	51.961.247	
Comerciais	83.388.192	
LUCRO OPERACIONAL		46.211.229
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		758.063.388
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		804.274.617
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		281.496.116
LUCRO LÍQ. NO PERÍODO DO EXERCÍCIO		522.778.501

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

1 - Saldo do Início do Exercício	139.267.158
2 - Correção Monetária do Saldo Inicial	307.926.650
3 - Saldo Ajustado e Corrigido (1 + 2)	447.193.808
4 - Lucro do Exercício	522.778.501
5 - Acúmulo no Período (3 + 4)	969.972.309
6 - Destinações Aprovadas no Exercício	
6.1 - Incorporação de Capital	134.967.495
7 - Saldo à Disposição da A.G.O.	835.004.814
8 - Destinações à Incorporação de Capital	312.226.313
9 - Destinações Propostas a A.G.O.	
9.1 - Reserva Especial	26.138.925
9.2 - Dividendos	130.694.625
10 - Saldo no Final do Período	365.944.951

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I - ORIGENS DE RECURSOS	
1. Lucro Líquido do Exercício	522.778.501
(+) Depreciação	179.990.408
(+) Correção Monetária	758.063.388
2. Realização do Capital Social	217.460.900
3. Constituição de Reservas de Capital	4.299.663
Total das Origens	1.682.592.860
II - APLICAÇÃO DE RECURSOS	
4. Aumento do Ativo Permanente	812.878.796
5. Dividendos	26.138.925
6. Reservas Legais, Estatutárias	108.112.175
7. I. R. Pago no Exercício	18.527.713
Total de Recursos	965.657.609
III - AUMENTO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO	716.935.251

IV - MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FIN. DA EMPRESA

	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	331.513.051	3.153.806.602	2.822.293.551
(-) Passivo Circulante	364.501.628	2.436.872.451	2.072.370.823
Capital Circulante Positivo	696.014.679	5.590.679.053	4.894.664.374

CONSTITUIÇÃO DO IMOBILIZADO

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	SALDO
Reflorestamento	97.620.916	—	97.620.916
Imóveis	289.624.489	48.688.110	240.936.379
Máq. e Equip.	753.602.631	136.206.691	617.395.940
Equip. de Escritório	59.142.456	13.979.484	45.162.972
Vefc. e Embarc.	240.490.133	41.316.811	199.173.322
Inst. Elét. e Hidr.	129.286.224	43.876.558	85.409.666
TOTAIS	1.569.766.849	284.067.654	1.285.699.195

XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Dr. Octavio Avertano Barreto da Rocha
Diretor Presidente

Rubens Mendes Rabelo
Reg. CRC-Pa. TC-5196 CPF 063116283-68

(Ext.nº 4332-Reg.nº 13.164-Dia 29/03/85)

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ
CGC/MF - 05.091.137/0001-12
INSC.ESTADUAL 15.074.247-9
REGISTRO NA JUCEPA 2233/75

CAPITAL AUTORIZADO : CR$ 4.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO : CR$ 2.827.443.636
CAPITAL INTEGRALIZADO: CR$ 2.425.591.691

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31/12/84

1 - INSTALAÇÃO: As 8,30 horas do dia 31 de dezembro de 1984. 2 - LOCAL: Sede da Empresa, nesta Cidade à Rua Municipalidade, 1.611. 3 - PRESENÇA: Totalidade do Conselho de Administração. 4 - MESA: Presidência do Sr. Augusto Lauro de Oliveira e Secretaria do Sr. Antonio Luis Roxo de Oliveira. 5 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a emissão e colocação de 321.151.945 (Trezentos e vinte hum milhões, cento e cinquenta e hum mil, novecentos e quarenta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" no valor nominal de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro) e valor monetário global de CR$ 321.151.945 (Trezentos e vinte e hum milhões, cento e cinquenta e hum mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), dentro do Capital Autorizado, a ser integralizadas pela capitalização de créditos de acionistas. 6 - POSIÇÃO DO CAPITAL: Sob os ângulos de Autorizado, Subscrito e Integralizado, antes das subscrições das ações em emissão é a seguinte nesta data:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	440.000.000	299.594.036	299.594.036	299.594.036
Pref. "A"	1.300.000.000	767.226.428	767.226.428	767.226.428
Pref. "B"	250.000.000	220.748.611	220.748.611	220.748.611
Pref. "C"	10.000.000	2.500.363	2.500.363	2.500.363
Pref. "D"	2.000.000.000	1.216.222.253	1.135.522.253	1.135.522.253
TOTAIS	4.000.000.000	2.506.291.691	2.425.591.691	2.425.591.691

7 - DELIBERAÇÕES: Foi aprovada por unanimidade a emissão e colocação das ações propostas, em sua totalidade. 8 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: Deu-se pelo prazo necessário a obtenção das assinaturas de subscrição no respectivo Boletim, cujas providencias ficaram a cargo da Diretoria. 9 - REABERTURA DOS TRABALHOS: Reabertos os trabalhos, o presidente informou que as subscrições haviam sido efetivadas. 10 - ENCERRAMENTO: Com a lavratura da Presente ata, em resumo, de acordo com o Art. 130 § 1º da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 31 de dezembro de 1984. aa) Presidente: Augusto Lauro de Oliveira. Secretário: Antonio Luis Roxo de Oliveira. Conselheiros: Augusto Lauro de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Martins de Oliveira, Antonio Luis Roxo de Oliveira, Sebastião Luiz de Almeida e José Guilherme Bastos Padilha.

A presente é cópia fiel e autêntica da Ata Original lavrada em Livro Próprio.

Fernando Halfen
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 489-85 uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 20 de 3 de 1985
Alfredo Ferreira Coelho

S/A AGRO PASTORIL GRUPIÁ
CGC/MF - 05.091.137/0001-12
INSC. ESTADUAL 15.074.247-9
REGISTRO NA JUCEPA 2233/75

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 321.151.945 (Trezentos e vinte e hum milhões, cento e cinquenta e hum mil, novecentos e quarenta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor nominal de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro) subscritas pela capitalização de créditos de acionistas, cuja emissão, dentro do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 1984, sem necessidade de parecer prévio do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	AÇÕES QUE SUBSCREVE	VALOR DA SUBSCRIÇÃO - CR$
Bc.Denasa de Investimento S/A CGC/MF - 00.086.413/0001-30	Av.Paulista, 1.294-4º and. São Paulo-SP	128.460.778	128.460.778
Joaquim Oliveira S/A Comércio e Indústria CGC/MF - 92.192.509/0001-00	Rua Buarque de Macedo, 120 Porto Alegre-RS	20.000.000	20.000.000
Real Agropecuária S/A-Rural Comercial e Industrial CGC/MF - 92.240.688/0001-03	Rua Prof.Dr.Araujo, 1.653 Pelotas-RS	87.391.167	87.391.167
Suprarroz S/A Indústria e Comércio CGC/MF - 87.452.181/0001-75	Rua Prof.Dr.Araujo, 1.653 Pelotas-RS	85.300.000	85.300.000
Belém-Pa., 31 de dezembro de 1984		321.151.945	321.151.945

BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A

JOAQUIM OLIVEIRA S/A COM. E INDUSTRIA

REAL AGROPECUÁRIA S/A-RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL

SUPRARROZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Fernando Halfen
Diretor Vice-Presidente

Antonio Carlos Pacheco de Almeida
Diretor Controlador

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão da 1a turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 489-85 uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 20 de março de 1985 a)Alfredo Ferreira Coelho

(T. nº 05294, Reg. nº 13.171, Dia: 29.03.85)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF - 05.426.853/0001-03
Jucepa 815/68
Conceição do Araguaia (PA)

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO.....Cr$ 195.570.000,
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO.....Cr$ 106.086.400,
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO.....Cr$ 106.038.871,

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS "ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA", REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta(30) dias do mês de abril de 1982, (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias inicialmente ORDINÁRIA e, posteriormente EXTRAORDINÁRIA, os Senhores Acionistas da INGÁ AGROPECUÁRIA S/A., atendendo convite enviado aos Senhores Acionistas, através de Carta Convocatória, dispensada a formalidade arguida no Artigo 124, da Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, em decorrencia do comparecimento da totalidade

dos acionistas. Instaladas as Assembléias, pelo Diretor-Presidente, Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, este convidou a mim, Luis Fernando Zerbini, para servir como Secretário, no que acedi, ficando assim formada a mesa. Iniciando, o Sr. Presidente, constatou a presença da totalidade dos acionistas portadores de ações Ordinárias com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Foi dispensada a leitura da Carta de Convocação, por ser a mesma de conhecimento dos presentes, e, assim o Sr. Presidente pediu-me a leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em conformidade com a legislação em vigor, esta Diretoria, submete à apreciação dos Senhores Acionistas, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial comparativo, suas demonstrações financeiras dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, o qual vem acompanhado do Parecer favorável do Conselho de Administração, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 23 de abril de 1982, atendendo assim ao ARTIGO 133 da Lei 6404/76. Com referência ao item "b" da Carta de Convocação, e em atendimento ao ARTIGO 40º dos Estatutos Sociais devidamente arquivado e registrado sob o nº 782/78 conforme Ata da Assembléia Geral/Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 1978, não serão eleitos para este exercício os Senhores membros do Conselho Fiscal da Sociedade. Entrou em discussão a letra "c" da Carta de Convocação, que diz respeito à aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social Realizado, Artigos 132, Inciso IV e 167 da Lei 6.404/76. Informou o Sr. Presidente, que o resultado da correção monetária em 31 de dezembro de 1981, foi de CR$ 50.761.267,53 (cinqüenta milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinqüenta e três centavos), correspondente ao Capital Social Integralizado, e, assim, propunha deixar como RESERVA DE CAPITAL a importância de CR$ 1.267,53 (um mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), passando o saldo de CR$ 50.760.000,00 (cinqüenta milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), a ser incorporado ao capital social, dentro dos limites do capital Autorizado, com a emissão de novas ações nominativas de valor unitário de CR$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, das mesmas classes das já possuídas pelos investidores, e assim discriminadas:

Ações Ordinárias Classe "A":--------	15.111.202---	CR$	15.111.202,00
Ações Ordinárias Classe "B":--------	89.214	CR$	89.214,00
Ações Preferenciais Classe "A":-----	10.470.056	CR$	10.470.056,00
Ações Preferenciais Classe "B":-----	25.089.528	CR$	25.089.528,00
Total das BONIFICAÇÕES em 31.12.1981	50.760.000	CR$	50.760.000,00

Aproveitou ainda, para informar o Sr. Presidente, que não existem Lucros a Distribuir, uma vez que o resultado em 31 de dezembro de 1981, foi negativo, e assim propunha que o valor de CR$ 16.484.550,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), referente à Reserva das Imobilizações Especiais, fosse absorvido pelos Prejuízos acumulados, reduzindo-se assim os resultados negativos desta Sociedade". Posta em votação e discussão a Proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos e sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o Sr. Presidente ratificou aos presentes que os membros do Conselho de Administração (Srs. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto - Presidente; Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis e João Carlos Celidônio Gomes dos Reis - Conselheiros); e da Diretoria (Srs. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto - Presidente; e Alcina Ribeiro Celidônio - Diretora), tiveram seus prazos de mandato alterados para 3(três) anos pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1981, e, portanto, continuam dessa forma no exercício de suas funções até 30 de abril de 1983. Foi aprovada por unanimidade de votos a verba de CR$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) como honorários a ser distribuído entre os membros da administração, conforme critério a ser estabelecido. Esgotada a Ordem do Dia, para os assuntos da Assembléia Geral Ordinária, informou o Sr. Presidente que propunha a deliberação dos Senhores Acionistas, a reformulação parcial dos Estatutos Sociais, correspondente ao ARTIGO 5º (do capital e das ações), que se aprovado passaria a ter a seguinte redação: "ARTIGO - 5º: - O capital social Autorizado é de CR$ 195.570.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), representado por 195.570.000 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentas e setenta mil) ações nominativas de valor unitário de CR$ 1,00(um cruzeiro) cada uma, e assim distribuídos:

Ações Ordinárias Classe "A":----------	60.646.257----	CR$	60.646.257,00
Ações Ordinárias Classe "B":----------	391.140----	CR$	391.140,00
Ações Preferenciais Classe "A":------	45.059.328----	CR$	45.059.328,00
Ações Preferenciais Classe "B":------	89.473.275----	CR$	89.473.275,00
TOTAL AUTORIZADO:-------------------	195.570.000---	CR$	195.570.000,00

Informou o Sr. Presidente, que com a reformulação parcial dos Estatutos Sociais, principalmente o ARTIGO 5º, possibilitará a integralização dos resultados futuros da correção monetária do capital realizado, dentro dos limites do novo Capital Social Autorizado, em conformidade com o que dispõem os Artigos 168 e 170 da Lei 6404/76, e as outras alterações propostas atendem também os interesses sociais. Estes são os motivos que nos levaram a apresentar esta proposta à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária. A seguir fez uso da palavra, o Sr. João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, falando em seu nome e dos restantes membros do Conselho de Administração, para apresentar o Parecer assim redigido: "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas: - Os membros do Conselho de Administração da INGÁ AGROPECUÁRIA S/A. reunidos na sede social, para emitir o Parecer de seus pares, com referência à proposta da Diretoria Executiva, relativo ao aumento do Capital Social Autorizado, que passaria a ser de CR$ 195.570.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), representados por 195.570.000 (cento e noventa e cinco milhões, quinhentas e setenta mil) ações nominativas de valor unitário de cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e alteração do ARTIGO 5º, são de parecer favorável à alteração proposta, por atender às exigências legais e fiscais, e assim sendo recomendam à sua aprovação pelos Senhores Acionistas. CONCEIÇÃO do ARAGUAIA (PA), 20 de abril de 1982. (as) JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO; (as) PEDRO RIBEIRO CELIDÔNIO GOMES DOS REIS; e (as) JOÃO CARLOS CELIDÔNIO GOMES DOS REIS". Discutida a Proposta da Diretoria, a qual vem acompanhada do Parecer favorável do Conselho de Administração da Sociedade, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, passando a Sociedade a ter novo Capital Social Autorizado e nova redação ao ARTIGO 5º dos Estatutos Sociais, permanecendo inalterados os restantes Artigos, Parágrafos, Alíneas e Letras dos Estatutos Sociais. Isto posto, informou o Sr. Presidente que o resultado da correção monetária do Capital Realizado em 31 de dezembro de 1981, seja acrescido ao atual capital integralizado, com a emissão de novas ações por natureza de classes das já possuídas pelos investidores, totalizando assim o capital social integralizado, a importância de CR$ 106.038.871,00 (cento e seis milhões e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros), assim compostos:

Ações Ordinárias Classe "A":--------	31.568.395---	CR$	31.568.395,00
Ações Ordinárias Classe "B":--------	182.585---	CR$	182.585,00
Ações Preferenciais Classe "A":-----	21.871.534---	CR$	21.871.534,00
Ações Preferenciais Classe "B":-----	52.416.357---	CR$	52.416.357,00
SUB-TOTAL INTEGRALIZADO:------------	106.038.871---	CR$	106.038.871,00
A INTEGRALIZAR:			
Ações Ordinárias Classe "A":--------	29.077.862---	CR$	29.077.862,00
Ações Ordinárias Classe "B":--------	208.555---	CR$	208.555,00
Ações Preferenciais Classe "A":-----	23.187.794---	CR$	23.187.794,00
Ações Preferenciais Classe "B":-----	37.056.918---	CR$	37.056.918,00
INTEGRALIZAR E AUTORIZADO:----------	89.531.129---	CR$	195.570.000,00

Foi oferecida a palavra à manifestação dos presentes, e como ninguém fez uso da mesma, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Acionistas, ocasião em que foram ratificados os assuntos aprovados em todos os seus itens, pelas Assembléias Ordinária e Extraordinária. Suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata no Livro próprio desta Sociedade. Reabertos os trabalhos, foram as Atas lidas, aprovadas e assinadas por todos que ali compareceram, ACIONISTAS: Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto; João Carlos Celidônio Gomes dos Reis; Maria Ligia Celidônio; Maria de Lourdes Celidônio Zerbini; Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis; Alcina Ribeiro Celidônio; Espólio de Oscar de Barros Pereira e Luiz Fernando Zerbini.

Declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrita no livro das Assembléias Gerais desta Sociedade. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA), 30 de Abril de 1982 - JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO - Presidente da Mesa - CPF : 107.980.728/20 - LUIZ FERNANDO ZERBINI - Secretário da Mesa - CPF : 059.317.388/00 - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 188/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 11 de Fevereiro de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05294, Reg. nº 13.170, Dia: 29.03.85)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
CGC: 04783999/0001-43
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o disposto no art.133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, publicamos abaixo o Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais e as demonstrações financeiras do exercício de 1984.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos publicados. Belém, 31 de dezembro de 1984 - A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.84

	Exerc. 1983	Exerc. 1984
ATIVO	135.044.799	437.852.448
CIRCULANTE	83.235.133	165.532.176
Disponibilidades		
Depósitos Bancários à Vista	83.232.133	165.532.176
REALIZADO A LONGO PRAZO	3.000	—
Contas a Receber	3.000	—
PERMANENTE	51.809.666	272.320.272
Investimentos	2.658.383	11.683.121
Ações de Outras Cias.	2.658.383	11.683.121
IMOBILIZADO	49.150.283	260.637.151
Imobilizações Técnicas	49.150.283	260.637.151
Móveis e Utensílios	31.082.407	175.849.013
Veículos	21.724.659	113.229.010
Equipamentos de Comunicação	—	14.285.084
Depreciações (—)	(3.656.783)	(42.726.856)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.84

	Exerc. 1983	Exerc. 1984
PASSIVO	135.044.799	437.852.448
CIRCULANTE	20.786.316	1.018.888.060
Fornecedores	—	12.918.266
Obrig. Trabalhistas e Previdenc.	—	21.323.499
Obrigações Diversas	—	1.824.000
Credores Diversos	20.786.316	5.786.316
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	67.000.000	977.035.969
Resultado do Exercício Futuro	67.000.000	977.035.969
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.258.483	(681.033.602)
Capital Social Realizado	23.000.000	126.871.320
Capital Social Subscrito	100.000.000	128.471.320
Capital Social a Realizar	(77.000.000)	(2.800.000)
RESERVAS DE CAPITAL	28.471.320	230.571.718
Correção Monetária do Capital	28.471.320	230.571.718
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.212.837)	(937.276.640)
Prejuízo do Exercício	(4.212.837)	(937.276.640)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.1984

CONTAS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Operacional Bruta	404.099.847	146.466.128
Despesas Operacionais		
(—) Despesas Administrativas	1.247.590.058	147.406.997
(—) Despesas Financeiras	32.589	41.592
(—) Despesas Tributárias	3.643.095	232.378
(—) Depreciações	19.710.710	2.860.571
(+) Outras Receitas (Despesas) Operacionais	22.722.628	9.258.847
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	(843.253.977)	6.183.437
(—) Saldo Devedor da Conta de Correção Monetária	(80.284.929)	(9.395.274)
Lucro (Prejuízo) Operacional após a atualização Monetária	(923.538.906)	(4.212.837)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES E RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1 — Origem dos Recursos	
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(923.538.906)
Depreciação	19.259.589
Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	489.853
Resultado da Correção Monetária	80.284.929
Realização do Capital Social	74.200.000
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	977.035.969
	227.731.134
2 — Aplicação de Recursos	
Aumento de Investimentos	1.249.999
Aquisição do Ativo Imobilizado	98.247.857
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	67.000.000
	166.497.856
3 — Aumento do Capital Circulante	61.233.278
4 — Modificação na Posição Financeira da Companhia	

	Início do Exercício	Fim do Exercício	Aumento
ATIVO CIRCULANTE	83.235.133	165.532.176	82.297.043
PASSIVO CIRCULANTE	20.786.316	41.850.081	21.063.865
	62.448.817	123.682.095	61.233.278

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

CONTAS	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31.12.83	23.000.000	28.471.320	(4.212.837)	47.258.483
Ajuste no Exercício	—	—	(412.667)	(412.667)
Realização do Capital	74.200.000	—	—	74.200.000
Correção Monetária	—	230.571.718	(9.112.230)	221.459.488
Aumento do Capital com Reservas	28.471.320	(28.471.320)	—	—
Prejuízo do Exercício	—	—	(923.538.906)	(923.538.906)
Saldo em 31.12.84	125.671.320	230.571.718	(937.276.640)	(681.033.602)

NOTAS EXPLICATIVAS

PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

1 - As demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstrações de Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, estão de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404/76.

2 - Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.

3 - As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto - Lei nº 1598/77.

4 - As contas do Ativo Permanente e Depreciações estão demonstradas pelo seu valor original acrescidos da Correção Monetária.

5 - Em virtude do que prevê a legislação pertinente à correção monetária, com a correção do Capital Social Integralizado, foi constituida a Reserva Especial de Capital no valor de Cr$ 230.571.718, que será aproveitada no Exercício de 1985 para integralização de Ações Ordinárias Nominativas com o aumento do Capital Autorizado.

6 - Na rubrica Passivo e Exigível a Longo Prazo, foram contabilizados os recursos no montante de Cr$ 977.035.969, repassados pelo acionista Governo do Estado do Pará, relativo a adiantamento para futuro aumento de Capital Social.

Belém, 31 de dezembro de 1984

Anilson de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente

Maria Suely Amaro de Oliveira
Diretora Administrativa

Joilson dos Santos Filgueiras
Contador
CRC 4009-PA
CPF - 006103992-68

(Ext. nº 4340, Reg. nº 13.173, Dia: 29.03.85)

DENDÊ DO PARÁ S/A DENPASA

CGC nº 04.834.784/0001-04

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 14 horas, na sede social, na Trav. Piedade, 551, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984;
b) destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;
c) eleição dos membros do Conselho de administração e fixação das respectivas remunerações;
d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
e) outros assuntos de interesse para a sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém,(PA), 29 de março de 1985

CHARLES FREDERIK KOMPIER
Presidente do Conselho de Administração

(Ext.nº 4331-Reg.nº -Dias 29/03,01 e 02/04/85)

MENDES JUNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. -AGROMENDES

CGC-MF 04.102.264/1001-51

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 1984 e 1983 e as respectivas demonstrações das mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos, para os anos findos naquelas datas.

À Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e demais órgãos oficiais, os nossos agradecimentos pelo apoio que nos têm prestado. A todos os colaboradores da empresa o nosso apreço pela dedicação e entusiasmo postos na execução das suas tarefas.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO

	1984	1983
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	8.270	58.422
Aplicações financeiras	459.259	–
Adiantamentos a fornecedores	30.548	16.230
Estoques	339.168	98.706
Outros ativos circulantes	21.674	1.627
	857.809	175.065
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresa controladora	4.223	–
PERMANENTE		
Investimentos	7.520	2.385
Imobilizado	11.973.650	3.465.786
Diferido	3.974.463	793.522
	15.955.633	4.261.693
Total do ativo	16.817.665	4.436.757

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.

PASSIVO

	1984	1983
CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	407.446	77.864
Adiantamentos recebidos	–	181.250
Fornecedores	109.632	35.716
Salários e encargos sociais	51.676	21.263
Outros passivos circulantes	22.421	85
	591.074	266.180
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empresa controladora	–	188.574
Empresas associadas	–	235.194
Empréstimos e financiamentos	–	5.063
	–	428.831
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	6.625.746	1.890.216
Reserva de capital –		
Correção monetária do capital	9.600.845	1.851.530
	16.226.591	3.741.746
Total do passivo	16.817.665	4.436.757

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS RELATIVA AOS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

	Capital Social	Reserva de Capital – Correção monetária	Total
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982	392.049	143.167	535.216
Aumento de capital			
Com reserva	143.167	(143.167)	
Com recursos próprios de acionistas	480.000		480.000
Com recursos do FINAM	875.000		875.000
Correção monetária	–	1.851.530	1.851.530
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983	1.890.216	1.851.530	3.741.746
Aumento de capital			
Com reserva	1.851.530	(1.851.530)	
Com recursos próprios de acionistas	1.077.000		1.077.000
Com recursos do FINAM	1.807.000		1.807.000
Correção monetária	–	9.600.845	9.600.845
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984	6.625.746	9.600.845	16.226.591

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RELATIVA AOS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

	1984	1983
ORIGENS		
Integralização de capital	2.884.000	1.355.000
APLICAÇÕES		
Aquisições do imobilizado	935.129	862.355
Aumento do diferido	1.157.967	297.201
Aumento dos investimentos	–	1.832
Aumento do realizável a longo prazo	4.223	–
Diminuição do exigível a longo prazo	428.831	247.521
	2.526.150	1.408.909
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	357.850	(53.909)
O aumento (diminuição) no capital circulante líquido decorre de:		
Aumento no ativo circulante	682.744	128.553
Aumento no passivo circulante	324.894	180.462
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	357.850	(53.909)

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

a) A empresa adota o regime de competência para o registro de suas transações.

b) Os ativos realizáveis e passivos exigíveis no decorrer do exercício seguinte são demonstrados como circulante.

c) Os estoques estão valorizados ao custo médio de aquisição que não excede ao valor de reposição.

d) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação em vigor, correspondente à vida útil estimada dos bens.

e) Os gastos com implantação do projeto e os resultados eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive as atualizações monetárias de ativos e passivos, estão sendo diferidos para serem amortizados contra resultados futuros.

f) As atualizações monetárias de ativos e passivos compreendem:

i) correção monetária, até as datas dos balanços, das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base na variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, e

ii) atualização das obrigações em moeda nacional, em função das cláusulas estabelecidas nos respectivos contratos.

2. ESTOQUES

O saldo está representado como segue:

	1984	1983
Adubos, Fertilizantes e defensivos agrícolas	239.541	16.612
Peças de reposição	50.205	50.462
Sementes	15.473	17.100
Outros	33.449	8.612
	339.158	98.786

3. IMOBILIZADO

	1984	1983
Edificações	49.918	15.833
Máquinas e equipamentos e veículos	1.528.998	464.203
Móveis e utensílios	104.448	33.701
	1.683.364	513.737
Depreciação acumulada	(715.269)	(126.130)
	968.095	387.607
Terrenos	2.403.103	762.216
Imobilizações em andamento – Instalações e benfeitorias	604.053	174.927
Formação do palmar	7.998.399	2.141.035
	11.973.650	3.465.785

4. DIFERIDO

	1984	1983
Gastos com implantação e administração		
. Custo histórico	1.133.504	481.132
. Correção monetária	6.147.820	1.132.494
	7.281.324	1.593.626
Menos – Resultados eventuais acumulados	3.306.861	800.104
	3.974.463	793.522

5. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	1984	1983
Banco Brasileiro de Descontos S.A.	113.108	53.360
Banco Bamerindus do Brasil S.A.	152.434	–
Banco Bamerindus do Brasil S.A.	111.947	23.190
Outros	–	5.063
	377.549	81.613
Juros provisionados	29.897	1.314
	407.446	82.927
Menos: parcela a Longo Prazo	–	5.063
Total Circulante	407.446	77.864

Os empréstimos e financiamentos estão beneficiados com os incentivos financeiros destinados aos empréstimos rurais.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social, nas datas dos balanços, era representado por ações de Cr$ 1, distribuídas da seguinte forma:

Tipo	Autorizado	Subscrito	a Integralizar	Integralizado
Em 1983				
Ordinárias	1.308.468.268	880.608.590	–	688.608.590
Preferenciais				
- classe A	2.467.746.745	1.171.090.507	–	1.170.090.607
- classe B	309.056.378	21.627.271	–	21.627.271
	4.185.085.809	1.890.216.368	–	1.890.216.368
Em 1984				
Ordinárias	3.568.224.095	2.440.123.613	–	2.440.123.613
Preferenciais				
- classe A	6.383.014.108	4.142.810.641	–	4.142.810.641
- classe B	794.512.463	42.811.901	–	42.811.901
	10.765.751.565	6.625.746.155	–	6.625.746.155

Somente as ações ordinárias dão direito à voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais classe "A" são subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, com recursos regulamentados pelo Decreto Lei 1376/74, excluindo, neste caso, o direito de preferência dos acionistas; são intransferíveis pelo prazo de 4 anos contados de data em que forem permutadas com os investidores e gozam de participação integral no resultado.

7. IMPOSTO SOBRE A RENDA

Com base na legislação fiscal vigente, a empresa estará isenta do imposto sobre a renda incidente sobre o lucro da exploração do empreendimento, pelo prazo de 10 anos a partir do exercício financeiro seguinte ao ano em que o empreendimento entrar em fase de operação.

DIRETORIA
Presidente: J. Murillo Valle Mendes
Vice-Presidente: Alberto Lobone Valle Mendes
Diretor Superintendente: Ricardo Barbosa Cacqueiro

Edilson Regis de Oliveira
Contador – CRC – PA-3521
CPF nº 026.056.682-00

(T nº 05294, Reg. nº 13.170, Dia: 29.03.85)

AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHAL S.A. – AGROCASA

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, estamos submetendo a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984. Sem mais, atenciosamente, Ass. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	Cr$	PASSIVO CIRCULANTE	Cr$
Bancos C/Movimento	15.025.778	Contas a Pagar	500.000
Adiantamentos Diversos	1.800.000	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
soma	16.825.778	Créditos de Acionistas	26.000.000
ATIVO PERMANENTES		PATRIMONIO LÍQUIDO	
Imobilizado		Capital Autorizado	350.000.000
Pastos em Formação	549.498	Capital a Subscrever	(340.000.000)
Diferido		Capital Social	10.000.000
Gastos de Implant. a Amortizar	21.629.629	Reservas de Capital	2.504.905
soma	22.179.127	soma	12.504.905
Total do Ativo	39.004.905	Total do Passivo	39.004.905

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

RECEITAS	Nihil
DESPESAS	
Administrativas	(1.050.751)
Tributárias	(133.614)
RESULTADO DA COR.MONET.BALANÇO	(1.659.434)
RESULTADO LIQ. DO EXERCÍCIO	(2.843.799)
APROPRIAÇÃO DO EXERCÍCIO(NOTA 3)	2.843.799
RESULTADO FINAL	NIHIL

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 1984

ORIGENS	Cr$
Resultado Liq. da Cor.Monetária	1.659.434
Subscrição de Capital	10.000.000
Recursos de Terceiros L/Prazo	26.000.000
total	37.659.434
APLICAÇÕES	
Bens do Imobilizado	500.000
Gastos Pré-operacionais	20.833.656
Capital de Giro Próprio	16.325.778
total	37.659.434

Demonstração da Var. do Cap. de Giro

	Final	Início	Variação
Ativo Circulante	16.825.778	–	16.825.778
Passivo Circulante	500.000	–	500.000
Capital de Giro	16.325.778	–	16.325.778

NOTAS EXPICATIVAS DA DIRETORIA

1–Os efeitos inflacionários foram reconhecidos na forma da legislação em vigor.

2–O Capital Social da empresa está constituido de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, totalmente subscrito e integralizado, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro).

3–O montante das despesas do exercício foram transferido para Gastos pré-operacionais em razão da empresa não ter iniciado sua produção

DIRETOR SUPERINTENDENTE: GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES
CPF/MF 004.161.347-34

DIRETOR ADMINISTRATIVO : LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO
CPF/MF 000.581.222-49

DIRETOR TÉCNICO: JOSÉ FURLAN JÚNIOR
CPF/MF 023.772.412-04

TEC.CONTABILIDADE: WALTER COELHO DA SILVA
CRC-PA.3135
CPF/MF 008.589.432-04

(T.nº 05290-Reg.nº 13.162-Dia 29/03/85)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF n. 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RCA N. 200-76/350
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia (8) oito de abril de 1985, às dez (10) horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, n. 4400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.84.
2. Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos.
3. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr$ 10.512.000.000 para Cr$ 30.723.200.382.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr$ 30.723.200.382 para Cr$ 32.236.800.000, mediante aproveitamento de saldo de lucro de exercício anterior Cr$ 19.571.316, Reserva Dec. Lei 756/69 Cr$ 517.705.383 e parte do lucro à disposição da Assembléia Geral Cr$ 976.322.919 e consequente alteração do Artigo 5o. "Caput", do Estatuto Social.
2. O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1985.
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4290 – Reg. nº 13039 – Dias 27, 28 e 29.03.85)

NORTAM PECUÁRIA S/A
CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convidados os senhores acionistas da NORTAM PECUÁRIA S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na Fazenda Nortam, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84. b) Aprovação e Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da NORTAM PECUÁRIA S/A, que se encontram à disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Santana do Araguaia, 26 de março de 1985. a) Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 05238-Reg.nº 13045-Dias 27,28 e 29/03/85)

SEV – AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./MF. – 05.106.604/0001-30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem se em Assembléia Geral Ordinária á ser realizada no dia 29 de Abril de 1.985 às 11,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 – 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1.984; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6404 de 15/12/76. Belem, 14 de Março de 1.985 EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI Diretor Presidente

(T. nº 05262, Reg. nº 13.104, Dias: 28, 29/03 e 01/04/85)

FAZENDA PORANGABA S/A – C.G.C.-M.F. No. 04.218.855/0001-44. Estão convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social da empresa, na Travessa 15 de Agosto, No. 15, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de: I) examinarem, a partir desta data e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos itens I e II, do artigo 133, da Lei No. 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, e deles obterem cópias; II) participarem da Assembléia Geral Ordinária, às 9.00 horas do dia 30 de abril de 1985, e que obedecerá à seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social e do aumento do capital social realizado, com a consequente distribuição de ações novas; c) elevação do capital social autorizado, com a consequente alteração redacional do artigo 5o., dos Estatutos Sociais da Companhia. Santarém-Pa., 20 de março de 1985. HILÁRIO MENDES COIMBRA – Presidente do Conselho de Administração.

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA – C.G.C. 04.972.469/0001-43. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO – Ficam os Senhores Acionistas da Mafra S/A. Agropecuária, convidados a comparecer à reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 13.00 horas do dia 12 de abril de 1985, em sua sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – a) Contas e relatório da administração, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da expressão monetária do capital social; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Eleição do Conselho Fiscal. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a) Aumento do capital social; b) Alteração do artigo 3o, do estatuto social; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos srs. acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém, 27 de março de 1985. ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA – Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05261, Reg. nº 13.105, Dias: 28, 29/03 e 01/04/85)

FAZENDA NOVA KÊNIA S/A
CGC 04.963.534/0001-74

Comunicamos aos Acionistas da Fazenda Nova Kênia S/A que já se acham a sua disposição, na sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, os documentos mencionados no Art.133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício de 1984.

Belém,28 de março de 1985

A DIRETORIA

(Ext.nº 4330-Reg.nº 13.134-Dias 29/03, 01 e 02/04/85)

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A
CGC(MF) nº 05.427.414/0001-15
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Matéria Ordinária: a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações; b) - aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e a capitalização da reserva; c) - Outros assuntos de interesse social. 2) Em Matéria Extraordinária: a) - aumento do Capital Social Autorizado; b) - alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei nº 6404 de 15.12.1976. Conceição do Araguaia (PA), 18 de março de 1985 - A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05293, Reg. nº 13.172, Dias: 29/3/,1 e 2/4/85)

CIAPESC - CIA.AMAZÔNICA DE PESCA
CGC.MF. 04.933.446/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos,em nosso escritório central à Rod.Arthur Bernardes,Km.15-Icoaraci-Belém-PA.,no horário comercial, os documentos de que trata o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76,relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém, 27 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. Nº 05264 Reg. nº 13.122 Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

INGÁ AGROPECUÁRIA S/A
CGC(MF) nº 05.426.853/0001-79
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Em Matéria Ordinária: a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações; b) - aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado e a capitalização da reserva; c) - Outros assuntos de interesse social. 2) Em Matéria Extraordinária: a) - aumento do Capital Social Autorizado; b) - alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas , na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto Lei nº 6404 de 15.12.1976 Conceição do Araguaia (PA), 18 de março de 1985. - A ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05293, Reg. nº 13.152, Dias: 29/3/, 1 e 2/4/85).

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CGC. nº 04.567.012/0001-53
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas,na sede da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, na Rua Santo Antonio,316-12º-parte,Belém, Estado do Pará os documentos discriminados no Art.133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976,relativos ao exercício findo em 31.12.1984. Belém(PA), 27 de março de 1985.

A Diretoria.

(T.nº 05238-Reg.nº 13047-Dias 27,28 e 29/03/85)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF Nº 05.054.358/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 14:00 horas, na sede social, à Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, no Município de Itupiranga, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com a conseqüente alteração do "caput" do artigo 5º do estatuto social; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Itupiranga, 26 de março de 1985. a) Dr. HENRY MAKSOUD - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05275 - Reg. 13140 - Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

FAZENDA TERRA BOA S/A
C.G.C. 04.869.053/0001-02

Capital Autorizado: Cr$-600.730.000
Capital Subscrito: Cr$- 89.657.000
Capital Integralizado: Cr$- 89.657.000

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08.03.1985.

Às dez horas, na sede social, à rua Tiradentes, 67-sala 202, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administraçãp para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 118.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr$-1.411 cada uma, no montante de Cr$-152.388.000, sendo 38.000 ordinárias, no valor de Cr$-53.618.000, -- subscritas e integralizadas nesta data pelo acionista Lucas Carlos Baptistella, em vista da desistência dos demais acionistas ao critério de proporcionalidade, e 70.000 preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,- no valor total de Cr$-98.770.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS - 01331/85, de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25.03.85, assinado pelos senhores Lucas Carlos Baptistella e Lucas Carlos Baptistella Junior, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabrício, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos -- Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará por decisão da 2ª turma em reunião de 28.03.85, sob nº -- 570/85. Assinaram a ata Lucas Carlos Baptistella, - Beatriz Baptistella e Sidney Frattini. x.x.x.x.x.x.x

(T.nº 05283-Reg.nº 13.157-Dia 29/03/85)

AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHAL S.A. - AGROCASA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º-AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHAL S.A.-AGROCASA é sociedade anônima fechada, regida pelas disposições legais pertinentes e pelas normas deste estatuto.

Art. 2º-Tem a Companhia sede na localidade denominada "Fazenda da Castanha", no Km 35 da rodovia estadual PA-242, no Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, e o seu foro é do da Comarca de Castanhal, Estado do Pará.

Parágrafo Único-Poderá a Companhia, em forma estabelecida neste estatuto, criar e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências sociais em qualquer local do território brasileiro.

Art. 3º-A Companhia tem por objetivo:

(a)as atividades agrícolas, silvicultura e pastoril, em todas as modalidades;

(b)a extração, a industrialização e a comercialização, inclusive a exportação, de produtos agrícolas e de madeiras, em geral;

(c)outras atividades comerciais reputadas de interesse da companhia.

Parágrafo Único-Poderá a Companhia, na forma estabelecida neste estatuto, participar de outras atividades, de qualquer natureza, sempre que este investimento for considerado recomendável à realização do objeto social.

Art. 4º-A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º-Tem a Companhia o capital autorizado de Cr$350.000.000,00 (trezentos e cincoenta milhões de cruzeiros)dividido em 350.000.000 (trezentos e cincoenta milhões) de ações, com o valôr nominal e unitário de Cr$1,00 (um cruzeiro) sendo 150.000.000 (cento e cincoenta milhões) de ações ordinárias, e 200.000.000 (duzentos milhões de ações preferenciais.

Art. 6º-As ações ordinárias e preferenciais são nominativas e os certificados que as representam serão unitários ou multiplos, por deliberação de seus proprietários, e assinados pelos dois diretores.

Art. 7º-É assegurado às ações preferenciais prioridade no seu reembolso do capital, pelo mesmo valor por que forem reembolsadas as ações ordinárias, em caso de liquidação da Companhia

Parágrafo Único -As ações preferenciais terão participação integral nos resultados sociais, na forma deste estatuto, e como disposto no parágrafo 2º.da Artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376/74.

Art. 8º-Aos acionistas ordinários e preferenciais é assegurado, em caso de capitalização de reservas e lucros, a distribuição, como bonificação, de ações, da mesma espécie das já por eles detidas, proporcinalmente à quantidade destas e com adoção de critério de rateamento temporal.

Art. 9º-Estão as ações preferenciais sujeitas as seguintes restrições:

(a)sem direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral , sendo a elas inaplicável a norma estabelecida no parágrafo 1º do artigo 111da Lei nº6404/76, em decorrência do disposto no item II do parágrafo 9º do artigo 2º do Decreto-lei nº756/69;

(b)inalienabilidade pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua conversão ou permuta, nos termos do artigo 19 da Lei nº1376/74;

(c)sem direito de preferencia à subscrição de ações da Companhia, em face do disposto no artigo 19 do Decreto-lei 756/69.

Art. 10-As ações preferenciais somente podem ser subscritas com os recursos do "Fundo de Investimento da Amazônia"(FINAM), na forma do Decreto-lei nº1376/74 e da legislação posterior aplicável à matéria, sendo a elas inaplicável o limite estabelecido do parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº6404/76, anto o disposto no item II do parágrafo 9º do artigo 2º do Decreto-lei nº756/69.

Art. 11-Será efetivada por deliberação do Conselho de Administração a emissão, até o limite do capital social autorizado , de ações:

(a)ordinárias, para serem subscritas em dinheiro e/ou com créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia;

(b)preferenciais, para serem subscritas com os recursos de que trata o artigo 10 (dez) deste estatuto.

Art. 12-A emissão, até o limite do capital social autorizado, de ações ordinárias para serem subscritas com bens será efetivada por deliberação da Assembleia Geral, com obediência às normas do artigo 8º a 10, inclusive, da Lei nº6404/76.

Art. 13-No processo de aumento do capital social mediante emissão de:

(a)ações ordinárias, o direito de preferencia deverá ser pelos proprietários desses ações exercido:

(1)no prazo fixado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso, porem não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data em que a diretoria proceder à publicação, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e em jornal de grande circulação na sede do Município de São Francisco do Pará (PA), de edital sobre a matéria;

(2)na proporção de quantidade de ações ordinárias por eles detidas;

(3)ações preferenciais, não haverá direito de preferencia , nos termos do inciso 3 (três) do item "b" do artigo 9º (nono) deste estatuto.

Parágrafo Único-Será dispensado o edital de que trata o inciso I (um) do item "a" deste artigo se, encontrando-se presente a reunião da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, todos os proprietários de ações ordinárias, eles exercerem o direito de subscreve-las totalmente ou havendo, da parte de um ou de vários deles, expressa abdicação desse direito, as correspondentes ações vierem a ser, nessa ocasião, integralmente subscritas pelos demais acionistas ou por terceiros.

Art. 14-O Conselho de Administração ou Assembleia Geral Extraordinária, conforme o caso, que deliberar sobre a emissão até o limite do capital social autorizado, também:

(a)fixará o preço da emissão, que não poderá ser inferior ao valor nominal das ações;

(b)determinará, nos casos de subscrição de ações ordinárias em dinheiro, se a integralização será efetivada no ato da assinatura do boletim ou lista, ou se em prestação, e, neste caso fixará as quantias minimas de entrada e das parcelas subsequantes, assim como o número destas e os correspondentes prazos ou datas de pagamento.

§ 1º-As condições de realização do preço de emissão de ações ordinárias deverão constar do respectivo boletim ou lista, e se em parcelas, será assegurado ao subscritor efetuar, ao assinar qualquer daquales documentos, a integralização das ações subscritas, ou, posteriormente, a antecipação do pagamento das prestações vincendas.

§ 2º-Para a subscrição de ações preferenciais será obedecido ao que dispuser a legislação de imsentivos fiscais aplicável à matéria.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15-A Assembleia Geral reunirá ordinariamente, para os efeitos determinados na lei nº6404/76, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 16-Ressalvados os casos previstos em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em branco.

§ 1º-Salvo enquanto mantida em Tesouraria, cada ação ordinária confere a seu proprietário o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º-Em caso de empate na votação da Assembleia Geral, também terá o Presidente desse orgão o voto de decisão.

Art. 17-A Assembleia Geral será pelo Presidente do Conselho de administração:

(a)convocada, e, na sua falta, pelos dois demais membos desse orgão, conjuntamente, e, ainda, na falta destes, por qualquer dos membros da Diretoria;

(b)presidente, e, na sua falta, por acionista que os presentes à reunião elegerem.

Parágrafo Único-O Presidente da Assembleia Geral convidará , dentre os presentes à reunião, um acionista para compor na condição de secretário, a mesa diretora dos trabalhos assembleares.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 18-A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 19-Compõe-se:

(a)O Conselho de Administração de 3(três) membros sendo um deles o presidente desse orgão;

(b)a Diretoria de 3 (três) membros, utilizando as designações de Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Técnico.

Art. 20-Serão eleitos, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituidos:

(a)Pela Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração;

(b)pelo Conselho de Administração,os membros da Diretoria.

§ 1º-Serão eleitos para compor o Conselho de Administração e a Diretoria pessoas naturais residentes no Pais, devendo os Conselheiros ser acionistas e os diretores acionistas ou não.

§ 2º-Até o máximo de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para compor a Diretoria.

§ 3º-Os prazos de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria são coincidentes e de 3 (três) anos, estendendo-se, respectivamente, até a investidura dos conselheiros e dos diretores eleitos para os períodos administrativos trienais subsequentes.

Art. 21-O Conselho de Administração reunirá ordinàriamente uma vez por trimestre e estraordinàriamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º-As reuniões do Conselho de Administração serão:

(A)realizadas na sede social, podendo ter lugar, a critério do seu Presidente, em outro local do território brasileiro;

(B)convocadas por seu Presidente, mediante convite oral ou

escrito aos seus demais membros, ou, na falta dele, pelos dois demais membros, conjuntamente;
(c)presididas por seu Presidente e, na sua falta, por qualquer dos dois demais conselheiros.
§ 2º-O Conselho de Administração deliberará pela maioria de votos de seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate, e as atas que registrarem suas decisões serão lavradas em livro próprio da Companhia e assinadas pelos conselheiros presentes à reunião.
Art. 22-Em caso de Vacância:
(a)no Conselho de Administração:
(1)de um dos cargos, salvo o do Presidente, o substituto será nomeado, em carater definitivo, pelos conselheiros remanescentes;
(2)do cargo do Presidente, assim como dos dois demais cargos desse orgão social, deverá ser logo convocada a Assembleia Geral para proceder a eleição do (s) substituto (s);
(b)de qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração logo procederá à eleição do substituto, em carater definitivo.
Parágrafo Único-O substituto eleito ou nomeado para preencher, definitivamente, cargo vago de Conselho de Administração ou da Diretoria, completará o prazo de gestão do conselheiro ou diretor substituido.
Art. 23-Em caso de impedimento temporário de qualquer dos membros:
(a)do Conselho de Administração, os demais membros escolherão entre si, o substituto;
(b)da Diretoria, o membro remanescente o substituirá, salvo se o Conselho de Administração deliberar indicar outra pessoa para essa função interina.
Art. 24-Compete ao Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável à matéria e deste estatuto:
(a)eleger e distituir os diretores, fixando-lhes as atribuições e poderes;
(b)fixar as metas globais da Companhia, bem como aprovar projetos e planos especiais para ela;
(c)autorizar a realizações de operações, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira para a Companhia em montante superior a 5.000 (cinco mil) vezes o valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional(ORTN);
(d)autorizar a aquisição e alienação de bens imóveis;
(e)Autorizar a aquisição de bens móveis, sempre que o seu valor for superior a 1.000 (um mil) vezes o valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional(ORTN);
(f)autorizar o gravame de bens sociais;
(g)decidir sobre a realização de investimentos, assim como '' sua alienação;
(h)autorizar a prestação de garantias a obrigações de terceiros, assim como a desobrigação destes perante a Companhia;
(i)decidir sobre a abertura e extinção de dependências sociais, destacando-lhes capitais;
(j)deliberar sobre a emissão de ações ordinárias, até o limite do Capital social autorizado, para subscrição em dinheiro e/ou com créditos;
(l)deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, até o limite do capital social autorizado, para serem subscritas com os recursos de que trata o artigo 10(dez) deste estatuto;
(m)fiscalizar a gestão dos diretores, examinando quaisquer documentos, livros, papéis e assentamentos da Companhia;
(n)emitir parecer sobre as matérias que lhe forem submetidas pela diretoria;
(o)manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
(p)convocar a Assembleia Geral;
(q)escolher e destituir os auditores independentes;
(r)decidir sobre o resgates e reembolso de ações, emissão e resgate de debêntures, assim como sobre os processos de concordata e falência da Companhia;
(s)decidir sobre os casos omissos deste estatuto.
Art. 25-Na extenção e limites estabelecidos neste estatuto,notadamente no artigo 24 (vinte e quatro), a representação da Companhia é exercida:
(a)por dois diretores, indistinta e conjuntamente, para todos os efeitos negociais e judiciais, ativa e passivamente;
(b)por um diretor, indiscriminadamente, em conjunto, com mandatária da Companhia, apenas para a pratica dos atos explicitados na respectiva procuração.
Parágrafo Único-É vedado o uso da denominação social para atos e operações, de qualquer natureza, estranhos ao objetivo social, submetendo-se o diretor que transgredir este preceito à imediata perda da função administrativa exercida e à consequente responsabilização, na forma da legislação pertinente.
Art. 26-A Diretoria reunir-se-á sempre que se tornar necessário, e as atas que registrarem suas decisões serão lavradas em livro próprio da Companhia e assinadas por ambos os diretores.
Art. 27-Do instrumento de mandato negocial ou judicial outorgado pela Companhia deverão:
(a)ser especificados os atos que poderão ser praticados pelos mandatários;
(b)constar a duração do mandato, que se for judicial poderá ser por tempo indeterminado, e se for negocial não poderá exceder de um ano.
Parágrafo Único-Da emissão do instrumento de mandato pela Companhia deverão sempre participar dois Diretores, indistintas e conjuntamente.
Art.28-A Assembleia Geral Ordinária fixará, de forma global, a remuneração mensal do Conselho de Administração e da Diretoria.
§ 1º-O Conselho de Administração distribuirá entre seus membros e os da Diretoria a remuneração mensal de que trata este artigo.
§ 2º-O conselheiro ou o diretor que, na forma deste estatuto, exercer, comulativamente, mais de um cargo administrativo, somente fará jus à remuneração mensal que couber ao cargo que tenha sido originariamente eleito.
CAPÍTULO V - FISCALIZAÇÃO
Art. 29-O Conselho Fiscal da Companhia funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma legal.
Art. 30-Será o Conselho Fiscal composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e de igual numero de membros suplentes, acionistas ou não, residentes no Pais e eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração mensal, respeitando o limite máximo estabelecido em lei.
Art. 31-A atuação do Conselho Fiscal, cujos membros poderão ser reeleitos, se estenderá à data da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à da sua eleição.
Parágrafo Único-Presidirá o Conselho Fiscal o membro desse orgão que os presentes, em cada reunião, elegerem.
CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, LUCROS E DIVIDENDOS
Art. 32-O exercício social coincide com o ano civil.
Art. 33-Ao término de cada exercício social serão procedidas as demonstrações financeiras exigidas em lei e do lucro líquido assim apurado, serão deduzidos, pela ordem:
(a)5% (cinco por cento)para a constituição da reserva legal, até esta alcançar a 20% (vinte por cento) da cifra do capital social subscrito;
(b)a quantia necessária ao pagamento de dividendo obrigatório de que trata o artigo 34(trinta e quatro)deste estatuto.
Art. 34-Em cada exercício social, o dividendo obrigatório é de 25%(vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado como disposto no artigo 202 da Lei nº6404/76.
Art. 35-O lucro que remanescer após as deduções alistadas no artigo anterior ficará à disposição da Assembleia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência da Companhia,considerada a proposta dos orgãos de administração sobre sua destinação.
Art. 36-O pagamento de dividendo e do lucro remanescente será efetivado:
(a)com obediência a critério de rateamento temporal;
(b)No prazo fixado pela Assembleia Geral Ordinária porém não excedente ao exercício social.
Art. 37-A quantia que, em cada exercício social, corresponder ao valor da isenção do imposto de renda reconhecida, na forma da legislação de incentivos fiscais aplicáveis à matéria,pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia(SUDAM) à Companhia, constituirá reserva de capital, que deverá ser, no exercício social subsequente, utilizada para aumento de capital social e/ou para absorção de prejuizos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros.
CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO
Art. 38-A Assembleia Geral Extraordinária que deliberar a dissolução da Companhia:
(a)determinará o modo como deverá ser processada a liquidação social, respeitada a legislação aplicável à matéria;
(b)fixará a remuneração mensal do liquidante.
Parágrafo Único-O Conselho de Administração que estiver em '' funcionamento será mantido, cabendo-lhe nomear o liquidante, o qual deverá deter as qualificações pessoais exigidas por este estatuto para o preenchimento do cargo de Diretor da Companhia.

Ata da Assembleia Geral Constitutiva, realizada no dia 04 do mês de setembro do ano de 1984

ÀS 10:00 horas do dia 04 do mês de setembro ao ano de 1984 reuniram-se, na sede da sociedade Cia. Textil de Castanhal, localizada na avenida Presidente Vargas, 4267, na cidade de Castanhal (PA), FÁBRICA SÃO LUIZ DURÃO S.A., sociedade com sede na rua Almirante Mariath, 340, na cidade do Rio de Janeiro '' (RJ), inscrita no CGC/MF sob o nº 33.035.817/0001-54, e neste ato representada por seus dirigentes abaixo assinados, CIA. TEXTIL DE CASTANHAL, sociedade com sede na avenida Presidente Vargas, 4267, na cidade de Castanhal (PA), inscrita no CGC/MF sob o nº 05.389.812/0001-94, JUTIFÍCIO SÃO FRANCISCO S.A., sociedade com sede na avenida Carioca, 246, na cidade de São Paulo (SP), inscrita no CGC/MF sob o nº 61.425.229/0001-62, e JOSÉ FURIAN JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agronômo, domiciliado na cidade de Belém (PA), on reside na avenida Solimões, conjunto Embrapa, portador da cédula de identidade '' nº 102.102, expedida pela SEGUP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº023.772.412-04, GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro '' (RJ), onde reside na Estrada da Barra, 1006, apto.206, portador da cédula de identidade nº 2.083.670, expedida pelo IFP - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.161.347-34, OSCAR FARIA PACHECO BORGES, brasileiro, desquitado, industrial, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-(RJ), onde reside na ria Bombina, 146, apto. 606, portador da cédula de identidade nº2.670.924, expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.417.798-20, e FRANCISCO CIOFFI JÚNIOR, brasileiro, casado economista, domiciliado na cidade de São Paulo (SP), onde reside na rua Jacurici, 86, apto.22, portador da cédula de identidade nº 1.466.075, expedida pela SEGUP-PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.400.228-62.Inicialmente, os presentes elegeram para compor a mesa diretora dos trabalhos os Srs.Gilberto Junqueira Meirelles e Waldemar de Souza Lima, na condição de presidente e secretário, respectivamente, e após, o primeiro deles considerou instalada a Assembleia Geral e informou aos presentes que quantia de Cr$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), representativa no valor realizado em dinheiro pelos subscritores do Capital inicial da sociedade AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHAL S.A. - AGROCASA, ora em organização, havia sido integralmente depositada na agência de Castanhal (PA) do Banco do Brasil S.A., consoante o documento que tinha em mãos e cujo texto ele leu aos presentes.Em seguida, estes deliberaram, uninimidade: (1) constituir, com a denominação AGRÍCOLA PASTORIL CASTANHAL S.A. - AGROCASA, uma sociedade por ações, que se regerá pela legislação pertinente e pelo estatuto que de conhecimento dos presentes, foi por estes discutidos e aprovado, sem ressalvas, e será arquivado como anexo da ata da corrente Assembleia Geral; (2) fixar, como capital autorizado da Companhia ora constituida, a quantia de Cr$350.000.000(trezentos e cincoenta milhões de cruzeiros), dividido em 350.000.000 (trezentos e cincoenta milhões) de ações com valor nominal unitário de Cr$1,00 (um cruzeiro), sendo 150.000.000 (cento e cincoenta milhões) de ações ordinárias e 200.000.000(duzentos milhões) de ações preferenciais; (3) fixar o prazo, de até o dia 31 do mes de dezembro do ano curso para que o capital subscrito, ou seja, de Cr$10.000.000,00 (dez milhões decruzeiros), seja integralizado em dinheiro; (4) estabelecer a sede da Companhia na localidade denominada "Fazenda da Castanha", no Km 35 da rodovia estadual PA-242, no Municipio de São Francisco do Pará (PA); (5) eleger para compor o primeiro Conselho de Administração da Companhia as seguintes pessoas, todas acima qualificadas e cujo mandato trienal se estenderá até a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que reunirá no primeiro quadrimestre de 1987: Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles e Francisco Cioffi Júnior; (6) estabelecer, como remuneração mensal (a)de Conselho de Administração a quantia global correspondente a 30 (trinta) maiores valores de referência legal; (7) realizar a presente publicação da presente Assembleia Geral sob a forma de extrato. Nada havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembleia Geral e determinou fosse lavrada a respectiva ata, confirmando as assinaturas apostas pelos presentes ao seu termino haver sido esse documento lido a eles e por todos aprovado sem ressalvas. **********

Ata de reunião realizada no dia 28 de novembro do ano de 1984, do Conselho de Administração.

ÀS 16:00 horas do dia 28 do mês de novembro do ano de 1984,na sede da sociedade, localizada na Fazenda da Castanha, Municipio de São Francisco do Pará (PA),reuniram-se sobre a presidencia do primeiro, os Srs.OSCAR FARIA PACHECO BORGES,GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES E FRANCISCO CIOFFI JÚNIOR,e deliberaram com fundamento na alínea "b" do artigo 20 do estatuto social, eleger as seguintes pessoas para compor a Diretoria da Empresa,e cuja gestão trienal se estenderá até a posse de seus substitutos,a serem eleitos pelo Conselho de Administração que será designado pela Assembleia Geral;(a)para Diretor Superintendente: Gilberto Junqueira Meirelles, casado, engenheiro,domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), onde reside na Estrada da Barra, 1006, apto. 206, portador da cédula de identidade nº 2.083.670-IFP-RJ e CPF/MF de nº 004.161.347-34; (b) para Diretor Administrativo: Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo, casado, industrial, domiciliado na cidade de Belém (PA) onde reside na avenida Generalíssimo Deodoro, 217, portador da cédula identidade nº 363.572-SEGUP-PA e CPF/MF de nº 000.581.222-49; (c) para diretor técnico: José Furlan Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado na cidade de Belém (PA), onde reside na avenida Solimões, conjunto Embrapa, portador da cédula de identidade nº 102.102-SEGUP-PA, e CPF/MF de nº 023.772.412-04.
Nada mais havendo a tratar foi ata da presente reunião lavrada e assinada por todos os conselheiros que da reunião

(T.nº 05290-Reg.nº 13.162-Dia 29/03/85)

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A
C.G.C./M.F. - 04.978.466/0001-17
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Abril de 1.985, às 9,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, nesta cidade de Belém, Estado do Para, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1.984; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Belém, 21 de Março de 1.985-SALIM FELICIO-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05294, Reg. nº 13.172, Dias: 29/3/, 1 e 2/4/85)

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CGC (MF) N. 04.897.146/0001-32
- AVISO AOS ACIONISTAS -

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, avisa aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, KM 2,8, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua, Pará, 27 de março de 1985
a/a Diretoria

JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
C.G.C. 04909180/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede Social, sita à Praça J. Dias Paes, n. 6, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, Pará, 26 de março de 1985
A DIRETORIA

(Ext. n. 4306 - Reg. n. 13080 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

FAZENDA PORANGABA S/A
CGC/MF- 04.218.855/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONVOCAÇÃO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa,sito á travessal5 de agosto,em Sambarém,Estado do Parà, ás 10:00 horas do dia 04 de abril de 1985,ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: a)Aumento do capital Social Autorizado,com a consequente alteração redacional do artigo 5º, dos Estatutos Sociais:b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o periodo de 23 de março de 1985 a 22 de março de 1988:c) Outros assuntos de interesse social.

Santarém-Pá.:20 de março de 1985
A Diretoria.

(T. nº 05234 - Reg. nº 13040 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELÉM – CINBESA

SENHORES ACIONISTAS

EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRESENTA-SE NO ENCERRAMENTO DO 2º (SEGUNDO) EXERCÍCIO FINANCEIRO RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES EM CONJUNTO COM O BALANCO PATRIMONIAL,DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO E DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, NOTAS EXPLICATIVAS, E DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS, E PARECERES DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

I – CONSIDERANDO SER 1984 O 2º (SEGUNDO)ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DA EMPRESA, VALE DESTACAR O RESULTADO POSITIVO OBSERVADO DURANTE O EXERCÍCIO.

II- DESTAQUE-SE COMO IMPORTANTE O ALTO NÍVEL DE INTEGRAÇÃO CONSEGUIDO COM OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

III- FOI INICIADO UM PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO , FAZENDO COM QUE O COMPUTADOR FAVOREÇA O MUNICÍPE EM SUA RELACÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE ATENDIMENTO IMEDIATO POR TERMINAIS DE COMPUTADOR, JÁ PRESENTE EM VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

IV- IMPLANTOU-SE UMA DIVISÃO DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS,COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER EM TODA LINHA DE PRODUTOS, DOTANDO-SE A EMPRESA DE UM COMPLETO PARQUE DE MICROFILMAGEM, INCLUSIVE LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO E DUPLICAÇÃO DE FILMES.

V - ALÉM DO QUE A EMPRESA DEDICOU ESPECIAL ATENÇÃO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DE BELÉM, NO INTUITO DE PROPORCIONAR À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UMA BASE DE INFORMACÕES MAIS CONFIÁVEL.

NÃO PODERIAMOS DEIXAR DE CONSIGNAR O RECONHECIMENTO DA EMPRESA AO APOIO IRRESTRITO DO GESTOR MUNICIPAL, DR. ALMIR GABRIEL, À NOSSA ATUAÇÃO, CONFIRMANDO A SUA PREOCUPAÇÃO EM PROMOVER E DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ELEMENTOS CAPAZES NO QUE SE REFERE AO APERFEIÇOAMENTO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA, QUER NO ASPECTO OPERACIONAL, COMO NA EFICIÊNCIA DE SEUS SERVIÇOS, POSTOS A DISPOSIÇÃO DE SEUS MUNÍCIPES.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	SALDOS	
	1984	1983
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA	–	351.169,54
FUNDO FIXO	200.000	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL S/A	870.185	52.419,17
BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A	–	474.172,14
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	960.928	4.178.202,77
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13.254.624	–
	15.085.737	4.704.794,08
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	152.473.311	–
SOMA-DISPONÍVEL	167.759.048	5.055.963,62
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
CONTAS A RECEBER		
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	15.903.360	97.037,00
FATURAS A RECEBER	275.216.972	115.397.643,45
FATURAS A PROCESSAR	–	734.165,00
	291.120.332	116.228.845,45
ESTOQUE		
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	17.210.314	9.082.981,71
FORMULÁRIOS PLANOS	1.984.763	1.549.824,04
CARTÕES E FITAS	4.145.120	314.583,23
MATERIAL DE OPERAÇÃO	1.255.400	168.645,00
MATERIAL DE MICROFILMAGEM	48.654.311	–
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.682.973	252.630,49
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	428.558	56.737,00
MATERIAIS DIVERSOS	1.308.438	903,00
	81.669.877	11.426.304,47
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTES		
PRÊMIOS DE SEGUROS	661.870	29.167,69
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	48.586	291.834,98
	710.456	321.002,67
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	541.259.713	133.032.116,21
ATIVO PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA	14.432.954	3.614.946,68
IMOBILIZAÇÕES		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	83.935.060	26.622.500,85
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	110.770.756	20.503.900,39
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13.790.783	4.179.112,98
EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM	331.274.380	–
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO	90.641.297	8.149.264,68
VEÍCULOS	52.845.198	–
INSTALAÇÕES	53.924.173	13.664.456,91
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(70.222.639)	(4.224.232,61)
	666.959.008	68.895.003,20
DIFERIDO		
BENFEITORIA EM PRÉDIOS DE TERCEIROS	39.082.785	8.283.531,26
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(7.064.099)	(530.372,39)
	32.018.686	7.753.159,87
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	713.410.648	80.263.109,75
TOTAL DO ATIVO	1.254.670.361	213.295.225,96

	SALDOS	
	1984	1983
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.612.876	–
PROVISÃO PARA FÉRIAS	98.667.892	–
	105.280.768	–
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.640.000	7.882.246,47
F.G.T.S.	7.630.061	2.076.852,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	57.236	19.630,00
	31.327.297	9.978.728,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	4.066.043	944.124,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	63.200	104.836,00
	4.129.243	1.048.960,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
OUTROS IMPOSTOS (TLPL)	141.120	–
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
FORNECEDORES	270.198.716	7.846.748,40
CONTAS A PAGAR	32.874.324	60.531.551,02
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	93.968.659	–
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	5.653.257	–
	402.694.956	68.378.299,42
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	543.573.384	79.405.987,89
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	–	1.066.813,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	266.184.470	200.000.000
CAPITAL A INTEGRALIZAR	–	(104.759.148,00)
CAPITAL INTEGRALIZADO	266.184.470	95.240.852,00
RESERVA DE CAPITAL		
RESERVA DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	390.799.837	66.168.475,02
RESERVA DA CORREÇÃO MONETÁRIA	65.639.101	–
	456.438.938	66.168.475,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCRO (OU PREJUIZO) DO EXERCÍCIO	(11.526.431)	(28.586.901,95)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.096.977	132.822.425,07
TOTAL DO PASSIVO	1.254.670.361	213.295.225,96

Belém, 31 de dezembro de 1984.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF 005961162 - CONTADOR - CRC 2571

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor - Presidente

SEBASTIÃO A. M. CONSTANTE
Diretor Técnico

IRANÉLIO E. COUTO DA ROCHA
Diretor Adm.Financeiro

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Secção de Obras Raras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

	SALDOS	
	1984	1983
RECEITA		
OPERACIONAL BRUTA	1.898.932.918	320.969.795,12
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(1.308.046.113)	(223.007.134,39)
OPERACIONAL LÍQUIDA	590.886.805	97.962.660,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(512.906.282)	(78.714.219,20)
HONORÁRIOS DE DIRETORES	109.928.598	26.690.902,48
HONORÁRIOS DE CONSELHEIROS	24.472.526	7.436.307,00
PESSOAL	141.291.738	22.903.709,03
ESTAGIÁRIOS	34.745.289	920.629,92
CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.329.205	7.154.679,11
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA	18.968.155	2.176.882,46
MATERIAL DE CONSUMO	40.516.527	3.433.474,16
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	110.386.336	7.645.933,04
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	267.908	351.702,00
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(120.488.923)	(21.676.511,92)
TELEFONE	7.659.070	1.307.952,20
ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	24.668.231	4.427.778,00
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	102.196	7.072,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	28.086.780	6.300.000,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	15.325.000	1.863.700,00
TRANSPORTES	611.926	5.441.445,56
VIAGENS E ESTADIAS	-	1.577.673,46
GRATIFICAÇÕES	-	28.000,00
DESPESAS DE CARTÓRIOS	-	8.000,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	2.405.200	93.656,00
CONSERTOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-	125.920,00
SEGURO CONTRA INCÊNDIO	1.581.023	29.167,68
ASSINATURA DE REVISTAS E JORNAIS	540.728	365.635,02
TAXAS E MENSALIDADES	1.206.835	100.512,00
DESPESAS LEGAIS	112.000	-
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.727.933	-
OUTRAS DESPESAS	20.992.051	-
REFEIÇÕES, LANCHES E CAFÉS	15.469.950	-
RECEITA FINANCEIRA	179.198.329	5.002.424,30
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.532.016)	(456.753,45)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(17,63)	-
JUROS ATIVOS OU PASSIVOS	-	(32.099,77)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(43.318.415,00)	(3.848.636,38)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	4.093.399,63	220.749,75
SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	-	(27.044.516,01)
SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	5.322.345	-
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	84.255.225	(28.586.901,95)
PROVISÕES PARA IMPOSTO DE RENDA	(5.653.257)	-
LUCRO APÓS O IMPOSTO DE RENDA	78.601.968	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(90.128.399)	-
LUCRO (OU PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(11.526.431)	(28.586.901,95)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO DE 1984

	TOTAL
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	(28.586.901)
CORREÇÃO MONETÁRIA	(61.541.498)
SALDO CORRIGIDO	(90.128.399)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	78.601.968
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	(11.526.431)

Belém, 31 de dezembro de 1984.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF 005961162 - CONTADOR - CRC 2571

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor - Presidente

SEBASTIÃO A. M. CONSTANTE
Diretor Técnico

IRANÉLIO E. COUTO DA ROCHA
Diretor Adm.Financeiro

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 1984

	1984	1983
1. ORIGENS DE RECURSOS	221.357.186	98.613.915,44
1.1. LUCRO (OU PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(11.526.431)	(28.586.901,95)
1.2. DESPESAS QUE NÃO ENVOLVEM O CAPITAL DE GIRO	128.124.469	30.893.152,39
1.2.1. DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	43.318.415	3.848.636,38
1.2.2. SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(5.322.345)	27.044.516,01
1.2.3. COMPENSAÇÃO DO PREJUÍZO	90.128.399	-
1.3. LUCRO GERADO PELA ATIVIDADE ECONÔMICA	-	2.306.250,44
1.4. REALIZAÇÃO DE CAPITAL INTEGRALIZAÇÃO POR ACIONISTA	104.759.148	95.240.852,00
1.5. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	-	1.066.813,00
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	277.296.985	44.987.787,12
2.1. AQUISIÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES	268.654.364	37.082.832,24
2.2. AUMENTO DO DIFERIDO	7.365.085	5.727.354,88
2.3. AUMENTO DE INVESTIMENTOS	1.277.536	2.177.600,00
3. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(55.939.799)	53.626.128,32

ESPECIFICAÇÕES	1984	1983	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	541.259.713	133.032.116,21	408.227.596,79
PASSIVO CIRCULANTE	(543.573.384)	(79.405.987,89)	(464.167.396,11)
CAPITAL CIRCULANTE	(2.313.671)	53.626.128,32	(55.939.799,32)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.

NOTA 1 - CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS OPERAÇÕES

A Companhia de Informática de Belém - CINBESA, foi formalmente constituída em 29 de março de 1983, com Capital Social de CR$ 200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), cujos objetivos da Sociedade constituem-se:

- Atuar na área de informática;
- Organizar e administrar, prioritariamente, o Centro de Informações do Município de Belém, constituído pelo Centro de Processamento de Dados e pelo Cadastro Técnico de Belém;
- Processar e controlar o lançamento e cobrança dos tributos municipais e os registros imobiliários referentes ao patrimônio enfitêutico do Município de Belém e transações respectivas;
- Coligir, interpretar e processar informações essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas empreendidas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém;
- Prestar, com base em seus registros cadastrais e cartográficos, informações de interesse dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal de Belém, direta e indireta;
- Sistematizar as informações necessárias ao planejamento municipal;
- Prestar outros serviços relacionados com seus objetivos.

IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES

Com a finalidade de melhorar os serviços de informação aos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém e outras entidades da Administração Municipal, criou-se a Divisão de Microfilmagem no início do mês de junho do presente exercício.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) Base de Preparação das Demonstrações Financeiras:
As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com as disposições da Lei 6.404/76, de 15 de novembro de 1976 e atos legais posteriores;

b) Estoque:
Os materiais em estoque estão demonstrados ao custo médio de aquisição;

c) Investimento:
O valor do Investimento está registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente;

d) Imobilizado e Diferido:
O valor do Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, menos Depreciação Acumulada, corrigidos monetariamente. A Depreciação e Amortização calculadas pelo método linear, as taxas mínimas anuais permitidas pela legislação fiscal, sobre o custo corrigido. As Benfeitorias em Prédios de Terceiros são amortizadas pelo prazo de locação;

e) Correção Monetária:
As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido são corrigidas monetariamente, com base na variação da ORTN, sendo o montante líquido computado no resultado do exercício.

f) Provisão para as Férias:
De acordo com o Decreto-Lei nº 1730 de 17 de dezembro de 1979, do Regulamento do Imposto de Renda, a Empresa optou, neste exercício, por efetuar a Provisão para Férias, o que quantificou em CR$ 98.667.892, influenciando o resultado econômico do exercício no mesmo valor.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social compõe-se de ações ordinárias e preferenciais de CR$ 10 (DEZ CRUZEIROS) cada, tendo aumentado com Reserva da Correção Monetária, conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária para CR$ 266.184.470 ficando distribuido aos acionistas como segue:

QUADRO DE ACIONISTAS			
1 - P.M.B.	- Prefeitura Municipal de Belém		
	Ações Ordinárias	22.758.773	227.587.730
	Ações Preferenciais	2.528.752	25.287.520
2 - CODEM	- Cia. de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém		
	Ações Ordinárias	1.330.922	13.309.220
	TOTAIS	26.618.447	266.184.470

Belém, 31 de dezembro de 1984.

TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF 005961162 - CONTADOR - CRC 2571

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor - Presidente

SEBASTIÃO A.M. CONSTANTE
Diretor Técnico

IRANÉLIO E. COUTO DA ROCHA
Diretor Adm. Financeiro

WALTER HEUER
AUDITORES INDEPENDENTES

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
CINBESA - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM
Belém - PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da CINBESA-COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM, levantado em 31 de dezembro de 1984 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, de lucros ou prejuizos acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditados por nós; sobre as mesmas emitimos parecer datado de 19 de março de 1984, sem ressalvas.

3. Nossa contratação se deu em data posterior ao encerramento do exercício auditado, e consequentemente, não nos foi possível aplicar certos procedimentos de auditoria normalmente executados naquela oportunidade pelo que adotamos procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 (um), lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam, sujeito aos efeitos, se houver, do assunto mencionado no parágrafo 3 (três), representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da CINBESA-COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM em 31 de dezembro de 1984, o resultado das operações do exercício e as modificações na posição financeira, correspondente ao exercício findo nquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém, 25 de março de 1985

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61.411.393/0001-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511.3 "S" - PA
CPF 008.516.127-68

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 007

OS ABAIXO-ASSINADOS, MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM - CINBESA, TENDO EXAMINADO O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO, A DEMONSTRAÇAO DAS ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS, AS NOTAS EXPLICATIVAS E A DEMONSTRAÇAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, TODOS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.84, BEM COMO TODAS AS DEMAIS CONTAS E DOCUMENTOS QUE OS INSTRUIRAM, E AINDA, LOUVANDO-SE NO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES -, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 1985, DECLARAM PERFEITAMENTE REGULARES AQUELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PELO QUE RECOMENDAM SUA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

BELÉM(PA), 28 DE MARÇO DE 1985.

ARMANDO OSORIO DE MENDONÇA
CONSELHEIRO

JOAQUIM NUNES ALVES
CONSELHEIRO

REYNALDO DA SILVA MAIA
CONSELHEIRO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO

Nº 001/85

OS ABAIXO-ASSINADOS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM -CINBESA-, CUMPRINDO DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.404 DE 15.12.76, TENDO EXAMINADO O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO, A DEMONSTRAÇAO DE ORIGENS E APLICAÇOES DE RECURSOS, AS NOTAS EXPLICATIVAS, E A DEMONSTRAÇAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS, TODOS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.84, E LOUVANDO-SE NOS PARECERES DOS AUDITORES INDEPENDENTES - WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES -, DATADO DE 25 DE MARÇO DE 1985 E DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, DECLARAM HAVEREM ENCONTRADO TUDO NA MAIS PERFEITA ORDEM E CORREÇÃO, PELO QUE RECOMENDAM SEJAM APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS.

BELÉM, 28 DE MARÇO DE 1985

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE
CIC 008.335.842-00

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
CONSELHEIRO
CIC 037.866.448-87

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
CONSELHEIRO
CIC 017.503.212-20

JOÃO ROBERTO M.C. DE MACEDO
CONSELHEIRO
CIC 002.932.612-53

MARIA DE NAZARE DIAS
CONSELHEIRA
CIC 033.210.532-68

GUARANÁ - GUARANÁ DA AMAZÔNIA S/A,C.G.C.Nº05.011.341/0001-85. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11/03/85. As 10:00hs,na sede social sito a rua João balbi,373 na cidade de belém,Estado do Pará,com a presença de todos os seus membros.DELIBERAÇÕES TOMADAS:Autorização para liberar sobre a emissão e subscrição de 45.000.000 de ações preferenciais estas destinadas a subscrição e integralização pelo FINAM,conforme oficio GS.01657/85 expedido pela SUDAM,todas de valor nominal de Cr$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinarias, estas integralizadas com recursos prórpios dos acionistas em moeda corrente, a saber: LUIS DEMÉTRIO DE ALMEIDA MÁCOLA, que subscreveu e integralizou CR$6.000.000; ORLANDO RESQUE DUARTE, que subscreveu e integralizou Cr$6.000.000; MARIA DO CARMO NASSAR MÁCOLA , que subscreveu e integralizou CR$1.500,000 e LUIZA BEZERRA DUARTE que subscreveu e integralizou CR$ 1.500,000, das ações Ordinárias e preferenciais, foi autorizado, por proposta do Sr. Presidente. A reunião foi suspensa pelo tempo necessario à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao BASA, operador do FINAM. Reaberta a sessão após cumpridas as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida foi assinada pelos presentes. Belém, 21 de março de 1985. Luis Demétrio de Almeida Mácola- Presidente do Conselho; Maria do Carmo Nassar Mácola - Secretário - Membro; Luiza Bezerra Duarte- Membro do Conselho. Arquivado na JUCEPA sob nº 572/85 , em 28.03.85.

(T.nº 05292-Reg.nº 13.163-Dia 29/03/85)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A
CGC - 04.960.720/0001-50

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias a realizarem-se no dia 29/04/85, às 13:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - conjunto 1401, em Belém (PA), para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: 1 - Assembléia Geral Ordinária: a)- Discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/84; b) - Deliberar sobre a correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade. 2 - Assembléia Geral Extraordinária: a) - Alteração do valor nominal das ações; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 21 de Março de 1985 - a) JOSÉ MÁRIO DE FREITAS - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05232 - Reg. nº 13033 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S/A
CGC/MF - 05.426.614/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ACAPÚ AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de Abril de 1985, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstraçoes Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984; b) - Eleição da Diretoria; c) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e, d) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/84. Conceição do Araguaia, 11 de Março de 1985 - Jeremias Lunardelli Neto - Diretor Presidente.

(T. nº 05232 - Reg. nº 13034 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A.
C.G.C. 05.248.067/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Empresa, à Rua Senador Manoel Barata, 138, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1984.

Belém, 25 de março de 1985.
LEOPOLDO JOSÉ L. M. A. CASTRO

(T. nº 05233 - Reg. nº 13038 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

PRIMAR S/A
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
C O M U N I C A D O

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa séde social sito à Rod.Arthur Bernardes Km 15 (Icoaracy) nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 / da Lei6404 de 15.12.76, relativos ao exercico encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém(Pa.) 25 de março de 1985
a) Diretoria

(T.nº 05236-Reg.nº 13043-Dias 27,28 e 29/03/85)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A
CGC/MF - 05.428.321/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na séde social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 30 de Abril de 1985, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984; b) - Eleição da Diretoria; c) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e, d) - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/84. Conceição do Araguaia, 11 de Março de 1985 - Jeremias Lunardelli Neto - Diretor Presidente.

(T. nº 05232 - Reg. nº 13035 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

BETA-BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPAENSE S/A-CGC/MF:04.378.576/0001-48.

CAPITAL AUTORIZADO CR$ 500.000.000,CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CR$ 358 852.467, CAPITAL SUBSCRITO N/DATA CR$ 115.015.533 E CAPITAL A SUBSCREVER CR$ 26.461.000.EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.03.85,ÀS OITO HORAS, NA SÉDE SOCIAL SITO A AV: 16 DE NOVEMBRO Nº 130 EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO,-DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 115.015.533 DE AÇÕES NOMINATIVAS ASSIM DISTRIBUIDAS:45.015.533 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 70.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, A SEREM SUBSCRITAS AS PRIMEIRAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUIDORES DAQUELE TIPO DE AÇÃO E AS DEMAIS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, NO VALOR NOMINAL DE CR$ 1(HUM CRUZEIRO) CADA UMA, TOTALIZANDO CR$ 115.015.533 , DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM CONFORME OFÍCIO GS Nº 01191/85 DE 05.03.85.FOI APROVADA A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA,CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.03.85 ASSINADO PELO SR: LEONARDO LOBATO TAVARES-DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA, PELO SR JOSÉ MARIA FABRÍCIO-DIRETOR FINANCEIRO E LUIS E.P.LOBÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 506/85 DE 21.03.85.SR:ALFREDO FERREIRA COÊLHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T. nº 05281 - Reg. nº 13146 - Dia 29.03.85)

TAXI AÉREO KOVACS S.A.
CGC/MF 04937397/0001-01
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convacos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia,a ser realizada na sede social na Avenida Sen.Lemos,Passg.Dr.Freitas nº 160,às 10:00 horas,do dia 30 do mês de abril do ano em curso, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-a) tomar as contas dos administradores,examinar,discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1984; b)aprovar a correçao da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital autorizado da Companhia,com a consequente alteração redacional do Artº 5º do estatuto social e a distribuição com bonificação,de novas ações;c) fixar a remuneração mensal dos administradores da Companhia;d) o que ocorrer.

COMUNICADO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas,na sede social,acima mencionada,em horário de expediente normal,os documentos de que tratam os ítens I e II dos artigo 133 da Lei nº 6.404/76,relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém(PA), 28 de março de 1985
ADALBERTO KOVACS NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05280 - Reg. nº 13157 - Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A
CGC-MF-05.839.253/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na séde social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campina-Belém (Pa)., os documentos de que trata o Artº 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na séde da empresa, à Rua Avertano Rocha nº 392-Campina-Belém (Pa)., no dia 30 de abril de 1985, às desseseis (16:00) horas, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente o exercício de 1984.
b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém (Pa).. 27 de março de 1985
A DIRETORIA

(T. nº 05276 - Reg. nº 13142 - Dias 29.03, 01.e 02.04.85)

NOVA VERONA AGROPECUARIA S/A - CGC(MF)nº 05831607/0001-37
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs.acionistas da NOVA VERONA AGROPECUARIA S.A. para se reunirem em Assembléias Corais Ordinaria e Extraordinaria a realizarem-se no dia 09 de abril de 1985, às 09:00 horas, na séde social, à Rua 15 de - novembro,226 conj.611, em Belem-Para, a fim de deliberarem - sobre a seguinte Ordem do Dia:
(a)exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstraçoes Financeiras referentes ao exercicio social encerrado em 31/12/84;
(b)aprovação da correção da expressão monetaria do capital social, no montante de Cr$1.906.616.130, e sua capitalização;
(c)aumento do limite de capital autorizado da sociedade para Cr$ 4.500.000.000;
(d)alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e
(e)outros assuntos de interesse social.

Belém, 27 de março de 1985
ELVIO LUPO - Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05277 - Reg. nº 13141 - Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.
CGC/MF - 04.806.543/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1985, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar. s/1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Exame, discusão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 1984; b) - Aprovação da correção anual de expressão monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 167, da Lei 6.404/76; c) - Outros assuntos de interesse social. Outros sim informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na séde social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício findo em Dezembro de 1984. Belém, 20 de Março de 1985 - Joaquim Antonio de Almeida Prado - Diretor Presidente -

(T. nº 05232 - Reg. nº 13036 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

UNIVERSAL ENERGÉTICA DO BRASIL S/A.
CGC (MF) 04 886 552/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da empresa à rua Aristides Lobo nº 506, Belém (Pa.) os documentos do que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente aos exercícios de 1983 a 1984.

Belém (Pa.)27 de março de 1985
A DIRETORIA

(T. nº 05280 - Reg. nº 13144 - Dia 29.03.85)

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC (MF) 04 997 094/ 0002-76

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos senhores Acionistas na sede da empresa à rua Aristides Lobo nº 506, Belém (Pa.), os documentos do que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, referente ao exercício de 1984.

Belém (Pa.) 27 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. nº 05280 - Reg. nº 13145 - Dia 29.03.85)

MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
CGC-MF Nº 05.832.878/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas de Madeiras da Amazônia S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8.151, município e comarca de Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, referente ao exercício encerrado em 31.12.84; c) Eleição dos Membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Administração; e) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Capitalização da Reserva de Capital; d) Alteração da denominação social; e) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos senhores acionistas de Madeiras da Amazônia S/A que se encontram à disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Belém,27 de março de 1985. a) A Diretoria.

(T.nº 05238-Reg.nº 13049-Dias 27,28 e 29/03/85)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF nº 05.434.964/0001-61
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A.,a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária,a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 9:00 horas em sua sede social,à Trav: Quintino Bocaiúva nº 2040 , nesta cidade,a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)Aprovar as contas dos Administradores e demonstrações financeiras do exercicio encerrado em 31.12.84;
b)Aprovar nova expressão monetária do Capital Socialautorizad
8)Aprovar alteração do Artigo V dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital social;
d)Eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores.
e)Tratar de outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas,na sede social, os documentos referidos no Artigo 133,da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 19 de março de 1985.
PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração

(T.nº 05240-Reg.nº 13056-Dias 27,28 e 29/03/85)

AGROPECUARIA PARA GARÇA S/A
CGC-MF nº 05.428.032/0001 - 06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa na Fazenda Para Garça, município ce Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais: d) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da AGROPECUARIA PARA GARÇA S/A, que se encontram à disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Santana do Araguaia, 26 de março de 1985. a) Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 05238-Reg.nº 13051-Dias 27,28 e 29/03/85)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.965.9 3/0001-50), FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.965.984 0001), CURIMÃ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.991.097 / 0001-00)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 30/04/85

Estão convidados os Srs. Acionistas da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A e CURIMÃ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, a se reunirem em suas sede sociais em Assembléia Geral Ordinária, respectivamente às 8:00 horas, 10:00 e 14:00 horas do dia 30/04/85 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e parecer das contas do exercício, relatório de diretoria e demonstrações financeiros; b) aprovação da correção monetária do capital; c) Discussão e aprovação dos demais atos previstos em lei; e d) Outros assuntos. Estão à disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos pela legislação específica. Belém, 25 de fevereiro de 1985. ass. FERNANDO VERGUEIRO-Diretor Presidente da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A E CURIMÃ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

(Ext. n. 4278 - Reg. n. 13.026 - Dias: 27, 28 e 29/03/85)

FAZENDA CANDIRU S/A
CGC nº 04.940.862/0001-55
ATA DA 15a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1984

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1984, às 12,00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da FAZENDA CANDIRU S/A, em sua sede social na Rodovia BR-010, KM 90(Belém/Brasília), no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Valentim dos Santos Diniz, convidou a mim, Abílio dos Santos Diniz, para secretariá-lo. Abrindo a sessão, o Sr.Presidente esclareceu que a presente reunião era para aprovar a continuação do licenciamento das funções e obrigações junto à Companhia do membro deste Conselho de Administração, Dr. Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira. Colocada em votação a presente proposta, foi por unanimidade de votos aprovada a continuação do licenciamento do referido Conselheiro, enquanto ele fizesse parte da administração do Governo do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente, por mim, secretário que a rediqi e por todos os membros presentes. São Paulo, 28 de abril de 1984. Ass) Valentim dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz e Arnaldo dos Santos Diniz.

Cópia Fiel do Original
VALENTIM DOS SANTOS DINIZ
Presidente do Conselho de Administração
Junta Comercial do Estado do Pará
- J U C E P A -

Certifico que por decisão da 2a. turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 505/85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 21 de março de 1985.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

(T.nº 05282-Reg.nº 13.168-Dia 29/03/85)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A
CGC-16.691.537/0001-85
AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará à Travessa D. Pedro I, 1064, os documentos a se refere o art. 133 da Lei 6404/76, relativamente ao exercício findo em 31.12.84.

Belém, 28 de março de 1985.

(T. nº 05278 - Reg. nº 13143 - Dias 29.03, 01 e 02.04.85)

E R R A T A

Publicado no Diário Oficial do dia 28.03.85, onde se lê CIPAC -COMPANHIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, leia-se CIPAC-COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

(T. nº 05275 - Reg. nº 13147 - Dia 29.03.85)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC.nº 05083092/0001-34
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os srs.Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1985, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Av.Presidente Vargas nº 158 - 10º andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) -Exame, discussão sobre o relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) -Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) -Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Consequente Alteração Estatutária; d)Preenchimento de Cargo no Conselho de Administração; e) -Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.-Acham-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social,nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76,relativos ao exercício, social, encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém(PA) 27 de março de 1985
À DIRETORIA.

(Ext. nº 05255 Reg. nº 13090 Dias 28, 29.03 e 01.04.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERRA FIRME ESPORTE CLUBE BENEFICENTE
ESTATUTOS REFORMULADOS

DENOMINAÇÃO: Terra Firme Esporte Clube Beneficente
DATA DE FUNDAÇÃO: 03 de março de 1953
FILIAÇÃO: Federação Paraense de Futebol
SEDE SOCIAL:Passagem São Pedro, nº 185
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
FINALIDADE: Praticar esporte de um modo geral principalmente o futebol.
CORES: Vermelho e Branco cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade de Belém - Estado do Pará.
DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de 2 anos
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responderá subsidiáriamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
OBS: Este Estatuto (resumo) foi reformulado atendendo novas determinações contidas no Decreto nº 0.228 de 25 de agosto de 1977.

VIVALDO LUIZ DE SOUZA
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA,torna público, que ROBERTO DA ROCHA HUNDERTMARK, através do Processo nº 1344/80, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 45ha (quarenta e cinco hectares) aproximadamente; Município: Inhangapi; Localização: margem direita da travessa Curuperé, designada pelo lote 28-A da Colônia de Inhangapi e denomina da FAZENDA VITÓRIA RÉGIA DO PARÁ, limitando ao NORTE - com uma linha reta que mede aproximadamente 637m, separando terras do lote 23, ocupado por Raimundo Cabral Pimentel; ao SUL com uma linha reta que mede aproximadamente 1.145m, separando terras do lote 35, ocupado por Elzeny de Souza Lima;a LESTE - com uma linha reta que mede aproximadamente 629m, marginal à travessa Curuperé; a OESTE - com uma linha sinuosa que mede aproximadamente 952m, marginal ao igarapé Curuperé.
Belém, (PA)26 de março de 1985

Engº.Agrº. JAIRO DE MOURA PEREIRA-Diretor do D.T.
VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em exercício
Port.nº 000090/85

(T.nº 05238-Reg.nº 13052-Dias 27,28 e 29/03/85)

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação do DOE nº 25.332 de 20.09 1984, relativo a Portaria nº 000603 de 14.09.1984, nos autos de Compra de Terras nº 04871/76-ITERPA, de FÉ DA COSTA EVANGELISTA.
ONDE DE LÊ : FÉ DA COSTA EVANGELISTA.
LEIA-SE : FÉ DA COSTA EVANGELISTA E OUTROS.

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do Processo nº 1.655/83-ITERPA, através da Portaria nº 000104 de 22.03.1985, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº : 1.655/83-ITERPA - Compra de Terras.
INTERESSADO : DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA - AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE OLEAGINOSAS.
MUNICÍPIO : Acará.
ÁREA : 22.547ha.23a.32ca.(Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e sete hectares, vinte e três ares e trinta e dois centiares).
LIMITES E CONFRONTAÇÕES : BANDA SETENTRIONAL : limitando com terras de Serruya-Administração Participações e Empreendimentos e de Paulo Rosado; BANDA ORIENTAL: limitando com a margem direita do Igarapé Camará; BANDA MERIDIONAL: limitando com a margem direita do Rio Acará; BANDA OCIDENTAL: limitando com quem de direito.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, advogado Fernando Nilson Velasco, aprovou os autos demarcatórios, através do Processo nº 5448/83-ITERPA, que foi devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado cujo resumo é o seguinte:
PROCESSO Nº : 5448/83 - ITERPA - Título Provisório.
INTERESSADO : AIRTON ANTONIO BOARETTO.
MUNICÍPIO : Rodon do Pará, localizada à 3Km da margem esquerda do Km 182 da PA-150 no sentido Belém/Marabá.
DENOMINAÇÃO: "Fazenda Serrito".
ÁREA : aproximadamente 750ha.00a.00ca.(Setecentos e cinquenta hectares).

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente em exercício
Portaria nº 000109/85

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:
PORTARIA Nº : 000107 de 25.03.1985
INTERESSADO : ARMANDO DE NAZARÉ FERREIRA LEAL.
PROCESSO Nº : 006772/81-ITERPA - Demarcação de Terras.
ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, no município de Colares, com aproximadamente 100ha.(Cem hectares), e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente.

PORTARIA Nº 000109 / 25 DE MARÇO DE 1985.
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.5º, letra "J" da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no item "N" do art. 23 do Regulamento Geral do ITERPA;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Doutor MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para responder pela Presidência do ITERPA, no período de 26 03.85 a 29.03.85, por motivo de viagem deste, Titular.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente.

(Ext.nº 4339-Reg.nº 13.135-Dia 29/03/85)

ASSOCIAÇÃO APROVO ESPORTE CLUBE

Resumo do Estatuto, da "ASSOCIAÇÃO APROVO ESPORTE CLUBE", aprovado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 1984.
Denominação: ASSOCIAÇÃO APROVO ESPORTE CLUBE.
Fundo Social: Constitui patrimônio da Associação: a) As contribuições dos Associados, constantes das alíneas "B" do artigo 9º "B" do artigo 13; b) — Doações e Legados; c) — Aluguéis de móveis e juros depósitos bancários; d) — As rendas eventuais; e) — Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas. Parágrafo 1º — A administração do patrimônio da Entidade constituído pela totalidade de seus bens que a mesma possuir, compete ao CODIR. Parágrafo 2º — Os atos que importam na delapidação do patrimônio da Entidade são equiparados com os crimes contra a economia popular, de acordo com alegislação em vigor.
Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação: 23 de Dezembro de 1983.
Administração e Representação: — Diretoria.
Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos.
Duração: Tempo indeterminado.
Fins: — A Associação tem como finalidade: a) — Criar bibliotecas, centros de estudos e outros que por qualquer meio, possam concorrer para o desenvolvimento cultural ou físico da comunidade; b) — Proporcionar aos seus associados, diversões úteis e proveitosas; c) — A prática e o desenvolvimento do esporte amadorista em geral; d) — Mater amistosas relações sociais com as associações congêneres, fazendo perfeito intercâmbio cultural e esportivo com as mesmas; e) — Reconhecer e desenvolver uma liderança construtiva e integridade pessoal por parte de seus dirigentes; f) Socorrer no limite de suas possibilidades a pessoas estranhas ao corpo social, desde que reconhecidamente pobres no sentido da lei; g) — Incentivar por todos os meios a prática do civismo.
Responsabilidades: — CODIR, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
Dissolução: — Em caso de dissolução ou fusão da Associação, o que se dará por deliberação expressa da AG para esse fim especialmente convocada e com a presença de 2/3 dos associados quites, seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão aplicados em obras de assistência social através de entidades filantrópicas da Capital ou integrados ao patrimônio da nova Associação, em caso de fusão. Parágrafo Único — Na reunião extraordinária de que trata o artigo, havendo 10 sócios contrários a dissolução, esta não será efetivada, podendo a Associação continuar a funcionar com este ou outro Estatuto.

DIRETORIA: — Presidente: Francisco Alves de Souza, brasileiro, solteiro, comerciante, residente Edifício Rio Negro, Apartamento 116.
Vice-Presidente: Raimundo Nerias de Melo, brasileiro, casado, comerciário.
Secretário: Dionália Maria Castro do Amaral, brasileira, casada, comerciária.
Tesoureiro: Antônio Ezequiel de Melo, brasileiro, solteiro, motorista.
Belém, 27 de março de 1985
FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Presidente

(T.nº 05257-Reg.nº 13.128-Dia 29/03/85)

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ — LOTERPA, com sede nesta Capital, à Travessa Campos Sales, 107, representada neste ato por seu Presidente, Dr. FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO, CGC, 04.935.292/0001-05 - LOCADOR.
GENTIL CASTRO SANTOS, brasileiro, casado, cambista, residente e domiciliado nesta Capital, à Travessa da Estrela nº 3.136, CGC, 04.769.970/0001-79 - LOCATÁRIO.
OBJETO: Locação de parte do imóvel sito à Travessa Campos Sales, 111, andar térreo, de propriedade do LOCADOR.
PRAZO: O prazo da presente locação é de um ano, iniciando-se a 01 de janeiro de 1985 e encerrando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.
VALOR: O valor do Contrato é de Cr$ 720.000 (Setecentos e vinte mil cruzeiros), no primeiro semestre e mais o valor obtido no segundo semestre, quando o aluguel mensal de Cr$ 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros) mensal, será corrigido com base no valor das ORTN.

Belém, 02 de janeiro de 1985
FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO
Diretor Presidente da LOTERPA
— Locador —
GENTIL CASTRO SANTOS
Locatário

(Ext.nº 4334-Reg.nº 13.154-Dia-29/03/85).

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOÃO MOREIRA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal etc....

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Lei nº 58, de 10.12.37, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15.09.38, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 4.591, de 16.12.64, e artigo 19 da Lei 6.766, de 19.12.79, que por parte de JOÃO CARLOS DE ARAUJO SOARES, brasileiro, casado, maior, capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG-818.843-SSP-PA, e do CIC/MF nº 016.697.532-04, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Comandante Castilho nº 264, foi depositado neste Cartório, sito à Trav. Paula Marques nº 386, o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, sito neste município de Altamira-Pará, denominado de Sítio Nova Sorte, na zona de expansão urbana / desta cidade, limitando-se pela frente com o Loteamento Nova Brasília, lado esquerdo com a propriedade "Sossego", de propriedade da Prelazia do Xingu, lado direito com o loteamento Nova Brasília e pelos fundos com o Rodovia Transamazônica, com a área total de 33ha 43a 79ca, matriculado sob o nº 1.196 Registro 01 e 02, consta à fls. 197 do Livro 2-C, em 16.05.78 e 11.01.79, tendo a denominação / de Loteamento "JARDIM PRIMAVERA", com 353 lotes e 34 chácaras, dentro dos planos de diretrizes urbanas da Prefeitura Municpal de Altamira-Pará. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados / quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze(15) dias a contar da data da terceira publicação do presente Edital, na forma da lei. Findo o prazo, não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado neste município,cidade e / comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte(20) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu Sebastião Lima da Silva, escrevente juramentado do Cartório do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

a) João Moreira Da silva
-Oficial do Registro

(T.nº 05289-Reg.nº -Dias 29,03,01 e 02/04/85)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL
CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes,Juiza de Direito da Oitava Vara do Civel e Comércio da Capital por Nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que,no dia 18 de abril do ano de 1985, às 11:00 horas, à porta da sala de audiência deste Juizo,que funciona no 3º andar do Edifício do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni,nesta cidade, será levado em Hasta Pública Judicial, o bem adiante caracterizado penhorado nos autos da Ação de Execução movida pela Firma A. PRATA & CIA. LTDA contra ROOSEVELT SOEIRO DA SILVA,constante de: linha telefônica e Direito de uso,do aparelho de número 227 0495 (DOIS DOIS SETE ZERO QUATRO NOVE CINCO), com respectivas ações adquirida da TELEPARÁ S/A constante do Contrato de número TPA-21389,avaliado em Cr$-1.200.000 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), quem quiser arrematar referido bem,deverá comparecer no dia,hora e local acima designados,ciente de que,a venda será feita à vista,para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo,por três dias. O Arrematante pagará à Banca, além do preço da arrematação,a comissão do porteiro,do escrivão e demais custas,inclusive,carta de arrematação. Caso o bem,na primeira praça,não receba lance superior ao da avaliação,será vendido por qualquer preço,em leilão Público Judicial,já marcada para o dia 29 de abril do mesmo ano e,à mesma hora da primeira praça,ficando por este meio intimado o executado,caso não seja encontrado para intimação por mandado. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma na Lei. Dado e

Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de 1985. Eu Ana Lobato, escrivã do Cartório do oitavo ofício que o datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES
Juiza de Direito da 8a. Vara do Cível da Capital.

(T.nº 0529-Reg.nº 13.166-Dia 29/03/85).

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA, RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos da Ação de Execução que o Banco do Brasil S/A, agência de Santarém, move contra JOSÉ CARLOS ESTOUCO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cart. de Identidade nº 572.105-GO, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente expedido para CITAÇÃO do referido Sr. JOSÉ CARLOS ESTOUCO, para pagar a importância de cr$1.871.734 (hum milhão, oitocentos e setenta e hum mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros), acrescido de juros, correção monetária, honorário advocatício, custas processuais, etc..., no prazo de vinte e quatro (24:00) horas, podendo no mesmo prazo apresentar bens à penhora, sob pena de não o fazendo ser transformado em penhora o arresto feito no imóvel de sua propriedade, a saber: "-Um imóvel situado na Rodovia Santarém Cuiabá, km 125, lote 22, Gleba 21, medindo 100,0756Ha, limitando-se ao norte, com o lote 19 da gleba 23; ao sul, com o lote 24 da gleba 21 e a Oeste, com o lote 20 da gleba 21, registrado no Cartório Imobiliário desta Comarca sob o nº R-1, mat.3.495-Prot. 5.878, livro 2-RG, em 08.05.81", para todos os atos do processo fica citada sua esposa se casado for. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará Cartório do Segundo Ofício, aos onze dias do mês de março de hum mil, novecentos e oitenta e cinco. Eu,Juarez Oliveira escrivã, o subscrevi.-

Dra. Ma. Edwiges de Miranda Lobato-Juíza da 3a. Vara resp. p/la.Vara

(Ext. nº 4322 Reg. nº 13.124 Dia 29:03.85).

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA
1ºOFICIO.

Faço saber por êste EDITAL, a Cleia Santos de Abreu,Mario Rodrigues Cordeiro,Maria Alice Lopes Sousa,Edson Gurgel da Rocha,Pedro Cabral de Oliveira,Solange/ Maria Barbosa Pereira,Miriam Machado Soares Raimundo Saraiva de Cristo,Maria Lucia Silva Dias,Benedito José Ribeiro Duarte,Iribeu D.Lobo Bentes Neto,Dinea Lemos Vasques,Tereza Cristina Gones Paiva,Gislaene Tereza Fodigo Gislaene Tereza Fonseca Shiratori,Raimundo Germano Filho,Claudio José de Campos-Machado,Esther Luna Bemuyal,Oberdan Pinheiro Duarte,Celso Augusto Martins Guimarães,/ Dulcirene Teixeira Contente,Maria Evangelista do Nascimento,Carlos Alberto Campos Ferreira,Laila Aparecida Abbud de Almeida,Raimundo H de Oliveira,Dias-,José Nazareno Barros Andre,Laura Maria Oliveira de Vasconcelos,Maria Rita Rodrigues da Costa,Moacir Siffert Girundi,Lauro Santos Silva,Eliane Ramalho da Cunha,Rui Guilherme Carneiro Bentes,Vera Viegas de Souza,Jackson Bezerra de Souza,Gloria Maria dos Santos Marcião,Nadia Aparecida Baldinho,Jose Maria Aquino da Silva,Antonio Francisco e Cia Ltda,M.B.Batista,Lucio M de Almeida,Briza's Chopp Comercio e Rep Ltda.Enegro E N C Rep Agropec,Elson Mendes,Newton Torres Filho,Antonio Francisco e Cia Ltda,Milla Com Rep Ltda,Unidos/ Vila Farah,J T Koronha e Irmãos Ltda,Costa Castro e Agrop.Inds Com.,ACioli Gold,Hagib Jose Tuma Filho,Milla Com Rep Ltda,Antonio/ Alves Ferreira,F A Almeida,A E G Com Rep.,S Superboi Distr.Ltda,Gomes Com.,Roupas Ind E Com.Vest da Amaz.Ltda,Distam Distr.Amazonense Ltda,N.S.Nazare Mercantil Ltda,Incon-Incorporações e Constr.Ltda,José Siqueira Gomes,Alzemira Souza Santarem,Lorca Ind. de Moveis e Molduras Rocha S/A,J Curo Com de Minerio Ltda,Angelo José Tenor da Silva,Raimundo Guilherme Pereira de Albuquerque,C.A. Cavalcante,José Braga Nazaré,para apontamentos e protestos por Falta de pagamento,Tres (3)cheques,Um(1)contrato de Cheque,Vinte e/ Cinco(25)notas promissorias,Nove(9)letras de cambio Trinta sete(37)duplicatas de contas mercantis, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo-nº 468,da parte de Fininvest,Mesbla,Banco Estado do Pará/ S/A,Finasa,Banorte,banco Frances e Bras.S/A, Bradesco,Banco do Estado do Amazonas S/A,Financeira Lar Bras.S/A,Banco Sul Bras.S/A,Banco Auxiliar S/A,Banco Nacional S/A,Banco do Brasil S/A,Banco Safra S/A,Banespa,Banco Bozano Simonsen,Banco Real S/A,Banco Sudameris Brasil S/A,Banco da Amazonia S/A,Banco Itau/ S/A,Banco Intl Coml S/A,Banco Emerindus do Brasil S/A,Banco Estado do Pará S/A,Banorte, Banco do Brasil S/A,Unibanco,nos valores de/ Cr$449.865/50.000/100.000/39.924/3.220.800,/ 50.000/60.000/60.000/25.000/15.000,/10.000// 23.500/25.000/1.000.240/964.434/36.432/=Cr$ 1.411.542/77.000/60.000/77.348/6...000/=Cr$ 3.757/301.283/1.103.000/1.163.730/50.000, 0.000/50.000/1...000.000/30.[illegible]4/25.756/32.055 91.469/10.000/78.124/64.210/50.000/40.737/// 431.141/1.500.000/2.042.223/714.000/4.513.300/ 320.121/1.125.550/432.142/3.500.200/33.500/ / 190.000/342.000/343.000/200.000/423.000/=Cr$ 2.100.000/2.015.500/2.030.000/3.301.000/= Cr$ 825.000/12.521.500/5.410.500/53.304/333.720// 450.533/548.000/1.290.000/231.639/70.000/Cr$ 170.800/443.653/102.500/150.830/450.000/450.00 450.000/450.333/243.000/243.000/59.000/vencimentos Varios por V.Ss emitidas e não pagas,a favor de Fininvest,Mesbla,Banco Estado do Pará,Finasa,Endeco Ltda,Norte Mad.Ltda,Wellington Jose Freire Fernandes,Banco Estado do Amaz S/A,Financ Lar Bras.,Banco Sul Bras.S/A,Auxilium S/A CFI,Bradesco,Banco Nacional S/A,Maranguape Ind Com.,Super Atacadão,Rod.5 Estrelas., Botellas Coml.,Confecç.Tagarelas,Reno S/A,Micrel Maranguape,D Vital Transp.,Quaxadre Rodas H C Pneus,Radio Clube do Pará,Emp Exp.J.Miranda,Inplassul Ltda,Laboratorios Alfa,Nação Ribeiro &Rebouças,Rod.Brasiluxo,Grupo Libesal, Incoterm Ind.Termometros,Ind Musical Izzo,Delta Publicidade S/A,Tagide Vec.,Thomaz Father, Imp.Oplima,Accil Com Rep.,Brascopnil Ltda,// Livramento Auto Peças,Artes Graf.Perpetuo Socorro,Perfon Ltda,e os intimo e notifico ou/ a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as dita Notas promiss.,os cheques,as letras cambioo contrato de Cambio e as duplicatas de C/Mercantis ficando V.Ss cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa- 27 de março de 1985
(A) ISA VEIGA DE M CORREA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-

(Ext. nº 4327 - Reg. nº 13.130 - Dia 29.03.85)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

PORTARIA Nº 064/85/CCM. - O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE : Designar os servidores, RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA Diretor de Departamento - CM-NS-02, JOSÉ GONÇALVES CHAVES Chefe de Gabinete CM-NS-02, LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES Assessor CM-NS-02, para sob a presidência do primeiro, procederem os levantamentos e estudos necessários para a reestruturação do quadro de pessoal efetivo e em comissão e criação das Inspetorias Regionais, com respectivas lotações. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 22 de março de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente.

PORTARIA Nº 065/85/CCM. - O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,Considerando proposição apresentada pela Presidência e aprovada pelo Plenário na sessão de 21 de março de 1985, conforme consta da ata daquela sessão,RESOLVE Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de março do corrente ano, a licença para tratamento de saúde do Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES, concedida através da Portaria nº 023/A/85/CCM de 21.02.85. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 22 de março de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA.-Presidente

PORTARIA Nº 066/85/CCM. - O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar os servidores: ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, Assessor de Conselheiro CM-NM-06; SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, Assistente CM-NS-01 e JOSÉ MARIA CAMPOS DA GAMA, Assessor de Conselheiro CM-NM-06, para sob a presidência do primeiro constituirem Comissão para estudar , apresentar emendas e sugestões aditivas ou supressivas ao anteprojeto do Regimento Interno deste Conselho, no prazo de 10 (dez) dias úteis. REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1985.. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. - Presidente.

PORTARIA Nº 068/85/CCM. - O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos ao Auditor ORNILO SAMPAIO DE ARAÚJO FILHO, na importância de Cr$-200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.01.020212.004.3132 - Outros serviços e Encargos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1985 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. - Presidente.

PORTARIA Nº 069/85/CCM. - O Conselheiro Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, a servidora CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, Chefe de Divisão CM-NM-06, na importância de Cr$-500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento originando a seguinte classificação:0301.01020212.004-3132 - Outros Serviços e Encargos. REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 26 de março de 1985. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA . Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 00405

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 21 de março de 1985,

CONSIDERANDO proposta feita pela Presidência, ampacada pela Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976 e combinada com o disposto no art. 7º, da Lei nº 5.069, de 13 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação aos incisos I e II do art. 1º da Resolução nº 00334 que passam a ter a seguinte redação:

I - Quatro (4) cargos de Técnico de Controle Externo, CM-AC-031.9, em três (3) cargos de Assessor de nível superior, CM-NS-02 e um (1) cargo de Assessor de nível superior, CM-NS-01.

II - Três (3) cargos de Técnico de Contrôle Externo, CM-AC-031.8, em três (3) cargos de Assessor de nível médio , CM-NM-06.

III - Quatro (4) cargos de Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-032.6, em quatro (4) cargos de Assessor Adjunto CM-NM-06.

Art. 2º - Ficam mantidos, na sua redação originária os arts. 2º e 3º da Resolução nº 00334.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00413

O Conselho de COntas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de março de 1985,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. COnselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

1. Ratificar, mantendo a redação original, a letra "a" da proposição nº 01/83, de 03.05.83, da presidência deste Conselho, aprovada através da Resolução 005/83 , da mesma data.

2. Alterar a redação da letra "b" da referida proposição, aprovada pelo mesma Resolução 005/83, que passará a ter a seguinte redação:

"b"- servidores do Conselho, ocupantes de cargos de provimento efetivo, ou em comissão, ou colocados à disposição: tempo integral de até 100% (cem por cento) dos vencimentos do cargo ou função que ocupe no Conselho.

Sala das sessões do Conselho de COntas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 331/84
(Processo nº 01959/84

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 26.12.84.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, aprovada por decisão unânime.

RESOLVE

I - Negar cadastramento ao Decreto Legislativo nº 27/84, de 27.06.84, da Câmara Municipal de Capanema que regulamenta o pagamento de subsídios aos vereadores durante o recesso parlamentar, por ferir dispositivos legais.

II - Converter em diligência o julgamento da Resolução nº 32/84, de 27.06.84, daquela Câmara,que concede ajuda de custo anual aos vereadores, para que o Departamento de Contrôle Externo informe se há Resolução fixando os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Capanema para a atual legislatura

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro: PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro: LECYR RIODADES
Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro: LORIWAL NAGALHÃES
Foi presente: Subprocuradora Elizebeth Massoud Salame da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 332/84
(Processos nºs. 01397, 00327 e 00080)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26.12.84.

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator.

RESOLVE por maioria de votos.

I - Negar cadastramento à Resolução nº 002/83,de 04.04.83, da Câmara Municipal de Faro, que atualiza a remuneração dos vereadores para a tual legislatura, por ferir dispositivos legais:

II - Considerar prejudicado o julgamento da Resolução nº 33/84, de 05.01.84, daquela Câmara, que atualiza a remuneração dos vereadores para atual legislatura.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará,, em 26.12.84.

Conselheiro, EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro: PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro: LECYR RIODADES
Conselheiro: HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro: LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva.

ACÓRDÃO N. 168
(Processo n. 00994/83)

Interessados: Frederico Santos de Souza e Fernando de Souza Correa, Responsáveis pelo SMER de Ananindeua

Relator: Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos srs. Frederico Santos de Souza e Fernando de Souza Correa, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Ananindeua, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e considerá-la como complementação ao Parecer Prévio da prestação de contas do Prefeito Municipal, exercício financeiro de 1982.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACÓRDÃO N. 174
(Processo n. 00815/83)

Interessado: Mário André Coelho Noronha, Responsável pelo SMER de Ponta de Pedras

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Mário André Coelho Noronha, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Ponta de Pedras, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do sr. Mário André Coelho Noronha, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.011.029,16 (hum milhão, onze mil, vinte e nove cruzeiros e dezesseis centavos), passando um saldo para o exercício de 1983, de Cr$ 938,60 (novecentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACÓRDÃO N. 200
(Processo n. 00931/83)

Interessado: Altair da Costa Alves Ferreira, responsável pelo SMER de Maracanã.

Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da sra. Altair da Costa Alves Ferreira, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Maracanã, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Altair da Costa Alves Ferreira, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.340.667,93 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos), passando um saldo para o exercício de 1983, de Cr$ 260.237,28 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi

ACÓRDÃO N. 201
(Processo n. 01786/84)

Interessada: Regina Coeli de Castro Ribeiro.

Relator: Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto n. 0672/84-PMB, de 07.11.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, da Regina Coeli de Castro Ribeiro (ET/02647), Professor-AECP-051.4, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX, da Constituição Federal (Emenda Constitucional ns. 1, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 84, § 2o., 93, § 1o., 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei n. 7.000, de 27.07.76, Lei n. 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$..... 3.543.528 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

– Provento básico	Cr$	206.499
– Gratificação de quinquênio 30%	Cr$	68.145
– Gratificação de Magistério 10%	Cr$	20.650
– Provento mensal (1/40)	Cr$	295.294
– Provento anual	Cr$	3.543.528

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO N. 202
(Processo n. 02092/84)

Interessada: Maria Isolda de Brito Carvalho

Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto n. 0685/84-PMB, de 21.11.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, de Maria Isolda de Brito Carvalho (ET/01506), Assistente Social – ANSAS – 062.4, do EDF, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 84, § 2o., 93, § 1o., 127, item III, 133, 134, § único, item "c", 161, item VI, da Lei n. 7.000, de 27.07.76, artigo 6o. da Lei n. 7.198, de 13.04.82, Lei n. 7.226, de 30.06.83 e artigo 3o. da Lei n. 7.262, de 18.10.84, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 8.492.568 (oito milhões quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

– Provento básico	Cr$	421.258
– Gratificação Nível Superior 20%	Cr$	84.252
– Gratificação de quinquênio 40%	Cr$	202.204
– Provento mensal (1/60)	Cr$	707.714
– Provento anual	Cr$	8.492.568

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO N. 203
(Processo n. 00228/83)

Interessada: Aldenora Oliveira Amador, representante da Sociedade Civil Santa Filomena

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Aldenora Oliveira Amador, representante da Sociedade Civil Santa Filomena, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Aldenora Oliveira Amador, representante da Sociedade Civil Santa Filomena, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO N. 204
(Processo n. 01770/84)

Interessada: Iracema Saldanha Lima

Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto n. 0687/84-PMB, de 07.11.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por invalidez, de Iracema Saldanha Lima (ET/02820), Professor – AECP-051.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 127, item I, 130, 134, § único, item I, alínea "b", 161, item II, da Lei n. 7.000, de 27.07.76, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 2.616.756 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

– Provento básico	Cr$	198.239
– Gratificação de quinquênio 10%	Cr$	19.824
– Provento mensal (1/10)	Cr$	218.063
– Provento anual	Cr$	2.616.756

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO N. 205
(Processo n. 00558/83)

Interessado: Richard Thomas Amen, Representante do Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa-Tambés – Tupinambás.

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Richard Thomas Amen, representante do Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa – Tambés – Tupinambás remeteu para exame e julgamento neste Conselho a sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.134.000 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do Sr. Richard Thomas Amen, representante do Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa – Tambés – Tupinambás, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.134.000 (hum milhão cento e trinta e quatro mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

(G. Reg. n. 8637)

ACÓRDÃO N. 194
(Processo n. 00642/83)

Interessado: João Ferreira dos Santos, Representante do Centro Comunitário do Tucumaeiro.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. João Pereira dos Santos, representante do Centro Comunitário do Tucumaeiro, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. João Pereira dos Santos, representante do Centro Comunitário do Tucumaeiro, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1982, através de convênio para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1984.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente em exercício
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO N. 195
(Processo n. 00337/83)

Interessado: Manoel Luiz Luz Guimarães, Representante da Escola Comunitária de 1o. Grau São Raimundo.

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Manoel Luiz Luz Guimarães, representante da Escola Comunitária de 1o. Grau São Raimundo, remeteu para exame e julgamento neste Conselho a sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr$ 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Manoel Luiz Luz Guimarães, representante da Escola Comunitária de 1o. Grau São Raimundo, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocurador DOMINGOS EMMI

ACÓRDÃO N. 196
(Processo n. 00259/83)

Interessado: Cícero Soares Lopes, Representante da Sociedade Beneficente N. Sra. de Nazaré

Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Cícero Soares Lopes, representante da Sociedade Beneficente N. Sra. de Nazaré, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr$ 420.000 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiro do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Cícero Soares Lopes, representante da Sociedade Beneficente N. Sra. de Nazaré, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 420.000 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Foi presente: Subprocurador DOMINGOS EMMI

ACÓRDÃO N. 197
(Processo n. 01655/84)

Interessado: Maria Natividade Amorim Bezerra

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do decreto n. 0665/84-PMB, de 13.09.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, de Maria Natividade Amorim Bezerra (ET/01786), Professor AECP-051.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", e 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais ns. 1, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 86, item I, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei n. 7.000, de 27.07.76, artigo 3o., da Lei n. 7.173, de 16.07.81, artigo 22, da Lei n. 7.219, de 05.01.83 e Lei n. 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 1.667.544 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

– Provento básico	Cr$	97.176
– Gratificação de magistério 10%	Cr$	9.718
– Gratificação de quinquênio 30%	Cr$	32.068
– Provento mensal (1/40)	Cr$	138,962
– Provento anual	Cr$	1.667.544

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocurador DOMINGOS EMMI

ACÓRDÃO N. 198
(Processo n. 01654/83)

Interessada: Maria da Conceição Raiol

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto n. 0673/84-PMB, de 08.11.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, de Maria da Conceição Raiol (ET/02090), Professor – AECP-051.4, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais ns. 1, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 84, § 2o., 93, § 1o., 127, item III, 134,

§ único, item I, alínea "c" e 161, item V, da Lei n. 7.000, de 27.07.76, artigo 3o., da Lei n. 7.173, de 16.07.81, artigo 22, da Lei n. 7.219, de 05.01.83 e Lei n. 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$ 3.543.528 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

– Provento básico	Cr$	206.499
– Gratificação de magistério 10%	Cr$	20.650
– Gratificação de quinquênio 30%	Cr$	68.145
– Provento mensal (1/40)	Cr$	295.294
– Provento anual	Cr$	3.543.528

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocurador DOMINGOS EMMI

ACÓRDÃO N. 199
(Processo n. 00104/83)

Interessado: Emilio Dias Ramos, Responsável pelo SMER de Bragança
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Emílio Dias Ramos, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Bragança, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e considerá-la como complementação ao Parecer Prévio da prestação de contas do Prefeito Municipal, exercício financeiro de 1982.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocurador DOMINGOS EMMI

(G. Reg. n. 8580)

ACÓRDÃO Nº 206
(Processo nº 00288/83)

Interessado: JOÃO ALVES TEIXEIRA
Representante do Centro Comunitário do Km 23
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. João Alves Teixeira, representante do Centro Comunitário do Km 23 remeteu para exame e julgamento neste Conselho de Contas a sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de CR$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o ALvará de Quitação em favor do sr. João ALves Teixeira, representante do Centro Comunitário do Km 23, relativamente ao emprego da importância de CR$ ... 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 207
(Processos 01997/84)

Interessada: RUTH NAZARÉ GONÇALVES DE SOUZA
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 0583/84-PMB, de 30.07.84, da Prefeitura Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, de Ruth Nazaré Gonçalves de Souza (ET/03107), no cargo de Professor, código EACP-051.4, do EDE,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, converter o julgamento em diligência para que a Prefeitura proceda a correção nos cálculos dos proventos, com a inclusão do adicional de 10% relativo aos 25 anos de Magistério e mais 5% nos quinquênios, bem como retificar na fundamentação legal a citação do artigo 165, item XX, da Costituição Federal e artigo 93, § 1º, da Lei nº 7.000/76.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi

ACÓRDÃO Nº 208
(Processo nº 01809/83)

Interessado: ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS
Responsável pelo SMER de Augusto Corrêa
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Alfredo Monteiro de Seixas, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Augusto Corrêa, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Alfredo Monteiro de Seixas, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de CR$2.981.007 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de CR$ 1.547,48 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 209
(Processo nº 01312-A/83)

Interessado: RAIMUNDO LIMA DA COSTA, MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA e MANOEL DA PAIXÃO E SILVA
Responsáveis pelo SMER de Igarapé-Miri
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos srs. Raimundo Lima da Costa, Manoel Barbosa de Oliveira e Manoel da Paixão e Silva, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de Igarapé-Miri, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor dos srs. Raimundo Lima da Costa, Manoel Barbosa de Oliveira e Manoel da Paixão e Silva, como ordenadores de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de CR$ 2.768.233,45 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos), passando um saldo para o exercício de 1983 de CR$ 11.681,45 (Onze mil, seiscentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 210
(Processo nº 00649/83)

Interessado: RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Responsável pelo SMER de Oriximiná
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Oriximiná, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente ALvará de Quitação em favor do sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, como ordenador de despesas do SMER, relativamente ao emprego da importância de CR$ 13.454.610,57 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez cruzeiros e cinquenta e sete centavos), passando um saldo para o exercício de 1984, de CR$ 171.369,11 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e onze centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 211
(Processo nº 01110/84)

Interessado: MANOEL COSTA
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 0671/84-PMB, de 07.11.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo de aposentadoria, por tempo de serviço, de Manoel Costa (ET/03324) Agente Fiscal – AFF- 033.5, do UDS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 83, § único, 86, item II, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.1976, Lei nº 7.226, de 30.06.83, artigo 1º, da Lei nº 7.173, de 16.07.81, Portaria nº 062/83-PMB, de 24.02.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de CR$ 6.605.304 (seis milhões seiscentos e cinco mil trezentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

– Provento básico	CR$	231.278
– Tempo Integral 70%	CR$	161.895
– Gratificação Quinquênio 40%	CR$	157.269
– Provento mensal (I/40)	CR$	550.442
– Provento anual	CR$	6.605.304

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, deferir o registro do decreto de aposentadoria, vencido em parte o Conselheiro Presidente, por não adotar, como legal, a inclusão nos proventos da gratificação de tempo integral, por ser a mesma vantagem decorrente do exercício da função, só incorporável aos proventos de aposentadoria por previsão legal expressa.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará; em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator
Conselheiro LECYR RIODADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 212
(Processo nº 00528/83)

Interessado: JOAQUIM FARIAS MONTEIRO
Representante da Escola de 1º Grau
Boa Esperança Ltda.
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Joaquim Farias Monteiro, representante da Escola de 1º Grau Boa Esperança Ltda, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de CR$1.440.000 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Joaquim Farias MOnteiro, representante da Escola de 1º Grau Boa Esperança Ltda, relativamente ao emprego da importância de CR$ 1.440.000 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982 , através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará; em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LECYR RIODADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES
Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi

EDITAL Nº 001/85
Processo nº 01021

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos srs. RAIMUNDO LIMA DA COSTA e MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os srs. RAIMUNDO LIMA DA COSTA e MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, ex-prefeitos municipais de Igarapé-Miri, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 01021, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 21 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 8798, Dias: 25, 27 e 29/03/85)

A partir do dia 29 de março do corrente a tabela de preços para publicações no **Diário Oficial do Estado**, passará a ser cobrado à razão de Cr$ 21.500 o centímetro e Cr$ 4.386.000 a página cumum.

Secdet apóia artistas paraenses

Com apoio da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - Secdet, o poeta Sergio Mendonça lança hoje o seu livro "Poesia Ilustrada Sobre o Nada", às 18:30 horas, no hall do Teatro da Paz. Com capa e ilustrações de Caulos, o livro traz "para nós um mundo mágico paralelo ao real, contrapondo-se à paralisia deste. Dentro desse mundo, por certo, o autor está presente; porém, o que mais se mostra é a fronteira entre o final de tudo e a esperança": este é o conceito de um outro poeta, Sergio Leonardo Darwich.

Sergio Faciola de Souza Mendonça é paraense, nascido em Belém do Pará, no dia 18 de dezembro de 1949, formado em Direito pela Universidade Federal, em 1972.

Intercâmbio entre Pará e Amazonas

Com a finalidade de tratar de assuntos relativos ao Fotonorte, o diretor do Departamento de Cultura da SECDET, Valdir Mártires Coelho, viajou para Manaus, de onde chegou esta semana, trazendo, além das informações que buscava, uma proposta da Fundação Cultural do Amazonas para que seja firmado um convênio de cooperação cultural entre os dois Estados.

Pelo convênio, que deverá ser estabelecido entre os órgãos oficiais de cultura, o Pará emprestará sua experiência ao Amazonas nas áreas da música, teatro, artes plásticas e microfilmagem. O presidente da Fundação Cultural do Amazonas, José Augusto de Souza Rodrigues, ficou muito bem impressionado com o tipo de trabalho realizado no Pará, pela SECDET, e pretende, baseado numa realidade, ampliá-lo no Amazonas.

Antes de assinar o convênio de cooperação técnica, José Augusto virá a Belém para uma audiência com o secretário Acyr Castro

Bastos estuda saída para o algodão

O Secretário de Agricultura do Estado, João Batista Bastos, iniciará a próxima semana em São Paulo. Bastos vai fazer contacto com a direção da Companhia Nacional de Estamparias, Cianê, a fim de que essa empresa têxtil ocupe os lugares vagos com as saídas da Algodoeira São Miguel e da Irodusa do mercado de compra de algodão do Pará. Na última safra, a Cianê adquiriu algodão de uma área de mil hectares cultivada em Monte Alegre por pequenos produtores, aos quais forneceu sementes, atraida por um convite do Secretário de Agricultura. No fim da safra, novamente solicitada por Bastos, comprou toda a produção excedente da que estava contratada pela São Miguel, na microrregião Bragantina.

O titular da Seduc, Wilton Moreira, continua recebendo total apoio do Governador Jader Barbalho nc campo educacional

Wilton Moreira destaca o trabalho de Jader: Seduc

A Educação é um ato de amor. Esta frase foi enfatizada pelo secretário de Educação, Wilton Moreira, ao ser homenageado pelas crianças de projetos Casulo, atendidos pela Secretaria de Educação, no programa pré-escolar, nas áreas do Jurunas, Condor e Cremação. A solenidade ocorreu na sede do São Domingos, no Jurunas, com apresentação de crianças e professores dos projetos Casulo.

Wilton Moreira afirmou que a Seduc alcançou um objetivo maior, pois em dois anos do Governo Jader Barbalho, de cerca de 7 mil alunos do pré-escolar, estão sendo atendidos 50 mil alunos. Esta satisfação se completa, por ter o governador Jader Barbalho enfatizado ao secretário o desejo de atingir nos quatro anos de seu governo, um atendimento de 50 mil crianças no pré-escolar, quantidade alcançada em apenas dois anos. Uma outra alegria, e com emoção destacou, foi o fato de ter chegado a uma conclusão após estes dois anos de atuação à frente da Seduc, a de não ter decepcionado.

Na festa, realizada na sede do São Domingos, se apresentaram os casulos Carinho (São Judas Tadeu - professores); Trenzinho Comilão, por crianças do Casulo do Norte Brasileiro; Forró - pelas crianças do Casulo da Escola Perpétuo Socorro; Quadrilha e Refrão, crianças do Casulo do São Domingos Beneficente; dança livre e carrossel da Esperança, através das crianças do Casulo Norte Brasileiro.

Grupo de Cultura promove

Hoje, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec, através de seu Grupo de Cultura, conclui a programação literária deste mês, lançando, durante noite de autógrafos, o livro "Terra da Sombra e do Não", do escritor paraense Vicente Cecim. Com este livro, a SEMEC registra o lançamento de cinco obras literárias, selecionadas em concorrência pública, através de edital que estabeleceu as diretrizes do programa de arte da secretaria para o ano passado. O Edital de 85 encontra-se à disposição dos interessados na sala do Grupo de Cultura ou na livraria da SEMEC, no térreo do Departamento de Turismo.

A SEMEC receberá pedidos de patrocínio de obras relacionadas com artes plásticas e visuais, cinema, dança, edição de original literário, música e teatro. Os requerimentos deverão ser protocolados na Secretaria até as 12 horas do dia 30 de junho para que as iniciativas sejam coordenadas e planejadas, tendo em vista a instrumentação do Programa de Cultura, a seleção e renovação das oportunidades de atendimento e complemento e divulgação do calendário artístico.

AS OBRAS

O patrocínio de obras pela SEMEC — ano passado foram selecionados os Cadernos de Cultura, Romanceiro da Cabanagem (José Ildone), A Ameaça (Marco Antônio), Poesias: Coletiva nº 1 (Zé Menino, Rey, Jorge Bastos e Vasco Cavalcante) e Terra da Sombra e do Não (Vicente Cecim) - integra o Programa Cultural, cujo objetivo é suplementar os recursos financeiros do produtor de arte; colaborar na difusão cultural, amparando as iniciativas positivas; motivar a profissionalização, estimular a descentralização das manifestações artísticas; favorecer projetos destinados à integração e ao intercâmbio, e colaborar na instrumentação de projetos que, a qualquer tempo, importem na valorização do programa, sem prejuízo dos requerimentos aprovados.

QUADRILHAS

A SEMEC, a exemplo do ano passado, promoverá em junho o Concurso de Quadrilhas. Esta promoção vem sendo realizada pela Prefeitura Municipal de Belém, com o objetivo de revitalizar umas das mais legítimas manifestações de nossa cultura: a quadra junina.

Alem da realização do concurso de quadrilhas juninas, a SEMEC promove e incentiva a organização de bois, pássaros e cordões de bichos, em vários bairros da cidade, oferecendo à população novas formas de lazer.

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil
PARÁ
Diário Oficial
CADERNO 2

ANO XCIII - 95º DA REPUBLICA - Nº 25.460 BELÉM - SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1985

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM,ESTADO DO PARÁ.

JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO:MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO,ÓRFÃOS,AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1985.

Proc. nº 2.423/84-DE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE VALORES.AUTOR:Severino Rodrigues Mendonça.RÉU:Paulo Martins Ramalho.ADVOGADOS:Drs. Raphael C.L.Filho e Maria J.de C.Barra.DESPACHO: Sobre o cálculo de fls.55, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco(5) dias.Belém,21 de março de 1985(a)Wilson de Jesus Marques da Silva.

Proc. nº 2.379/84-DE DESPEJO.AUTOR:Guilherme Dias Athayde. RÉ: Francisca Alves de Alencar.ADVOGADOS:Drs.Djalma Chaves e José do C.S.Martha.DESPACHO: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito(48) horas, os autos,ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.Belém,21 de março de 1985(a)Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 21 de março de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

X

2a. Vara Cível e Comércio. MANUTENÇÃO DE POSSE. / Autor: Aldenor de Sousa Alves. Ré: Sociedade/ São Vicente de Paulo. Despacho: "Considerando, pela alegação da ré, em sua contestação de / fls. 25/28, e pelas informações constantes / das certidões de fls. 66 e 72, que, em o Juízo de Direito da 8a. Vara Cível desta Comarca, foi proposta, pela SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO contra ALDENOR DE SOUSA ALVES, uma ação de manutenção de posse, envolvendo, evidentemente, o mesmo imóvel que se faz objeto nesta ação, na qual as mesmas partes, em posições / contrárias, litigam, comprovando-se, assim, a existência não de litispendência mas de conexão entre as duas ações; e considerando que / despachou em primeiro lugar a MM. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, pelo que, nos termos do artigo 106 do Código de Processo Civil, prevento está o seu Juízo, mando que, através do Cartório de Distribuição, sejam os presentes/ autos encaminhados ao mesmo Juízo prevento, / onde, nos termos do artigo 105 do diploma legal já referido, deverá ocorrer a reunião das duas ações, a fim de que sejam julgadas simultaneamente." (25/03/85) Advogados: Drs. Adelino Simão, Rosa Angela Ramos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO PAULIANA. Autora: Banco Lar Brasileiro S/A. Réus: Paulino de Almeida Coelho, Nadir de Almeida Coelho e outros Despacho:-"Vista ao representante do Ministério Público para oferecer razões." (22/03/85) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Carlos / Alberto Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado: Antonio de Matos Lima. Inventariante: Rosa Gonçalves de Jesus Lima. Despacho: "Manifeste-se o representante da Fazenda Estadual sobre os valores dos bens do espólio, segundo a manifestação de fls. 2/6." (25/03/85) Advogado: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Emper-Empresa de Expansão Regional / Ltda. Embargada: Agropecuária do Olho D'Agua / Ltda. Despacho: "Defiro a produção de prova / oral pedida e especificada (fls. 8) pela embargada. Designo, para o dia 07 do mês de junho / do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência / de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas que forem / arroladas, tempestivamente, pela embargada." / (25/03/85) Advogados: Drs. Aylton Pinheiro, Osvaldo Nascimento Gemi, Paulo Lamarão

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e Sebastião Queiroz Monteiro. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 23, digam as partes, requerendo o que de direito." (25/03/85) Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Centro Redentor, Sociedade Civil. Ré: Colub-Comércio Geral de Combustiveis e Lubrificantes / Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (25/03/85) Advogado: Dr. Antonio Carlos Pinheiro de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. (Execução de Sentença). Autora: Maria Leonete Ferreira Egues. Réu: Pedro Borges da Silva. Despacho: "A representação de fls. 57 deve ser feita ao MM. Juiz de Direito diretor do forum, a quem / compete as providências pedidas, em razão do / que deixo de conhecê-la. Não se fazendo possível agora, o prosseguimento da execução, por / falta de bens do devedor executado para a penhora, mando que sejam os presentes autos depositados em cartório, onde deverão aguardar as providências pedidas pelas partes interessadas." / (25/03/85) Advogados: Drs. Vasco Martins de Borborema, Eduardo Lassance de Carvalho.

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: João Barreiros Rosa Filho. Requerente: Arilda da Veiga Rosa. Despacho: "Sobre o pedido de fls. / 22, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador/ Geral." (25/03/85) Advogado: Dr. Osmar Cyrillo dos Santos.

2a. Vara Cível - Orfãos. TUTELA. Menores: Alberto de Souza Corrêa, Angelade Souza Corrêa e outros. Tutor: Alfredo Luiz Corrêa. Despacho: / "Sobre o pedido de fls. 15, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral." (25/03/85) / Advogado: Dr. Teodomiro Cantuária Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÕES REUNIDAS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Superdream - Saneamento Ambiental Ltda. Réu: José Ferreira Diogo. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Ferreira Diogo. Ré: Superdream - Saneamento Ambiental Ltda Despacho: "Já cumprida a determinação constante do despacho retro, estando regularmente reunidas as ações conexas, mando que as partes se manifestem, em específico, sobre provas que / pretendam produzir, além daquelas que já o foram." (25/03/85) Advogados: Dr. Rosomiro Arrais, Ione Arrais, Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Matão Frios Ltda. Devedora: Cozinpa-Cozinha Industrial do Pará Ltda. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 37 e o documento de fls. 39/40, diga a autora, requerendo o que de direito./" (25/03/85) Advogados: Drs. Maria da Conceição Mendes, Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Helena Ledo Cruz. Réu: Domicio Souza da Silva. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (25/03/85) Advogados: Drs. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, Flávio Farias Bezerra.

2a. Vara Cível e Comércio.-EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: José Garcia Neto. Embargada: Fernandes & Cia. Ltda. Sentença: Parte Final "... / Por tais fundamentos, rejeito os embargos oferecidos, mandando que prossiga, nos seus regulares termos, o processo da execução, no valor de Cr$4.800.000 (quatro milhões e oitocentos / mil cruzeiros), e condeno o embargante JOSÉ / GARCIA NETO a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que, em proporção, devem ser pagos pelos executados, na ação de execução, fixados que ficam em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. P., R. e I.." (22/03/85) Advogados: Drs. Fernando da Silva/ Gonçalves, José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Brasil Cia de Seguros Gerais. Devedora: Soeiro Transportes Ltda. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 46, manifestem-se as partes, no prazo/ comum de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (25/03/85) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Manoel Roberto de Vasconcelos. / Réu: Francisco Nunes de Souza. Despacho: "Sobre informação constante da certidão supra , diga o autor, requerendo o que de direito." // (25/03/85) Advogados: Drs. Christovam Colombo/ Gonçalves, Simão Salim, Wilson Urubatam da Silva Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGANAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Egas Ramos Lisboa. Ré: Felismina Mecieira dos Santos. Despacho: "Contados/ e preparados, à conclusão." (25/03/85) Advogados: Drs. Benjamim Lisboa Rayol, Herminegildo/ Antonio Crispino.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Faema - Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Ré: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (25/03/85) Advogado: Dr. José do Carmo Sampaio Martha.

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

INSTRUMENTOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Do Tribunal de Justiça

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas

2a. Vara Cível - Interditos. ARROLAMENTO. Inventariadas: Amélia de Lima Maia, Antonia de Lima Maia e Adalgisa de Lima Maia. Inventariante: Terezinha Maia Quintairos. Despacho: "Indefiro, por falta de amparo legal, os pedidos de arbitramento de honorários de fls. 145 e 146. Formulem / as partes, no prazo comum de dez (10) dias, pedido de quinhão." (25/03/85) Advogadas: Dras. Vera Pandolfo Ribeiro, Joselisa Côrte Kauffman, Wilson Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE./ Autora: Cooperativa Popular de Consumo do Barro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Rés: Alice Moura dos Santos e Maria Albertina Pinto / Madeira. Despacho: "Não estando a petição inicial devidamente instruida com as provas exigidas pelo artigo 927 do Código de Processo Civil, indefiro a expedição do mandado liminar de reintegração, sem ouvir as rés, podendo a autora / justificar plenamente o alegado e, se assim decidir, manifeste-se sobre as provas que pretenda produzir." (25/03/85) Advogado: Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

Belém-Pá., 25 de março de 1985

O Escrivão.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1985 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO - CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE:- João Cesar Bentes Borges, por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, manifestando-se sobre os termos da contestação e da reconvenção apresentados na ação de Separação Judicial movida contra Cândida Maria dos Santos Borges.

PETIÇÃO DE:- Leone Sabino Loureiro, por seu advogado dra. Joselisa C. Kauffman, requerendo juntada do substabelecimento de procuração na ação de Execução que lhe move Guajará Veículos Ltda.

PETIÇÃO DE:- Condominio do Edificio Eldorado, por seu advogado dr. Antonio Vaz Castro, retificando o pedido, para o rito Sumarissimo, na ação de execução proposta contra Antonio Cunha Neto.

PETIÇÃO DE:- José Maria Ferreira, por seu advogado dr. José Maria Tuma Haber, apresentando contestação na ação Declaratoria que lhe move Gilvan Menezes de Vasconcelos.

Proc.nº 160/83 INVENTARIO
Inv:- Orlando Geraldo de Leão Guilhon
Adv:- Humberto Mendonça
Inv:- Augusto Benedicto de Leão Guilhon
DESP:- I-Manifestem-se os interessados sobre a avaliação. II- Não havendo impugnação, lavre-se o termo das ultimas declarações.

Proc.nº 114/85 MEDIDA CAUTELAR
Req:- Eduardo dos Santos Melo
Adv:- Maria Rosineide Bentes
Req:- Elias Secale e s/mulher
DESP:- Esclareça o autor, no prazo de dez (10) / dias qual a natureza da ação principal, que pretende propor.

Proc.nº 76/85 EXECUÇÃO
Ex :- Rosa Maria da Silva
Adv:- Loris R. Pereira
Ex :- Eustachio Oliveira da Luz
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 67/85 ORDINARIA
Aut:- Lucimar Teixeira dos Santos
Adv:- Raimundo R. F. Lopes
Reu:- Fernando Duarte Rayol
Adv:- Jair Albano Loureiro
DESP:- Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 19/85 EXECUÇÃO
Ex :- Confecções e Modas Belém Ltda.
Adv:- Domingos S. A. Rodrigues
Ex :- Maria Conceição da Costa
DESP:- Defiro o pedido de fls. 13. Proceda-se à penhora com as cautelas legais.

Proc.nº 468/84 EXECUÇÃO
Ex :- Financiadora Volkswagen S/A (Belauto-Caminhões e Maquinas Ltda.
Adv:- Haroldo S. Silva
Ex :- M. F. S. Coelho
DESP:- Dê-se vista pelo prazo de cinco (5) dias.

EXPEDIENTE REMETIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns.: 160/83; 468/84; 19/85; 67/85; 76/85; 114/85; 115/85 e 119/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc.nº 114/69 - Usocapião
Kasuo Sakai

RECEBIDOS
Proc.nº 363/84 - Reintegração de Posse
Francisco Mendes da Rocha
Maria Angelina Gutierrez

Proc.nº 409/84 - Execução
José Pires Franco
Agostinho Nunes Neto

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 64/85 - Deposito
Safra-Cred. Finan. Inv. S/A
Katia de Souza Khayat e outra
OBS:- Entregue ao Of.: Ferreira

Proc.nº 118/85 - Execução
Windsor Comercio de Roupas Ltda
Walter Guimarães
OBS:- Entregue ao Of.: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc.nº 592/84 - Execução
Oscarino da Conceição
Lucimar Pantoja Bulhosa

Proc.nº 110/85 - Despejo
Carlos Augusto Horacio Freire e outro
Cristovam Marruaz da Silva e outro

Proc.nº 96/85 - Consignação
Ana Vitoria da Conceição Rolin
Antonio da Costa Lopes

Proc.nº 46/85 - Reintegração de Posse
Edgar Santos Costa
Antonio Miranda da Silva e outro

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 123/85 - Justificação
José de Lourdes Viegas
Adv:- José Ribamar Leite de Azevedo
DESP:- A. Cls. Valor:-CR$5.000

A U D I E N C I A

Não houve.

RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5a.Vara

Processo nº601.16/84 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: ANSELMO FRANCISCO ELOY e AUTA BRAGA ELOY - Adv. Luiz Paschoal de Alcântara Jr.
Sentença: " Vistos, etc...O que tudo visto e examinado.Considerando a prova documental que instruiu o pedido evidenciando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo art. 40 da lei 6.515/77 e o processamento do pedido na conformidade da lei conforme reconhecido pelo Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público. Homologo por sentença as cláusulas pactuadas a fls. 02/03 e ratificadas a fls. 14 e decreto o divórcio do casal Anselmo Francisco Eloy e Auta Braga Eloy o que faço na conformidade do art. 40 da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei expeça-se o mandado para a necessária averbação perante o Cartório de registro civil competente. Custas na forma da lei.P.R.I. Belém, 22 de março de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a.Vara

Processo nº610.12/84- AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: BELÉM AGUÁRIO- EXPORTAÇÃO LTDA.
Adv. Eduardo Grandi
Despacho:" Tem razão a Suplicante e diante da excepcionalidade vez que só ontem o Banco nomeado sindico foi intimado autorizo a expedição do competente alvará para que possa ser promovida a defesa perante a Fazenda Estadual. I."

7a.Vara

Processo nº438.01.81 AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Requerida: ANA BAIA BARBOSA
Despacho:" Sejam os presentes autos apensados aos autos da Separação Judicial.Após, voltem conclusos."

CARTÓRIO PEPES

8a.Vara

Processo nº269.02.82 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerentes: WANDETE DA HORA GUIMARÃES e UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Adv. Raphael Lucas Filho
Sentença: " Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos. Julgo procedente a ação e decreto a Conversão da Separação Judicial do casal Wandete da Hora Guimarães e Ubirajara Marques de Oliveira Filho em divórcio, na conformidade do art. 35 da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei, pagas as custas proceda-se a expedição do competente mandado para a averbação perante o Cartório de Registro Civil do Primeiro Distrito desta Comarca.P.R.I. Belém, 22 de março de 1985."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1985

Juízo da 6a.Vara
Requerimento de OLEGÁRIO CAMPOS BARBOSA, por seu advogado, na Ação que move contra BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, requerendo seja expedida Carta Precatória para São Paulo, para efeito de citação do requerido-Adv. Ermelinda Mello Garcia
OBS:Recebido em 22/03/85
****
Requerimento de CORINA DE MARIA FRADE CHAVES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALFREDO RODRIGUES CABRAL-COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, oferecendo contra razões ao recurso de apelação interposto pela ré-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
OBS:Recebido em 22/03/85
****
Juízo da 9a.Vara-INVENTÁRIO
Requerente:- DILERMANO ANTONIO BARBOSA-Adv.Roberto Rodrigues Cardoso
Requerido :- JOAQUIM CALANDRINI
Despacho :- Junte os documentos comprobatórios dos bens arrolados ou melhor inventariados.
****
Juízo da 10a.Vara
Requerimento de ROSINALDO SENA MELO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARMEM SILVIA CHERMONT DE CASTRO, interpondo AGRAVO DE INSTRUMENTO-Adv. Rosomiro Arraia
OBS:Recebido em 22/03/85
****
Juízo da 6a.Vara
Requerimento de CONDOMINIO FLORESTAL ARABÁ LTDA,por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ANTONIO DIAS VIEIRA NETO e outro, requerendo a citação do devedor por edital-Adv. Wilson de Azevedo Bentes.
OBS:Recebido em 25/03/85
****
SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - Adv.Laurênio M. da Rocha
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Cite-se
****
SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - -Adv.Raphael Lucas Filho
Requerido :- - - - - - -
Despacho :- Cite-se
****
DESPEJO
Requerente:- PAULO ROBERTO DIAS FEIO-Adv.Benedito Jose da Silva Santana
Requerido :- PEDRO CAVALCANTE BRANDÃO
Despacho :- Cite-se
****
EXECUÇÃO
Requerente:- FERNANDO MANOEL FERNANDES FONSECA- Adv João Jurandir Manito
Requerido :- REINALDO EDY NASCIMENTO LAERCIO GOMES
Despacho :- Diga o autor
****

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1985

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- ODETE VIDEIRA SAUMA-Adv.Francisco Miléo
Requerido :- LAURO PINTO PAMPOLHA FILHO-Adv.Solange Maria Frazão do Couto Dantas
Despacho :- Examinando os autos observei às fs31, o instrumento de procuração comprovando-se do mesmo que os advogados que encabeçam o mesmo são minha sobrinha e conjuge, incidindo, assim, a proibição articulada no item IV do art 134 do CPC. Ante a impossibilidade legal desta titular funcionar no processo, devem os autos serem distribuidos a outro juízo, com a devida compensação.
****
INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE
Requerente:- DENISE HELENA DE SOUZA-Adv.Luzenilda da Costa Barroso
Requerido :- EDINELSON OLIVEIRA DA COSTA-Adv.Maria da Batalha Menezes Cunha
Despacho :- O processo está em ordem. Nada há a sanear. As partes são legitimas e bem representadas. Defiro as provas requeridas pelas partes.Designo o dia 22 de maio vindouro, as 10 hs para a audiencia, intimadas as partes e testemunhas e o M.P.
****
Requerimento de FERNANDO MIYUKI SAWADA e ROSA MARIA SAWADA, por seu advogado, aditando a inicial - Adv. Maria da Paixão Gonçalves
Despacho :- Diga o MP
****
EMBARGOS
Requerente:- CIMATRO -Adv. Paulo Érico Gueiros
Requerido :- BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv.Luis Paulo Santos Alvares
DESPACHO:- Em provas
****
IMPUGNAÇÃO
Requerente:- AUGUSTO REIS MATEUS-Adv.Ademar Kato
Requerido :- JOÃO ALVES DO COUTO-Adv.Paulo Roberto Vale Carneiro
Despacho :- Condordando o requerido com a impugnação ao valor da causa, e admitindo, ipso fato, o valor atribuido na inicial, complemente as taxas no prazo de 10 dias.
****
EXECUÇÃO
Requerente:- SAFRA CRÉDITO-Adv.Carlos Raimundo Luzio Affonso
Requerido :- ALCEU ALFREDO BRAZÃO-Adv.Paulo Érico
Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls.
****

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 25/MARÇO/1985
RESENHA Nº 45/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA.-

Proc. nº 7360 - EXECUÇÃO
Exequente -: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
Advogada -: DRA. MARIA DO SOCORRO SANTIAGO

Executado –: COCAL MADEIRAS S/A - E OUTROS
Advogado –: DR. ANTONIO JOSÉ D. RIBEIRO
Despacho –: DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS, À PETIÇÃO DE FLS. 92 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, E AUTUE-SE EM APARTADO E APENSOS AOS AUTOS. APÓS , VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 8171 - EXECUÇÃO
Exequente –: SINAL S/A - SOC. NACIONAL DE CREDITO, FINANC. E INVESTIMENTO
Advogado –: DR. ADHERBAL M. MATOS
Executado –: PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO
Despacho –: OS EXECUTADOS JÁ FORAM CITADOS, CONF. CONSTA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 13, ASSIM NÃO EXISTE MAIS NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA.

Proc. nº 8151 - EXECUÇÃO
Exequente –: ENCOL S/A - ENG. COM. E IND.
Advogado –: DR. ALBERTO DE LIMA FREITAS
Executado –: ALDEBARO CONTENTE BARRA
Despacho –: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8124 - EXECUÇÃO
Exequente –: W. PRESTADORA DE SERV. LTDA
Advogado –: DR. ADELMO C. DE SOUZA
Executado –: EMP. DE NAVEGAÇÃO ALTO RIOS LTDA
Advogado –: DR. MARCIO OLIVAR B. DA COSTA
Despacho –: POR UM LAPSO FOI MANDADO RETIFICAR A CONTA, QUANDO NA VERDADE ENCONTRA-SE A MESMA CORRETA. RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 8. INTIME-SE O EXECUTADO AO PAGAMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO.

Proc. nº 7887 - DESPEJO
Requerente –: MARIA DE NZA, DIGO, NAZARETH DE ABREU PINA
Advogado –: DRA. JANDIRA P. DE CARVALHO
Requerido –: FRANCISCO BARBOSA CARDOSO
Advogado –: DR. VIRGILIO J. DA COSTA
Despacho –: I - RETIFICANDO QUE TRATANDO-SE DE AÇÃO DE DESPEJO PARA RETOMADA PARA USO PRÓPRIO, ART: 52, INCISO III DA LEI Nº 6.449/79. II - RETIFIQUE TAMBÉM O SR. ESCRIVÃO DO FEITO, A CERTIDÃO DE FLS. 17. III - APÓS VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 7388 - FALÊNCIA
Requerente –: AGROPECUÁRIA DO OLHO D'AGUA LTDA
Advogado –: DR. PAULO LAMARÃO
Requerido –: W. MACHADO TRAT., MAQUINAS E PEÇAS
Advogado –: DR. LASMIE C. RIBEIRO
Despacho –: O INSTRUMENTO DE MANDADO DE FLS. 04, É ESPECIFICO: "EM TUDO QUE SE REFERIR AOS INTERESSES DA AUTORGANTE RELATIVOS A UMA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MOJU", NÃO ATRIBUINDO POIS PODERES AO PROCURADOR PARA REQUERER FALÊNCIA. ASSIM É QUE, DETERMINO AO AUTOR O PRAZO DE 48 HORAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE.

Proc. nº 8334 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divorciandos –: PAULO GERALDO DE MELO E SILVA e MARIA EMILIA RAMOS DE MELO E SILVA
Advogado –: DR. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Despacho –: DIGA O M.P.

Proc. nº 8263 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divorciandos –: MANOEL MORAES DA PAIXÃO e GERARDA DE AQUINO RIPARDO
Advogado –: DR. EURICO F. DE MOURA
Despacho –: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8091 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO
Divorciando –: CESAR CHARONE
Advogado –: DR. FLÁVIO MAROJA
Divorcianda –: RAIMUNDA NAZARÉ PEREIRA CAMPOS
Despacho –: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DA SRA ESCRIVÃO, DE FLS. 13, DE QUE OS AUTOS DO DESQUITE FORAM EXTRAVIADOS, FOI O PRESENTE O PRESENTE PEDIDO DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO INSTRUIDO COM A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA, NA FORMA DO ART. 47 DA LEI. 6.515/77. DIGA O M.P.

Proc. nº 7706 - DESPEJO
Requerente –: HUMBERTO MARADEI PEREIRA E JOÃO MARADEI PEREIRA
Advogado –: DR. FREDERICO COELHO DE SOUZA
Requerido –: TONY LANCHONETE E RELOPEÇAS LTDA
Advogado –: DR. ROSOMIRO ARRAIS
Despacho –: TENDO EM VISTA A NÃO NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, DETERMINO QUE BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUIZO.

P/CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7ºOFÍC.

RESENHA DO DIA 25/03/1985

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

JUIZ/ESCRIVÃ : ANA DA MATA LOBATO

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 3247/83 AÇÃO DE TERMO DE ACORDO
Req.- João Antônio P. Canhoto
Adv/ Rui Guilherme C. Aquino
Req.- Fátima Gorete Salgado Pinto
Adv/Desp.- Vedo ao conhecimento deste Juizo que o Réu João Antonio Pegacha Canhoto, deverá viajar para Portugal no próximo domingo, confirmado-se o receio da suplicante. O demandado, em petiçaõ conjunta comprometeu-se a pensionar seu filho com o equivalente a três salarios mínimos e não honrou esse compromisso . As providencias requeridas pelo beneficiário, não lograram êxito. Assim, para que fique garantida a manutençaõ do menor, uma vez que longe, será difícil a açaõ da Justiça, determinando no que seja oficiado aos setores competentes, a fim de que se impeça a saida do mesmo desta cidade, enquanto naõ pagar o débito e fazer o depósito de um determinado valor, que em poupança garanta a pensaõ a que se obrigou. Cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4980/85 AÇAÕ DE EMBARGOS DE NUNCIAÇAÕ DE OBRA NOVA
Req.- Berenice de Araújo Loureiro
Adv/ Donato Cardoso
Req.- Elson Nascimento Matos
Desp.- Face o exposto às fls. 2/3, e os documentos apresentados, determino liminarmente o embargo da obra nova requerida na inicial, expedindo-se mandado. Intimem-se e cite-se (art. 938 C.P.C.).

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4228/85 AÇAÕ DE EXECUÇAÕ
Req.- Bradesco Turismo S/A- Administradora e Serviços
Adv/ Carlos A. Serra de Souza
Req.- Sinval Sales Figueira
Desp.- JULGO,procedente a presente açaõ sumaríssima de cobrança, e condeno o R. no pagamento do principal da quantia de Cr$ 1.461.097 acrescidos,da correçaõ monetária a partir da propositura da açaõ, custas e honorários, arbitrados em 15% sobre o valor do débito.Custas da lei. P.I.R.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4934/85 AÇAÕ DE INTERDITO PROIBITÓRIO
Req.- Escritório Central de Arrecadaçaõ e Distribuiçaõ ECAD
Adv/ Haroldo Silva
Req.- Selton Hotéis S/A e outros
Desp.- A medida requerida liminarmente tem amparo e fundamento legal, no art. 928, do C.P.C., pelo que defiro. Expeçam-se os competentes mandados a cada uma das entidades relacionadas na exordial. Comino a pena pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) das ORTNS, para o caso de transgressaõ do preceito. Citem-se.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 4940/85 AÇAÕ DE DESPEJO
Req.- Ana Paula da Motta Franco
Adv/ Wilcana Chaves Wariss
Req.- Joaõ Constantino de Sena
Adv/ Jaci Colares
Desp.- Junte-se o instrumento de procuraçaõ. Fale o autor
Intimem-se e cumpra-se

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

Processo nº 2343/84 AÇAÕ DE MANUTENÇAÕ DE POSSE
Req.- Humberto Saade & Irmaõ Ltda
Adv/ Jaime Bentes
Req.- N.T. Magazine Ltda
Adv/ Pojucan Tavares Jr.
Desp.- Fale o autor sôbre a contestaçaõ de fls.29 e seguintes, para que a açaõ, tome seu curso normal.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5006/85 AÇAÕ DE DESPEJO
Req.- Antonio do Nascimento Grello
Adv/ Abraham Assayag
Req.- Telma Mª Rodrigues
Adv/ Luiz Cardoso de Assis
Desp.- Defiro a purgaçaõ de mora. Faça-se o cálculo de acordo com o art. 36 da Lei de inquilinato, incluindo-se todas os meses vencidos até a data do pagamento. Arbitro os honorários advocaticios em dez por cento (10%) sôbre o valor do débito . Designo o dia 10 de abril às 10,30hhs em cartório para a liquidaçaõ da dívida. Intimem-se e cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4098/84 AÇAÕ DE DESPEJO
Req.- Associaçaõ Educadora São Francisco de Assis
Adv/ Ana Mª Crispino Gomes
Req.- Francisco Lobato Maia e outros
Adv/ José Lobato Maia
Desp.- Refaça-se o cálculo, incluindo-se tambem o mes corrente. Transfiro a purgaçaõ da mora, para o dia 10 de abril às 11.30 hrs. em Cartório. Intimem-se e cumpra-se.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 25*03*85

2ª VARA

COBRANÇA DE AUTOS - Proc. s/nº
Reqte: José Maria Pinheiro Condurú
Adv: Aldebaro Klautau Filho
Reqdo: Wilson Velasco
Desp: Defiro o pedido, determinando seja expedido o competente mandado, para a cobrança dos autos. Belém, 25-3-1985.(a) WILSON DE JESUS MARQUES DOS SANTOS.

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 363/84
Exeqte: Calçados Azaléia Ltda
Adv: Ana Fátima de Almeida Maia
Execdo: Floripo E. Nassar
Desp: Primeiramente deve o réu ser citado. 25-03-85
(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 374/84
Reqte: Sarquis José Antônio
Adv: Adalberto Ambrósio de Souza
Reqda: Lobrás - Lojas Brasileiras S/A
Sent: Assim, com base no artigo acima citado, julgo por sentença para que produza os legais efeitos e em consequencia decreto a renovação do contrato nas bases propostas pelo autor, Sarquis José Antônio , em face da ré, Lobrás-Lojas Brasileiras S/A, não ter contestado a ação, como tambem nada provou que tenha havido justa causa. Condeno a ré, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Transitada em julgado a sentença, cumpra-se o que estabelece o art. 19 e seus ítens da Lei de Luvas. P. R. I.Belém 25-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1a. PRETORIA

RESENHA DO DIA 25.03.85.

Proc. nº03/84 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente:JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS (Adv Leila Moraes)
Requerida: SABINA ARCÂNGELA DA SILVA (Adv)
DESPACHO: Rec.hoje.A certidão de fls20 retro está em equivoco de vez que a data marcada no meu despacho seria para a realização da audiência de instrução e julgamento e não para depósito. Nestas condições, remarco a data da audiência para o dia 03-04-85, as 11horas,devendo ser observado o que dispõe a lei.Int.Belém 21-03-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc.nº 45/83 de EXECUÇÃO
Suplicante:JOSÉ MARIA BARROSO DA SILVA (José Araujo de Figueredo-Adv.)
Suplicado:RAIMUNDO GONÇALVES PINHEIRO (Adv)
DESPACHO:Rec hoje. Expeçam-se os editais de acordo com o disposto no C.P.C. Belém 22-03-85. Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 82/84 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente:Gracirio Corrêa dos Santos (Adv Norma Esteves e Mª de Nazaré Maia)
Requerido:JULIO DA SILVA MAUES
DESPACHO:Rec. hoje.De acôrdo com o art. 267 itemIII dou a extinção do processo, determinando o seu arquivamento, procedendo-se de acordo com o §1º e 2º do mesmo artigo. Belém 21-03-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 36/84 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente:MANOEL LOPES DE VASCONCELOS MIRANDA(Adv. Mª do Carmo M. Cardoso)
REQUERIDA:UMBELINA MESQUITA
DESPACHO:Rec. hoje. Remarco para o dia 18-04-85, as 10,30 hrs, observadas as formalidades legais.Belém 21-03-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. Nº 35/83de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente:MARIA RODRIGUES BARBOSA (AdvArmando Marques Gonçalves e Mª do Carmo M. Cardoso)
Requerido:ORLANDO R. DOS SANTOS(Adv.Jose R.Soares Montenegro)
DESPACHO:Rec. hoje.Prosseguindo-se com o feito determino em provas, no prazo legal.Int.Belém 21-03-85
Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº339/82 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente:BENEDITA CALDAS NUNES. (Adv.Romualdo Barata e Wilham Cavalcante)
Requerida:LENY NAZARE CRUZ NENO (Adv.)
DESPACHO:Recebido hoje.Cobre-se do oficial de Justiça o mandado com a certidão dando ciência por ele, se o réu foi citado ou não, após o que voltem-me conclusos.Belém 21-03-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc.24/84 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE(Adv.
Suplicante:EMILIANA RAMOS ARAUJO e MARIA TEREZA SANTOS FERREIRA(Adv Francisco Milêo)
Suplicado:FRANCISCO ANACLETO DA SILVA(Adv)
DESPACHO: Rec. hoje Dou por sanado o processo,deferindo as provas requeridas .Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 30-04-85,asll horas.Int.Belém 21-03-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc.nº 58/84 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente:JOSÉ MARIA RODRIGUES CORREA(Adv Edith Lobo)
Rrquerido:HILDENY MENDES FEIO (Adv)
DESPACHO:Rec. hojeILIntime-se a autora para no prazo de 48 horas ,vir suprir a falta depositando a importância na inicial referida, sob pena de lhe serem aplicados os dipositivos do art267,item II,III e §1º e §2º. Belém 21-03-85.Drª Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc.nº 89/84 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente:Walderino Amparo do Nascimento(Advª. Norma Esteve)
Requerido: JULIO DA SILVA MAUÉS (Adv...)
Despacho:Rec. hoje. Remarco para o dia 11.04.85.,às 10 horas. Int. Belém, 21.03.85. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque.

Proc. nº 43/84 de MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: RAIMUNDA DOS ANJOS (Advª. Nazaré Gonçalves dos Santos)
Requerido: ALCELINA GUILHERMINA DOS SANTOS (Adv..).
Despacho: Rec. hoje. Certifique a Sra. Escrivã se o meu despacho de fls.61 foi publicado no D.O. após voltem-me conclusos. Autorizo a juntada da procuração de fls. 63. As folhas do processo devem vir sempre numeradas. Belém, 21.03.85. Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

Belém, 25 de Março de 1985.
Maria de Nazareth Dutra Mendes. Escrivã.

15º OFICIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA.

RESENHA DO DIA 25.03.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 118/83 de REINTEGRAÇÃO DE CARGO(APELAÇÃO CÍVEL).
Apelante: DER-PA. (Adv. José Augusto de C. M.Pombo)
Apelado: ABEL BARROS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Neves Galvão).
Despacho: R.H. Defiro o pedido de fls. 203 dos autos, na forma da lei e do pedido. Belém,22.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

.....

Proc. nº 85/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Aloysio Campos).
Executada: GRÁFICA MIRANDA LTDA. (Adv.).
Despacho: R.H. Em analise ao petitório de fls. 147 a 149, e tendo em vista o seu conteúdo é de ser o mesmo indeferido, por falta de amparo legal, dando por válido o leilão realizado, dando portanto cumprimento às normas legais que amparam o mesmo, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas.Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 12.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

.....

Proc. nº 380/83 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Ubirajara F. e Silva).
Executado: MIGUEL JORGE FERREIRA MARTINS. (Adv.Hermenegildo Antônio Crispino)
Sentença: R.H. Vistos, etc. Homologo por sentença o acôrdo de fls. 38 e 39 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Revoga este Juízo a prisão Civil do requerido, expedindo-se o quem de direito, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

.....

Proc. nº 85/84 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Humberto M. de Mendonça)
Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A; (Adv. Haroldo Pinheiro da Silva)
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 22.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 107/84 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA (Adv. Teodomiro Filho)
Requerida: NIZE MARIA OLIVEIRA LEÃO. (Adv. Wilton Nery)
Despacho: R.H. À Conta. Belém, 22.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

.....

Proc. nº 182/84 de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Requerente: LUZANIRA SOUZA ARAÚJO (Adv. Francisco Brasil)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Tamar Palmeira)
Despacho: R.H. Digam a parte interessada. Belém, 22 03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

.....

Proc. nº 37/84 de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO.
Requerente. IRMÃOS PARADELA (Adv. Fernando Ricardo Wanzeller)
Requerido: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)
Despacho: Defiro as provas que me foram requeridas! Designo o dia 12 de abril às 10 hs. para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se. Em, 21.03.85. Dra. Rosa Maria Portugual.

.....

Proc. nº 17.721/84 de EXECUÇÃO
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (Adv. Solange Morais)
Requerida: ENEL ENGENHARIA S/A. (Adv. Adherbal Meira Mattos)
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido as fls.29 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 22.03.85 Dr. Pedro Paulo Martins.

.....

Proc. nº 152/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: SOUZA GRIMWOOD & CIA. LTDA. (Adv. Joaquim Lemos de Souza)
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (Adv. João B. de Carvalho)
Despacho: Desentranhem os petitórios de fls. 64 e 65 dos autos e após vomtem conclusos. Belém, 21.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 25 de março de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 100/85

O Desembargador Procurador Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art.30, nº 40, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, R E S O L V E:

1º) - ENQUADRAR, na forma do disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 01,de 10.11.82,nos Grupos criados pelo art.48 da mencionada Lei e nos cargos fixados pela Portaria nº 99/85, de 11 de março de 1985;os funcionários lotados no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO,conforme relação nominal, em anexo;

2º) - DETERMINAR aos ocupantes dos novos cargos incluídos na relação nominal referida no ítem anterior que,de acordo com as necessidades da Administração,continuem exercendo as atribuições inerentes aos cargos a que pertenciam,até completa implantação de todos os Grupos de Atividades indispensáveis aos serviços do MINISTÉRIO PÚBLICO;

3º) - AUTORIZAR o Setor de Pessoal a apostilar nos títulos dos funcionários abrangidos pela presente Portaria suás novas situações funcionais;

4º) - ESTABELECER que os efeitos decorrentes do disposto nesta Portaria retroagirão a 1º de março do corrente ano.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém,11 de março de 1 9 8 5.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Des. Procurador Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA Nº 100/85

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 100/85, de 11.03.85 :

GRUPO: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIAL - MP-AJ-030

CATEGORIA FUNCIONAL : AUXILIAR JUDICIAL MP-AJ-031

CLASSE M - MP-AJ-031.12

1 - IGNEZ BRAGA DE LEMOS
2 - SHEILA SUELI PINHEIRO TAVARES

CLASSE L - MP-AJ-031.11

1 - HELIETE PEREIRA DA SILVA
2 - MARIA DE BELEM ALVES BOUTH
3 - MARIA CONCEIÇÃO PRADO DE MELO

CLASSE J - MP-AJ-031.10

1 - NAGIB DE CARVALHO FRANCES

CLASSE I - MP-AJ-031.9

1 - SONIA MARIA COUTINHO GONÇALVES

CLASSE H - MP-AJ-031.8

1 - FRANCISCO ASSIS PEREIRA
2 - MARIA TEREZINHA MALLET ALVAREZ
3 - JOSÉ GENIVALDO FARIAS

CATEGORIA FUNCIONAL : TÉCNICO EM CONTABILIDADE MP-AJ-032

CLASSE M - MP-AJ-032.12

1 - ANNA MARIA RIO BELEM
2 - IVANILDA DE CARVALHO SILVA

GRUPO : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - MP-ANM-800

CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS MP-ANM-801

CLASSE B - MP-ANM-801.6

1 - RUI ALVES DE MOURA
2 - JOSÉ OLINTO DE SOUZA

GRUPO : TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA MP-TP-1.100

CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE DE PORTARIA MP-TP-1.101

CLASSE C - MP-TP-1.101.5

1 - RAIMUNDO MILITÃO LISBOA DAS MERCÊS
2 - LAURÉMIR DE MIRANDA SOUZA
3 - CRISTOVAM JOSÉ DE SOUZA CAVALEIRO

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Des. Procurador Geral de Justiça

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste os autos de Recurso Extraordinário da Capital - Rcte., BANCO DA AMAZONIA S/A = BASA = (advs. Drs. ANTONIO DA SILVA PASSOS,ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA e OUTROS).- e, Rcdo., SABIM-SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDUSTRIA MADEIREIRA (adv. Dr. CYRO PIRES DOMINGUES), a fim de ser apresentada a contra-minuta pela recorrida, querendo, dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, , escrivão, o subscrevi.

7ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 22 de março de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Stéleo Menezes e Romão Amoêdo Neto. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Felício Pontes (Câmara Penal) e Rui Silva (Câmara Cível)

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Mário Augusto Marques Dias
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para conceder a ordem quanto à liberdade de locomoção do paciente.
2 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Fortunato Ernesto
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
3 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Roberto Vale Souza
Relator - Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
4 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Ailton Conceição de Melo
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
5 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Fusako Schi (adv. Horácio Siqueira)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para desclassificar o delito de homicídio qualificado para homicídio simples.

6 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - José Maria da Conceição Matos (adv. Juramir Oliveira)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
7 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
8 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Victor Manoel Pelaez (adv. Flávio Maroja)
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Agravo de Instrumento de Sta. Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronhá e outro (adv. Paulo Fernando Lamarão)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Alzira Santos Ribeiro (adv. Fernando Gonçalves)
Apelada - Elvira Neder Tuma (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
3 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Antônio José Alves de Amorim (adv. Tereza Cristina Barata de Lima)
Apelada - Eliana Honci Braga (adv. Solange Frazão do Couto Dantas)
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
4 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Maria Moraes da Conceição (adv. João Alberto Paiva)
Apelada - Natália Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
5 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Maria de Lourdes Martins (adv.Milton Chagas, Haroldo Pinheiro da Silva e Carlos Luzio Affonso)
Apelados - Cristóvam Pinto Martins e outros (adv. Moacir Moraes Filho)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
(Publicado no D.O. de 20.03.1985)
6 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Milton Egas Ramos Lisboa (adv. Benjamin Raiol)
Apelada - Felismina Macieira dos Santos (adv. Pedro Rosário Crispino)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pará), 26 de março de 1985

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março" de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. JOSETTE DE JESUS LASSANCE MAYA, como a baixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - o Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a Funçaõ de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instru-mento Aditivo, o item 03 do Contrato, acima mencionado, passa a ter nova" redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos" os demais e condições, do contrato de Trabalho,efetivado" em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.240132.005 - Funcionamento do Tribunal de JUstiça
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará" em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes" assinam a presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

JOSETTE DE JESUS LASSANCE MAYA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março" de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo Presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março" de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. EMANOEL AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES, como a baixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob regeme da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo" Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação" no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro " de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de Trabalho, efetivado" em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quinta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamnete com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

EMANOEL AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Senhor SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo,o item 03 do Contratato, acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março de 1984, entre o TRibunal de Justiça do Estado e o Sr. ADILSON MARTINS DA FONSECA, como abaixo melhor se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admitiu o CONTRATADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Instrumento Aditivo o item 03 do Contrato de Trabalho, a cima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas do presente Instrumento Aditivo, correrão por conta das seguinte dotação:
0401.240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Instrumento Aditivo entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ADILSON MARTINS FONSECA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO, celebrado em 01 de março de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. RAIMUNDO NEVES RODRIGUES, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação " no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005-Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01-Vencimento e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 14 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

RAIMUNDO NEVES RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de março " de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Sr. RAIMUNDO DACIEL PEREIRA DA SILVA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a Função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do contrato, a cima mencionado, passa a ter nova redação" no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do contrato de trabalho, efetivado" em 01 de março de 1984 a 29 de fevereiro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a patir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamemte com as testemunhas abaixo.

Belém, 14 de março de 1985.
ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE
RAIMUNDO DACIEL PEREIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 036/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO -Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14.03.85.

OFÍCIOS:
Nº 040/85 : SUDEPE -Coordenadoria Reg. do Pará
Assunto : Solicita informações, Proc.nº26.673.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em ..., 14.03.85. a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 082/85 : Caixa Econômica Federal
Assunto : Encaminhamento (Faz) cheque nº ..... 0424241 do Banco Bozano, Simonsen S/A.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 395/85 : Delegacia de Polícia Federal -PA.
Assunto : Folha de Antecedentes (Encaminha)IPL nº 167/84-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A.Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 120/85 : Delegacia de Polícia Federal -PA.
Assunto : IPL nº04/85-DPF 2/MB - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 14.03.85.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 121/85 : Delegacia de Polícia Federal -PA.
Assunto : IPL nº 05/85-DPF 2/MB - Encaminha
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 123/85 : Delegacia de Polícia Federal -PA.
Assunto : IPL nº07/85-DPF 2/MB - Encaminha.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição inicial da Massa Falida de COMIG -Compa - nhia Madeireira São Miguel
Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Nulidade da Arrematação e da Respectiva Carta de Arrematação.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.03.85.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais do Cons. Reg. de Química-6ªRegião
Assunto : Vem Propor Execucação Fiscal contra: Tenis Clube do Pará; Círculo Militar de Belém.
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro em 20% os honorários de advogado. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais da SUNAB
Advogado: Alídio Costa Ferreira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Cri - sel Comercial Ltda.;A. R. Farias da Costa; Maria Helena Pinto do Nascimento;Pedro Reinaldo da Silva; Saturnino Silva; José Francisco Brasil(Mini Box Bom Preço); Rosa Maria da Conceição Pereira;Manoel Antonio Marques(Mercadinho Fortaleza).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Zélia Alves da Silva
Advogado: Benedito Nonato M. David
Assunto : Vem propor Justificação Judicial junto ao INPS.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 14.03.85.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal
Procurador:Paulo Meira
Assunto : Requer a remessa do IPL nº142/84-SR/DPF/ /PA, à Justiça Estadual.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Jandira do Rosário Lima e outros
Advog. : Manoel Pedro Paes da Costa
Assunto : Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra o INER.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Manoel Mello da Cruz.
Advog. : Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FGTS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de Violante Maria Pamplona Moreira -Promotora de Pontas de Pedra.
Assunto : Requer certidão ,Proc. nº 16.363
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da União Federal
Procurador:José Augusto Potiguar
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 27.134
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante Juiz Federal da 3ª Vara no Ceará e deprecado o Juiz Federal do Estadó do Pará.
Assunto : Depreca a citação de Fuad El-Soukl Filho e Edivaldo Rodrigues Meireles -Ação Criminal nº 0119/84 - Classe VII.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 14.03.85.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:
PROCESSO : Nº 7.639
Exeqte. : I N P S
Advog. : José Alberto B. Santos
Executdo. : Hotel Principe Negro Ltda. -Leão Anzalah
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa.,em 14.03.85. a)A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.830
Exeqte. : União Federal
Advog. : Paulo Meira
Executdo. : Parquet do Pará S/A
Advog. : Walter Negrão
SENTENÇA : Vistos,etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO :Nº 18.323
Embargte.: Banco de Crédito Nacional S/A
Advogado : João José Maroja
Embargda.: União Federal
Advog. : Paulo Meira
SENTENÇA : Vistos, etc. Estando a presente execução abrangida pelo art. 8º, I, do Decreto-Lei nº 2.163/84, hei por bem julga-la extinta. Em consequência,ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado, o Banco de Crédito Nacional. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 14.03.85. a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.083
Embgte. : Banco de Crédito Nacional S/A
Advog. : João José Maroja
Embgdo. : União Federal
Advog. : Almerindo Trindade
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 19.370
Exeqte. : Fazenda Nacional
Advog. : Paulo Meira
Executdo. : Sergio Alberto Frazão do Couto
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.711
Exeqte. : Fazenda Nacional
Executdo. : Heitor da Silva
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 21.483
Exeqte. : Fazenda Nacional
Executdo. : Abel José dos Santos Filho
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 22.810
Exeqte. : Fazenda Nacional
Executdo. : Sérgio Alberto Frazão do Couto
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 22.923
Exeqte. : Fazenda Nacional
Executdo. : José Soares S/A Equipamentos Científicos.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 23.174

PROCESSOS : Nºs: 23.152, 24.169, 24.245, 25.562, 26.561, 26.812 e 27.092.
Exeqte. : Fazenda Nacional
Executdos. : João Teixeira Vieira, Madeira Acará S/A, Rubertex Comércio e Indústria S/A, Manoel Dias dos Santos, São Paulo Minas Empreendimentos S/A, Anto - nio Hamilton Bentes, Panificadora Andrade Limitada.
SENTENA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, prdeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. ETC.

PROCESSO : Nº 25.237
Exeqte. : I A P A S
Executo. : Condomínio do Jardim Ipiranga -Bloco B.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs.: 26.290, 26.320, 26.336
Exeqte. : Cons.Reg.de Medicina Veterinária
Executos. : Luiz Isamu Barros Kanzaki, Comércio Frigorífico Paraense Ltda.-Cofrigo, Continental de Pesca Limitada.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs.: 26.341, 26.344, 26.993, 26997.
Exeqte. : S U N A B
Executos.: : M. B. Jatene Sousa(Fármácia Delta), Pires Maia & Cia. Ltda.(Supermercado Amazônia), M. G. F. Pereira(Casa Anjo da Guarda), Petronio Dias(Sedan ' Lanches).
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs.: 26.366, 26.517, 26.521, 26.525 26.527.
Exeqte. : Cons.Reg.de Engenharia,Arquitetura e Agronomia - Pará/Amapá
Executos. : Luiz Otávio Siqueira Moreira, Lorival da Silva Freitas, Milton, Pedro dos Santos, Joel Mendes Gonçalves.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs.: 26.893, 26.897, 26.911, 26913, 26.917,.
Exeqte. : I B D F
Executos. : J. R. Maciel Amaral, Pedro Barra, J. : J. R. Maciel Amaral, Manoel da Silva ' Lobo, Madeiras Ilhas do Pará Ltda.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO : Nº 25.081
Exeqte. : Fazenda Nacional
Executo. : Juares Santos Vaz
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta a presente execução. Em consequencia, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a Fazenda' Nacional e, como executado, Juares Santos Vaz. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago' - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.611
Exeqte. : Fazenda Nacional
Executo. : Dario José Bernardes
DESPACHO : Feita a conta, na forma do pedido de ' fl. 19, intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, Pa., em 14.03.85. a)A.Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO:
PROCESSOS : Nºs:10.981, 12933, 12.949 e 14.687.
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Executos. : José Waldoli Filgueira Valente e outros, Amado Oliveira e outros; Raimundo Nonato Amorim e outros; Edson de Oliveira e outra.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.908
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Executos. : Maria das Graças Almeida dos Santos e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R . e I.Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago- - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 24.611
Depte. : Juiz Federal do Amazonas
Depdo. : Juiz Federal do Pará
DESPACHO : Reitere-se o pedido contido no ofício cuja cópia consta de fl. 13. Belém, Pa. em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 25.583
Depte. : Juiz Federal da 4ªVara I do Rio de ' Janeiro.
Depdo. : Juiz Federal do Pará
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 14.03.85. a)A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 4.390
Autora : Juztiça Pública
Procurador : Almerindo Trindade
Réus : Francisco Ramalho Alves e outros.
Advogadas : Odete de Almeida Alves e outros.
DESPACHO : Responda-se o expediente de fls. ... 1381/1382, remetendo-se xerocópia do parecer de fls. 1383, verso. Belém, ' Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago-Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 27.017
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réus : Manoel Evaristo de Castro Teixeira e Carmona Gonçalves de Oliveira Filho.
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 23 de mês de agosto em curso, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público.Expeça-se mandado para citação do denunciado residente em Santarém, neste Estado, e carta precatória para ' citação do acusado domiciliado em Parintins, no Estado do Amazonas. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.055
Autora : Justiça Pública
Procurador : Almerindo Trindade
Réus : David Gomes Ferreira e José Edmar Firmino de Farias.
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia ' 06 do mês de setembro do ano em curso, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o Órgão ' do Ministério Público. Expeça-se carta precatória para citação do denunciado' residente em Manaus, no Estado do Amazonas, e mandado para citação do acusado domiciliado em Santarém, neste Estado. Belém, Pa., em 14.03.85. a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO Nº 27.116
Autora : Justiça Pública
Procurador : Almerindo Trindade
Réu : Raimundo Nonato Medeiros
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 20 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Encaminhe-se o mandado à Comarca' de Conceição do Araguaia, neste Estado, a fim de ser cumprido pelos oficiais de justiça da localidade, como ' permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago-Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.200
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réu : Antonio Feliciano de Oliveira e Souza
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por mandado, para se ver processar ' até sentença final. Designo a audiência do dia 21 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Encaminhe-se o mandado à Comarca de Marabá, neste Estado, a ' fim de ser cumprido pelos oficiais de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em ' 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.217
Autora : Justiça Pública
Réus : Antonio Miguel Chimendes Soares e Álvaro Agapito de Moura.
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 13 de mês de setembro do ano em curso, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Encaminhe-se o mandado à Comarca de Marabá, ' neste Estado, a fim de ser cumprido pelos oficiais de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 14.03.85. a)A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.241
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réus : Nilton de Souza Barata, Pedro da Silva e Raimundo Pereira da Silva.
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 30 do mês de agosto do ano em curso, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa.,em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 27.245
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réu : Jesiel José de Souza
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se, por carta precatória, para se ' ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 22 do mês ' de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - ' Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.253
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réus : Aloisio Ruas Pinto e Antonio Agostinho Vieira.
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia ' 20 do mês de setembro do ano em curso, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se mandado para citação do denunciado residente em Castanhal, neste Estado, e edital, com o prazo de ' trinta (30) dias, para citação do acusado com endereço desconhecido. Belém, Pa., em 14.03.85. a)A. Santiago -Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.255
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réu : Luiz Otávio Nobre Ferreira e outros
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/5. Citem-se para serverem processar até sentença final. designo as audiências dos ' dias 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16,17 18, 19, 23 e 24 do mês de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, para qualifiwar e interrogar os acusados, na ' ordem em que figuram na denúncia, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Expeça-se mandado para citação dos denunciados residentes nesta capital, e carta precatória para citação dos acusados domiciliados nas capitais dos Estados do Amazonas e do Rio de Janeiro. Belém, Pa., em 14.03.85.a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.267
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réus : Carlito de Souza Santos e outros.
DESPACHO : Preliminarmente, forneça o Dr. Procurador da República o endereço do acusado Jadir Teixeira. Belém, Pa., em 14.03. 85. a) A. Santiago - Juiz Federal da ' 1ª Vara.

PROCESSO : 27.496
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réu : Valderez Carrera Bernardo
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se, por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 26 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Encaminhe-se o mandado à Comarca de Maracanã, neste Estado, a' fim de ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em ' 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.587
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réu : Braz Cesar Lopes de Sousa
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se, por carta precatória, para se ver processar até sentença final. Designo

a audiência do dia 27 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.588
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réu : Risonaldo Carneiro de Almeida
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3.Cite-se por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 28 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Encaminhe-se o mandado à Comarca de Santarém, neste Estado, a fim de ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.613
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira

Réu : José Vitor de Souza
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/3.Cite-se por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 29 do mês de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Encaminhe-se o mandado à Comarca de Santarém, neste Estado, a fim de ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.623
Autora : Justiça Pública
Procurador : Paulo Meira
Réu : Paulo Brandão Filho
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se, por edital, com o prazo de trinta (30) dias, para se ver processar até sentença final. Designo a audência do dia 02 do mês de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Minsitério Público. Belém, Pa., em 14.03.85. a) A. Santiago -Juiz Federal da 1ªVara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

OFÍCIO Nº 392/85 DO : Bel: GERALDO JOSÉ DE ARAUJO - DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
ASSUNTO : Enc. folhas de antecedentes penais - ref. Inq. Pol. nº 138/84.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 399/85 : Do Bel. FÁBIO CAETANO - Delegado de Polícia Federal
ASSUNTO : Vem encaminhar original do Of. nº 066/85-SC/SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 393/85 : DO Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAUJO - Delegado de Polícia Federal
ASSUNTO : Encaminha folhas de antecedentes ref. Inq. Pol. nº 168/84-DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA : CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO : Dr. Antonio Maria F. Cavalcante
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : FRIGORIFICOS A.R.GOMES & CIA LTDA
ADVOGADO : Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
ASSUNTO : Vem requerer a repetição do indébito contra Telepará
DESPACHO : A., ficando os anexos em separado. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE : CARTA PRECATORIA
Deprecante : Juiz Federal do Amazonas
Deprecado : Juiz Federal da 2ª Vara do Pará
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS QUE A : SUPERITENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)
ADVOGADO : Dra.Aládio Costa Ferreira move contra HERMES SADRAQUE COSTA SANTOS ; L. ROCHA; FARMÁCIA BRAZ DE AGUIAR LTDA; BASILEU DA SILVA NEVES; DJALMA PIRES DA PENHA; JOSE RIBEIRO DE LIMA; LEMOS & OLIVEIRA LTDA; NAZARE NO SOUZA (CASA FÉ EM DEUS); JOÃO DE DEUS DA SILVA e JOÃO PAES DE CASTRO.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 20.759 : AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : Vinicius Hesketh
ADVOGADO : Dr. Vanildo Ferreira Hesketh
Ré : União Federal
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
DESPACHO : Faça-se a conta das custas, da mesma dando ciência ao Apelante para preparo no prazo legal. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.264 : MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante : I B D F
ADVOGADA : Dra. Creonor Santos Aragão
Impetrado : Delegado da Receita Estadual do Pará
DESPACHO : Oficie-se à autoridade apontada como coatora, solicitando-lhe a prestação de informações no prazo de 10 dias. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 21.564 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR: Dr. Paulo Meira
Réu : Luiz Carlos Orlandelli Ferraz
DESPACHO : Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 5016 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR: Dr. Almerindo Trindade
Réus : Antonio Waldimir Lima e outros
ADVOGADOS : Drs. Alberto Campos, Ana Maria Barros, Heliomar Matos e Antonio Oscar Cordero
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 4717 : AÇÃO PENAL
AUTOR : Ministério Público Federal
PROCURADOR: Dr. Almerindo Trindade
RÉUS : LUIZ GONZAGA VINAGRE e LUIZ VIEIRA DOS SANTOS.
ADVOGADOS : Dra. Alberto Campos e Christovam Colombo
ADVOGADOS : Dra. Alberto Campos e Christovam Colombo Gonçalves.
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 21.702 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
Executada : Interbrasil Transportes Ltda
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 21.639 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Milton de Abreu e Souza
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.926 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
PROCURADOR? : Dr. Moacir Morais Filho
Executada : Construtora Saré Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.197 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : José Ferreira de Freitas
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.108 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
Executada : Maria Ana Leal dos Santos
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO NO 25.110 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : Paulo José da Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.185 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : União Federal
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
Executda : Copala Industrias Reunidas S/A
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 18.023 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I.A.P.A.S.
PROCURADORA : Dr. Vera Lucia Lima dos Santos
Executado : DINAMO, COM. DIST. IMPORT. LTDA
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.004 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
EXECUTADO : José Corrêa de Santana
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.960 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Sindicato dos Empregados do Pará
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.953 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Rodoviaria Nove de Janeiro
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.860 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Waldemar de Oliveira Franco
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.844 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : WANDA DE OLIVEIRA MOURÃO
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.825 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADORA : Dra. Vara Lucia Lima dos Santos
Executado : M. GUERRA
DESPACHO : Idêntico ao anteior.

PROCESSO Nº 24.637 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S (BNH)
PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
Executados : Irmãos Palmeira Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.586 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
PROCURADORA : Dra. Vera Lucia L. Santos
Executada : Maria da Graça Borges Anaissi
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.476 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
PROCURADOR : Dr. Otavio José Pessoa
Executado : Antonio Maria Nunes Lima
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.364 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I A P A S
PROCURADORA : Dra. Vera Lucia Santos
Executado : M. M. Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 20.372 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS
PROCURADOR : Dr. Icarai Dias Dantas
Executado : Ivanildo Nazaré Dias
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 18.914 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
PROCURADOR : Dr. Francisco das Chagas Rocha
Executado : W. J. Brito
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.951 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : I B D F
PROCURADORA : Dra. Maria Neide O. Matos
Executado : INDEL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.917 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : S U N A B
PROCURADORA : MARIA AMÉLIA OLIVEIRA
Executado : Palmeira Comercial Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.891 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : S U N A B
PROCURADORA : Maria Amélia Ribeiro
Executado : RAINHA DA MATINHA LTDA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.776 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : S U N A B
PROCURADOR : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : R. Lima dos Santos
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
21.452 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDIDINA VETERINÁRIA
PROCURADOR : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Tania Mara Sardinha Moreira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
23.299 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROCURADORA : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Waldearina Paz do Nascimento
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
23.297 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROCURADOR :Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Waldemiro de Melo e Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
23.295 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROCURADORA : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Raimundo Nonato Moraes Benggno
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
23.293 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROCURADORA : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Augusto Soares Junior
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
23.289 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROCURADORA : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : João Alberto Nascimento Ferreira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
23.285 :EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROCURADORA : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Belém Aquário Export. Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
23.283 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ADVOGADA : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executada : PLANATAR - Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda.
DESPACHO : Arquive-se. Belém, 14.03.85. a)Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº
15.898 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : S U N A B
ADVOGADA : Dra. Maria Amélia Oliveira
Executada : PANIFICADORA LIBERAL LTDA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
8.160 : EXECUÇÃO
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Sebastião Pereira Leal e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
8.381 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Waltemil Vieira dos Santos e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
18.660 : EXECUÇÃO (Alcance - TCU)
Exequente : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Moacir Morais Filho
Executado : AIMIR ALVES CAMELO
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
6.499 : EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : Dr. Gilberto Chaves
Executada : Lopes Engenharia Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº
27.661 : HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impetrante : Dr. Arthur Paulo Melo
Paciente : Doval Garcia
SENTENÇA : E X P O S I T I S, Indefiro a petição inicial. Sem custas (art. 9º, inc. V. da Lei nº 6.032, de 30/4/74. P.R.I. Belém, 14.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA:

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica CITADA a empresa MORENA - MONTAGEM, REPAROS NAVAIS E SERVIÇOS LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-608/84, em que é reclamante JOSÉ ESPÍRITO SANTA CRUZ, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$-1.338.975 (Hum milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), de principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida em audiência do dia 20.06.84 às 13.20 horas.

RESUMO DOS CÁLCULOS:
Valor do Principal: ..... Cr$-1.243.897
Custas de Sentença: ..... Cr$- 49.645
Custas de Execução: ..... Cr$- 45.433
Total Devido: ..... Cr$-1.338.975

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 8805)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica CITADO, PAULO TOLEDO DE SÁ JR., em lugar incerto e não sabido, reclamante-executado, nos autos do Processo nº JCJ-1720/84, em que é reclamada ALBRÁS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A., e exeqüente FAZENDA NACIONAL, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$-834.296 (Oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros), dívida referente às custas, nos termos da decisão proferida em audiência do dia 17.12.84.

RESUMO DOS CÁLCULOS:
Custas de Sentença: ..... Cr$-824.768
Custas de Execução: ..... Cr$- 9.528
Total Devido: ..... Cr$-834.296

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, lavrei o presente, E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 8856)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLÉIA PARAENSE - BLOCO B, que se encontra interditado, através de seu Síndico, com endereço incerto e não sabido, executa nos autos do Processo nº 1.350/82, em que é exeqüente: PEDRO FERREIRA RODRIGUES, de que foi "Levantada a penhora sobre os bens constantes do auto de fls. 50, bem como determinado o arquivamento dos autos nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 40, da Lei 6830/80".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

(G. Reg. nº 8857)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Proc. nº 3ª JCJ/2209/83 e anexo.
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de abril de 1985, às 16,40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço para o bem penhorado na execução movida por LÚCIO OLÍMPIO DE JESUS DA SILVA CIDRONI e outros, contra PATRIMÔNIO EMPREENDIMENTOS LTDA., bem esse encontrado no Shopping São Braz, Loja 10 e que é o seguinte:

— Direito de uso e goso de uma linha telefônica nº 226-6787 e suas respectivas ações, avaliação: Cr$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 7 de março de 1985. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Jud., datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta na 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 8623)

EDITAL DE CITAÇÃO:

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma INDUMEX - INDÚSTRIA DE MADEIRA E EXPORTAÇÃO LTDA., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$-2.744.345 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas devidos pela executada acima citada, reclamada nos autos do processo trabalhista nº 3ª JCJ-CP67/84, em que ANTÔNIO DELFINO FILHO é reclamante-exeqüente.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judiciário, datilografei. E, eu Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
Juíza do Trabalho Substituta da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 8824)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A., com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 3ª JCJ-1779/82, em que é exeqüente RAIMUNDO NONATO LOPES MENEZES, de que foi efetuada a PENHORA do seguinte bem: "Um (01) transporte, tipo alvarenga, denominada "Makinter", toda de ferro, no estado", para garantir a execução no referido processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

(G. Reg. nº 8823)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
— PRAZO DE CINCO DIAS —

O Doutor Juiz Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RÍDER NOGUEIRA DE BRITO,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam notificados os senhores MANOEL BENTO SOUZA E SILVA, reclamante nos autos do Processo 4ª JCJ-2.147/81 e, OSVALDINO SOUZA MAGALHÃES, reclamado nos mesmos Autos Processuais, a tomarem ciência do Despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta, no supra referido processo e cujo inteiro teor é o que segue:

"Vistos, etc...

Estando o presente feito paralisado há mais de 2 (dois) anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução e determino que o valor das custas seja inscrito no livro próprio, de que devem ser notificadas as partes". Belém, 14-mar-85. a) RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8826)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
— PRAZO DE CINCO DIAS —

O Doutor Juiz Presidente da MM. QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RÍDER NOGUEIRA DE BRITO,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. EDUARDO ANTÔNIO FAILACHE VASCONCELOS, qualificado como reclamado-executado, nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.663/84, em que JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA figura como reclamante, uma vez por se encontrar em lugar incerto e não sabido por esta Junta, de que fica levantada a penhora que recairá sobre o bem abaixo discriminado, bem como fica o notificado liberado da responsabilidade de Fiel Depositário, do referido bem, conforme consta a seguir:

"01 (um) automóvel, marca Dodge-1.800, cor preta, com capacidade para 5 passageiros, motor nº 14.604, modelo 1.974, placa 1981, Campinas/SP".

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, auxiliar judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8825)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

Relação dos processos sorteados aos Exmos. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, na sessão ordinária do dia 18.3.85: 1) Processo TRT AR 1304/84 - AUTORA: TABA-Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Dr. Thadeu de Jesus e Silva. RÉU: José Ribamar dos Santos Machado- Dr. Deusdedith Brasil. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 2) RO 214/85 -RECORRENTES: Inaldo Roberto de Moraes e Mineração Rio do Norte SA. Drs. Raimudno Duarte e Gilson dos Santos. RECORRIDOS: Os mesmos. Santarém. RELATOR. Sr. Espírito S. Carvalho REVISOR: Dr. Roberto Santos. 3) RO 198/85- RECTES: Joaquim Fonseca, Nav. Ind. e Comércio S/A. Dr. Hamilton Gualberto e RAIMUNDO PATRÍCIO RIBEIRO- Drs. Miguel Serra e Miguel Antonio Serra. RECDOS: Os mesmos. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho 4) RO 206/85- RECTE: Josias da Silva Ferreira- Dr. Joaquim Vasconcelos. RECDA: Curbel Com. e Ind. S/A. Dr. Altemar Paes. 1a. JCJ Belém- RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 5) RO 184/85. RECTE: Bco. Econômico S/A. Dr. Oswaldo Trindade. RECORRIDO: Deuzimar Oliveira Melo. Dr. José Canto. Castanhal. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho. 6) RO 187/85- RECTE: Raimundo Campos Barbosa.- Dr. Monclar Bastos. RECORRIDO: Iate Clube do Pará. Dr. Ronaldo Barata. 5a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 7) RO 189/85 - RECTE: Carlos Alberto Vasconcelos de Assunção- Drs. Miguel Serra e Miguel Antonio Serra. RECDA: Emp. de Navegação da Amazônia S/A- Drs. Douglas Domingues e Darcy Ramos. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 8) RO 190/85- RECTE: Raimundo dos Santos- Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânya Pessoa. RECDA: Construtora Bandeirante Ltda. 5a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 9) RO 193/85- RECTE: Paulo Adolfo da Silva Almeida- Dras. Paula Frassinetti e Marici Pereira. RECDO: Bradesco S/A- Banco. Bras. de Descontos Dr. Marco Aurélio Buarque. 6a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 10) RO 227/85- RECTE: José Antonio Brito de Jesus- Dra. Rosa Ester. RECDA: SASI- Serv. Agrários e Silviculturais Ltda. Drs. José Torquato e Guilhermina Torres. 2a. JCJ Belém- RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 11) RO 221/85- RECTE: José Ribamar Medeiros Nascimento. Drs. Orlando Rodrigues e Elcivaldo Silva. RECDA: Panificadora e Supermercados São Paulo. Drs. Manoel Siqueira e João Carlos Braga. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 12) RO 171/85- RECORRENTES: Henrique Soares- Dr. Raimundo Duarte e Mineração Tambuatã Ltda. Dra. Maria Doloures Cajado. JCJ de Santarém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 13) RO 174/85- RECTE: Raimundo Rodrigues de Sousa- Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: Mineração Tambuatã Ltda.- Dra. Maria Doloures Cajado. Santarém- RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 14) R Ex OFF 173/85- RECTE: Paulo Conde de Sousa- RECLAMADO: Município de Bragança- Prefeitura Municipal- Dr. José Maia. Capanema. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros. 15) RO 178/85- RECTE: Rosa Nunes de Oliveira- Dr. Waldemir Almeida. RECDA: BF- Utilidades Domésticas Ltda. Dr. Raimundo Conte. 6a. JCJ Belém- RELATOR: Dra. Ly

gia Oliveira. REVISOR:Dra.Semíramis Ferreira. 16)RO 181/85-RECTE: Ind. e Com. de Minérios S/A - Icomi-Drs.Luiz Souza e Walter da Silva.RECORRIDO: João Guilherme Rodrigues Luz.Dr.Antonio de Castro-Macapá-RELATOR:Dra.Semíramis Ferreira. REVISOR:Sr.Espírito S.Carvalho17)AP 205/85-AGRAVANTE : Bco. Bras. de DESCONTOS S/A-Dr.Marco Aurélio Buarque.AGRAVADO:Manoel Freitas Neto-Dr.Jaci Colares. 2a.JCJ Belém-RELATOR:Dra.Semíramis Ferreira. REVISOR:Sr.Espírito S.Carvalho. 18) RO 231/85. RECORRENTE: Raimundo Nonato Cabral Pires. Advogados: Dr. Humberto Mendonça e outro. RECORRIDA: Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. Advogada: Dra. Maria Rosângela Santana. Origem: 3a. JCJ de Belém. RELATOR:Sr.Horácio Barros. REVISOR: Dra.Lygia Oliveira. 19) R EX OFF 202/85. RECLAMANTES: Maria da Conceição Fonseca, Maria Sousa Pinheiro e Maurilena Correa de Sarges. RECLAMADO: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. Origem: JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr.Espírito S.Carvalho. REVISOR:Dr.Roberto Santos. 20) R EX OFF 197/85. RECLAMANTE: Alfredo Carlos Caranha. Advogada: Dra. Dilma Martins. RECLAMADO: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-Pa. Advogado: Dr. José Augusto Pombo. Origem: 6a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr.Nazer Nassar REVISOR:Dra.Lygia Oliveira 21) RO 186/85. RECORRENTES: Gabriella Pante de Souza e Ranário Real S/A. RECORRIDOS: Os mesmos. Advogados: Drs. Simão Benzecry e Carlos Potiguar. Origem: 2a. JCJ de Belém. RELATOR:Dra.Semíramis Ferreira. REVISOR:Sr.Espírito S.Carvalho. 22) RO 207/85- Recte: Carlos Moacir Ribeiro Moreira-Dra. Solange Morais. RECDA: Emp. de Transp.Atlas Ltda. Drs.Elias Almeida e Helena Benzecry.5a. JCJ Belém RELATOR: Dra.Semíramis Ferreira REVISOR:Sr.Espírito Santo. 23)RO 201/85-Recte:Sind.dos Empregados em Est.Bancários no Pará e Amapá- RECORRIDO: Bco.do Brasil S/A-Dr.José Silveira-4a.JCJ Belém-RELATOR:Dr.Roberto Santos REVISOR: Sr.Horácio Barros. 24) RO 194/85 - Rectes:Alfredo Olavo Sassim Matos-Dr.Ophir Cavalcante Jr. e COPALA-Ind. Reunidas S/A-Drs.Deusdedith Brasil e Edilêa Barros 6a.JCJ Belém-RELATOR:Sr.Nazer Nassar. REVISOR:Dra.Lygia Oliveira. 25)RO 179/85-RECTE: CONSPEL-Const.Petrola Ltda.Drs.Elias Almeida e Helena Benzecry.RECDO: Aldaberto Teixeira-Dr.José Euclides. 6a. JCJ Belém-RELATOR: Dr.Roberto Santos. REVISOR: Sr.Nazer Nassar

26)RO 175/85-RECTES:Mineração Tambuatá Ltda.Dra. Maria Doloures Cajado e ANTONIO LOPES LEITÃO-Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDOS:Os mesmos.JCJ de Santarém-RELATOR: Dr.Roberto Santos. REVISOR:Sr. Horácio Barros. 27)R Ex OFF e RO 196/85-RECTE-RECLAMADO:Mun. de Belém-Agência de Icoaraci-Dra.Solange Santiago.RECORRIDO-RECLAMANTE:Ezequias Ferreira de Souza-Dra.Ana Maria Barros.6a.JCJ Belém-RELATOR: Dra.Semíramis Ferreira. REVISOR:Sr.Espírito S.Carvalho. 28)RO 185/85-RECTES:Rodolpho Carlos Chaves da Cunha e Luiz Fernando Soares Pereira-Dr.José Coriolano e Aéro Clube do Pará-Dr.Elias Almeida. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a.JCJ Belém- RELATOR: Dr.Roberto Santos. REVISOR: Sr.Horácio Barros.

29) AP 218/85-AGRAVANTE:Bco.Bras.de Descontos S/A-Dr.Marco Aurélio Buarque. AGRAVADO:Elzenir de Castro Gomes-Dra.Paula Frassinetti. 5a.JCJ Belém-RELATOR: Dr.Roberto Santos REVISOR: Sr.Horácio Barros. 30)RO 223/85-RECTE:CEntrais Elétricas do Pará S/A-Dr.Ruy Coutinho. RECDO: Crizando Barbosa Menezes-Dra.Olga Bayma e Antonio Dias.1a. JCJ Belém-RELATOR: Sr.Espírito S.Carvalho REVISOR: Dr.Roberto Santos 31)RO 228/85 RECTE: Raimunda Nascimento Silva-Drs.Olga Bayma e Antonio Dias.4a.JCJ Belém-RECORRIDO:Centro Comunitário do Benguí-Escola de 1º Grau Sagrado Coração de Jesus- Dra. Ana Laura dos Santos. RELATOR:Sr.Espírito S.Carvalho. REVISOR:Dr.Roberto Santos. 32)RO 235/85- RECORRENTE:Pan Marine do Brasil Transp.Ltda.Dr.Manoel Siqueira.RECORRIDO: Judinelly de Castro Nunes-Drs.Miguel Serra e Miguel Antonio Serra.3a.JCJ Belém-RELATOR:Dra.Lygia Oliveira REVISOR:Dra.Semíramis Ferreira

ACÓRDÃOS PUBLICADOS PELO TRT NA SESSÃO DO DIA 18.3.85

Ac. nº 285/85.Proc. TRT RO 28/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente : Themag Engenharia Ltda. (Dr. Adilson G.Verçosa). Recorrido: Luiz Fernando Atayde Bordallo da Silva (Dr. José Humberto Lima.

EMENTA : A lei não distingue entre transferência definitiva ou provisória para o deferimento do respectivo adicional. E onde a lei não distingue é vedado ao interprete distinguir.

CONCLUSÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 286/85. Proc. TRT ED 195/85. Relator : Juiz Espírito Santo Carvalho. Embargante: Gusjará Veículos Limitada(Dr. Floriano Barbosa). Embargado : Acórdão nº 174/85 prolatado nos autos do Processo TRT RO nº 1.565/84 no qual a embargante é parte contra Elza Oliveira Leão.

EMENTA : Se o Acórdão embargado mantém a decisão da Junta e se desta consta a verba de honorários, é evidente que a mesma também é devida.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram dos embargos; por maioria de votos, rejeitaram-os, por falta de amparo legal.

Ac. nº 287/85.Proc- TRT RO 81/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Rodoviário Castelo Ltda.(Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Armindo Bentes). Recorrido : Josué de Souza Almeida(Drs. José Maria Alencar e Carlos Alberto de Brito).

EMENTA : Sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos não merece reforma.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 288/85. Proc. TRT RO 1627/84.2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: J.Cruz Engenharia, Comércio e Representações Ltda. (Drs. Deusdedith Brasil e Edilêa Barros). Recorrido : Francisco das Neves Dias .

EMENTA : Parcelas não contestadas devem ser deferidas.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso, rejeitando a preliminar fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento,para confirmar a sentença recorrida; mandaram desentranhar o documento de fls 25 porque juntado a destempo, determinando, ainda, que sejam riscadas as expressões assinaladas às fls. 19 e 21, porque ofensivas à Justiça do Trabalho.

Ac. nº 289/85. Proc. TRT RO 1662/84. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Diorlando Araújo Ferreira (Dr. Raimundo Duarte). Recorrida: Fundação Esperança (Dra. Silvia Mary Cardoso de Almeida.

EMENTA : Provada a improbidade do empregado e de se manter a dispensa por justa causa.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 290/85. Proc. TRT RO 15/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Rail - Indústria e Comércio S/A. Recorrido :José Maria Monteiro da Gama (Dr. Miguel Brasil Cunha).

EMENTA : A comprovação do trabalho aos domingos, da ao empregado o direito de receber o pagamento do repouso que não lhe foi permitido gozar.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 291/85. Proc. TRT RO 109/85. JCJ de Abaetetuba.Prolatora: Juíza Semíramis Arnaud Ferreira. Recorrente: Francisco Nascimento Pereira(Drs. Odival Quaresma e Odival Quaresma Filho). Recorrida: Locadora Belauto Ltda . (Dr. Roberto Ferreira).

EMENTA : Não comprovada a participação do recorrente nos atos de violência que a empresa afirmou haverem ocorrido em movimento grevista. A simples presença do mesmo no local da greve não constitui justa causa para dispensa.

DECISÃO : Unanimemente conheceram do recurso , no mérito por maioria de votos, deram-lhe provimento parcial para deferir ao reclamante as parcelas ligadas à justa causa; por unanimidade, mantiveram a decisão nos seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr$ 84.784, sobre Cr$.. Cr$2.000.000 valor arbitrado para a condenação.

Ac. nº 292/85. Proc. TRT DC, 162/85. Prolator : Juiz Presidente, Dr. Pedro Mello. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisãoda Belém do Pará. (Drs. Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto , João José da Silva Maroja e outros). Demandada : SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S.C. LTDA(TVS - Canal 5).

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio colstivo, que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : Unanimemente homologaram o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém,do Pará e a demandada SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda., nos seguintes termos : CLÁUSULA I - Fica estabelecido o piso salarial para as áreas de produção e Técnica, na conformidade da tabela anexa, que integra a presente cláusula. Parágrafo Único: Os pisos a que se refere a cláusula serão reajustados semestralmente, de conformidade com a política salarial adotada pelo Governo Federal. CLÁUSULA II - Garantia de emprego por três meses seguintes, para os empregados que retornarem ao trabalho após usufruir benefícios da Previdência Social, em decorrência de acidente grave de trabalho ou doença profissional dos empregados registrados e em operação nos transmissoras da empresa, salvo a dispensa por justa causa. CLÁUSULA III - O não pagamento dos salários no prazo determinado por lei, ou seja, o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido, acarretará à empresa juros de 0,5% (meio por cento) mais correção monetária, em favor dos empregados. CLÁUSULA IV - Fica estabelecido o prazo de dez dias úteis a contar da data em que a dispensa se efetivar, para o pagamento dos direitos assegurados ao empregado em razão de sua dispensa, sob pena de multa de um dia de salário-base por cada dia de atraso, ressalvado o caso de comprovado retardamento da emissão do extrato de conta pelo banco depositário. CLÁUSULA V - A empresa se obriga a decolher ao Sincidato beneficiado, dentro do prazo de dez dias, após o pagamento da folha mensal, as contribuições dos associados, sob pena de inpocorrer na cobrança de juros de 10% (dez por cento) ao mês, mais correção monetária. CLÁUSULA VI - A empresa não poderá admitir pessoas não habilitadas com o Registro Profissional de radialista, de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor (Lei nº 6.615 e Decreto nº 84.134) constituindo-se infração à presente conciliação o não cumprimento dessa cláusula . CLÁUSULA VII - A empresa se compromete a organizar escala de serviço, de modo a permitir que a folga semanal coincida com o domingo, pelo menos uma vez por mês. CLÁUSULA VIII - O trabalho desempenhado no período das 22:00 às 05:00 horas, fará jus à taxa de trabalho noturno, de conformidade com o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA IX - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, recohhecidos, desde que avisado o empregador com a antecedência mínima de 48 horas e comprovado o fato. CLÁUSULA X - Os empregados em operação nas transmissores da empresa farão jus a um adicional de trinta por cento, calculado sobre o seu salário, a título de taxa de Periculosidade, desde que seja comprovada pelo órgão competente. CLÁUSULA XI - A empresa descontará de todos os seus empregados abrangidos pela presente conciliação, no primeiro mês de sua vigência, em benefício do Sindicato demandante , a importância equivalente a um dia de trabalho. Parágrafo único - Os empregados que não concordarem com o desconto terão direito à restituição, se a reclamarem no prazo de vinte dias contados a partir do recolhimento. CLÁUSULA XII - A empresa será vedado permitir a utilização na execução de tarefas específicas das áreas de produção e técnica, de que trata a Lei nº 6.814, de 16.12.1978 e seu regulamento, de pessoas que não possuem o competente Registro Profissional de Radialista, mesmo que tal se faça sob o pretexto de estágio. Parágrafo único - A empresa é facultado, entretanto, solicitar previamente ao Sindicato, que anuirá automaticamente autorização provisória para treinar, sob a forma de estágio, pessoal sem o registro de que trata o caput desta cláusula , para posterior Registro, para executar tarefas específicas das áreas de Produção e Técnica, sendo que esta autorização provisória não poderá ultrapassar noventa dias. CLÁUSULA XIII - Fica estabelecido que todo e qualquer empregado cujos salários atuais estejam abaixo dos níveis mínimos do Piso Salarial, serão reajustados, de acordo com a vigência do Piso . CLÁUSULA XIV - Fica estabelecida a multa equivalente a um valor de referência regional, por empregado,que reverterá em favor da parte prejudicada e a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula da presente conciliação, observado o disposto no artigo 619 combinado com o art. 622 da CLT. CLÁUSULA XV - A vigência terá a duração de um ano iniciando-se em 1º de janeiro de 1985 e terminando em 31 de dezembro de 1985. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em CR$ 250.000, na quantia de Cr$ 19.130, para cada uma das partes.

ANEXO

TABELA DE VALORES	PISO SALARIAL
ADERECISTA	Cr$ 276.088
ALMOXARIFE TÉCNICO	Cr$ 404.966
ARQUIVISTA DE TEIPE	Cr$ 276.088
ASSISTENTE DE ESTÚDIO	Cr$ 276.088
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	Cr$ 404.966
AUTOR ROTEIRISTA	Cr$ 598.245
AUXILIAR DE CINEGRAFISTA	Cr$ 259.292
AUXILIAR DE DISCOTECÁRIO	Cr$ 276.088
AUXILIAR DE ILUMINADOR	Cr$ 259.292
CABELEIREIRO	Cr$ 292.885
CAMAREIRO	Cr$ 242.496
CARPINTEIRO	Cr$ 242.496
CENOTÉCNICO	Cr$ 338.506
CINEGRAFISTA	Cr$ 309.687
CONTINUISTA	Cr$ 276.088
CONTRA REGRA	Cr$ 259.292
COORDENADOR DE ELENCO	Cr$ 511.536
COORDENADOR DE PRODUÇÃO	Cr$ 511.536
COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO	Cr$ 531.590
CORTINEIRO ESTOFADOR	Cr$ 242.496
COSTUREIRO	Cr$ 242.496
DECORADOR	Cr$ 324.097
DESENHISTA	Cr$ 309.073
DIRETOR ARTÍSTICO	Cr$ 554.194
DIRETOR DE IMAGENS	Cr$ 511.536
DIRETOR DE PRODUÇÃO	Cr$ 554.194
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO	Cr$ 598.245
DIRETOR DE PROGRAMAS	Cr$ 531.590
DIRETOR ESPORTIVO	Cr$ 554.194
DIRETOR MUSICAL	Cr$ 598.245
DISCOTECÁRIO	Cr$ 324.097
DISCOTECÁRIO PROGRAMADOR	Cr$ 338.506
EDITOR DE VIDEOTEIPE	Cr$ 324.097
ELETRICISTA	Cr$ 276.088
ENCARREGADO DE CINEMA	Cr$ 292.885
ENCARREGADO DE TRÁFEGO	Cr$ 259.292
FIGURINISTA	Cr$ 276.088
FILMOTECÁRIO	Cr$ 276.088
FOTÓGRAFO	Cr$ 292.885
GUARDA ROUPEIRO	Cr$ 242.496
ILUMINADOR	Cr$ 292.885
LOCUTOR ANUNCIADOR	Cr$ 471.426
LOCUTOR APRESENTADOR ANIMADOR	Cr$ 491.480
LOCUTOR COMENTARISTA ESPORTIVO	Cr$ 471.426
LOCUTOR ENTREVISTADOR	Cr$ 491.480
LOCUTOR ESPORTIVO	Cr$ 491.480
LOCUTOR NOTICIARISTA DE RÁDIO	Cr$ 471.426
LOCUTOR NOTICIARISTA DE TELEVISÃO	Cr$ 491.480
MAQUILADOR	Cr$ 292.885
MAQUINISTA	Cr$ 276.088
MECÂNICO	Cr$ 292.885
MONTADOR DE FILMES	Cr$ 276.088
OPERADOR DE ÁUDIO	Cr$ 309.887
OPERADOR DE CABO	Cr$ 242.496
OPERADOR DE CÂMERA	Cr$ 309.687
OPERADOR DE CONTROLE MASTER	Cr$ 338.506
OPERADOR DE GRAVAÇÕES	Cr$ 309.687
OPERADOR DE MÁQUINAS DE CARACTERES	Cr$ 292.885
OPERADOR DE MICROFONE	Cr$ 252.292
OPERADOR DE RÁDIO	Cr$ 309.687
OPERADOR DE TELECINE	Cr$ 309.687
OPERADOR DE TRANSMISSOR DE RÁDIO	Cr$ 338.506
OPERADOR DE TRANSMISSOR DE TELEVISÃO	Cr$ 338.506
OPERADOR DE VÍDEO	Cr$ 309.687
OPERADOR DE VIDEOTEIPE	Cr$ 309.687
PINTOR	Cr$ 242.496
PRODUTOR EXECUTIVO	Cr$ 491.480
RÁDIO TV FISCAL	Cr$ 259.292
ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS	Cr$ 276.088
SONOPLASTA	Cr$ 324.097
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES	Cr$ 554.194
SUPERVISOR TÉCNICO	Cr$ 623.388
SUPERVISOR TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Cr$ 324.097
TÉCNICO DE AR CONDICIONADO	Cr$ 404.966
TÉCNICO DE ÁUDIO	Cr$ 491.480
TÉCNICO DE ESTAÇÃO REPETIDORA E RETRANSMISSORAS DE TELEVISÃO	Cr$ 531.590
TÉCNICO DE EXTERNA	Cr$ 324.097
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO	Cr$ 511.536
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO	Cr$ 531.590
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICO	Cr$ 511.536
TÉCNICO DE VÍDEO	Cr$ 511.536
TÉCNICO LABORATORISTA	Cr$ 404.966

Ac. nº 293/85. Proc. TRT AP 1692/84. 3a. JCJ de Belém . Relator: Juiz Horácio Barros. Agravante: Reinaldo Gavinho da Cruz (Dra. Izete Gomes da Costa). Agravada: Encosel - Empresa de Comércio e Serviços Ltda.

EMENTA : Nada a reparar no respeitável despacho agravado que se confirma em todos os seus termos.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do agravo e,ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para manter o despacho agravado.

Belém, 18 de março de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA
DIRETORA DO SERVIÇO DE ACÓRDÃOS E JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 13.834

(Processo nº 58.558)

Requerente: Engº UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Relator :Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, relativamente ao emprego da importância de Cr$-184.853.554 (CENTO E OITENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através dos termos aditivos ao convênio nº 015/83 firmados com a SEPLAN, para "Melhoria do Sistema Viário Urbano" - Rua Pariquis, trecho Av. Alcindo Cacela/Av. Serzedelo Corrêa, nesta cidade, de responsabilidade do Engº UBIRAJARA MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Secretário Municipal de Obras.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.835

(Processo nº 59.863)

Requerente: Sr. JOSÉ LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de IRITUIA.

Relator :Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de IRITUIA, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.500.000 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através-Convênio nº 214/83 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Preparação da Base Física para Instalação de uma Torre Repetidora de Imagem de "TV", no citado município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeito.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.836

(Processos nºs. 60.846 e 60.144)

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 60.846 - Tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE AJURÚ, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 1.200.000 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 106/83 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Recuperação de Escolas Municipais nas localidades de Sabão Grande, Rio das Flores, Saracá, Paquetá e Coqueiro" no citado município, de responsabilidade do Sr. Domingos Diniz, Prefeito; e

Processo nº 60.144 - Prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 11.000.000- (ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 064/84, firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica do povoado de Belo Monte" no citado município, de responsabilidade do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.837

(Processo nº 60.304)

Requerente: Sr. FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONÇA Prefeito Municipal de ITAITUBA

Relatora : Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 8.100.000 (OITO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 060/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", no referido Município, de responsabilidade do Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.838

(Processo nº 60.841)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de CURRALINHO, referente ao exercício de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 109/83, firmado com a SEPLAN, para "Manutenção do Sistema de Distribuição de energia Elétrica", no referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.839

(Processo nº 60.968)

Requerente: JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO, Presidente do SINDICATO RURAL DE MARABÁ

Relatora :Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do SINDICATO RURAL DE MARABÁ, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do SINDICATO RURAL DE MARABÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebidado Governo do Estado através Convênio nº 148/84 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto de "serviço de recuperação do parque de exposição Agro-Pecuária", no referido Município, de responsabilidade do Sr. JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.840

(Processo nº 60.974)

Requerente: Sr. EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 122/84 firmado com a SEPLAN, com a finalidade da desobstrução da "Boca do Lago Arari", no referido Município, de responsabilidade do Sr. EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
AUDITOR CONVOCADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.841

(Processo nº 60.975)

Requerente: Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

Relatora :Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPITANGA, relativamente ao emprego da importância de Cr$-4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 310/84 firmado com a Seplan, para "Melhoria do Sistema de Geração de Energia Elétrica" no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.842

(Processo nº 61.051)

Requerente: Dr. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública, através Ofício nº 0591/84 de 27 de novembro de 1984, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 598 de 22 de novembro de 1984, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o Soldado PM COSME DOS SANTOS SOUZA, pertencente ao Esquadrão de Polícia Montada de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item II, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, Dec. Federal nº 90.381 de 29.10.84 e Lei Federal nº 6943/81, combinados com art. 2º do Decreto nº 3.411 de 11.04.84 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber os proventos anuais de Cr$ 2.398.464,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sgtº PM	Cr$	144.000,00
Dif. Complementar	Cr$	22.560,00
Habilitação Militar 20%	Cr$	33.312,00
Proventos Mensais	Cr$	199.872,00
Proventos Anuais	Cr$	2.398.464,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.843

(Processo nº 61.053)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relatora : Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 1358/84, de 30 de novembro de 1984, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto s/n, de 06 de novembro de 1984, que I- Retifica os proventos de JAIR ALBANO LOUREIRO, aposentado pelo Decreto nº 4476, de 30.09.64, no cargo de 3º Pretor do Crime da Comarca da Capital, passando a perceber Cr$ ... 1.916.460,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$	455.000,00
Representação 50%	Cr$	227.500,00
Adicional 80% (art. 1º da Lei nº 5110/83 combinado com o art. 1º da Lei nº 4804/78)	Cr$	546.000,00
Art. 162 da Lei nº 749/53- 20%	Cr$	245.700,00
Lei nº 2516/62 - 30%	Cr$	442.260,00
Provento Mensal	Cr$	1.916.460,00

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 09.04.84.

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.844

(Processo nº 61.083)

Requerente: Sr. José Milesi, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida através de Convênio nº 340/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Apoio Financeiro à citada Prefeitura", de responsabilidade do Sr. JOSÉ MILESI.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado impedido de votar.

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.845

(Processos nºs. 61.273, 61.440 e 61.545).

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 61.273 - MARIA JOSÉ MOREIRA BARRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1629 de 18.12.84, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$.. 243.263,25 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$	180.195,00
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cr$	63.068,25
Provento Mensal	Cr$	243.263,25

Processo nº 61.440 - IZA RAMOS SENA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4 Classe D, Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santarém, nos termos da Portaria nº 09 de 04.01.85, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 1.315.048 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$	191.007
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr$ 1.910) art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr$	458.400
Grat. de nível Superior-50% (art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/art. 6º do Dec.3215/84)	Cr$	324.703
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr$	340.938
Provento Mensal	Cr$	1.315.048

Processo nº 61.545 - LUCIMAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO NONATO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de IGARAPÉ-MIRI, nos termos da Portaria nº 70, de 18.01.85 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 538.047 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUARENTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$	173.264
Salário-aula (130 hs x Cr$ 1.733)	Cr$	225.290
Adicional 35% (art.37 § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE).	Cr$	139.493
Provento Mensal	Cr$	538.047

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.846

(Processo nº 61.531)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 49/85, de 17/01/85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 46 de 14 de janeiro de 1985, que aposenta ANA BENEDITA ALVES ANDRADE, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Curralinho, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea B da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V.Acórdão nº... 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 191.544 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$	98.432
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr$	68.128
Adicional 15% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr$	24.984
Provento Mensal	Cr$	191.544

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.847

(Processo nº 61.539)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 55/85, de 18.01.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 58 de 17 de janeiro de 1985, que aposenta THELMA DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação- mun. de Almeirim, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº ... 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 224.910 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$	166.600
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr$	58.310
Provento Mensal	Cr$	224.910

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.848

(Processos nºs 60.143 e 60.844)

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas.

Processo nº 60.143 - Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 3.000.000 - (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), referente ao convênio nº 061/84 firmado com a SEPLAN no exercício de 1984, destinado a implantação de Antena Parabólica para captação de Imagem de Televisão Via Satélite, no referido Município, de responsabilidade do Sr. Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal.

Processo nº 60.844 - Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), referente ao convênio nº 085/83, celebrado com o Governo do Estado através da Seplan, no exercício de 1983, para fazer face as despesas com o projeto "Recuperação e Equipamento de Diversas Escolas na Zona Rural do referido Município", de responsabilidade do Sr. Guilherme Mulato Neto, Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima mencionadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

PÁGINA ILEGÍVEL

ACÓRDÃO Nº 13.849

(Processos nº 60.785)

Requerente: JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACÊDO, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Belém, referente ao exercício financeiro de 1983, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr$ 35.200.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 240/83, firmado com a SEPLAN, para execução do projeto "Recuperação da Arquibancada metálica da Av. Visconde de Souza Franco, de responsabilidade do Sr.JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO, Secretário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.850

(Processos nºs. 61.530, 61.542, 61.559 e 61.562).

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro de aposentadorias abaixo mencionadas:

Processo nº 61.530 - ELIZEU GOMES DO ESPÍRITO SANTO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 48 de 14 de janeiro de 1985, de acordo com os arts. 110, item I e 111 item I, alínea "B" da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V.Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 266.664 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 97.548
Dif. Complementar (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr$ 69.012
Compl. Salarial- 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr$ 55.520
Vantagem Pessoal	Cr$ 140
Adicional 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr$ 44.444
Provento Mensal	Cr$ 266.664

Processo nº 61.542 - GENIL CORDEIRO VIANA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 66, de 18 de janeiro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$-233.906 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 173.264
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73	Cr$ 60.642
Provento Mensal	Cr$ 283.906

Processo nº 61.559 - MARIA DO CARMO HONORATO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$-233.184 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 141.966
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr$ 24.594
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81,comb. com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr$ 86.624
Provento Mensal	Cr$ 233.184

Processo nº 61.562 - MARIA EMÍLIA GAIGNOUX, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3,classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do artigo 37 da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº ... 11.977/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 233.184 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 101.075
Dif.Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr$ 65.485
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e § único do Art.37 da Lei 4502/73)	Cr$ 66.624
Provento Mensal	Cr$ 233.184

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.851

(Processo nº 61.543)

Requerente: Dr. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 56/85, de 21.01.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 068, de 18 de janeiro de 1985, que trata da Aposentadoria de ROSA DA SILVA GUERREIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Miguel do Guamá, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$.. 224.910 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 166.600
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr$ 58.310
Provento Mensal	Cr$ 224.910

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.857

(Processo nº 61.373)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator :Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 80/85 de 29 de janeiro de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto s/n, que aposenta MANOEL CACELLA ALVES, no cargo de Desembargador lotado no Tribunal de Justiça do Estado, de acordo com o art. 119, § 1º da Constituição Estadual, art 2º da Lei nº 5162/84, art. 4º § único da Lei 5162/84, art. 1º da Lei nº 5110/83, combinado com o art 1º da Lei nº 4804/78, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr$ 7.088.796 (SETE MILHÕES OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr$ 1.287.000
Representação 80% (art. 2º da Lei nº 5162/84)	Cr$ 1.029.600
Grat. de Função de Presidente 20% (§ único do art. 4º da Lei nº 5162/84)	Cr$ 463.320
Adicional 155% (art. 1º da Lei nº 5110/83 comb. com o art. 1º da Lei nº 4804/78)	Cr$ 4.308.876
Provento Mensal	Cr$ 7.088.796

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvinho Filho

Ata da 5ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de março de 1985.

Presidente: Senhor Deputado Hermínio Calvinho
1º Secretário: Senhor Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Senhor Deputado Itamar Francez

Aos onze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quize horas,no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental, o Senhor 1º Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Eloy Santos, que teceu críticas à administração do Governador do Estado, responsabilizando o Prefeito, Dr. Almir Gabriel pelo total estado de abandono em que se encontra as ruas e bairros de Belem. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Senhor 2º Secretário, Deputado Itamar Francez, concedendo a palavra ao Deputado Aldebaro Klautau, que denunciou a atitude do Ministro da Saúde, que negou a contratação para o cargo de desenhista para um cidadão portador de deficiência física. Reassumiu a Presidência dos Trabalhos, o Deputado Aldebaro Klautau, concedendo a palavra ao Deputado Itamar Francez, apresentando requerimento de apelo ao Governado do Estado, no sentido de que recomende as Centrais Eletricas do Para, a instalação de luminarias na Trav. dos Andradas, em Icoaracy. Passando ao Grande Expediente. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, criticando o Governador do Estado, pelo aumento irrisório concedido ao funcionalismo Publico, Municipal e Estadual, acentuando que no último reajuste decretado pelo Executivo, a partir de 1º de março não acompanhou o teto concedido pelo Governo Federal, que foi de 75% e que nos ultimos dozes meses, o percentual acumulado na area Estadual é de 110 por cento, contra 155 por cento a nível Federal, no mesmo periodo ficando assim a classe dos servidores publicos prejudicados. O orador seguinte foi o Deputado Alcides Correa,que apresentou requerimento, de apelo ao novo Presidente da República Dr. Tancredo Neves, no sentido de tornar sem efeito o Decreto Lei nº 90.922, de seis de fevereiro de oitenta e cinco, o que virá de encontro aos anceios dos Engenheiros, Arquitetos e Agronomos de todo Territorio Nacional, sendo aparteado pelos Deputados: Aldebaro Klautau e Ronaldo Passarinho. " Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, fazendo referência ao pronunciamento feito na sessão anterior pelo Deputado Romero Ximenes, no que tange a unificação de preços das passagens de ônibus, que foram reduzidas de quinhentos cruzeiros para quatro centos e trinta cruzeiros as tarifas das linhas de Marituba e Icoaracy, afirmando não ter sido obra do Governador do Estado, mas resultado do cumprimento de uma decisão judicial, ainda na gestação do Ex-Governador Alacido Nunes, ficando o orador inscrito com cinco minutos para a proxima reunião, recebendo apartes dos Deputados: Eloy Santos, Romero Ximenes e Ronaldo Passarinho. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Hermínio Calvinho, parabenizando o Deputado Romero Ximenes, pela passagem de seu aniversário natalício. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovadas as Atas; septagésima primeira Reunião Extraordinária da 2ª Sessão legislativa, segunda Reunião Preparatória e quarta Reunião Ordinária. Em seguida, assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo que concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Dr. Lopo Alvares de Castro Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alcides Correa, apresentando Projeto de Decreto Legislativo,que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Professor Nélson de Figueiredo Ribeiro, recebendo o endósso através de apartes dos Deputados:Mário Chermont, Ronaldo Passarinho, Paulo Fontelles,Romero Ximenes, Carlos Estácio, Itamar Francez, Eloy Santos, Antonio Teixeira, Milton Peres, Fernando Bahia e Aziz Mutran. Usou da palavra, na qualidade de líder do PDS, o Deputado Ronaldo Passarinho, fazendo referências à assinatura de Convênio, implantando Programa de Ações Integradas de Saúde, no Pará, firmado sexta-feira passada, no Palácio "Lauro Sodré" entre o Ministro Jarbas Passarinho e o Governador Jader Barbalho. Foram deferidos pela Casa os requerimentos de numeros: 35/85, do Deputado César Franco, de congratulações ao escritor José Aldone, pelo lançamento de seu livro "Romanceiro da Cabanagem",34 e 33/85, do Deputado Eladyr Nogueira, de votos de congratulações ao Grupamento de Fuzileiros Navais de Belem, pelos cento e setenta e sete anos de sua criação; à direção da Escola "John F. Kennedy", pelo vigésimo aniversário de fundação: 50/85, do Deputado Carlos Estácio, de votos de pesar pelo falecimento do Engenheiro Maluf Gabbay, do Departamento de Estradas de Rodagem; 53/85, do Deputado Mário Chermont, de votos de congratulações ao Professor Dr. Mário Sampaio, pelo recebimento do título de "Professor Emérito" da Universidade Federal do Pará, 62/85, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de congratulações à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na cidade de Marabá, pela passagem dos seus

PÁGINA ILEGÍVEL

sessenta anos de fundação. 51/85, do Deputado Ronaldo Passarinho de pesar pelo falecimento do Engenheiro Maluf Gabbay, 61/85, do Deputado Antonio Teixeira, de votos de pesar pelo falecimento da Senhora Lúcia da Silva Fonseca. Não havendo matéria para a 2ª Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Deputados para as explicações pessoais. Usaram da palavra os Deputados: Eloy Santos, Romero Ximenes e Ronaldo Passarinho. Em seguida o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Solene dentro de trinta minutos, destinada à homenagear o "Dia Internacional da Mulher" e lembrou-os da Reunião Ordinária de amanhã à hora regimental, encerrando a presente às dezesseis horas e trinta minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Correa, Amilcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Edson Batista, José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Paulo Roberto, Antonio Pereira, César Franco, Haroldo Bezerra e José Alfredo. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em onze de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 12 de março de 1985.

Presidente: Deputado Hermínio Calvinho
1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Deputado Itamar Francez.
(G. Reg. nº 8688)

Ata da 2ª reunião Solene, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 11 de março de 1985.

Presidente: Senhor Deputado Hermínio Calvinho
1º Secretário: Senhor Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Senhor Deputado Itamar Francez

Aos onze dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvinho, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se à homenagear o "Dia Internacional da Mulher", convidando a fazerem parte da Mesa dos Trabalhos, as seguintes autoridades: Dr. Amilton Bentes, representando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Desembargadora Dra. Maria Lúcia Santos, representante do Tribunal de Justiça do Estado. Em seguida o Senhor Presidente nomeou uma comissão composta pelos Senhores Deputados: Carlos Estácio e Fernando Bahia, pelo PDS. Eladyr Nogueira, Amilcar Moreira e Lucival Barbalho pelo PMDB, para introduzirem ao Plenário a 1ª Dama do Estado, Senhora Elcione Barbalho. Em seguida, o Senhor Presidente convidou a todos para que de pé ouvissem o "Hino do Pará", emtoado pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. Após a execução do "Hino do Pará", o Senhor Presidente concedeu a palavra à 1ª Dama do Estado, Senhora Elcione Barbalho, que saudando o "Dia Internacional da Mulher", enalteceu seu trabalho e desempenho na consolidação de um novo projeto social e político-econômico para a sociedade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes, comentando os problemas de discriminação que a mulher enfrenta atualmente na sociedade. Em seguida o Senhor Presidente entregou uma Corbélia de Flores à Senhora Elcione Barbalho, agradecendo a todos que prestigiaram com suas presenças à presente Sessão, encerrando-a às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoando o "Hino Nacional". Compareceram à presente Reunião os Deputados: Amilcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvinho, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Milton Peres e Paulo Ramalho. Ausentes os Srs. Deputados: Alcides Correa, aldo Almeida, Edson Batista, Itamar Francez, José Guilherme, Luis Maria, Maria de Nazaré, Nícias Ribeiro, Paulo Roberto, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Edson Matoso, José Alfredo, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Victor paz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em onze de março de 1985. Lida em 13 de março de 1985.

Presidente: Deputado Hermínio Calvinho
1º Secretário: Senhor Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Senhor Deputado Itamar Francez
(G. Reg. nº 8779)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 73/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: HELEN SOUZA NASCIMENTO,título nº 167.344, da 292a.seção; SERGIO LUIZ MENEZES PANTOJA,título nº133.553, da 281a.seção; JOSÉ CARLOS LIMA,título nº105.067, da 189a.seção; JOÃO BOAVENTURA CASTILHO RODRIGUES,título nº174.399, da 296a.seção; NARCINA DOS SANTOS SAMPAIO,título nº88.604, da 199a.seção; DIANA ALVES BERNARDINO, título nº105.562, da 73a.seção; VALDENIR LOPES FLEXA,título nº135.087, da 218a.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos cinco(05) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares,Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 74/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos eleitoraes os seguintes eleitores: MARIA DO CARMO BORGES SILVA, título nº143.935, da 237a.seção; REGINA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA,título nº137.243, da 226a.seção; JOÃO BATISTA DOS SANTOS CASTRO,título nº 177.607, da 118a.seção; ALVARO ALBERTO,título nº 82.061, da 178a.seção; JOSÉ MIGUEL TEIXEIRA,título nº160.216, da 280a.seção; DEJAY GILBERTO DE OLIVEIRA BATISTA,título nº133.202, da 103a.seção; EDURADO LUIS DA MOTA ARAUJO,título nº177.875 da 189a.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos seis(06) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares,Escrivã da 29a.Zona, este datilografei e subscreví.(a).Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 75/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferencia de seus títulos os seguintes eleitores: LUIS FERNANDO GOULART CHIPELO,da 30a.Ze- Ananindeua-Pará; FLAVIA ROSILENE TAVARES NOGUEIRA, da 1a.Ze-Brasilia-DF; IRENO ALVES DE CARVALHO, da 59a.Ze- Viamão-RS; MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA PORFIRIO, da 1a.Ze-Brasilia Distrito Federal.E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos quatro(04) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará,este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 76/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: RAIMUNDO JIVALDO FURTADO, da ..Zona de Santarém-Pará; RAIMUNDA BEZERRA DE ANDRADE, da 4a,Ze- Castanhal-Pará; OTACILIO JOSÉ PESSOA FERREIRA, da 4a.Ze-Parintins-Amazonas; PEDRO OLIVEIRA FRANCO, da 30a.Ze-Belém,Pará; FERNANDO PEREIRA DA SILVA; da 25a.Ze-Capanema-Pará; CARLOS ANTONIO NEVES FERREIRA, da ...Bacuri-Maranhão. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará aos cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona,este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 77/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferencia de seus título os seguintes eleitores: ANNA MARIA PAMPLONA,da 247a.Ze-Paulista-SP; MANOEL CANTI FILHO, da ...Ze-Santarém-Pará; MARIA CAROLINA FERREIRA, da ..Ze-Volta Redonda- RJ;NERSONITA SONITA ALVES CANTÃO, da 30a.Ze- Belém,Pará; RAIMUNDO PANTOA DE OLIVEIRA, da 28a.Ze- Belém,Pará.E , para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará,aos seis(06) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 78/85

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29a. Zona Eleitoral, Belém-Pa. por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram as suas inscrições e transferências foram deferidas as seguintes: Alda Maria Vieira da Silva Silva, Antonia Maria Marques Miranda, Antonio Carlos Ribeiro, Arleto Borges da Silva, Cidalice Reis Silva de Almeida, Cleide Marli Oliveira Pimentel, Enerson Guilherme Lobato Borges, Eudes Nasareno Carvalho do Rosário, Francisca Olegário de Souza, Francisco Edson Câmara Corrêa, Francisco Xavier Militão Pinheiro, Imar Nascimento de Lima, Ismael Anulino do Nascimento, Jonas Pamplona Moreira, Jorge Luiz Machado dos Santos, Kátia Cilene Alves, Kátia Maria Barbosa Bandeira, Lucelina Ferreira da Costa, Lucineide do Socorro de Souza Caldas, Luiz Carlos Albuquerque Cordovil, Luis Torreão Martins da Costa Neto, Magda Marcely Tavares da Silva, Manoel Alves da Silva, Marcus Vinicius Ramos Rodrigues, Maria Ascenção Rosa Gomes, Maria da Conceição da Silva, Maria do Socorro Mallet Alvarez, Maria Helena Rodrigues Batista, Maria José Dias, Maria Lúcia dos Anjos, Maria Tania Dias Pinheiro, Martha Maria dos Santos Barreira, Mauro João Macedo da Silva, Mex Marcelo Tavares da Silva, Paulo César Tavares da Silva, Paulo Correa Brandão, Paulo James Nunes Alves, Paulo Santos da Costa, Raimundo Nonato dos Santos Ferreira, Rosa Maria do Nascimento Aleixo, Rosangela do Socorro Chaves, Rosemary Carvalho da Silva, Rosemary Nascimento Rodrigues, Sandra Maria Nascimento Ribeiro, Solenge Marta da Silva Corrêa, Silvia Cláudia Fialho Ribeiro, Valdecir de Souza Sacramento, Alaise de Azevedo Barata, Alvaro Lima de Jesus, Ana Cristina Pacheco Quaresma, Ana Rita Pegado Carvalho, Antonio Leite da Trindade, Carlos Roberto Amador da Silva, Cláudia do Socorro Souza Santos, Christianne Maria Guimarães de Oliveira, Edmilson Ferreira Fernendes, Edmilson Souza de Oliveira, Eliana da Rocha Alves, Elza do Espirito Santo Brabo de Cargalho, Elza Passos de Carvalho, Francinete Ferreira Lobo, Francisco Elias Braga Mendes, Gilberto Gomes da Silva, Henrique Inácio de Souza Neto, Henrique da Trindade Gonçalves, Ivanette Pinto Ferreira, João Jorge da Silva Corrêa, Jorge Luiz Oliveira Duarte, José Carlos de Souza Pereira, José Luiz Rodrigues Ferreira, Josedilson Ferreira Pinheiro, Lourival Dias da Silva, Luis Cláudio Pinto Costa, Marco Antonio Galvão Morais, Maria Cristina Alencar da Silva, Maria da Conceição Araujo Borges, Maria das Graças Silva de Oliveira, Maria do Carmo Caldas Pinto, Maria do Socorro Aleixo Pinto, Maria José Ramos Farias, Maria Madalena Gomes Negrão, Maria Marcilene da Silva Modesto, Marivone Carvalho da Silva, Nelson Farias Rodrigues, Nilton Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato de Souza, Renato da Conceição Nascimento, Robinson de Lima Andrade, Rocilene Muniz da Costa, Roberval Alves dos Santos, Rosemary Teles da Silva, Rossivan dos Santos Batista, Rubens Nazareno do Amaral Pinheiro, Silvia Mara Gomes Passos Morenda, Sônia Maria da Paixão e Silva, Valdenira Negreiros da Silva, Vitória da Trindade Seabra, Waldemar Wilson da Silva, Alda Gessyane Monteiro de Souza, Alexandre Estumano Mendes, Alfredo Miranda da Silva, Ana Cristina Gomes de Aguiar, Ana Maria Queiroz Lima, Ana Rita Borges da Silva, Angela da Costa Pessoa, Antonio Carlos Mercedes de Souza, Antonio Raimundo Maciel Vilhena, Antonio Valter Silva Teixeira, Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, Domingos Ferreira de Brito, Edivaldo Aleixo da Silva, Edivaldo Antonio Bastos Parente, Edmilson Soares Lopes, Edna Paixão de Almeida Ferreira, Elisa Maria Rezende Santos, Fátima Rita Silva, Fernando Braga de Campos, Geraldo Junior da Silva Martins, Haroldo Evangelista de Melo, Helena de Jesus da Silva, Idoneia Leite Raiol, Ivan Fagundes de Aquino, Ivana Fegundes de Aquino, Ivanice Lobato do Nascimento, Janice Cunha da Silva, João Luiz Vara Melo Joel Nascimento dos Santos, Jorge Assis Presentino Silveira, José Alberto Ribeiro, José Augusto Ferreira de Oliveira, José de Ribamar Pantoja, José Valmir Amorim da Silva, Leonardo Gama Barbosa, Lourival Lopes Barreto Junior, Lucileide Mafra Reis, Luiz Carlos Nunes, Luiz Carlos Souza Cuimar, Manoel Batista da Silva, Manoel Figueiredo Batista, Marlucia do Sodorro Cunha Lisboa, Maria Deusdedith Lobato Pompeu, Orlandilson Maciel Saraiva, Paulo Piedade Leal, Pedro Adalberto Ri

beiro Costa, Pedro Paulo Ferreira, Raimundo Linaldo Araujo, Raimunda do Socorro Casseb Ferreira, Raimundo Nonato Xavier Cavalcante, Raquel da Silva Rodrigues, Reginal Pereira da Silva, Reginaldo Vasconcelos de Lima, Rosana Corrêa Alves Rosilene Maria Almeida, Rosinaldo Bezerra Diniz, Silvana Lima da Costa, Sirene Pinheiro de Brito, Solange Silva de Brito, Telma Belenice Mafra, Terezinha de Jesus de Oliveira Melo, Valmir da Silva Ferreira, Vladimir França Gama, Zuleide Arauja, José Evangelista Cerqueira, André Avelino da Silva, Antonio Edilson dos Santos Reis, Antonio Sérgio da Silva Pantoja, Celia Maria Braga Sarmento, Celso Luiz do Nascimento Cunha, Cláudia Helena Pinheiro Prado, Cristina do Socorro Machado Espíndola, Daniel dos Santos Pinheiro, Durvalino Pinheiro, Ewides Sales Santana, Francisco Sodré, Peniche, Geraldo Gurjão Rocha, Gilberto Lopes Teles Heber Dailan Martins, Helena Figueiredo Batista, Heliomar Silva Amorim, Ivone Pinheiro Maciel, Jorge Luiz dos Anjos Baia, José Carlos da Costa Sousa, José Elias do Vales Jorge, Kátia Helena Miranda de Souza, Lauro Monteiro Gomes, Leila Vania de Sousa Freitas, Lucivaldo Santos da Silva, Luiz Augusto Castro Santos, Luiz Eduardo Martins Cunha, Luiz Gomes de Souza Junior, Luis Queiroz Cordeiro Manoel Nazareno Costa dos Santos, Mara Suely, Pimentel Oliveira, Márcia Duarte Alves, Marcilene Fernandes Sousa, Margarette Damasceno Carvalho, Maria Charlete Caitano Farias, Maria Izabel Gaia Malcher, Maria do Livramento Abud de Souza, Maria José Rabelo de Oliveira, Maria Judite Bezerra, Maria Waldeniz Alencar Lima, Moizes Trindade Modesto, Natanael Monteiro Brito, Nilton Silva Costa, Odias Lopes dos Santos, Odivaldo Marcelo Costa Sobral, Pedro Paulo Mendes de Oliveira, Raydon Azevedo da Gama, Roberval Silva Pereira, Rosana Pereira de Lima, Rosilda Soares Gouveia, Selma aparecida Maracahype, Silvane Suely dos Santos Correa, Silvane Lúcia Oliveira da Costa, Solange Maria Rocha Santos, Vanja Cristina Figueiredo Souza, Valdeci Jorge Padilha, Vera Lúcia Costa Souza, Wagner Luiz Nascimento da Luz, Adilson Cláudio Martins Barros, Adilson José Chaves Silva, Ana Lúcia Nascimento Cardoso, Carla Adriane Araujo Fiuza de Mello, Carlos Augusto Barbosa da Silva, Carlos Henrique Guimarães Barata, Carmen Silvia Mesquita Brito Albuquerque, Claudia Regina Araujo Fiuza de Mello, Dalva da Conceição Santos dos Santos, Denise Mesquita Cavalcante, Edileia Cordeiro, Edinaldo Abreu Rodrigues, Elyas Paulo Pinho Santos, Eguinaldo Pantoja dos Samtos, Erica Farias Terra, Gebson Rodrigues de Sousa, Holanda Medeiros da Silva, Iraneide da Silva Nóbrega, Ivete Coelho Lara, João Gabriel do Espirito Santo Silva, Joaquim de Oliveira Xavier, Jonas de Oliveira Bizerra, José Pereira de Assis, Lucicleide da Paixão Pontes, Luiz Antonio Marques Macêdo, Maria Carmem Araujo Galindo, Maria da Graça da Silva Nógrega, Maria de Belém Sanches, Maria do Socorro da Luz Ribeiro, Maria Francisca de Souza Ferreira, Maria Germana Soares de Souza, Sandra Margareth da Silva Pereira, Maria Margarida Santos da Silva, Mauro Roberto Seabra Dias, Misael Correa da Cunha, Ondina Prata da Silva, Oneide de Souza Carvalho, Quintino Júnior Lopes Feio, Regina Martins das Neves, Risonilce Silva Bahia, Rosete dos Santos Vieira, Rosiane da Câmara Moraes, Sandra Ferreira de Souza, Sebastiana de Jesus, Sidney Henrique de Souza Ribeiro, Solange de Lourdes dos Samtos Gonçalves, Solange do Soares Tavares, Valdeci Pantoja Cardoso, Wilson Martins da Silva, Afonso Monteiro dos Santos, Alo do Marçal Guimarães, Alvaro Fernandes de Almeida Filho, Ana Cristina Queiroz Motta, Ana Muniz de Campos, Angela Maria Silva Guimarães, Antonio Eduardo Tavares Pereira, Antonio José Rodrigues Castro, Célia Cardoso Araujo Claudete Jane Ferro Braga, Cláudio Saraiva, Cleodimar Rodrigues de Oliveira, Cristina Rossas Novaes, Dinair Cunha, Edivan Sacramento Vieira, Edna Maria de Andrade, Edsondo Amaral Rodrigues, Edson Queiroz de Azevedo, Elizabete Saldanha de Oliveira, Elza Maria Ferreira de Souza, Gilberto Salvador Botelho, Janio de Freitas Pereira, Jeane Charlene Lima de Carvalho, João Jorge Monteiro da Silva, José Antonio Brito de Sousa, José Nazareno Cabral dos Passos, Lourivaldo da Silva e Souza, Lucivaldo Fernandes dos Santos Luiz Guilherme de Oliveira Borges, Manoel da Conceição da Silva Mendes, Márcia Cristina de Oliveira Costa, Maria das Graças Barroso Jerônimo, Maria Helena Santana Garcia, Maria Lúcia Soares de Oliveira, Maria Quitéria Abreu Freitas, Messody Serruya Britan da Silva, Palmira Oliveira Monteiro, Raimunda do Socorro Gomes da Silva, Rosana de Nazaré Souza Seabra, Rosianne Souza Ribeiro, Ross Danny da Silva Rodrigues, Sandra Suely Rufino, Socorro de Maria Lobato Pantoja, Vera Lúcia Pereira Galvão, Vilma Chagas dos Santos, Girlei Santos Batista, José Everaldo Estelano da Silva, Alfredo Pereira dos Santos, Ademar Raimundo Silva de Souza, Agenilson Monteiro Pinto, Alan Kardec Ribeiro de Lira, Albino Carlos Silva de Souza, Ana Júlia Belém Seixas, Ana Márcia Pereira Morais, Ana Maria Gaia Malcher, Antonio Carlos Carlos, Antonio Silva Santos, Antonio José da Costa Oliveira, Carlos Augusto da Silva Tobias, Carlos Gonçalves Tavares, Celivalda Neves Ribeiro, Domingos Tereza Fernandes, Elias Silva de Souza, Francirlei Pessoa de Oliveira, Ilma Maria Santos Souza, Iracema Lobo Penha, Ivanildo dos Santos Borges Veras, João Batista de Souza de Carvalho, Jorge Paulo Pinheiro Rodrigues, José Maria da Silva Lima, Leda Cristina da Rocha Miranda, Leila Mari Pacheco da Silva, Luci Barbosa da Rocha, Lucia Maria Mesquita Reis, Luzinete Souza Ferreira, Manoel Esaias Oliveira Moreira, Manoel Renato Simith de Sousa, Maria Célia Gomes do Lima, Maria da Consolação da Silva Angelim, Maria de Nazaré da Silva Lobato, Maria Sueli da Silva Torres, Marizete Nascimento da Silva, Marli Rocha Paixão, Norma do Socorro de Oliveira Silva, Olgacir Almeida Silva, Paulo Sérgio Souza de Souza, Pedro Barata do Rosário, Reginaldo Corrêa Chaves, Reginaldo Gadinho Lisboa, Roberto Carlos da Silva Pacheco, Sandra Maria Campelo Queiroz, Sandra Maria Sales Menezes, Solenge de Nazaré Monteiro Rbelo, Tâmara Catia Catete Eymard, Atamalpa Francisco Assis, Carlos Alberto Silva de Souza, Carlos Hermano Guimarães Santos, Carmen Lúcia Corrêa da Silva, Célia Santos Nascimento, Cláudia do Socorro Rodrigues, Cornélio Souza Ferreira, Débora Antonia Pereira Barsttelli, Débora Queiroz de Assis, Dayse Santos Melo, Elmo Vieira de Souza, Heliete Miranda dos Santos, Ivanildo dos Santos Barbosa, Ivanildo Vilhena Pantoja, Joene D'Arc dos Anjos da Silva, Joelcio Ataide dos Santos, Jorge da Costa Lobato, José Waldir Borges, Lunamar Goreth de Farias, Luzia Oliveira dos Santos, Manoel Alves de Almeida Filho, Maria Nilza Silva Amaral, Mário Artur Nunes Vitor, Milton Costa Santos, Nilza Rodrigues de Moraes, Odinéia da Silva Matos, Paulo Sérgio Cardoso Correa, Pedro Paulo da Silva Araujo, Raimundo da Silva Queiroz, Denilson Ferreira de Oliveira, Rita de Cássia de Oliveira Souza, Rosivaldo Rocha Lisboa, Salanão dos Santos Vilhena, Silvana Santa Brígida da Silva, Silvinha Lúcia do Nascimento Almeida, Sônia do Socorro Luz, Zélia Marta Lima dos Santos Andréa do Socorro Carvalho Furtado, Antonio Corrêa de Macêdo, Antonio Costa de Oliveira, Benedita Lobato Janaú, Cecilia Cláudia do Nascimento Leal, Claudemir Moraes das Neves, Claudio da Silva Adrião, Cléa Tereza Panciano Gomes, Estevão Piva mentel Conceição, Herondina do Socorro Lobato Jananu, Honoria das Graças Sarmento Siqueira, Jacirene do Carmo Paiva, Jane do Socorro Queiroz João Batista Barbosa Ramieri, Leonicio de Moraes Braga, Magaly da Silva Miranda, Manoel Luis Farias Rodrigues, Maronilson Monteiro da Rocha, Maria Emília Correa da Silva, Maria Hildene Damtas Maria Naiza Moreira de Queiroz, Marlúcia Cardoso Ferreira, Moisés Lima Coelho, Nazareno Dias Ferreira, Moisés Lima Coelho, Nazareno Dias Ferreira, Reginal do Nascimento da Silva, Rosicleide Maciel Farias, Sandra do Socorro de Souza Silva, Sendra Ribeiro da Silva, Suely Conceição Freitas, Raimundo Lucas das Neves, Ana do Socorro da Silva, Antonio José Barros Vasconcelos, Carlos Alberto Moreira Reis, Carlos Benedito Corrêa de Freitas, Carlos Rodrigues Zahlouth Junior, Carmem Alba de Leão Nascimento, Celma Medeiros do Nascimento, Cláudio Silva da Piedade, Carnélio Neris da Silva Ramos, Doralice Sousa do Espírito Santo, Elma do Socorro Sousa Costa, Eloiza Cristina Pessoa Lisboa, Francisca Gardênia de Araujo, Francisco dos Santos Dantas, Francisco José Teixeira Silva, Gerson Oliveira, Jairo Souza da Silva, Jemaina Maciel, João Nascimento Pereira, Laurinda Ferreira de Jesus, Luzia Maria Souza Cardoso, Maria de Nazaré Silva Mancio, Maria Leda Fonseca da Silva, Maria Marlene Freitas da Silva, Osmarinho Oliveira de Souza, Otávio Edson Silva Fonseca, Raimundo Nonato Cidade do Nascimento Alves, Raimundo Edilson de Oliveira Gerhardt, Raimundo Nonato do Socorro Teixeira Tavares, Ricardo de Andrade Shinkai, Ronaldo Gomes Boução, Rosiane Moraes da Silva, Rute HelenaNicodemos dos Santos, Solange de Nazaré Tavares Martins, Tereza Maria Braga Caires, Valdenito Mendonça Gomes, Expedito Pontes da Cunha, Iracelis Graci Monteiro de Castro, Ubirajara Muniz de Medeiros Junior, Amadeu Ferreira Filho, Amaro da Silva de Almeida, Antonio Carlos da Silva Souza, Antonio Portilho dos Santos, Bernadete do Socorro Almeida Nunes, Denise de Carvalho Teixeira, Dirley Freitas Pinheiro, Edinleva dos Santos Pereira Eliana Franco Fraça Fernando Monteiro Melo, Filinesio Silva Lira, Ivair Silva Teixeira, Jerônimo Cesar Botelho Pires, João Batista Fermiano de Souza, João Bosco Maria de Queiros, Jorge Luiz Almeida Bastos, Lucione Alves da Silva, Márcia Rosana da Silva Saré, Maria Cristina Rodrigues dos Santos, Maria do Carmo Alves de Oliveira, Maria Naronho da Silva, Maria Vera Sousa, Maria Sueli Maciel Teles, Milene France Monteiro Lima, Orivaldo Messias Lima da Silva, Roberto Carlos Bitar Cavalcanti, Roberto Carlos Nascimento Batista, Ruy Fernando Menezes Cintra, Terezinha Mendes de Nazaré, Benedito dos Anjos Pereira, Francisca Aurélio Ribeiro, Francisco Ednan Andrade Ribeiro, (Fr)Misael Lopes Tavares, Olival Pastana de Carvalho, Oswáldo Lucio de Castro, Adelaide Nélia da Silva Ribeiro, Almira Olanda de Sousa, Ana Darine Jansen de Amorim, Edilson Miranda Gomes Ferreira, Eliane Cristina Brito Almeida, Esvan Sena Rosa, Ivonise Melo Reis, Jair da Silva, João Adelson Monteiro Trindade, João Almeida Guimarães Filho, José Furtado de Sousa Junior, José Nazias Neves Káthia Cilene da Silva Alcântara, Manoel do Livramento Gomes, Maria da Piedade Gonçalves, Maria Goretti Chaves da Silva, Maria Luduina Moreira Pereira, Moacir Nonato Coêlho, Raimundo Jorge Fraqueira da Silva, Regina Oeli de Souza, Roberto Carlos Rodrigues dos Santos, Rosângela Maria do Nascimento Rocha, Rosemary da Silva Lima, Rosineide do Socorro dos Santos Gonçalves, Sadraac da Silva Sargem, Valmir Dias Souto, Wilson Barbosa da Silva, Antonio Coutinho de Mesquita, Catarina de Souza Bentes, Cláudio Mendes de Souza, Ivanilda Amaral da Silva, Maria de Nazaré da Silva Marques, Maria do Socorro Fernandes da Silva, Osvaldina Baldez de Souza Costa, Ana Almira Cardoso Gomes, Ana Ilza Nunes Marinho, Ana Rosa da Silva Faro, Antonio Medeiros Feitosa, Benedito Carlos Silva, Célia Gomes de Azevedo, Cesarino Tertulino da Costa Ciria Nazaré Alves Magalhães, Denise Pontes de Castro, Drake Assunção Teixeira da Silva, Edenir Sarmanho Beltrão da Silva, Edilza Maria de Lima Melo Jacilene do Socorro Lougline de Oliveira, Jorge Lobato Horácio, Josias da Silva Sousa, Lídia Suely Santana Guimarães Pinto, Lucivaldo Santos Correa, Luzimar da Silva Ribeiro, Manoel Adilton Peres de Oliveira, Manoel Rodrigues da Silva Junior Maria de Nazaré Aleixo Monteiro, Maria do Carmo Sousa Brito, Maria Elinete Veras Saraiva, Maria José Cruz Ribeiro, Maria Rosangela dos Santos Moraes, Olinda Silva de Sousa, Pedro Paulo Sales, Raimunda do Socorro Sousa da Fonseca, Raimundo dos Santos Rodrigues, Roselina Soares de Castro, Ruth Helena Silva Bezerra, Silvana do Socorro Gonçalves, Sônia Regina Brito Albuquerque, Tacilia de Nazaré Campos da Costa, Vanderlei Moura Pereira, Walber Loureiro Costa, José Maria de Oliveira Garcia, Raimunda Teixeira Silva da Luz, Rui Guilherme Modesto dos Santos, Adalberto Naoto Sudo, Ana Cristina Araujo Silva, Ana Lúcia Rodrigues Gomes, Carlos Mauricio Siqueira da Silva, Cláudia Mendes Lima, Cláudio Rêgo Henriques, Daniel Pereira da Silva, Eliana Maria Santos de Jesus, Emília Barbosa Barata, Everaldo Oliveira Barata, Everaldo Oliveira Ferreira, Glênio de Barros Candeira, Irando do Socorro Vasconcelos da Silva, Laércio Corrêa Palheta, Manoel Raimundo Silva dos Santos, Maria Célia Pereira de Almeida Maria da Piedade Foicinha Rabelo, Maria das Graças Santos de Sales, Osvaldo Freitas Pantoja, Paulo Sérgio Gomes de Souza, Paulo Rosário Fernandes, Reginaldo Travassos Peniche, Roberto Carlos Rodrigues Macedo, Ronaldo Eleres da Costa, Rosangela Belém Silva, Rosimeire Quadros Pereira, Wesley Oliveira Lages, Wilson Ricardo da Silva, Maria de Fátima Ferreira Ramos, Maria Lídia Jardim Maia, Raimundo Nataniel Pantoja de Paula, Rosilene Braga Corrêa, Oneide Andrade Veloso, Ademar de Jesus Mendes, Akemi Ngamo de Carvalho, Alderico de Macedo Baena, Alex de Assis Santos dos Santos, André Luis Araujo dos Santos, Beneilson Conceição Sousa, Edith Ribeiro de Castro, Edivaldo Reis da Silva, Ednalva de Maria Ribeiro Almeida, Elizeu Abitaguara Martins da Silva Gilberto Nilo Rodrigues Veras, Gisele Cruz da Silva, Inez Nunes, Ismael Prado do Nascimento, Jacirema do Socorro Alves da Silva, Jaime Cereja Ferreira, Janeili Pinto da Silva, José Estevão Moreira, José Mota Dias, Lacy de Souza Correa, Luciléia Silva de Freitas, Lucineide Pacífico de Moura, Luis Mendonça da Silva, Marcos Campos Silva, Maria Aparecida dos Santos Souza, Maria do Socorro de Souza Pereira, Maria do Socorro Magalhães da Silva, Maria Raimunda Ferreira de Lima, Maria Solange Pantoja da Silva, Mário Sérgio Mamiel Teles, Mauro Ferreira da Costa, Miracildes Pereira da Silva, Moacir Gomes Sidonio, Nádia Cristina Pereira Rodrigues, Nara Nazaré Pereira Rodrigues, Nazareno Reis de Melo, Nelma Raimunda Pereira Rodrigues, Nilma Raimunda Pereira Rodrigues, Paulo Ferreira de Castro, Patrícia do Socorro Brito Coelho, Paulo Roberto Monteiro Cardoso, Raimunda Cristina Ferreira Lima, Raimunda Rosilene da Silva Reinaldo, Raimundo Benedito do Nascimento Silva, Raimundo Santos Abdon, Reginaldo Sananta Morais, Roberto Carlos Gomes da Silva, Rosa Cristina Aleixo da Costa, Suely dos Santos Souza, Ulysses Souza Oliveira, Virgilio Diogo Pinheiro Filho, Waldecy Saraiva, Walmir Corrêa da Costa, Wandelei Nazaré Bandeira Ferreira, Célia Oneide Oliveira da Silva, Josefa Mariléa Teixeira Vasconcelos, Luis Alves Silva, Nilza Maria Teixeira da Silva, Pedro Gomes da Silva Filho, Agostinho das Chagas Soares Filho, Alberto Carlos Ribeiro da Cruz, Alzenira Pantoja da Luz, Ana Celia Bezerra dos Santos, Antonio Celso Vasques Penalber, Antonio Jorge da Cruz Leal, Antonio Maia do Espírito Santos Gonçalves, Benedito Raimundo do Nascimento Silva, Carlos Augusto da Conceição Monteiro, Cátia Helena Ferreira, Cidonir Lima Santos, Denise Vascale Bemuyal Guimarães, Edmilson Pereira da Gama, Edna Silva Cassundé, Edinaldo Lopes Gomes, Elza Maria Lima da Conceição, Ivaldo Ferreira de Souza, Jacqueline Serrat Brito dos Santos, Lauro Vicente Marron da Silva, Lázaro dos Santos Monteiro, Luis Carlos Lima da Silva, Maria da Conceição dos Santos Almeida, Maria Madalena Marigliani, Maria Suely Elza da Costa, Mariluce Correa da Silva, Mário Lopes Moreira, Maristela Lobo Fernandes, Raimunda Santana Muniz Ribeiro, Roselene da Costa Figuei-

redo, Roselene da Silva Miranda, Rosivaldo Amaral Alves, Salin Barreiros Charchar Filho, Dilma Pereira Sodré, Sandra Maria Rocha Costa, Adamôr Corrêa Prata, Ailton Ribeiro de Oliveira, Ana Lúcia da Silva Carvalho, Antonio Cláudio Araujo Amorim, Antonio Luiz Moreira de Araujo, Benedito Hildo Sacramento, Carlos Souza Freitas, Cássia de Jesus Costa Tavares, DéboraPerpétuo Socorro Moreira, Dídimo José Costa Ferreira, Edilene Coelho Sepeda, Fátima do Socorro Fonseda Campos, Ieda da Maria Sanatos, José Dilson Silva Miranda, José Maria Pinheiro Santana, José Ribamar Frazão Cantanhêde, Leila Cristina Nascimento Rêgo, Leôncio Santos da Silva, Levi Maciel de Souza, Luciano Venâncio dos Santos, Marco Antonio Holanda do Nascimento, Maria Cândida de Souza Barros, Maria da Conceição Tavares Alves, Maria de Nazaré Ribeiro Cardoso, Noemia Pinheiro Garcia, Paulo de Tarso Gama Pimentel, Raimunda do Socorro Moreira do Nascimento, Maria Cândida de Souza Barros, Maria da Conceição Taves Alves, Maria de Nazaré Ribeiro Cardoso, Noeme PInheiro Garcia, Paulo de Tarso Gama Pimentel, Raimunda do Socorro Moreira do Nascimento, Ronaldo de Jesus Amaral Raiol, Rosivalda Alves Bezerra Sebastião dos Santos Neres, Solange Nazaré Lourenço da Mota, Sueli Franco de Araujo,E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. ZE be Belém-Pa aos 10(dez) dias do mes de Março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscreví. (o). Bel ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT Juiz da 29a. Zona de Belém Pa

EDITAL Nº 79/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: FERNANDO MENEZES COSTA,título nº172.310, da 86a.seção; HELOIZA HELENA MIRANDA REIS, título nº 154.727, da 262a.seção; MARIA DE NAZARE MAEOS DA SILVA,título n º10.595, da 4a.seção;DEUSARINA CLEMENTINO DA SILVA,título nº111.402, da 213a.seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos oito(08) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona ; este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 80/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JORGE DOS REIS BRITO,título nº147.466, da 234a.seção; ANNA MARIA CARVALHO FELIX,título nº105.029, da 204a.seção; JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, título nº153.816, da 260a.seção; CREUZA DA SILVA GOMES,título nº84.217, da 185a.seção. E,para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos sete(07) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona, este datilografei e subscreví. (a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 81/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: JOSÉ PACHECO DE ARAUJO, da 48a. Bahia HILDA FERREIRA DE BRITO DAMALIO, da 104a.Ze- Araguaina- Goiás; LUCINDO DAMALIO, da 1a.Ze- Araguaina- Goiás; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará,aos oito(08) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares,Esctivã da 29a.Zona,este datilografei e subscreví.(a).Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiza da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 82/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ADA GALUCIO MONTEIRO, da 20a.Ze- Santarém-Pará; MARIO SERGIO MIRANDA GOMES, da 2a.Ze- Cametá- Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos sete(07) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará,este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 83/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: ALZENIRA PANTOJA DA LUZ,título nº118.847, da 65a.seção; RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA FONSECA, título nº115.561, da 113a.seção; MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MEIRELES,título nº98.863, da 109a.seção; LUIZ CARLOS RIBEIRO DE MATOS,título nº91.094, da 203a.seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos onze(11) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona,este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 84/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da Zona de Belém,Pará,por nomeação legal,etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA AUXILIADORA DIAS,título nº117.670 , da 143a.seção; DORALICE NEVES DA CRUZ,título nº 56.488, da 121a.seção; RUTYNENA GOMES CRUZ,título nº173.735, da 33a.seção; MARIA DE NAZARE RIBEIRO MONTEIRO,título nº 30.824, da 96a.seção; DOMINGAS DE OLIVEIRA ALVES,título nº90.046, da 201a.seção; IRLANDA SILVA SANTOS,título nº121.775 da 98a.seção; LUIZ MAGNO DO ROSARIO LOURENÇO,título nº133.231, da 87a.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém,Pará, aos doze(12) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 85/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: EDILMA NASCIMENTO DOS REIS, da 36a.Ze- Benevides- Pará; EDUARDO LANDRY SOARES GOMES, da 6a.Ze- Rio de Janeiro-RJ; EIRNO COSTA MEIRA, da 1a.Ze- Belém-Pará; JACIREMA MACHADO FERREIRA, da 15a.Ze- Cieras do Pará-Pará; ODINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA, da 30a.Ze-Belém-Pará; CARLOS ALBERTO MARTINS PAULA, da 10a.Ze- Muaná-Pará; MAURICIA BATISTA PIRES, da 11a.Ze-São Domingos do Capim-Pará; ROBERTO BEZERRA NETO,da 26a.Ze- Recife-Pernambuco. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará,aos onze(11) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscreví.(a).Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 86/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc.....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: DEUSA MARIA FERREIRA GOMES, título nº 101.172, da 90a.seção; BARBARA CRISTINA SILVA POMBO,título nº20.877, da 59a.seção; JUCEMA DA SILVA POMBO,título nº139.840, da 232a.seção;ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO,título nº97.212, da 177a. seção; CARLOS SERGIO SILVA E SOUZA,título nº 136.953, da 224a.seção; FRANCISCO DA SILVA AMARAL,título nº115.855, da 214a.seção; FLAVIANA MELO COELHO,título nº4.260, da 23a.seção; WAIRIA MACEDO CHAVES,título nº146.650,da 242a.seção. E,para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos treze(13) dias do mes de março doa ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 2 a. Zona,este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 87/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferencia de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA DO ROSARIO,título nº...,da 1a.Ze- Belém,Pará; JELBO DOS SANTOS,da 30a.Ze-Belém, Pará; FRANCISCO ORLANDO DA SILVA DUARTE,da 33a.Ze Peixe-Boi-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará,aos treze(13) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares,Escrivã da 29a.Zona, este datilografei e subscreví.(a).Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 88/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a.Zona Eleitoral de Belém,Pará,por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: OLGARITA SOZINHO GOUVEA , título nº17.780, da 53a.seção; DALILO FERREIRA DE PAIVA,título nº37,478, da 26a.seção; JOSÉ MARIA REIS GRAIM,título nº48.941, da 21a. seção; CLAUDIO PEDROSA DO NASCIMENTO,título nº133.403, da 222a.seção; MAURO JOSÉ TORRES DE CARVALHO,título nº154.797, da 251a.seção. SELMA TEREZA BORGES DOS SANTOS,título nº179 , da 251a.seção; MANOEL JOÃO BATISTA,título nº 49.559, da 56a.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará,aos dezoito(18) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu,Maria das Graças Marques Tavares,Escrivã da 29a.Zona,este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 89/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz Eleitoral da 29a.Zona de Belém,Pará,por no meação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: HELENA DE JESUS SANTOS VIEIRA, da 47a.Ze- Ribamar- Maranhão; MARIA DE NAZARE DE SOUZA BATISTA, da 8a. Ze- Santo Antonio do Tauá- Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29a.Zona de Belém,Pará, aos quatorze(14) dias do mes de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu,Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscreví.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt,Juiz da 29a.Zona de Belém,Pará.

BIBLIOTECA [illegible] PARÁ
Seção de [illegible]

1269

Suplemento cultural

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Diário Oficial

ANO 3 BELÉM-PARÁ, MARÇO DE 1985 Nº 36

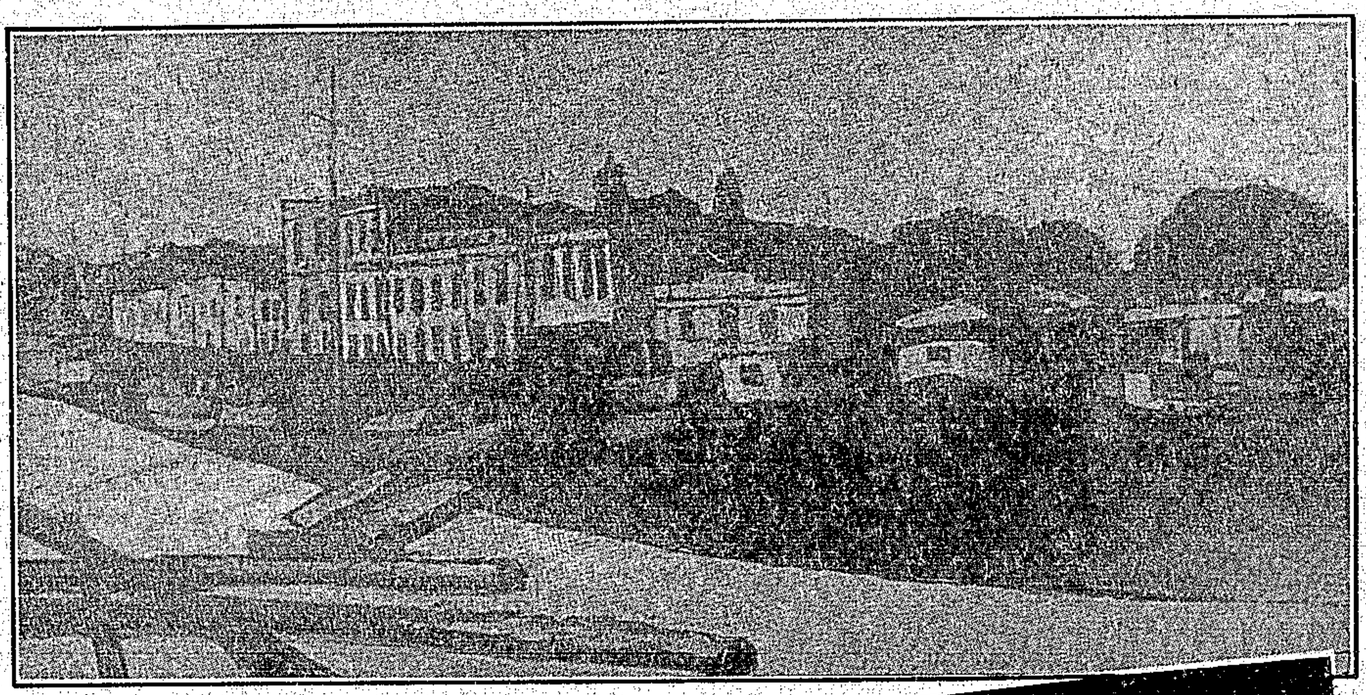

Os poetas festejaram seu dia: 14 de março. Nós mostramos o que aconteceu no encontro festivo de quase 16 horas! Além disso, participando da homenagem ao **Dia do Poeta,** o Suplemento Cultural, em "Poeta: Grão de Areia e Montanha", analisa a função do vate no mundo e transcreve conceitos imortais do Nobel - **Saint-John Perse,** sobre o assunto.

Rosto de Belém é a terceira mostra parcial do acervo Municipal, homenagem da Secretaria de Educação e Cultura de Belém aos 369 anos da Cidade. Artistas nacionais e estrangeiros interpretam, sob vários estilos, a "Cidade das Mangueiras". O "Ver-o-Peso", de Benedicto Mello, reproduzido nesta página, é uma das 40 obras em exposição. Compensa verificar.

Mas os artistas paraenses, em sentido lato, ganham a grande oportunidade de mostrar o que criaram: a **Semec** (da Prefeitura de Belém) lançou seu **Edital,** cujas linhas mestras estampamos nesta edição do **Suplemento Cultural.** Vamos conferir: a ajuda é compensadora e consagra os esforços daquela Secretaria.

Leia Nesta Edição

- **Benedicto Monteiro — Um Escritor Entre a Amazônia e o Mundo**
- **Mais Infinito/Menos Infinito (romance de Ronaldo Bandeira)**
- **Cláudio Barradas (em crônica de Walter Santos)**
- **Cabanagem: A Discórdia entre os Cabanos e a Morte de Malcher**
- **José Artheiro e o "Poema da Terra"**
- **Marco Antônio e "A Ameaça"**
- **Açaí — um Manifesto**
- **Marapanim Homenageia Wiliamo**
- **Miniconto de Luiz Lima Barreiros**
- **Nosso Colaborador em Paris**
- **Moronguetá — um Monumento**
- **Aparício Fernandes — Obra Completa**
- **Paulo Plínio Abreu em "Poesia Imortal"**
- **Poemas de Autores Paraenses**

Marco Antônio e "A Ameaça"

Sexta-feira, 15 de março, na livraria da SEMEC (Av. Nazaré, 231) foi lançado o texto teatral "A Ameaça", de **Marco Antônio de Oliveira**, selecionado pelo Procultura 84.

"A Ameaça foi escrita há cerca de 15 anos, em 1974, inaugurou um pequeno teatro em São Paulo e saiu do ineditismo. De lá pra cá, sobretudo devido ao comentário positivo da crítica no Sul, vem sendo explorada em várias cidades do país, por grupos profissionais e amadores. O Grupo Experiência, de Geraldo Sales, por exemplo, já a encenou uns 10 anos. Hoje em dia, contando com a colaboração da SEMEC e de sua equipe, podemos ampliar o seu conhecimento público para que um maior número de pessoas possa contactar com ela e melhor refletir sobre sua história."

"A Ameaça não é um texto sobre a Cabanagem, ou seja, não é um texto histórico e sim um episódio humano cujos desdobramentos acontecem durante um período da Cabanagem".

"A questão é que é uma estória que se desenvolve dentro da dialética do poder, e como o poder pressupõe força e a força incorretamente aplicada, como é o caso de nosso texto, pressupõe ameaça, daí a razão do título."

Quanto à violência presente no texto:

"Não resta dúvida que o texto é bastante expressivo no que tange em retratar o mais claro possível o que acontece quando o poder age fora de sua órbita de controle, e, como não poderia ser de outra forma, ocorrem cenas virtualmente chocantes, que o autor não poderia simplificar a equações mais simples."

Quanto a seu futuro, o autor declara:

"Agora eu quero esperar os resultados a fixar "A Ameaça" mesmo como um clássico do teatro de nossa terra."

"Quero desengavetar agora o que tenho de melhor, se possível uma em cada ano. Está tudo guardado, arquivado, datilografado, na ponta da linha. Vou mostrar verdadeiramente o que é o teatro para essa gente impassível."

O texto de "A Ameaça", pela profunda expressividade que derrama, veio a merecer comentário positivo da crítica sulina, precisamente de **Jairo A. Flexa**, na revista **Veja** (18.12.74), merecendo, por isso, **data venia**, transcrição:

"Enquano aguarda o início da peça, contemplando o miserável casebre de sertão que consitui o cenário, algumas previsões pouco esperançosas começam a ser feitas pelo público. Minuciosamente realista, a cenografia parece efetuar um retrocesso no tempo, trazendo de volta as longínquas eras em que o Teatro de Arena de São Paulo se entregava de corpo e alma à tarefa de trazer à cena espinhosas fatias da realidade brasileira menos desenvolvida. Começa a peça: de um lado, a filha grávida prepara a parca refeição; do outro, a mãe doente se queixa da áspera vida sertaneja. E ambas fazem vagas referências a um terrível sargento Floro, implacável caçador dos revoltosos do movimento da Cabanagem. A essa altura, a certeza de uma desanimadora repetição dos momentos menos felizes do teatro socialmente participante parece inevitável.

Felizmente, porém, o autor paraense Marco Antônio Rodrigues Oliveira logo se encarrega de provar que as conclusões eram precipitadas. Com a entrada em cena do sargento Floro e seus ajudantes, começa e se desenhar uma das mais inesperadas, vigorosas e fascinantes narrativas da nova safra de autores, cuja referência histórica é apenas um pretexto para o autor desenvolver a sua fábula quase metafísica sobre ética e violência, num aprofundamento psicológico cada vez mais dilacerante.

Senhor de surpreendente segurança técnica, que lhe permite manter uma ininterrupta tensão durante hora e meia de espetáculo, Marco Antônio depura exaustivamente cada situação, despindo as personagens de todo o supérfluo, até deixá-las cristalinas e incisivas em suas ferozes vontades essenciais. raras vezes vê-se tanta violência em um palco, e raras vezes essa violência é tão verossímil. À medida que os toscos instrumentos do poder (as armas de fogo e os punhais) passam de mão em mão, a fábula da vida e da morte vai fechando inapelavelmente o seu ciclo, num fascínio selvagem que lembra algumas vezes o dos grandes westerns e das sagas do cinema japonês."

Suplemento cultural

Mensário da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Jader Barbalho
Governador do Estado
Laércio Franco
Vice-Governador

Diretor-Presidente da IOE
Gilberto Danin

Diretores
Cléber Velasco
José Ildone
Nazir Rachid

Editor: **José Ildone**
Equipe Técnica: Genildo Mota, José Pantoja, Ivanildo Soares, Florisvaldo G. Lira, Vicente G. Oliveira, Conceição Malato e José Roberto Angelim.
Aos colaboradores: matérias para publicação devem ser endereçadas à IOE/Av. Almirante Barroso, 735. - Não devolvemos os originais. - Ao transcrever, citar a fonte.

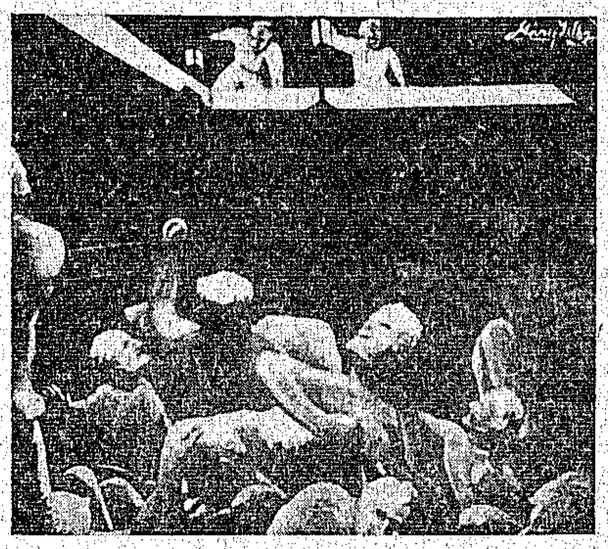

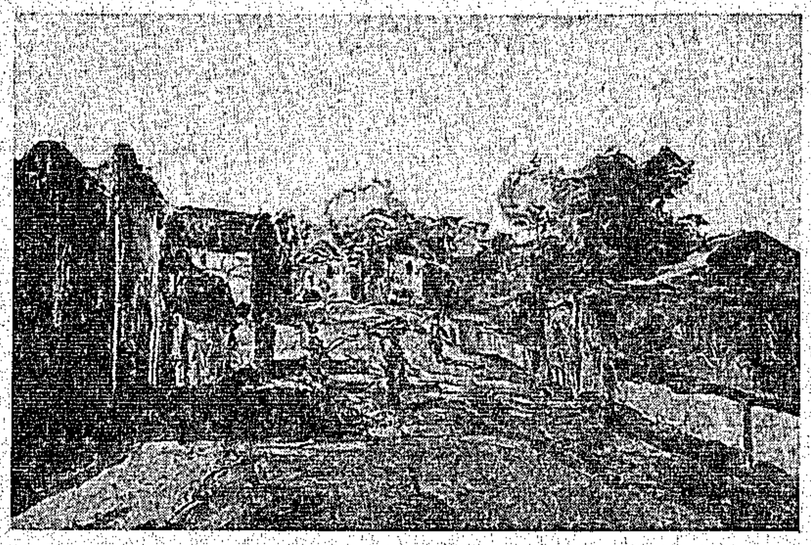

Exposição em destaque

"Rosto de Belém"

Assim se denomina a III Mostra Parcial do Acervo Municipal, homenagem aos 369 anos desta cidade.

O acervo de pintura existente na Prefeitura de Belém foi transferido para a Pinacoteca Municipal, em abril de 1983, visando-se a preservação de "Centenas de peças de artistas nacionais e estrangeiros de várias épocas", adquiridas desde o início do século, pelos gestores municipais.

Foram selecionados 40 unidades, de 23 autores, para esta mostra, onde a Cidade das Mangueiras desponta no seu telurismo, na sua gente e costumes.

De Norfini a João Pinto, Kaminagai a Paolo Ricci, Theodoro Braga a Benedicto Mello, Liber Fridman a Ronaldo Moraes Rego, Belém se desvenda, trazendo aos nossos olhos e à memória, "o conjunto de fortes e baterias de campanha que guarneciam a "Cidade do Pará"; os Paióis de Pólvora; A Bolsa de Valores; a caixa d'água de ferro da O' de Almeida; a Fábrica Palmeira; O Grande Hotel; os coretos da Praça Justo Chermont; A residência Cassio Reis; A Câmara e Cadeia, e inúmeros outros".

Afirma no folheto da exposição, o arquiteto Euler Arruda: "Além da importância e do inestimável valor artístico e histórico desta mostra parcial, ela oferece a oportunidade de colocar ao alcance da população de Belém e de visitantes em geral, um pouco da face da cidade, com a visão lúcida e sensível dos artistas de forma a permitir que todos, através de óleos, aquarelas, guaches, vejam como em um espelho, o rosto da casa de todos, que é a cidade e o que dele foi tirado ou esquecido. Assim como de buscar sensibilizar a comunidade por maior conscientização é luta pela memória cultural de Belém e por ações ainda mais efetivas e decisivas na proteção, conservação e restauração da identidade de nossa cidade.

Para "abrir o apetite" de nossos leitores, fornecemos a lista de obras expostas e reproduzimos, data venia, *algumas fotos da Hexa Produções constantes do folheto citado.*

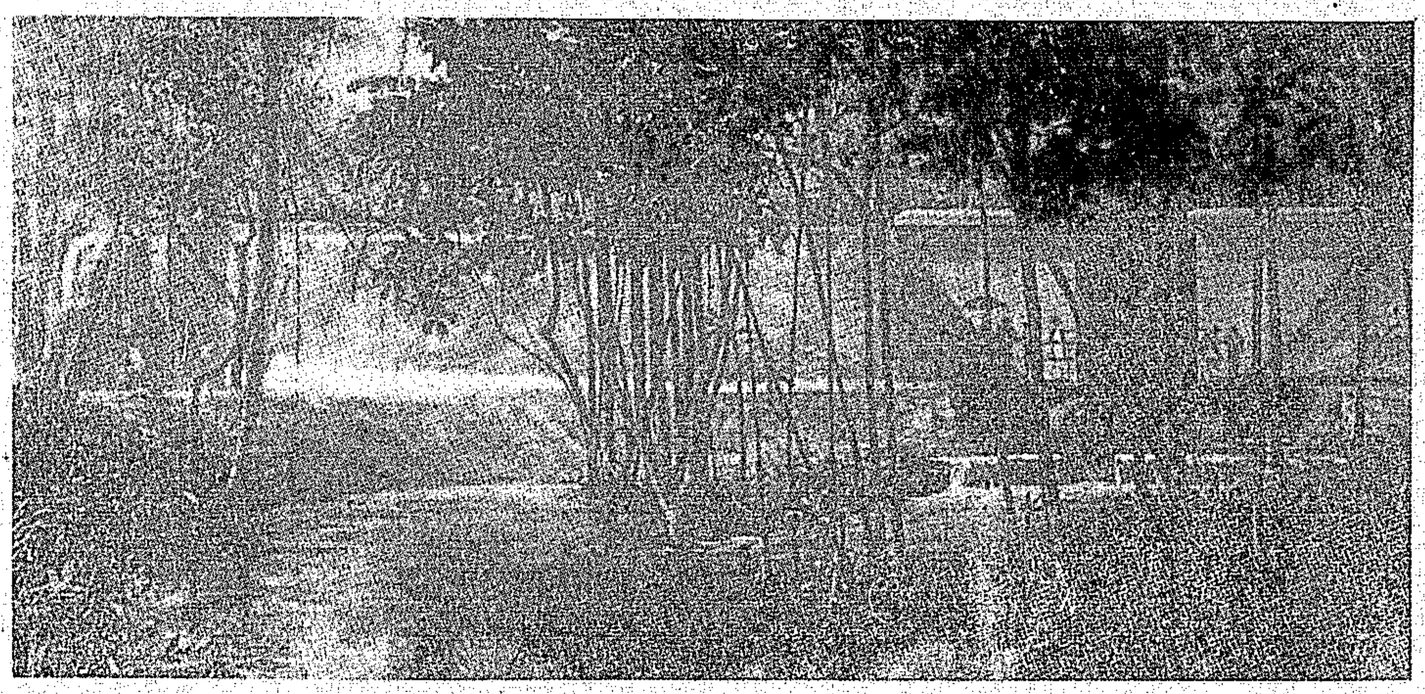

Benedicto Monteiro - um escritor entre a Amazônia e o Mundo

"Benedicto Wilfredo Monteiro, criador de linguagem, romancista, contista, poeta, é uma das figuras mais curiosas do fabulário contemporâneo — fruto de fascinante confluência: à margem esquerda do *rio* Amazonas, na margem direita do *rio Tapajós*. O azul do verde alenquerense e viu emergir na baixa amazoníada que o torna aqui e agora — digno de se transformar em sócio efetivo e perpétuo da mais antiga instituição da cultura paraense..."

Assim encerrava sua série de reflexões sobre a candidatura de *Benedicto Monteiro* à Academia Paraense de Letras, o imortal Acyr Castro.

E a 22 de março de 1984, o romancista de Alenquer assumia a cadeira nº 20, referindo-se, no discurso de posse, aos dois ilustres ocupantes que sucedeu: o romancista obidense Inglês de Sousa e o "jurista liberal" Aldebaro Klautau, mestre reverenciado por muitas gerações.

A linha de conduta do escritor foi assim delineada por ele, naquela solenidade:"

"Apoiado nesta extraordinária herança intelectual e instrumentado por essa linguagem forjada na boca do povo é que assumo esta cátedra por bondosa escolha dos meus ilustres confrades. Mas não recebo esta generosa acolhida como consagração definitiva de minha realização pessoal. Antes, assumo este lugar como um desafio para, participando de tão ilustre comunidade acadêmica, permanecer fiel à minha vocação revolucionária que busca nas raízes culturais do nosso passado e na realidade contextual do nosso presente, a luz que ilumina séculos e luzes a senda sempre imprevisível do futuro. E mais do que o aceite do desafio, assumo também um compromisso, de levar avante um novo ciclo de nossa saga amazônica para registrar a dramática luta que hoje trava o nosso povo na defesa dos nossos valores culturais, das nossas riquezas naturais e até mesmo do direito à dignidade que tem toda criatura humana. Para que não aconteça, como aconteceu à Cabanagem, que não teve um romancista, um teatrólogo, um poeta sequer que registrasse o sacrifício, a bravura e o heroísmo com que nossos antepassados caboclos paraenses se defenderam e defenderam a sua terra naquele insuperável movimento revolucionário e nativista".

Benedicto Monteiro nasceu em Alenquer, a 1º de março de 1924.

Estudou o curso primário na terra natal. Depois, na Capital, concluiu o segundo ciclo no Colégio Nazaré. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Pará.

Além das atividades na Magistratura e no Ministério Público, foi Secretário de Obras, Terras e Águas, ao tempo do Governo Aurélio do Carmo.

Foi eleito deputado estadual, mas teve o mandato cassado em 1964. Sobre a fase posterior a este ato, ele fala no poema com que encerrou seu discurso na Academia, e que publicamos na íntegra.

Como romancista tem uma obra ponderável e de valor reconhecido pela crítica nacional. Em um parágrafo, Acyr Castro, no discurso de recepção da Academia, declara-a: "Parte ponderável de *VerdeVagoMundo* move-se por uma topografia de poema. É um romanesco que não dispensa o lance de dados, a dessacralizar o trabalho textual. Esse gosto pelo risco poemático informa, igualmente, *O Minossauro* e *O Carro dos Milagres*, repropondo-se, como metalinguagem, no jogo em aberto de *A Terceira Margem*. Afinal, o homem que pensa, nesse escritor, seria o homem-que-intui da instigante definição de Ápio Campos em "O Verbo e o Texto", de 1979.

Benedicto Monteiro ascendeu à Procuradoria-Geral do Estado, no governo Jader Barbalho, retornando à merecida posição na administração pública do Pará.

Em número anterior (abril/84), apresentamos o prosador. Agora, o poeta.

A FORÇA DO POETA

Eu
que tenho
poder sobre as palavras
e que invento o tempo
e a vida
resolvi cortar dez anos
da existência.

Apesar de tudo
nasci em mil novecentos
e vinte e quatro:

O meu registro civil
não é apócrifo.

E também
não posso amputar
a minha infância:
nela vivi
um tempo inextinguível
remoto
e sempre próximo
de inocência
plena
e incrível.

Não posso cortar assim
meu tempo de criança
como o lavrador
não poda
em vez do galho
a raiz
da raiz
da raiz da árvore.

Corto o ármago:

Corto
extirpo
extingo
expurgo
excomungo
o ano fatídico de 1964.

Não vivi
esse período:
Nessa época
inventei o verde vagomundo
nele criei cabra-da-peste,
o Minossauro,
e pus para andar
o "Carro dos Milagres"

Preso,
arranquei do cárcere
as grades
e disse aos guardas;
não tenho mulher
nem filhos
o meu irmão-refém
não é sequer o meu amigo.

Não quero notícias
dos meus velhos pais
nem dos meus irmãos:
aceito que eles
me reneguem.

Não
não tenho amigos
Não
Não tenho amigos.

Aos militares
que comandavam os guardas
quando visitavam
a minha cela
respondia sempre:
não
não desejo nada
a única coisa que quero
vocês não têm:
a liberdade.

A liberdade?
eles me perguntavam
e descobriam
surpresos
mais presos
do que eu nas grades.
Quando saí da prisão
tinha inventado um tempo
e uma pátria
só para mim
só para os meus.

Foi difícil
muito difícil
encontrar os amigos;

Foi difícil
muito difícil
abstrair a história,
principalmente
quando os professores
falavam de mim
para os meus filhos

— papai
é certo que o senhor
é subversivo?

O que é subversivo?

Tive que reinventar
a verdadeira história:

Nunca mais fui preso
nesse dez anos
porque inventava sempre
para eles,
que eram trabalhos
e passeios.

Nunca mais fui preso
perseguido
humilhado
constrangido
torturado
preterido
censurado
porque nesses dez anos,
subverti o tempo
e o calendário:
apaguei as horas
os dias
noites
meses
nesses dez anos
amputei a década
de cada história
apaguei a História
da memória
e Hoje
estou livre
livre desse tempo.
Por isso
que em vez de sessenta,
hoje completo
cinqüenta anos:

Apenas meio século!
Renasci
para os meus sonhos
renasci
para o meu sexo
e minha mulher
não precisa
subtrair
a sua década
Hoje
ela também
é uma mulher de trinta
amo-a
como a amada jovem
sem a mínima
diferença.

O que importa o tempo
a história
a cronologia
a nossa biografia
se tenho o amor
e o poder
sobre as palavras?

Moronguêtá -

UM MONUMENTO

Entre os pesquisadores de renome no Brasil, especialmente os que se dedicaram ao conhecimento da cultura indígena, como Curt Nimuendaju e Alexandre Rodrigues Ferreira, está **Nunes Pereira**.

Esse maranhense (nascido em 26.06.1983) que estudou em Belém, Niterói e Rio de Janeiro, segundo esclarecimento de M. Cavalcanti Proença, prefaciador do livro, era "inquieto (...), fez jornalismo, pendeu para a literatura, porém nenhum desses atalhos conseguiu desviá-lo da biologia, interessado sempre nos estudos de botânica, zoologia e, em principal, nos de etnografia e etnologia, aos quais se prendeu pelo encanto das efabulações que foi colhendo em incontestáveis viagens e vários convívios com os nossos índios.

Para isso, é claro, Nunes Pereira andou rio-abaixo, rio-acima, enchendo os olhos de paisagens e os ouvidos de mitos, lendas e estórias, Amazônia a fora. Depois, teve paciência e inteligência, para conferir anotações de naturalistas, etnógrafos, antropólogos e sociólogos que, antes dele, tivessem visitado a região ou escrito sobre temas relacionados com suas pesquisas. E é importante o material bibliográfico compulsado e discutido."

Todo esse material está concentrado em dois grossos volumes, sob o título de **Moronguêtá**, que **Nunes Pereira** subtitulou de **Decameron Indígena**, ou seja, coletânea de lendas (de diversas tribos do vale amazônico).

Nunes Pereira faleceu recentemente, mas legou-nos um trabalho monumental e utilíssimo para o conhecimento das comunidades indígenas em termos de usos, crenças e sua expressão dentro e fora da realidade.

Exemplificando isso, o **Suplemento Cultural** oferece aos seus leitores uma das lendas do **Moronguêtá**.

DO CARRIÇO DE IAUACANÃ

Contam que Iauacanã foi um grande sedutor de mulheres.

E foi ele quem inventou um carriço constando de duas Flautas-de-Pã, de cinco tubos, cada uma, superpostas, e às quais se prende uma flauta, de osso de canela de veado, com três orifícios apenas. A parte inferior dessa flauta é tapada por cerol, no qual, também, se abriu um orifício.

Na parte superior dessa flauta havia uma palheta, que se untava com mel.

Iauacanã foi quem inventou esse instrumento, para enfeitiçar as mulheres, principalmente as virgens, ora tocando numa ou outra Flauta-de-Pã, ora tocando na flauta de osso de canela de veado.

Ao soprar essas flautas, Iauacanã obtinha melodias que falavam às suas amadas.

E todas elas corriam a encontrar-se com ele, sem poder resistir à sua sedução.

Nem mesmo as mulheres casadas, por mais honestas que fossem, resistiam à fascinação do CARRIÇO DE IAUACANÃ.

Poesia Imortal

(Seleção de José Ildone)

1. O POETA

Paulo Plínio Abreu (Belém-Pará: 19.06.21 / 05.09.59). Com 19 anos, publica os primeiros poemas, nas revistas "Novidade" e "Terra Imatura". No ano seguinte começa a trabalhar no Instituto Agronômico do Norte, onde permaneceu até o falecimento. É incluído num estudo sobre os poetas paraenses publicado no Suplemento "Arte-Literatura", do jornal "Folha do Norte". Em 52 viaja ao Rio a serviço do Instituto e, a seguir passa a reger, interinamente, a disciplina Literatura Brasileira, na Faculdade de Filosofia do Pará, onde, posteriormente, chefia o Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas. Faleceu com 38 anos.

Deixou apenas um livro de poemas, ao qual se anexaram os poemas esparsos, os inacabados, fragmentos e traduções de T. S. Eliot e Rainer Maria Rilke.

2. O POEMA

Por que de estranhas terras eu te acompanho lua solitária
E durmo ouvindo os teus passos de anjo pela noite
Quando os velhos desejos desaparecidos voltam à flor das ondas
E a noite do exílio levanta as suas árvores de sonho,
De um tempo imemorial eu acompanho as tuas viagens,
Tu que vestes os mortos com o que cai do coração dos vivos
Eu te acompanho pelo céu escuro
Sentindo como tua a vertigem da morte que anuncias.
Tu que de um tempo longo ergues teus olhos sobre o tempo
E apenas náufragos aportam a esse País estranho em que tu vives.
Ouço tua voz cair no mar da madrugada
Para que o céu se deite sobre ti como um sepulcro
E as estrelas brilhem nesta noite escura como incêndios.

MAIS INFINITO, MENOS INFINITO.

O romance mágico de Ronaldo Bandeira

Este trecho faz parte do penúltimo capítulo do livro "Mais Infinito, Menos Infinito" que está sendo concluído pelo escritor *paraense Ronaldo Bandeira.*

O que apresentamos hoje, nesta página, é uma transcrição do Romance num momento de profunda reflexão de seu personagem principal e marca o início de toda magia contida no texto. É apenas uma amostra. Breve estará na praça esta obra, considerada inédita na literatura da região e que traz um bom sinal de sucesso do autor.

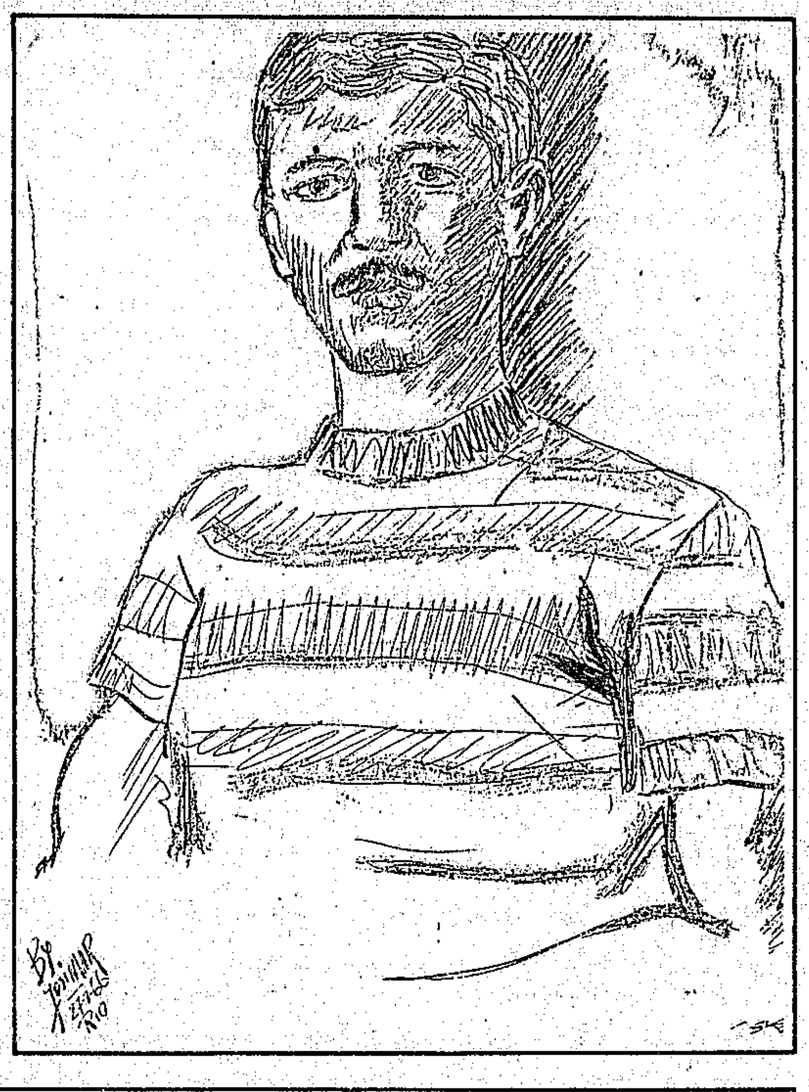

A noite caiu suavemente trazendo muito calor. O Albatroz balançava monotonamente, com a metade de seus porões abastecidos com o pargo. Os pescadores conversavam com muita preguiça. Virgílio buscou seu canto, na proa do barco. Sentou no rolo de cordas e novamente entregou-se a reflexões.

"Senhora Iemanjá, dona de todos os mares, vos vejo caminhando sobre as águas, vosso reino. Mãos abertas para receber os pedidos daqueles que vos suplicam. Eu vos suplico. Senhora dos Mares! eu vos imploro humildemente! Quero uma coisa apenas, um único pedido e farei tudo o que a senhora desejar. Eliminai minhas dúvidas antes que enlouqueça. Quero rever meus mortos. Necessito falar com eles, nem que seja por um mísero minuto. Concedei-me, Senhora. esta graça. Tenho que arrancar do meu peito esta incerteza. Serei mesmo culpado? Como está minha família? Minha adorada Janaína, meus pequenos e puros anjos Nazaré e Miro? Estão no Céu? No inferno ou purgatório? Precisam de rezas, luzes, de alguma coisa? Senhora das Águas, respondei-me!

Dentro da escuridão desta noite, habitando a sua morada, não me interesso pelo futuro. De que vale meu futuro se não posso ter certeza do meu passado?

Esta culpa Senhora. Esta culpa que diariamente rói meu coração como se fosse ferrugem roendo o ferro. Faca funda rasgando o peito. Nenhum dia a mais, Senhora dos Mares! Se for pra viver assim, não quero a vida. Para que serve a existência? O ato simples de acordar e comer, trabalhar, dormir e tornar a acordar? Não, Senhora, prefiro uma boa morte.

Aqui, no seu próprio reino, vos suplico. Concedei-me uma última graça! Concedei-me o favor de saber sobre meus mortos!"

Virgílio depois viveria um tempo ainda mais difícil. A dúvida da culpa ganhava no dia a dia proporções terríveis. Não havia homem no mundo com maior dúvida a respeito de sua própria existência; do ato de viver, de culpa, de remorso e arrependimento. Virgílio não tinha certeza de nada a não ser que errara e de algum modo pagar pelo erro.

Poesia o dia todo

Os poetas paraenses tiveram um dia movimentado, nas instalações do Departamento Municipal de Turismo, onde funciona a Livraria de Autores da Amazônia, no "Dia do Poeta", 14 pp.

A mostra, com varais de poesias, recitais e distribuição de poemas de autores presentes, começou às 8 e terminou por volta das 23 horas, contando com a participação do grupo lítero-musical "Mãos Dadas", o qual apresentou-se brilhantemente entoando peças musicais de autores regionais e recitando poemas de grande destaque em nossa literatura. Coordenado pelos poetas Manoel Vera Cruz e Tomaz Ruffel, o encontro teve a abertura procedida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, o poeta João de Jesus Paes Loureiro. Participaram da reunião os poetas: João do Rego Gadelha, Marcos Jê, Ná Figueiredo, Sylvia Helena, Laura de Almeida Siqueira, Antonio Juraci Siqueira, Luís Carlos, Jorge Bastos, Leonor Leão Feio, Cezângela Maria Corrêa Lobato, José Artheiro e Alfredo Garcia, além dos organizadores.

Fala-se muito que a intelectualidade anda muito separada, individualista, fracionada nas suas propostas, mas a programação citada é um exemplo digno de seqüência e emerge como prova de que as oportunidades de integração estão aí.

Basta que se obliterе um pouco da comodidade natural, e se busque o contato, o calor da presença o conhecimento pessoal do que os demais cultores da Arte estão produzindo.

Se não bastasse a programação do "Dia do Poeta", a Semec vem realizando, todas as sextas-feiras do mês de março, uma verdadeira "corrida aos autógrafos" e, conseqüentemente, ao intercâmbio Cultural.

A promoção foi assim delineada: Dia 1º - inauguração da livraria; lançamento dos Cadernos de Cultura; publicação do Procultura - Edital de Arte 001/85; - Dia 8- Noite de autógrafos de José Ildone, lançando o livro de poesia "Romanceiro da Cabanagem"; - Dia 15 - Noite de autógrafos de Marco Antônio, lançando a peça teatral "A Ameaça"; - Dia 22 - Noite de autógrafos dos poetas Vasco Cavalcante, Zé Minino, Rey e Jorge Bastos, correspondendo à Coletiva nº 1; - Dia 29 - Noite de autógrafos do conhecido romancista Vicente Cecim, no lançamento de seu livro "Terra da Sombra e do Não".

As obras acima citadas foram editadas pela Semec, após a competente seleção, baseada nos itens do regulamento do Procultura/84.

Promoção idêntica está facultada aos interessados neste ano de 1985, bastando que se abram as gavetas e as horas de folga sejam ocupadas no duro labor de aperfeiçoamento da obra literária.

Deste modo, os escritores paraenses têm a oportunidade preciosa de conquistar a publicação de seus trabalhos, usufruindo dessa larga promoção cultural efetivada pelo Poder Público.

Está ficando, pois, inviável, reclamar que as obras não vêm à luz porque o Governo pouco se interessa pelas coisas do espírito. Para os que levam a sério o ato de escrever e desejam ter um livro publicado, está aí uma excelente oportunidade.

Nosso Suplemento Cultural parabeniza a Semec, desde o Secretário-Poeta às equipes de trabalho e publica a súmula do Edital Procultura/85, neste número.

EDITAL DA SEMEC

AJUDA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura volta, em 85, a oferecer grande oportunidade aos artistas paraenses, através do Edital nº 01/85, que estabelece as diretrizes do Programa de Arte.

Todos os interessados poderão entregar seus projetos até às 12 horas do dia 30 de junho, na sede da SEMEC, à Trav. Benjamin Constant, nº 1009 (Belém), nas seguintes áreas: **Artes Plásticas e Visuais; Cinema** (em edital à parte); **Dança; Edição de Original Literário; Música; Teatro** (em edital à parte).

Os requerimentos serão acompanhados de documentos usuais e alguns de natureza específica, p. ex.: qualificação completa do interessado, definição do projeto, indicação do mês e local da mostra, indicação da data da estréia, ficha técnica, síntese de roteiro, orçamento da produção.

Os originais literários serão encaminhados em duas vias, espaço dois, em papel tamanho ofício. Condição básica: inéditos.

A SEMEC patrocinará três espetáculos de dança, três musicais, cinco exposições, sete edições literárias: um livro de poesia para autor único e um para conjunto de até quatro autores; um romance; um livro de contos e crônicas para até dois autores; um livro de literatura infantil; um livro de teatro para conjunto de até três autores; um livro de humor para conjunto de até três autores.

Cada autor selecionado receberá 300 exemplares, ficando o restante para a SEMEC promover a divulgação local e nacional. Para Música, haverá disponibilidade de Cr$ 1.250.000; para Dança, também; para Artes Plásticas e Visuais, Cr$ 750.000.

A comissão julgadora observará: **a qualidade do texto, roteiro ou proposta; — os objetivos do proponente; — os indicadores coletados e armazenados pelo Grupo de Cultura da entidade.**

Para conhecimento universal dos termos do Edital, basta o interessado apanhar este documento no endereço acima citado.

A Nona Musa

Pessoa de Oliveira

Foi muita sorte minha o encontrar-te
em meio a milhares de donzelas,
canduras e purezas, todas elas.
Daí foi um só passo o cotejar-te.

Com tua aquiescência, pude amar-te;
apaixonado sou das cousas belas.
Entusiasmei-me por dezenas delas
mas, por nenhuma, é certo, irei trocar-te.

Vivo contigo como que num sonho.
E quanto mais reflito, mais me enfronho
nessa magia dos encantos teus.

As deusas do Olimpo estão confusas.
Apenas lá se encontram oito musas
des'que fugiste tu, nos braços meus.

(Do livro "Gotas Voláteis" — Shogun Arte, Rio, 1983).

Resolução

Sylvia Helena

Despojei-me das amarras que tolhiam meus passos
e dei prosseguimento à minha grande viagem pelo mundo,
em busca das promessas do Infinito
que me acenavam dos horizontes longínquos como holofotes
de prata, num vai e vem refletido nas profundezas do mar...
E parti, fazendo do meu coração a hélice
nesse navegar constante
e tendo como roteiro a tua presença esteia onde estiver.
mesmo que seja preciso atravessar oceanos de lágrimas.
O desejo sem dimensão da tua conquista
é que me dá a força necessária
pra movimentar o meu barco, nessa travessia arrojada
contra os vendavais da vida,
e, na vitória final, descer a âncora da minha esperança dentro de
ti e de te acorrentar para sempre.

(Do livro "Respingos da Maresia" - Falângola, 1982)

A Rua dos Meus Sonhos

Alfredo Garcia

A RUA DOS MEUS SONHOS
A rua dos meus sonhos seria
aquela que não tivesse edifícios
com suas mãos de concreto
estendidas para o céu.
A rua dos meus sonhos seria
uma rua calma e tranqüila
onde ainda se pudesse acordar
com o canto do galo.
A rua dos meus sonhos seria
uma ruazinha singela
coberta de paralelepípedos
com a molecada toda correndo por ela.
A rua dos meus sonhos
teria muitas mangueiras
dando seus frutos e sombra
nas tardinhas fagueiras.
A rua dos meus sonhos
seria uma ruazinha quieta
onde ouvindo o silêncio
moraria um poeta.

EU QUERIA

José Luis Coelho

Eu queria - num espaço plantar
um instante eterno
e manchar a pureza
falsa do teu sorriso.
Eu queria - dizer a mim mesmo os
pensamentos que formulo
mas não digo nem escrevo
Eu queria - ser leve como as nuvens
para dormir no arco-íris
Eu queria - te querer, te sentir
te ver como simples
mulher ao invés de anjo
Eu queria - te esquecer como fazem
as crianças após enjoarem
seu brinquedo preferido
Eu queria - te querer sem sentir falta
Eu queria - te querer sem sentir falta
da tua presença
Eu queria - te mostrar ao
mundo como uma obra de arte
que és
Eu queria - penetrar nos teus olhos
e por eles chegar ao
âmago de tua alma.
Eu queria - olvidar-te e de ti zombar
mas não posso tal coisa fazer
Pois ao te esquecer de mim olvido
e ao de ti zombar de mim encarneço!

Dor!

João do Rego Gadelha

Ao meu estimado filho
Ricardo João do Rego Gadelha

Nem a reunião
do dialeto dórico,
poderá exprimir
a aflição
ao deão
de um sofrimento maldito
a querer destruir
um coração sofrido!
Nem a genial caruana
poderá afastar,
— com seus fluidos misteriosos —
o que n'alma há envolvente!
Nem a sobriedade espartana
conduzirá o gritante poeta a emudecer
naquilo que, no desdito laboratório,
o bio parece transformar:
em células voláteis
um corpo ainda jovem, vibrante!
E, sob o azulejado céu,
arqueado, conjugo, ó Deus,
em "verbum ad verbum" à Vossa Glória:
pelas preces a brotarem, esperanças sentidas,
pelas mãos erguidas em clemência, o apelo clerical:
p'ra desaparecer do córtex,
qual milagre da redenção,
algoz doença surgida!
— Ó, Deus meu,
haja, eu Vos imploro,
ressurreição!

Belém Cabocla

Eliana de Pádua Costa

Belém
é cabocla,
na hora do tacacá,
na tapioca
branquinha
sumindo
no moreno-marrom
do açaí.

Belém
é cabocla,
na poesia do Ver-O-Peso
feita pelos barcos,
que trazem
e levam
o murmúrio dos rios
na voz do caboclo.

Belém
é cabocla,
na alegria das bandeirinhas,
que enfeitam os barcos
quando o Círio passa
com a Virgem de Nazaré.

Entrelinhas

Cristóvam Araújo

No espaço entre as palavras,
quando falas,
cabem quase um milhão
de intenções;
já não sei em que tu pensas,
mas se calas,
eu, sem calma, mal seguro
os palavrões.
Usas tantas ironias,
por minuto,
que tuas frases quase sempre
causam susto
a quem escuta desculdado
de maldade,
pois que soam de uma grande castidade.
Porém, tolas, essas tuas
entrelinhas,
já nos causam uma grande
aflição,
pois, sem saber fazer uso
de tua vinha,
muitos acham que perdeste
a razão.
(Do livro **"Cidades"**, 1980).

Sonho de Ser Poeta

Jacqueline Darwich

Meu sonho de ser poeta.
Escrever linhas pelas marcas que a vida deixou,
escrever beleza, sonhos e realidades.
Meu sonho de ser poeta.
Crescer para voar e preencher o papel em branco.
Crescer para sonhar a paz, para buscar amor somente
com minhas palavras.
Meu sonho dourado.
Que busco sem saber onde buscar,
que tento sem saber como tentar,
que sinto sem saber como explicar.
Ah! Sonho infantil que tem pressa para amadurecer.
Meu sonho adulto-criança de poder descobrir sentimentos
ocultos pela vida, de poder formar palavras que em
harmonia saem das linhas para reflexão.
Um sonho de poder traduzir lágrimas e sorrisos.
Meu sonho de amor
que um dia será mais que um sonho, será mais que a
vontade.
Este é o meu sonho de ser poeta.
(Do livro: "Imagens" — Gráfica Falângola, Belém/Pa., 1983)

Conquista Inglória

Laura de Almeida Sequeira

O homem furou o céu e o seu grito
de vitória reboa no infinito.
Conquistou estrelas. Dominou o espaço.
Nada o detém e até mesmo o cansaço
ele venceu.
Sobem foguetes interplanetários
carregados de sonhos temerários
cruzando os céus, desafiando os Deuses
vão em minutos,
horas,
dias,
meses
rasgando do ministério o escuro véu
o homem agora dominou o céu
tornando em realidade os sonhos seus
ele também se transformou num Deus!
De súbito, porém,
uma arma alguém maneja
e, inesperadamente, o homem alveja.
Então sangrando
ele oscila e cai
e a vida, lentamente, se lhe esvai...
A vida de grandeza, de vitória!...
E compreende, aí, como é pequeno
e vê como é pequena a sua glória
(seu nome ficará dentro da história!)
Mas se venceu o espaço sideral
herói de uma batalha destemida
não dominou a morte... nem a vida!

Alma Vadia

Emir Bemerguy

Eu gosto de sonhar nas noites como esta
Em que meu Tapajós reflete a luz da Lua...
Minh'alma de boêmio ausente da seresta
Liberta-se do corpo e foge pela rua...

A vida contra mim os seus fuzis assesta:
Qual fera furiosa, sem cansar, me acua...
Mas teimo em transformar meus medos numa festa:
Convém que ao coração a paz se restitua.

Por isso é que me ponho, em noites assim claras,
A passear, sonhando, por lonjuras raras.
Sorrindo, com desdém, do que virá depois....

Na estrela que mais brilha eu me reúno a ela,
Num refúgio que a musa ao mundo não revela:
A Lua... O tapiri... Meu violão... Nós dois!...

(Do livro "Aquarela Mocoronga", Santarém — Pará, 1984)

CANTO EQUINOCIAL

J. Nélio Palheta

(Reportagem poética de um equinócio)

I

Na noite da lua cheia
Rio feito mar chega sem aviso
Interrompe a farta sela do leito
E banha de sal o lugar quente do coito
Traz canto de sereia no afoito da inundação.
Vigilenga vem namorar na janela.

II

Água de março aparece de todo lado
Fecha o cerco, dá o bote no arraial
Esparrama-se n'areia
O rio tem um fado inexplicável
Sobe ribanceira, afoga igarapé
Arrebenta-se no mangal.
Sala adentro, sai na cozinha
Acorda os corpos mofinos do amor sôfrego
E deixa um rasto de esperança nos corações caboclos.
(Nos olhos a expectativa da festança)
Mas o espectro da morte freqüenta o ar
Balança as redes quentes do sono profundo
Flagra a mulher no primeiro orgasmo
Pura-nua-sem-máscaras.

III

Na noite da água grande as estrelas marcam os destinos
Neste rio que não se aquieta em seu palacio
Sai do seu leito-sacrário
E protesta no meio da rua.

IV

Na noite da água grande
A lua traça o rumo do inesperado
Em qualquer parte deste rio-vida. Rio-morte.
Os toldos abrigam peitos bravios
As mãos tremem no bafejo do lanço
No cabo do remo. Na cana do leme. Na cama que geme
E o cio - fio que tece coragem e medo
Dos prazeres proibidos.

V

Os corações apaixonados
Sofrem a síndrome imponderável do amor
E tanta gente-criança (homem-feito)
Namorando sereia linha com isca no estirão
Rede-puçá-curral-anzol
Em algum lugar canta-se ladainha
Para evitar maldição de enchente pior
— Credo, Amém!

VI

As sereias chegam na enchente da madrugada
Vêm visitar o meretrício na noite da maré grande
Montadas em seus cavalos-marinhos
Escapam com artifício de seus botos-maridos
E cantam nos braços dos pescadores
Aquecem os leitos dos pescadores
Enchem d'água e luar a noite de todos
Apascentam os peitos, amaciam as mãos encarnecidas
E participam do sacrifício dos peixes
Que alimentarão bocas famintas deste mundo.

VII

Água de março é assim
Ninguém sabe de onde sai
Nem de onde vem, de dia, de noite.
Do Oceano! — Do Guarimã? — Aquele braço de rio?'
— Igarapé, córrego'
Na vazante tem andança no mangal
Água de março tem hora certa para chegar
Chega em ondas retorcidas
E ungir com água de além-mar
As barrancas deste Guajará.
As serpentes agitam-se nos camarins
Dos confins do mato-mangal-lamaçal
No lar das clavas, dos abismos inalcançáveis.

VIII

Cheiro de peixe no ar
Os telheiros festejam esfumaçantes
Um fio azul adverte os estômagos
Há fartura nas mesas
postas borbulham crepitantes
E o cheiro dourado do manjar
Enfeita o pirão de cada dia
Farinha-açaí-pupunha-bacuri
Miriti-araçá-cupu-maracujá
Tudo a preço de vintém?
Já se foram os bons tempos de sauatá.
Do mato vem o canto
pato-marreco-paturi
Guará tinge o céu no vôo de arribação
- De onde vem tanta coisa?
- De onde este mistério de mãe d'água?
- E Deus meu filho. E tudo da Criação...
- Levanta a mão, diz Amém!

IX

É água para gente grande e miúda nadar
Há gosto nas brincadeiras!
- O Guarimã está cheio!! Ribanceiras no fundo
Os homens embriagam-se nos seios carnudos
Das sereias ofegantes
Que dançam o bailado da inundação.
Os corações apaixonam-se na baldeação do tempo
E água de março não se sabe inverno ou verão

X

Na manhã da água grande
Criança fica saçaricando
Porque rua-vira-rio-rio-vira-rua
E tudo imensidão os palácios estão enfeitados
É festa da gurizada
Neste rio-que-vira-rua-rua-que-vira-rio
Enche de manhã vaza de tarde
Traz Oceano aos meus pés, presto-lhe tributo
Mas ele me açoita e vai embora
No amanhecer sem estrelas é de lua sonolenta
Os pescadores recolhem suas montarias

XI

Os pássaros trazem lamentação no canto
Céu-cinza cospe tempestade ao meio-dia
Vem açambarcar o rio - a colisão das massas
Nuvem-bebe-água
Água-engole-nuvem na convergência intertropical.
É preciso navegar muitas luas
Para encontrar o vértice deste ato
Desta coisa inexplicável.
Vazante é agora - O pranto
Deixa o canto triste - Despedida
Trágico é o rio emagrecido
Purgado, arrependido. O oceano golpeou lá fora.

XII

Homem vai ao mar: - Salve Nossa Senhora!
- Santa Padroeira de Nazaré!
(Não falta mãe, sogra ou nora)
- Virgem Santa Milagrosa
Defendei Pedro, Jaime, João, Ramundinho, Bastião, Joaquinzinho.

XIII

No remanso do lanço vem a sorte
Leva vida ao mar. Às vezes traz a morte
Mariazinha não resiste é pranto forte
Água de março mete medo a Seu José
Uns ficam moribundos, outros acabrunhados
Pensando no ganha-pão
Pescador de coragem não quer chão
Pede água pede rio pede mar
Quer mar-de-rio quer sereia prá deitar
Quer virar boto no fundo se casar
- Isto é sonho, compadre...
- Homem de rio quer peixe, mas prá pescar.

XIV

Na vazante tem martelo, bujarronas, prego, bigorna
Os carpinteiros amolam seus serrotes
- O mastro é amarelo!!
Embebem os calafetos de azarcão
Tesouras rasgam violentas nova-lona-vela.
O algodão cede desflorado
À pressão da lâmina penetrante
O artesão é feliz nos cortes
Tingidos de vermelho
Os pincéis correm frouxos no azul
Alaranjado. Negro é verniz
O brilho do breu efervescente;
É vida latente que se lança ao mar
Rostos cansados de marejar. Gente pura
Povo camarada vai trabalhar.

XV

Água de março vem de pressa vai de pressa
A maré. O orgasmo. O sacrifício da paixão
A sereia terminou seu prazer
Sua nutação no açoite da grande noite
e agora vai para Marianas, ou para Java
Velar filho de Costeau.

XVI

As mulheres choram quem foi com ela
Era hora as crianças choram indiferentes
A maré que foi embora vela some
Faz coração traspassar à rede vazia
(Leito de amor e de dor), enrola-se para sempre
Chora mãe-sogra-tia-irmã-nora
Pescador foi pra não voltar.

10/84 - 3/85

Poeta: Grão de Areia e Montanha

Passou o *Dia do Poeta* (14 de março), sem a expressiva menção que talvez merecesse.

Os meios de publicidade estavam envolvidos por outros assuntos absorventes, as escolas com sua programação habitual, muitos poetas fixados nos seus misteres burocráticos para sobreviver. Outros dias, consagrados pelos anzóis da comercialização, fazem mais a alegria dos cofres do que o simples dia 14.

Dos primevos dias místicos, dos tempos helênicos em que o poeta pontificava, até a era espacial, o mundo inchou e explodiu em inúmeras facetas, ora sofisticadas em prol do conforto humano, ora perigosíssimas para o futuro da vida planetária.

Nesta caminhada de séculos, a Poesia, como fonte de pensamento, análise e pronunciamento, continuou inspirando e adaptando-se às mudanças da sociedade moderna.

O poeta atravessou faixas de tempo e de comportamento, como autêntico escavador em busca de uma vivência humana ponderável.

Ele foi o sábio-profeta, o crítico implacável da comunidade, o sonhador, o comunicador de símbolos, o artista da palavra, o desfibrador dos signos verbais.

Ele ouviu sua palavra envolvida em canto; ele declamou seus versos para os salões embevecidos; ele bradou seus poemas nas praças públicas; ele analisou seu verbo num laboratório onírico; ele imprimiu em papel, em fazenda ou gravou em pedra; ele guardou, rasgou, amou e renunciou — como qualquer homem com o amor, a crença, uma bandeira, uma tendência.

Guardando em cadernos de páginas amarelecidas os versos juvenis; publicando em jornais, revistas ou livros; conquistando prêmios miúdos, ingressando nas academias, consagrando-se nacionalmente, tecendo o cordel ou arquitetando o poema épico definitivo, atingindo o cume de um Nobel ou fanando-se no anonimato, o poeta é, antes de tudo, um ser que crê em si mesmo por ser poeta.

Há os que enricaram com a poesia; há os que não ganharam um cruzeiro com ela; há os que mereceram a reverência pública; há os que se decepcionaram com a primeira crítica; há os que procuram ser notícia e os que fogem da publicidade — como os demais homens.

Entretanto, intermediando os cinquent'anos poéticos de Manuel Bandeira e o garoto que, na escola, rabisca uma quadrinha imperfeita em louvor de sua colega — vibra e estua essa sensação estranha, esse atrito com o Eterno, que se chama Poesia.

Numa homenagem ao poeta de todos os continentes, de todas as tendências, quer esteja de paletó e gravata ou de sandália de couro nos pés, o Suplemento Cultural passa a palavra a um dos gênios da palavra poética, *Saint-John Perse*. Ao receber o Prêmio Nobel de Literatura, ele disse coisas imortais. Desferiu conceitos que talvez já tenhamos pensado e sentido fracionadamente, mas jamais concatenado ou dito com tanta sabedoria. Falou para a eternidade:

"Mas, do sábio como do poeta, é o pensamento desinteressado que aqui se pretende honrar. Que ao menos aqui já não sejam considerados como irmãos inimigos. Porquanto é a mesma a interrogação que eles fazem sobre um mesmo abismo, e só os modos de investigação é que diferem.

Quando se mede o drama da ciência moderna, que até no absoluto matemático descobre os seus limites racionais; quando se vê, na física, duas grandes doutrinas-mestras formularem uma um princípio geral de relatividade e outra um princípio quântico de incerteza e de indeterminismo que limitaria para sempre a própria exatidão das medidas físicas; quando se ouviu o maior inovador científico deste século, iniciador da cosmologia moderna e responsável pela mais vasta síntese intelectual em termos de equações, invocar a intuição em socorro da razão e proclamar que "a imaginação é o verdadeiro terreno de germinação científica", chegando mesmo até a reclamar para o sábio o benefício de uma verdadeira "visão artística" —, não se está no direito de considerar o instrumento poético tão legítimo como o instrumento lógico?

Na realidade, toda criação do espírito é principalmente "poética" no sentido próprio do termo; e, na equivalência das formas sensíveis e espirituais, uma mesma função se exerce, inicialmente, para o empreendimento do sábio e para o do poeta. Entre o pensamento discursivo e a elipse poética, quem vai mais longe e demais longe? E, dessa noite original, em que tateiam dois cegos de nascença, um aparelhado com o instrumental científico e o outro assistido tão-só pelas fulgurações da intuição, quem é que mais cedo e mais cheio de breve fosforecência remonta? Não importa a resposta. O mistério é comum. E a grande aventura do espírito poético em nada cede às aberturas dramáticas da ciência moderna. Podem alguns astrônomos ter-se perturbado ao extremo com uma teoria do universo em expansão; não há menos expansão no infinito moral do homem — esse universo. Por mais que a ciência recue as suas fronteiras, em todo o arco estendido dessas fronteiras ainda se ouvirá correr a matilha caçadora do poeta. Porque se a poesia não é, como se disse, o "real absoluto", é certamente a mais próxima cobiça e a mais próxima apreensão desse real, nesse limite extremo de cumplicidade em que, no poema, o real parece informar-se a si mesmo.

(...)

Porém, mais do que modo de conhecimento, a poesia é primeiramente modo de vida — e de vida integral. O poeta existia no homem das cavernas, existirá no homem das idades atômicas, porque é parte irredutível do homem. Da exigência poética, exigência espiritual, nasceram as próprias religiões, e pela graça poética a centelha do divino vive para sempre no sílex humano. Quando as mitologias se esboroam, é na poesia que o divino encontra seu refúgio; talvez mesmo aquela que o reveze. E até na ordem social e no imediato humano, quando as portadoras de pão do antigo cortejo cedem o passo às portadoras de archotes, é ainda na imaginação poética que se acende a alta paixão dos povos em busca de claridade.

Ufania do homem em marcha debaixo da sua carga de eternidade! Ufania do homem em marcha debaixo do seu fardo de humanidade, quando para ele se abre um humanismo novo, de universalidade real e de integralidade psíquica... Fiel ao seu ofício, que consiste no aprofundamento mesmo do mistério do homem, a poesia moderna arrosta uma empresa cujo prosseguimento interessa à plena integração do homem. Não há nada de pítico em tal poesia. Nada, tampouco, de puramente estético. Ela não é arte de embalsamador ou de decorador. Não cria pérolas cultivadas, nem trafica simulacros ou emblemas, e não poderia contentar-se com nenhuma festa musical. A si alia, em seus caminhos, a beleza, aliança suprema, porém não faz dela seu fim nem seu pábulo único. Recusando-se a dissociar da vida a arte, e do amor o conhecimento, ela é ação, é paixão, é poder e novação sempre, que dilata os limites. O amor é seu lar, a insubmissão sua lei, e seu lugar está em toda parte, na antecipação. Ela jamais se quer ausência ou recusa.

Nada espera, no entanto, das vantagens do século. Presa ao seu próprio destino e livre de toda ideologia, ela se conhece igual a própria vida, que por si mesma nada tem a justificar. E é com um mesmo amplexo, como com uma só grande estrofe viva, que ela abraça, no presente, todo o passado e todo o futuro, o humano com o sobre-humano, e todo o espaço planetário com o espaço universal. A obscuridade que lhe reprocham não se prende à sua natureza própria, que é esclarecer, e sim a própria noite que ela explora e que a ela cabe explorar: a da própria alma e do mistério em que o ser humano imerge. A sua expressão sempre vedou a si mesmo o obscuro, e essa expressão não é menos exigente do que a da ciência.

Assim, por sua adesão total ao que é, o poeta mantém para nós ligação com a permanência e com a unidade do ser. E sua lição é de otimismo. Uma mesma lei de harmonia rege para ele o mundo inteiro das coisas.

(...)

Poeta é aquele que rompe para nós o costume.

(...)

Ao poeta indiviso cabe atestar entre nós a dupla vocação do homem. E é isto alçar perante o espírito um espelho mais sensível a suas potencialidades espirituais. É evocar no próprio século uma condição humana mais digna do homem original. É, enfim, associar mais ousadamente a alma coletiva à circulação da energia espiritual no mundo... Face à energia nuclear, a lâmpada de argila do poeta bastará a seu propósito? — Sim, se de argila se lembrar o homem.

E é suficiente, para o poeta, ser a má consciência do seu tempo".

RECEBEMOS

* Do escritor *Aristeu Bulhões*, presidente da Academia Santista de Letras, residente em Santos (SP), carta, com o seguinte teor: "Ao Corpo Redatorial do "Suplemento Cultural", envio meus agradecimentos pela remessa regular dessa ótima publicação literária. Tenho destacado o "Suplemento" em meu programa de sábado (20 às 22h) na Rádio Universal, na Avenida Ana Costa, 90 (11.100 — Santos-SP). O Pará já deve a esse órgão de cultura um grande serviço de divulgação do pensamento intelectual do Estado".

* Publicação Cultural da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, *D.O. Leitura*, Ano III — Nº 32 — janeiro/85, editado por Wladimir Araújo.

* De *Andrade Gutierrez*, revista, Ano 4, Nº 8 — janeiro/abril/85, editada por *Demóstenes Romano Filho* e *José Eduardo Silva Gonçalves*. Na capa, detalhe das instalações de britagem para produção de lastro da Ferrovia de Carajás.

* Do Sr. Diretor da Biblioteca da Academia Paraibana de Letras, ofício acusando o recebimento do Suplemento Cultural.

* Do Cônego Nelson Soares, cartão contendo a seguinte comunicação: "Faço saber a V. Exa., que assumi no passado dia 20 — quarta-feira de cinzas — as funções de Cura de nossa Catedral Metropolitana nesta cidade, pondo-me à disposição no que me competir, visando a exaltação de Deus, o bem da Santa Igreja e de nossa sociedade".

* Através do nosso colaborador *Holderman da Silva Rodrigues*, a revista *Scala*, nº 12/1984, publicação da República Federal da Alemanha, edição luso-brasileira, com excelentes matérias sobre assuntos econômicos, científicos, políticos e literários, v.g. — a Feira do Livro de Frankfurt, onde o livro mais vendido foi um dicionário e o ganhador do Prêmio da Paz dos Livreiros Alemães foi o mexicano Octávio Paz.

* Da banca nacional de literatura independente, Boletim, nº 4, Ano II, dezembro/84 — Rio de Janeiro. Essa banca foi fundada em 1º de janeiro de 1983, e tem como diretores: Douglas Carrara e Jânia Cordeiro.

* Do Prof. *Antonio Vizeu da Costa Lima*, Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Pará, ofício datado de 21 de fevereiro de 1985, com o seguinte texto: "Recebemos e agradecemos a remessa de: Suplemento Cultural, nº 32, Ano III, aproveitando para dizer de nosso interesse em continuar recebendo o referido Suplemento, excelente divulgação cultural das coisas do Pará, em boa hora desenvolvida pela Imprensa Oficial".

* Carta, datada de 3 de março de 1985, e assinada pela estudante *Maria do Socorro Carvalho*, residente em Teresina (PI), nos seguintes termos: "Caro editor // Venho pela presente, pedir-lhe informações sobre a publicação deste Suplemento, que é uma maravilha. O que é preciso para que eu faça dele uma das minha leituras de honra? Se possível, gostaria de receber, logo, anexo às informações, um Suplemento. Interessa-me muito, como estudante, a cultura de outros Estados do Brasil. // Sem mais, no momento, fico aguardando, com a certeza de que receberei resposta positiva. Sou-lhe grata".

* Jornal da Telepará, *"Alô"*, Ano IX, nº 77 — 1985, sob a coordenação de Sérgio Valinoto.

* *O Escritor*, Jornal da UBE — União Brasileira de Escritores — novembro, 1984 e fevereiro, 1985, dirigido por Fábio Lucas e editado po Rodolfo Konder, Wladir Dupont e Antônio Romane.

* Jornal do *Romero Ximenes*, Ano I, nº I, dezembro/84, que traz entre outras matérias, o seguinte poema do deputado:

GRÃO PARÁ
Pará.
grão do Pará
de arroz
do Araguaia.

Da terra sem grão.
da terra de Deus,
da terra do homem
que devolve à terra
seu corpo de fome
da fome da terra
que sobra sem homem.

* Da Assessoria de Imprensa da Secretaria de Cultura de S. Paulo, os boletins sobre o *Congresso Brasileiro de Escritores/85*, a realizar-se de 17 a 21 de abril, naquele Estado.

O Congresso terá a presença do Ministro da Cultura, *José Aparecido de Oliveira*, é aberto à qualquer escritor brasileiro e tem uma pauta que vai dos direitos e a participação dos escritores na sociedade brasileira até a dissecação da política cultural.

Entre as delegações já confirmadas, a paraense será integrada por: Acyr Castro, José Guilherme de Campos Ribeiro, João de Jesus Paes Loureiro, Hilmo Moreira, Benedicto Monteiro, Ruy Barata, Max Martins, Alonso Rocha e Benedito Nunes.

* O Boletim do 1º *Festival Nacional de Corais de Petrópolis*, que tem o apoio da Prefeitura Municipal e da Universidade Católica, e será promovido pela Abrarte Cultura Artística de Petrópolis, dentro do XII Festival de Inverno de Petrópolis, (10.06 a 10.08.85).

* Do Prof. Dr. *José da Silveira*, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. (IHGP), os ofícios de nºs 48 e 54, acusando o recebimento e agradecendo a remessa do *Suplemento Cultural*.

* Da poetisa *Sylvia Helena*, colaboradora do *Suplemento Cultural* da IOE, um exemplar da "II Antologia de Poetas Paraenses" e outro de "A Nova Literatura Brasileira", ambas as publicações da Editora Shogun Arte, Rio, 1984. "Devaneio Noturno" e "Convite" e "Cabelos Brancos" são três expressivos poemas com que ela ilustra as antologias citadas.

* Do poeta *João do Rego Gadelha*, colaborador deste Suplemento, o volume de "A Nova Literatura Brasileira" (Shogun, Rio, 1984), no qual ele comparece com o poema "A Borboletinha".

* Da *Universidade Federal do Pará*, cartão assinado pelo Prof. Juracy Sá Neto, chefe do Gabinete do Reitor, acusando o recebimento deste Suplemento.

* Do poeta *Reynaldo Valinho Alvarez*, missiva nos seguintes termos: "Mais uma vez, parabéns pelo Suplemento Cultural e sua atuação como criador de um espaço para a cultura, num país de tantas carências neste campo, como o nosso. Grato pela remessa do nº 33, de dezembro de 1984, com o artigo sobre O. Lessa".

* A revista *Recorte*, publicada com a colaboração da Construtora Barroso Ribeiro, mostrando, em texto e fotos, as atividades do Governo *Jader Barbalho*.

* Do ilustre escritor paraense radicado em São Paulo, sócio-fundador da União Brasileira de Escritores, através do colaborador Luiz Lima Barreiros: "Recebi e agradeço os últimos Suplementos Culturais, um dos quais com o "Manifesto Flaminaçu". Sensibiliza-me a lembrança de antigos tempos quando, como hoje, os intelectuais lutavam por mudanças tanto no campo cultural, como no político. O Movimento Modernista culminou com a Revolução de 30, porque as causas eram as mesmas: estagnação econômica e processos oligárquicos atrasando a nação. Em 1922, 24, 30 e 35 foram elos da mesma cadeia: a pressão industrial forçando novos modelos para o desenvolvimento. (...) Aqui fica às ordens, o amigo Abguar Bastos".

* "Destaque Amazônia", órgão de divulgação do Museu Paraense Emílio Goeldi, Ano II, nº 5 — março/85, impresso sob a responsabilidade da jornalista *Rosa Leal*, na gráfica Sagrada Família.

* O suplemento *"Leitura"*, publicação cultural da Imprensa Oficial de São Paulo — Ano III, nº 33 — fevereiro/85.

* *"Cesep Comunicado"*, informativo semanal do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, Ano XI, nºs 251 e 252, sob editoria do Prof. Édson Franco.

* Através do nosso colaborador *Reynaldo Magalhães*, o jornal "O Povo", edição de 24.02.85, órgão de divulgação que circula em Fortaleza(CE), sob a direção da jornalista *Albanisa Sarasate*.

José Artheiro e o "Poema da Terra"

"Poema da Terra" é o livro que recebo de **José Artheiro,** autor também d' "A Arca dos Abissais".

Vínhamos (e iremos) publicando alguns poemas deste último livro.

O "Poema da Terra" (E. T. — grato pela homenagem e dedicatória), preparado pela Suya Produções Gráficas Ltda. (1984), tem suas 38 unidades poéticas distribuídas em **lotes.**

O visual é muito bom, desde o arte-finalista Sérgio Bastos à foto de capa (Miguel Chikaoka).

José Artheiro (de Teresina, onde nasceu em 1953) apresenta variação de temas. Só no início do livro, onde é mais seco, objetivo, forte, integra-se à sugestão do título.

Aí, encontramos a terra espremida entre duas paixões humanas: ter o suficiente para viver / ter o excesso pelo prazer de ter.

Então, ocorre a luta pelo chão, com suas mazelas incontroláveis.

Fala o poeta:

"Você vinha, / pisava na terra, / era sua./
Documento não havia. / A palavra era o verbo /
e com ele se plantava. / O suor era o atestado de posse!
Você chegava, / limpava a terra, / era sua. /
Ali você fazia sua moradia. /
Não havia licença, / era a enxada que demarcava / o seu lote".

Dessa situação tranqüila, ideal, o poeta resvala para o outro lado — o escuro:

"Pedra por pedra / solidificou-se o muro do egoísmo /
e o sal da terra tornou-se insípido. / Palmo a palmo a terra
cercou-se. / Rochas e rancores / cresceram num pântano de disputa". (...)
"Camuflou-se a covardia / carrascos atrás das armas / e da violência; senhores feudais atrás do poder / ditando normas; e pobres-diabos-nalinha-de-fogo. // E o mundo banhou-se em sangue. / Sangue de homens inocentes / humildes trabalhadores / na luta pelo seu pedaço de chão. / E durante a colheita / a terra já atrofiada / produziu belos frutos de pesadelos". **(Poema da Terra)**

Um **flash** (como um soco) no cortejo de violência:

"Num instante onde era vila/
— eis o deserto!
A máquina estúpida
arrastou tudo
(...)
Pronto!
Agora, a paisagem está morta. **(O Trator)**

Urbaniza-se o poeta.

Fala do íntimo também. E tanto objetiva como subjetivamente, não esconde o amargor da hora vivida.

"Um novo dia esfola o peito/ e o jeito é gritar. / O sol dói. / A água imunda / e a vontade voraz de viver / quebra a cruz do cotidiano. (...)
"Um navio negreiro apita na ponte / almas brancas / embarcam". **(Depoimento II)**
"O poema já não é oração / é manifesto veemente / aos insensíveis!" **(A Arca dos Abissais)**
"Quem abraçou o vácuo/ jogando-se da sacada/ vestida de desmaio? **(Indagações)**

"Numa cidade sitiada/ de loucos e fome,/ o corpo de uma mulher/ molemente se arrasta/ por entre os escombros da noite. // A mão de uma criança/ tateia a cintura da mãe./ Os holofotes se abrem como belos girassóis/ e irritam as retinas/ dos infelizes homens desta cidade.// O uivo mecânico/ sobressalta todos. // Está decretado/ o Estado de silêncio/ e violência!" **(Cidade Sitiada)**

José Artheiro, no território de poesia, esquece a linguagem que o microfone exige, no seu cotidiano de radialista. No chão da poesia, ele cuida ciosamente de suas verduras verbais, e tanto que atinge imagens notáveis — a marca dos (realmente) bons poetas, já que a poesia consagrada através dos tempos, a universal, não prescinde da Metáfora, seja ela em qual língua for:

"... meu corpo/— essa velha veste de ossos!" **(Caval(h)eiros da Manhã)**
"... **um pássaro... caído/ com um silêncio cósmico no bico". (Pássaro caído)**

Na poesia de **José Artheiro,** o regional é ocasional ("e os moinhos do norte girarão levemente/ aos doces afagos da brisa amazônica"); já o erotismo se destaca, de maneira forte, sem ser agressivo, numa roupagem que descarta o repetitivo chulo, que se dissocia da Arte Poética:

"Adormeci no teu colo/ (carnes alvas)/ enquanto a noite vivia lá fora./ Um varal de bocas incendiadas/ existiu na rua/ e nós nos reunimos/ num cubo de sonolência/ dentro do coito". **(E de manhã...)**

Em Belém, o latim suavizado

Cecil Meira, professor universitário e acadêmico, lançou dia 18, na Universidade Federal do Pará, o livro **"Latim sem Lágrimas"**, homenageando outro mestre de gerações no Pará — Francisco Paulo Mendes.

Em boa hora, a UFPa. patrocinou esta tradução do livro do professor francês Salomão Reinach, que não ensinava a gramática secamente, mas preferia selecionar um texto expressivo e comentá-lo, despertando nos alunos o gosto pela leitura e pela beleza estética — e só depois ligava os fatos gramaticais ao texto.

Dessa maneira, o suplício das regrinhas e exceções amainava, ante o sabor das páginas lidas e comentadas. Inegavelmente, um estudo sem lágrimas.

Pelo valor dessa obra, ela terá um espaço especial neste Suplemento, em breve.

Miniconto

LUIZ LIMA BARREIROS

QUATRO DIAS
1º DIA
— Meu bem... nós vamos nos casar!
NUS. 2º DIA
— E. se faltar comida?
— Aí. nós leremos o dia todo...
3º DIA
— Não tem comida... pôxa!
— Então, vamos ler de novo, Elna...
E NO 4º. DIAS?
— Não te preocupa, benzinho: no quarto. sempre há surpresas...

Aparício Fernandes - Obra Completa

Através do nosso colaborador, Prof. *Isaac Dias Gomes,* recebemos a "Obra Completa de Aparício Fernandes (Poesia e Prosa — até 1983), Campeão Gráfica Editora Ltda., Rio, 1ª ed., 1983.

É uma edição ilustrada, com 394 páginas, dividida em quatro partes, que contêm um "Esboço de Autobiografia", "Documentação Fotográfica", "Poesia", "Prosa", "Humorismo" (Dicionário de Respostas Idiotas para os Candidatos ao Vestibular das Faculdades de Direito). Fecha o volume um apêndice, com manifestações sobre a obra de *Aparício Fernandes,* norte-rio-grandense, radicado no Rio, poeta de nomeada no Brasil e no exterior, autor de: "Sonho Azul", "Cantigas de Amor Sincero", "Rosa Rubra" (trovas) e uma dezena de coletâneas literárias, que têm interessado escritores em todos os recantos do Brasil.

Eis um exemplo da poesia de Aparício:

TROVAS

Nº 6

Meu pobre pai, alquebrado,
— gigante da minha aurora! —
queira Deus dar-te, em dobrado,
tudo o que me deste outrora!

Nº 28

Eu sinto que a praia encerra
um coração singular
que sente amor pela terra
e tem paixão pelo mar.

Nº 126

Quanto mais fecho os meus olhos,
mais eu te vejo risonha...
Para fugir-te, só morto!
(Se é que um morto não sonha...)

Nº 306

A saudade é sentinela
que ninguém rende jamais.
Guarda um tesouro que a vida
deixou ficar para trás...

Filosofando

Se considerarmos
a insignificância da nossa galáxia
em relação ao Universo;
a insignificância do Sol
em relação à nossa galáxia;
a insignificância da Terra
em relação ao Sol;
a nossa própria insignificância
em relação à Terra;
e se possuirmos um mínimo de autocrítica, chegaremos à conclusão
de que Deus tem muitos motivos
para rir ou sentir pena
da nossa vaidade!...

Açaí - Um manifesto

O açaí, fruto da nossa palmeira, serviu de inspiração para um grupo de músicos, poetas, teatrólogos e intelectuais, criar um movimento pra divulgação, preservação e discussão da arte-cultura amazônica no sul do País. Surgiu, então, a Associação pela Cultura Amazônica Integrada — Açaí. Ela já deu os primeiros passos, promovendo um ato-show na Cinelândia (Rio de Janeiro), levantando a questão do fechamento da barragem de Tucuruí, em setembro do ano passado.

Mas, para que se divulgue música, literatura, teatro, cinema, fotografia, enfim toda a produção cultural e artística da região, é preciso que haja um movimento organizado aqui dentro, falando, discutindo, mexendo com essas coisas do dia-a-dia. Por isso, *Açaí* veio se enraizar aqui, que afinal é o seu habitat natural. A discussão da proposta já começou por Belém, inclusive numa das salas da SEMEC, e deve se ampliar por toda a região. Um núcleo foi formado e brevemente, em meados de abril, teremos um show de lançamento público da *Açaí.*

Para se ter uma idéia dos objetivos e finalidades do movimento, transcrevemos abaixo seu manifesto, trazido pelo poeta Cristóvão Araújo (paraense radicado no Rio) e entregue ao nosso colaborador o escritor Luiz Lima Barreiros. Leia-mo-lo:

MANIFESTO AÇAÍ

O Brasil é bem maior do que conhecemos e bem mais perto do que difícil de chegar.

Basta querer.

O Brasil somos todos e quanto mais nos conhecermos, mais condições teremos de criar nossa história.

Artistas amazônicos, formamos AÇAÍ.

Açaí, que é fruto de palmeira, vinho sem embriaguez que fortalece e embala corpo e sonhos.

Açaí, que é palavra-alimento nas canções urbanas, símbolo fruto como o cupuaçu e o bacuri, amazônico como os pássaros, boi-bumbá e marujada, danças e festas da região.

Como os igarapés serpenteando na mata, como os gaiolas atulhados de rede, formamos uma Associação que quer ser caminho e veículo da arte e cultura amazônicas, aportando nos trapiches das outras regiões do Brasil.

Não basta ficar resmungando contra os colonialismos internacional e regional. Necessitamos preservar, incentivar e divulgar as manifestações culturais, compartilhando-as.

Amazônidas, sabemos da riqueza que respira na cultura amazônica, tanto quanto sabemos como ela tem passado desapercebida para outros recantos do Brasil.

Lançamos, pois, as sementes da AÇAÍ como em uma lavoura, para a valorização das profundas expressões do homem amazônico, integradas nesses conjuntos maiores que são o Brasil e a humanidade.

Navegamos a intenção de promover espetáculos com artistas da região, cantores, atores, compositores, músicos, dançarinos; exposições de artes plásticas, de arte popular; divulgação da literatura, de filmes, da cozinha regional, das festas populares.

Do patichuli à maniçoba, do folclore às mais novas criações culturais, queremos divulgar e debater a Amazônia. Conhecê-la.

Estamos montando infra-estrutura, querendo contar com todos os brasileiros interessados em participar da feitura dessa história.

A AÇAÍ, Associação pela Cultura Amazônica Integrada, tem sede no Rio de Janeiro, porque entendemos ser este um centro de onde as informações atingem os ouvidos de todo o país.

Somos uma entidade sem fins lucrativos e sem vínculos governamentais, que quer participar da formação de uma maior consciência de integração do nosso país.

Metade do Brasil, somos a Amazônia.

Urge que nos conheçamos. E nos façamos conhecer.

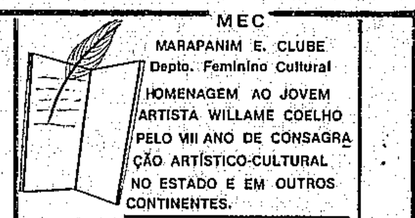

MARAPANIM HOMENAGEIA WILLAME

O interior do Estado também demonstra sensibilidade em relação aos seus artistas, o que é altamente louvável.

Marapanim, terra do artista plástico e poeta **Willame Coelho,** através do Departamento Feminino Cultural do Clube homônimo, na primeira quinzena de abril, estará homenageando o jovem artista, por sinal colaborador deste Suplemento.

Alvorada, torneio de futebol, missa e coquetel marcarão os dias 8, 9 e 10 — assinalando o oitavo ano de "consagração artístico-cultural" de **Willame Coelho.**

Recebemos e agradecemos o convite, acima reproduzido.

O Barão e a Revolução

Pouco depois das 11 horas do dia 7 de janeiro de 1835, *Félix Antônio Clemente Malcher* foi aclamado Presidente da Província do Pará. Dentre os signatários da ata, estava o tio do Barão de Guajará (autor desta seqüência), também chamado Domingos Antônio Raiol.

Dia 12, Malcher prestou juramento e, a seguir, começou a trabalhar: lançou a proclamação destinada a dispersar a gente armada, tratou do pagamento da tropa e dos empregados, reforçou a segurança em várias partes do interior, recebeu a exposição sobre o estado financeiro da Província.

Mas teve início a desavença com o comandante das armas, *Francisco Vinagre*, também cabano.

"Malcher era informado de tudo e em muitos casos já obrava sem intervenção de Vinagre, não obstante invadir as atribuições do comandante das armas, como na busca concedida no consulado francês em que empregou tropa sem o seu conhecimento".

(...)

"Começaram a aparecer pasquins concitando o povo contra Malcher, e este, dando ouvido aos boatos que faziam talvez de propósito espalhar, deixou-se persuadir de que eram escritos por instigadores de Vinagre. A autoria dos mesmos era atribuida a Lavor Papagaio, que já então se achava na capital. Malcher não pode mais conter-se, e resolveu tentar seu primeiro rompimento.

(...)

"A deportação de Lavor Papagaio não modificou o estado de exarcebação em que já viviam os revoltosos; pelo contrário, os inimigos de Malcher, aproveitando-se desta ocorrência, fizeram propalar que ele estava ligado aos grandes para aniquilar os pequenos que se haviam sacrificado em defesa de sua causa, e com tal meio ardiloso conseguiram criar nas massas populares a desconfiança contra os atos de sua administração. Os mesmos movimentos de tropa, por mais regulares que fossem, eram logo recebidos como preparativos de supostos planos, concertados contra o povo!

O batalhão de guardas nacionais de Bujaru, ao saber que o conselheiro Trovão, seu comandante, tinha sido transferido para a prisão da Barra, se havia reunido sob o comando do capitão Narciso Gomes do Amaral, e se preparava para marchar contra Malcher quando este foi avisado; pode ainda fazer seguir para aquela localidade o capitão Bento Manuel de Oliveira com uma força de tropa de linha incumbida de envidar todos os seus esforços para pacificar os ânimos, o que felizmente conseguiu sem grande trabalho".

(...)

"No dia 9 de fevereiro tomou a resolução de demitir a Francisco Vinagre, e expediu com as devidas cautelas a respectiva portaria. Mas foi logo informado de que este, ao receber a notícia de sua demissão, se dirigia com passos acelerados ao quartel de primeira linha, e em consequência disto Malcher teve de chamar sem demora para porta de palácio a guarda aquartelada no Carmo, e de mandar por em armas a que Antônio Vinagre comandava. Disposta esta força em linha de combate ao lado oriental de palácio, ele colocou-se à frente e preparou-se para repelir a agressão que lhe parecia iminente".

(...)

"Malcher e Vinagre se observavam dia e noite, e continuamente viviam prevenidos um contra o outro. Cercados de partidários frenéticos, seus atos eram invertidos, e tomavam várias feições conforme ditava o interesse individual de cada facção. A desarmonia era já muito pronunciada; não podia haver mais ilusão".

(...)

"Francisco Vinagre depois de fortificar o Arsenal e guarnecer os pontos por onde receava ataques e assaltos ao trem de guerra, se preparava para marchar contra o Castelo, quando soube que a força de Malcher se aproximava das praças das Mercês".

(...)

"Mal acabava de tomar estas providências, quando a força de Malcher desfilou na praça pela Rua dos Mercadores, então chamada da Cadeia, rompendo logo renhido fogo. Os atiradores que estavam deitados atrás dos muros da rampa, responderam com uma descarga tão certeira que lançou por terra a muitos combatentes. Os canhões derramando metralhas por entre as fileiras dos atacantes, vieram em ato quase contínuo trazer-lhes o desânimo e a desordem. Houve ainda uma segunda descarga que não foi menos sensível em seus estragos".

(...)

"Malcher era obedecido nos navios de guerra, e de acordo com os seus comandantes mandou desembarcar para o Castelo toda a marinhagem que se não fazia necessário a bordo. Mandou também que a esquadra fizesse fogo contra os pontos ocupados pela força de Francisco Vinagre.

Com geral terror se ouviram os primeiros tiros dos canhões que arremessavam balas contra o seminário, palácio do bispo, arsenal de guerra e vários outros lugares da cidade!"

(...)

"Eduardo Angelim depois deste conflito receou voltar para bordo da esquadra, e conseguiu que Francisco Vinagre mandasse outra pessoa levar ao comandante do porto a comunicação das ocorrências que acabavam de ter lugar em terra, sendo ele posto desde logo em liberdade como o seu irmão que ficara em reféns a bordo e todos os demais cidadãos presos por ordem de Malcher. Quanto a este, ordenou Vinagre que fosse transferido para a Barra e ali recolhido até ulterior deliberação".

(...)

"Poucos momentos tinham passado: a escolta ainda não distava muito da esquadra, quando ouviu-se um tiro disparado no lanchão! Era dado contra o peito de Malcher que caiu instantaneamente morto!"

(...)

"Francisco Vinagre não se demorou em espalhar o seu manifesto, mandou sem delonga distribui-lo pelas populações vizinhas que lhe pareceram mais agitadas, por intermédio de Geraldo Nogueira e de outros partidários de sua maior confiança. E remetendo à Câmara Municipal cópia da ata do conselho reunido em 21 de fevereiro no palácio do governo, designou o dia 2 de março a fim de lhe deferir juramento do cargo de presidente da província para o qual fora aclamado".

A discórdia entre os Cabanos e a morte de Malcher

(Do livro *Motins Políticos*, de *Domingos Antônio Raiol*, Barão do Guajará — Coleção Amazônica — Série José Veríssimo — Universidade Federal do Pará, 1970 — vol. III, pág. 540 e segs.)

Instantâneos da vida

Nos anos 50 ou 51, não me ocorre no momento a data certa, apareceu no jornal O Liberal, onde empregávamos nossas atividades como chefe da revisão, um rapazinho todo tímido, recém-saído do seminário, que queria aprender o serviço de revisão. Depois de termos explicado que o serviço de revisão era o mais penoso do jornal e que, por qualquer erro que saísse, recaía a culpa toda sobre o revisor, mas, olhando a situação por outro prisma, era de grande valia o serviço, pois o elemento estava sempre atualizado. Eu, por exemplo, apesar da marginalização em que o revisor vive dentro do jornal, adoro minha profissão. O rapazinho ouviu atentamente a preleção e disse: "Assim mesmo, eu quero aprender o serviço". E nos prontificamos a lhe ensinar. Com pouco tempo, ele já estava apto a desempenhar a profissão, mas, como o jornal, naquela época, atravessava um problema financeiro tremendo, não podendo admitir ninguém, o rapaz procurou A Província do Pará, quando o dr. Frederico Barata era superintendente do jornal. Observando a ficha do rapaz, disse que ele não tinha cara de jornalista, como se o jornalista precisasse ter cara especial para desempenhar a função. Daí então, o rapaz se desinteressou pela profissão de jornalista.

Este rapaz, que se chama *Cláudio Barradas,* se dedicou exclusivamente ao teatro, e assim o Pará ganhou um dos seus maiores intérpretes.

Cláudio Barradas, em todas as peças que tem dirigido e interpretado, demonstra sua capacidade de grande artista. É pena que o público não dê muita atenção para nossos artistas, mas eles são tão bons quanto outros de centros mais evoluídos que o nosso. O que está faltando para o teatro local é divulgação, é apoio maciço de nossas autoridades.

Certa vez, conversando com *Cláudio Barradas* em um ônibus, perguntei-lhe para onde se dirigia. Respondeu-me que ia para a Escola de Teatro, pois era a única coisa que sabia fazer. Eu fiquei analisando as palavras do amigo. Esta única coisa que sabia fazer, muita gente tem vontade de fazer, mas não sabe. Esta única coisa, meu amigo, tem muito valor para quem sabe entender a arte de interpretar um personagem em qualquer peça. É preciso ter o seu gabarito e de seus colegas para enfrentar a falta de público, falta de divulgação e falta de auxílio financeiro necessário para que o nosso teatro tenha uma melhor posição no cenário artístico do país. Artistas nós temos, para trabalhar em qualquer parte do Brasil e mostrar o valor do paraense.

Walter Santos

Nosso colaborador em Paris

Marco Aurélio Almeida Lobão, cujos poemas publicamos em números anteriores, é um dos 26 brasileiros que já estão em Paris, precisamente na famosa Universidade de Sorbonne, participando do curso intensivo sobre o homem e seu relacionamento com o mundo.

O jovem paraense, filho do Chefe de Redação e Revisão do Diário Oficial, Raimundo Waldir Batalha Lobão, dedica-se além da poesia, aos estudos do comportamento humano.

Em Paris, onde assistirá à exposição de respeitados catedráticos, apresentará sua pesquisa sobre a juventude brasileira.

Esta pesquisa foi objeto de uma palestra que realizou no auditório da Imprensa Oficial, dia 14 de fevereiro , a um notável número de ouvintes.

Intitulada **"Juventude Brasileira: o que ela Pensa, como ela se Comporta",** foi defendida em pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e disseca o posicionamento dos jovens em ampla faixa do território nacional, ante os padrões que a sociedade moderna oferece. E deixou meditativos e preocupados os assistentes, pois investe-se de dura e cruel realidade, mostrando o reduzido grau de controle pessoal do jovem brasileiro ante os problemas que o cercam e seu distanciamento, alienação quase, em conteúdo cultural..

A seriedade da pesquisa de **Marco Aurélio Lobão** garante-lhe a veracidade e o respeito, sem dúvida.

LIVROS DE AUTORES PARAENSES

Agora é mais fácil você ler autores locais, prestigiando nossa literatura.

Visite a *Livraria da SEMEC,* na Av. Nazaré, 231 (próximo à TV Liberal).

Entraram em contato com a redação do Suplemento Cultural dois cantores.

O primeiro, *Ary Santos,* paraense que está lançando seu novo LP, através da Grava Som e obtendo grande êxito no Norte e Nordeste, especialmente com a faixa "Longe de Mim" (foto).

O segundo, Luiz Alberto, que se intitula cantor-aviador, e está lançando o compacto "Aviador", prensado em Belém às expensas do próprio cantor.

A ambos, o Suplemento Cultural deseja êxito.

LANÇAMENTO LITERÁRIO NO RIO

Seguindo a brilhante trajetória de escritor mui premiado, publicado e lido no País, *Reynaldo Valinho Alvarez,* que tem mandado sua expressiva colaboração a este Suplemento, lançou recentemente o livro *"Pássaro sem Asas — Memórias do Abismo".*

Essa obra recebeu o Prêmio Coelho Neto da Academia Brasileira de Letras (1978), que patrocinou o lançamento, com a editora José Olympio e o Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, sendo os livros autografados na Unidade Centro deste colégio.

O Suplemento Cultural parabeniza o autor de "O Solitário Gesto de Viver".

BIBLIOTECA PÚB[illegible] DO PARÁ
Seção de Obr[illegible] Raras